



PROVEDOR DE JUSTIÇA



**OS DIREITOS DE PROMOÇÃO E PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA:
PERSPECTIVAÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

2010



PROVEDOR DE JUSTIÇA

**OS DIREITOS DE PROMOÇÃO E PROTECÇÃO DE
CRIANÇAS E JOVENS NA REGIÃO AUTÓNOMA DA
MADEIRA: PERSPECTIVAÇÃO DO ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL**

2010

Índice

	Pág.
NOTA INTRODUTÓRIA	
PREÂMBULO	7
A PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS NO ORDENAMENTO JURÍDICO PORTUGUÊS	13
1. Modelo de Protecção das Crianças e Jovens em risco: a Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro	14
1.1 Princípios da intervenção: superior interesse da criança, responsabilidade parental e prevalência da família	14
1.2. Situação de Perigo – conceito	19
INTERVENÇÃO DE PRIMEIRA LINHA E INTERVENÇÃO DE SEGUNDA LINHA. ÂMBITO REGIONAL	23
1.3. Aspectos Gerais	24
1.3.1. A aplicação de medidas de promoção e protecção de direitos. As CPCJ: natureza e âmbito de intervenção	25
1.3.2. As CPCJ na Região Autónoma da Madeira. Aspectos Gerais	31
1.3.3. Aspectos organizativos	36
1.3.4. Relacionamento com o Ministério Público	45
1.3.5. Tramitação Processual – Análise estatística	48
1.4. Intervenção Judicial – Aspectos Gerais	56
1.4.1 Tramitação Processual	57
1.4.2. Intervenção Judicial na RAM: análise de dados estatísticos	61
1.4.3. Relacionamento com as CPCJ	65
2. Duração, execução, revisão e cessação das medidas: o papel das EMAT	67
2.1. A medida de Acolhimento Institucional. Aspectos gerais	74
AS CRIANÇAS E JOVENS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	78

3.1	Aspectos Gerais	79
3.2.	Caracterização e análise de dados estatísticos	82
3.3.	O Acolhimento: entrada na instituição	88
3.4	Permanência na instituição:	
	i) intervenção em acolhimento	98
	ii) O artigo 58.º da LPCJP: análise substantiva aos direitos de crianças e jovens	108
	Educação	110
	Saúde	117
	Tempos livres/Contactos com o exterior/Contactos com familiares	125
	Utilização de Telefone e Telemóvel/Correspondência/Acesso à <i>Internet</i>	130
	Dinheiro e roupa	132
	Comunicações com MP, Tribunal, CPCJ	135
	iii) Alimentação, Nutrição e Refeição	136
	iv) Medidas Disciplinares e Comportamentos Violentos. Vigilância Nocturna	139
3.5.	Saída e Autonomização	144
	AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	150
4.1.	Caracterização e Aspectos Gerais	151
4.2.	Metodologia Adoptada	155
	Fundação Aldeia Padre Américo	159
	Abrigo Nossa Senhora de Fátima	168
	Patronato Nossa Senhora das Dores – Lar S. Filipe	178
	Centro de Acolhimento Temporário «São Tiago»	188
	Centro de Acolhimento Temporário «O Aconchego»	197
	Hospício Princesa D. ^a Amélia	207
	Fundação Lar Nossa Senhora da Paz	216
	Lar Intergeracional da Santíssima Trindade da Tabua	225
	Centro de Acolhimento Temporário «Gracinda Tito»	234
	Fundação Cecília Zino	242
	Abrigo Nossa Senhora da Conceição	251
	Estabelecimento Vila Mar	261
	Residência de Autonomização «Um Passo para o Futuro»	272
	Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família	282

CONCLUSÕES	294
SUGESTÕES FINAIS	336
ANEXOS	340
Despacho de Sua Excelência o Provedor de Justiça de 25.01.10	341
Ofício	342
Questionário ao Director (Ficha da criança/jovem)	345
Guião «casas»	353
Guião «CPCJ»	370

Nota Introdutória

Entendi desencadear a presente acção inspectiva procurando aferir as **condições de acolhimento** oferecidas pelos estabelecimentos que, na Região Autónoma da Madeira, asseguravam institucionalização colectiva com carácter permanente ou temporário de crianças e jovens e lhes forneciam outras actividades de apoio social associadas, como a alimentação, os cuidados de saúde, a educação e a ocupação dos tempos livres.

Procurei verificar, ainda, as condições físicas e de recursos humanos **das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ)** nos diversos concelhos da Região Autónoma da Madeira, designadamente, através da realização de visitas de inspecção.

Os resultados da iniciativa realizada ao longo do primeiro semestre do ano de 2010 constam das páginas seguintes deste Relatório, o qual se apresenta composto por **quatro capítulos** distintos.

Na primeira parte enquadra-se o modelo de protecção de direitos das crianças e jovens no **ordenamento jurídico português**, tal como definido pela Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro.

O segundo capítulo aborda os termos em que se processa a intervenção de primeira e segunda linha, com particular enfoque para o **funcionamento das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens** da Região Autónoma da Madeira e **seu relacionamento com o Ministério Público**.

Na terceira parte são caracterizadas as **crianças e jovens da região**, analisando-se os momentos de **acolhimento institucional, permanência e desvinculação** tendente à desejada autonomia.

No quarto e último capítulo as desejáveis **melhorias de regulamentação normativa e de procedimentos administrativos**.

Sem querer antecipar as principais sugestões do presente relatório começo por sublinhar que **em geral**, a temática da protecção das crianças e promoção dos seus direitos tem sido objecto de **tratamento positivo** na Região Autónoma da Madeira, salientando-se a implementação de estratégias e iniciativas de escopo regional, as quais contêm linhas estratégicas comuns para a intervenção neste domínio, incluindo a realidade do acolhimento institucional.

Saliento, igualmente, o papel preponderante que tem vindo a ser desempenhado pelas diversas instituições de acolhimento da Região Autónoma da Madeira, em particular, pelos seus responsáveis, elementos técnicos e restantes funcionários.

Não obstante, constatou-se que a **definição dos projectos de vida dos menores** já em situação de permanência na instituição de acolhimento, nem sempre envolvia a participação dos organismos decisores, CPCJ e tribunais, havendo assim uma diferenciação qualitativa entre o momento da entrada na instituição e a situação de acolhimento.

Por outro lado, considerei, **insuficiente o acompanhamento pelas entidades que determinam a aplicação de medida de acolhimento institucional**, do quotidiano nas instituições de acolhimento, relevando-se imperiosa a necessidade de organização de visitas regulares às diversas valências, compreendendo sempre que possível, a audição dos menores acolhidos.

Em termos gerais, concluí que o **estatuto formal das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ)** consagrado pelo legislador **não se mostra devidamente implementado na prática**, afigurando-se premente o reforço de articulação entre todos os organismos decisores e efectivação de mecanismos conducentes a uma maior sensibilização e formação dos agentes envolvidos, assim como a participação dos magistrados do Ministério Público nas reuniões organizadas pelas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens.

Reservo, ainda, uma palavra para **agradecer toda a colaboração dispensada pelas diversas casas, comissões de protecção de crianças e jovens, e pelos órgãos jurisdicionais competentes**, no contexto da presente acção inspectiva. Sublinho o papel e colaboração prestados pelo **Centro de Segurança Social da Madeira** no desenrolar desta inspecção e na elaboração do presente relatório.

Por fim, manifesto a confiança de que as **sugestões por mim formuladas**, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do Artigo 21 do Estatuto do Provedor de Justiça, ao Ministro da Justiça, Conselho Superior do Ministério Público e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, visando o aperfeiçoamento da regulamentação normativa e dos procedimentos administrativos referenciados a final, **venham a merecer o acolhimento** que se me afigura desejável.

O PROVIDOR DE JUSTIÇA

Alfredo José de Sousa

Preâmbulo

Para efeitos do presente relatório, foram considerados Lares de Infância e Juventude (L.I.J.) os equipamentos sociais que têm por finalidade o acolhimento de crianças e jovens, proporcionando-lhes estruturas de vida tão aproximadas quanto possível às suas famílias, com vista ao seu desenvolvimento físico, intelectual e moral e à sua inserção na sociedade.

Por sua vez, o Centro de Acolhimento Temporário (C.A.T.) foi entendido como uma resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao acolhimento urgente e temporário de crianças e jovens em perigo, de duração inferior a seis meses, com base na aplicação de medida de promoção e protecção.

Em finais de 2009, residiam na Região Autónoma da Madeira quase 68 000 crianças e jovens (0-21 anos), representando cerca de 27% da população total que registaria os 245 000 habitantes¹. No mesmo período de referência, dispunha o arquipélago de 12 instituições de acolhimento de menores e uma residência de autonomização. De referir, neste particular, a situação referente ao Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, o qual integrava o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus (IPSS).

A valência visitada inseria-se no campo de intervenção da Saúde Mental infanto-juvenil, para crianças e jovens de ambos os géneros, primordialmente situadas entre os 3 e os 18 anos, portadores de deficiência mental, deficiência motora, paralisias cerebrais e casos do foro psiquiátrico, comportando uma lotação de 240 camas, distribuídas por 8 unidades de internamento. Em 31 de Dezembro de 2009 encontravam-se ali institucionalizadas 100 crianças e jovens com medida de promoção e protecção, justificando-se, assim, a respectiva inclusão para efeitos do presente relatório.

As instituições acima descritas acolhiam, na sua totalidade, 400 crianças e adolescentes, correspondentes a cerca de 0,6% da população referida.

¹ Segundo os resultados fornecidos pelo Recenseamento Geral da População, realizado em 2001, no final desse ano residiriam na Região Autónoma da Madeira 245 011 indivíduos, enquanto a população madeirense compreendida entre os 0 e os 14 anos estava contabilizada em 46 901 residentes.

À data das visitas, existia na Região apenas 1 Lar de Crianças e Jovens pertencente à Administração regional, sendo que, uma maioria correspondente a 8 estabelecimentos fiscalizados, eram geridos por IPSS, irmandades de misericórdias ou por instituições similares.

Destacava-se ainda a existência de 3 Centros de Acolhimento Temporário organizados nesta última modalidade, um Centro de Reabilitação onde eram acolhidos crianças e jovens portadores de deficiência, e 1 residência de autonomização de jovens, para maiores de 16 anos, a funcionar no concelho do Funchal.

Flip5

No contexto acima descrito, foram fiscalizadas as seguintes instituições de acolhimento de crianças e jovens:

Concelho do Funchal

- **Abrigo Infantil de Nossa Senhora da Conceição**, a funcionar na Avenida do Infante;
- **Abrigo de Nossa Senhora da Fátima**, sito no Caminho do Poço Barral, Santo Amaro;
- **Estabelecimento Vilamar**, localizado no Largo do Lazareto, Santa Maria Maior;
- **Fundação Cecília Zino**, na Rua Velha da Ajuda, n.º 8;
- **Hospício da Princesa D.ª Maria Amélia**, sito na Avenida do Infante;
- **Patronato de Nossa Senhora das Dores**, na Travessa de São Filipe;
- **Centro de Acolhimento de «São Tiago»**, no Largo do Socorro;
- **Centro de Reabilitação da Sagrada Família**, no Caminho da Penteada;
- **Residência de Autonomização «Um Passo para o Futuro»** – Centro Social Paroquial de Santo António, na Rua Vale Ajuda.

Concelho de Machico

- **Fundação Aldeia da Paz**, na localidade de Vales da Terça – Cabeços de Ferro – Água de Pena;
- **Centro de Acolhimento «O Aconchego»**, sita ao Complexo da Matur, em Água de Pena.

Concelho da Ribeira Brava

- **Lar Intergeracional Santíssima Trindade da Tabua**, no Sítio da Praia – Tabua;
- **Centro de Acolhimento «Gracinda Tito»**, no Sítio da Praia – Tabua.

Concelho de Santa Cruz

- **Fundação Aldeia do Padre Américo**, sita na Quinta Vale Paraíso, Camacha.

A presente acção inspectiva visou aferir condições de acolhimento oferecidas pelos estabelecimentos que, na Região Autónoma da Madeira, asseguravam institucionalização colectiva com carácter permanente ou temporário de crianças e jovens e lhes forneciam outras actividades de apoio social associadas, como a alimentação, os cuidados de saúde, a educação e a ocupação dos tempos livres. Procurou-se verificar, designadamente, através da realização de visitas de inspecção, os níveis de salubridade, higiene, conforto e climatização das instalações.

Por outro lado, a passagem do meio natural de vida para uma estrutura residencial de acolhimento sublinha a necessidade de serem respeitados os direitos de promoção e protecção da criança ou do jovem institucionalizado, devendo preservar-se, sem quaisquer limitações, a sua dignidade, autonomia e desenvolvimento.

Neste contexto, foram quatro os principais objectivos fixados para esta concreta intervenção do Provedor de Justiça.

1. Traçar o perfil da população acolhida segundo o **contexto familiar** envolvente; as respectivas causas da institucionalização e os termos em que se processa o **cumprimento da medida de acolhimento** em conformidade com os parâmetros legais vigentes (v.g. Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo – Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto);
2. Aferir o cumprimento dos direitos das crianças e jovens institucionalizados, designadamente:
 - ao respeito pela integridade pessoal e privacidade;
 - à prestação de cuidados de saúde, ao nível da prevenção e assistência médica;
 - à liberdade de expressão, desenvolvimento integral e educativo;
 - à ocupação dos tempos livres, cultura e desporto;
 - à intervenção participativa na consolidação do seu projecto de vida;

3. Avaliar o estado das instalações dos lares e centros de acolhimento, e respectiva organização administrativa, verificando a sua adequação aos fins legais prosseguidos;
4. Apreciar as condições materiais reunidas pelas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) a figurar nos diversos concelhos da Região Autónoma da Madeira e respectivo grau de articulação com os Serviços do Ministério Público integrantes do círculo judicial do Funchal.

Metodologia

Em termos práticos, a inspecção desenrolou-se em cinco fases.

A **primeira fase** consistiu no envio de questionário aos Directores de cada instituição, procurando recolher dados gerais sobre a residência e o modelo de organização do lar. O questionário geral integrava, ainda, uma ficha individualizada, tendo em vista a identificação das crianças e jovens institucionalizados.

Este questionário visou conhecer a natureza jurídica da instituição de acolhimento, questionando-se a respectiva lotação e ocupação efectiva no dia 31 de Dezembro de 2009 (data a que se reportaram todos os dados solicitados às instituições e que veio permitir, também, as análises comparativas que foram feitas ao longo do relatório), bem como a data de entrada em funcionamento. Solicitaram-se exemplares do regulamento interno e de outros documentos relevantes, se existentes (plantas dos edifícios, planos de emergência e ementas semanais/mensais).

Foram, ainda aferidos elementos quanto ao pessoal da instituição, com particular atenção na direcção técnica, na composição da equipa técnica, acções de formação realizadas e vigilância sanitária empreendida em 2009.

No que concerne aos utentes, obtiveram-se dados sobre o género das crianças e jovens acolhidos, faixa etária, naturalidade, meio de origem, e nível de ensino frequentado aquando do acolhimento e ao tempo da inspecção.

Também se questionaram os motivos principais do acolhimento (Abandono, Maus-tratos, Negligência, Trabalhos excessivos ou inadequados, Sujeição da criança/jovem a modelos de comportamento desviante, por parte dos pais ou de quem tivesse a sua guarda, Comportamentos de risco assumidos pela própria criança/jovem, Acolhimento por outro motivo).

No âmbito do acolhimento propriamente dito, procurou averiguar-se a existência de processo de promoção ou protecção ou da medida aplicada, entidade responsável pela sua aplicação, e se a criança se encontrava sinalizada para futura adopção.

Solicitou-se ainda a indicação de elementos constantes do projecto de vida do acolhido, identificando-se em que se traduzia, qual a entidade que procedeu à sua definição, qual o papel específico da instituição de acolhimento na definição e execução do Projecto de vida, qual a intervenção da criança/jovem na respectiva definição e qual a intervenção da família na conceptualização do mesmo.

Foi, por último, facultada documentação referente à educação do menor, cuidados de saúde prestados e contactos mantidos com os familiares no decurso do ano 2009.

Para facilitar o tratamento estatístico dos dados recolhidos criou-se uma aplicação informática que, para além de proporcionar um tratamento mais célere dos elementos, igualmente permitiu uma melhor compreensão da realidade, em especial através dos gráficos que constam do presente relatório.

A **segunda fase** da acção inspectiva teve início com as visitas de inspecção, uma vez recebidos os dados solicitados por escrito. Naquela, apreciaram-se, em especial, os elementos qualitativos do acolhimento, sendo em conformidade, elaborado um «Guião», cujo teor consta da documentação anexa ao presente relatório.

Na **terceira fase** foram desenvolvidos contactos com os diversos responsáveis pelas comissões de protecção de crianças e jovens na Região Autónoma da Madeira, solicitando-se, por fim, a colaboração do Tribunal de Família e Menores da Comarca do Funchal, bem como dos serviços do Ministério Público ali existentes, e ainda dos Senhores Magistrados em funções nas comarcas de Santa Cruz, Ponta do Sol, Porto Santo e São Vicente.

Na **quarta fase** realizou-se a audição do Centro de Segurança Social da Madeira, em representação da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Por último, após o tratamento de toda a informação recolhida, concluiu-se o processo com a elaboração e divulgação do presente relatório.

I

A PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS NO
ORDENAMENTO JURÍDICO PORTUGUÊS

1. Modelo de Protecção das Crianças e Jovens em risco: a Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro

1.1. Princípios da intervenção: superior interesse da criança, responsabilidade parental e prevalência da família

A intervenção do legislador português no âmbito da protecção dos direitos de crianças e jovens em contexto de risco foi originariamente presidida por vectores de natureza preventiva, destinada a evitar a deflagração de situações de perigo, aparentemente conducentes ao desenvolvimento de comportamentos desviantes.

O acompanhamento tutelar apresentava como fim primacial a protecção da criança ou jovem e não a sua punição, intimidação ou reprovação social, mostrando-se legitimada por situações de perigo moral ou desamparo, e caracterizada por «procedimentos informais em que os factos eventualmente praticados não assumiam, em regra, relevância autónoma para a escolha e duração da medida aplicada»².

A reforma do direito de menores em Portugal, mediante aprovação da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (L.P.C.J.P. - Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro) e da Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro) assentou, assim, num contexto de discussão entre o primado pelos valores de tutela do tecido societário, com respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos menores, e um modelo inovador de protecção e promoção, que privilegia a intervenção do Estado na defesa dos interesses daqueles, enquanto sujeitos de direitos.

Foram idealizados dois sistemas juridico-constitucionalmente legitimados em função dos objectivos prosseguidos, visando a respectiva intervenção junto das crianças e jovens, e distinguindo muito claramente a situação de menores infractores e de menores em risco.

Simultaneamente, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de Abril, foi criada a rede nacional de centros de acolhimento temporário e de emergência e da Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco, à qual se atribuiu a missão de acompanhamento e auxílio das comissões de protecção locais.

² Cfr. a Proposta de Lei n.º 265/VII que aprova a Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro.

A LPCJP cria, assim, uma estrutura de intervenção a vários níveis, culminando no plano judiciário. A conjugação dos artigos 3.º, n.º 1, 6.º e 11.º do diploma em análise permite concluir que a promoção dos direitos e a protecção da criança e do jovem em perigo compete, em primeira linha, às entidades com atribuições em matéria de infância e juventude, bem como às comissões de protecção existentes e, em última instância, aos tribunais, quando a intervenção das comissões de protecção não possa ter lugar por falta de consentimento dos pais, do representante legal ou de quem tem a guarda de facto da criança ou do jovem, ou ainda por ausência de meios idóneos à execução de uma medida de protecção. A LPCJP visa, pois, orientar os diversos intervenientes quanto às eventuais formas de actuação perante uma situação concreta, perspectivando crianças ou jovens carecidos de protecção, cujos direitos individuais, sociais, económicos e culturais necessitam de ser promovidos e realizados.

De acordo com os preceitos constitucionais vigentes no ordenamento jurídico português e em harmonização com os princípios e garantias consagrados pela Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada em 20 de Novembro de 1989, por Resolução da Assembleia-Geral das Nações Unidas³, estabelecem-se, como primados orientadores da intervenção⁴: *i)* o superior interesse da criança e do jovem; *ii)* o princípio da privacidade; *iii)* o princípio da intervenção precoce; *iv)* mínima; *v)* proporcional e actual; *vi)* o princípio da responsabilidade parental; *vii)* o princípio da prevalência da família; *viii)* o princípio da obrigatoriedade da informação; *ix)* o princípio da audição obrigatória e da participação; *x)* o princípio da subsidiariedade.

Reforça-se, assim, o estatuto da criança e do jovem enquanto titular de direitos, autonomizando o exercício efectivo da promoção e protecção em face de outros princípios não menos relevantes e colocados sob idêntico prisma valorativo. Quaisquer agentes intervenientes neste domínio se encontram vinculados ao cumprimento material dos princípios aqui elencados, sendo de destacar, particularmente, três: o interesse superior da criança e do jovem; a responsabilidade parental e a prevalência da família.

Nos termos da alínea a) do artigo 4.º da LPCJP, «a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto.»

A formulação do «interesse prioritário da criança e do jovem» corresponde ao conceito introduzido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, no n.º 1 do seu artigo 3.º: «Todas as

³ Ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 49/90, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º 211.

⁴ Cfr. o artigo 4.º da LPCJP.

decisões relativas a crianças, adoptadas por instituições públicas ou privadas de protecção social, por tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, terão primordialmente em conta o interesse superior da criança...»

Também a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia⁵ consagra a primazia do interesse prevalente da criança (artigo 24.º, n.º 2) preconizando ainda o direito à protecção e aos cuidados necessários ao bem-estar das crianças e à livre expressão da sua opinião (artigo 24.º, n.º 1).

A valoração do interesse da criança importará, assim, uma ponderação objectiva da relevância do contexto familiar e parental na realização do menor, devendo implicar, igualmente, a consecução de critérios aferidores do relevante papel muitas das vezes desempenhado por terceiros ao nível da criação de laços de afectividade com a criança ou o jovem em situação vulnerável.

Neste âmbito, o princípio da prevalência da família⁶ estabelece que na «promoção de direitos e na protecção da criança e do jovem deve ser dada prevalência às medidas que os integrem na sua família ou que promovam a sua adopção.»

Em consonância com o plasmado no artigo 68.º da Constituição e com os artigos 5.º e 9.º da Convenção sobre os Direitos da Criança, versando, respectivamente, sobre o respeito pelos direitos dos pais e pelo direito da criança à não separação daqueles a não ser em situações de excepção, determinadas pelo seu superior interesse, o preceito em apreço consagra a família como mecanismo dinamizador da integração da criança no contexto social e da respectiva realização enquanto ser humano. A aplicação de uma medida de promoção e protecção ficará, neste contexto, vinculada pelo estudo do contexto familiar da criança ou do jovem em perigo, devendo priorizar-se relativamente a outros normativos orientadores, designadamente, conducentes a uma política de acolhimento institucional.

Chama-se ainda a atenção para a realidade do acolhimento familiar, previsto no artigo 46.º da LPCJP, e consubstanciado na atribuição da confiança da criança ou do jovem a pessoa singular e unipessoal ou a uma família, habilitada para o efeito, visando a sua integração em meio familiar e a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação necessária ao seu desenvolvimento integral. Para este efeito, o legislador atribui ao conceito de

⁵ Publicada no *J.O.C.E.*, de 18 de Dezembro de 2000.

⁶ Artigo 4.º, alínea g), da LPCJP.

família um alcance relativamente amplo, entendendo como tal «duas pessoas casadas entre si ou que vivam uma com a outra há mais de dois anos em união de facto ou parentes que vivam em comunhão de mesa e habitação.»

Por último, o princípio da responsabilidade parental, decorrência do primado da família, determina que «a intervenção deve ser efectuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o jovem.»⁷. Este imperativo de vinculatividade acrescida para os progenitores, consagra, paralelamente, a necessidade de serem salvaguardadas, pelo Estado e pelo tecido societário, as condições mínimas tendentes à manutenção das crianças e jovens no respectivo seio familiar e ao desenvolvimento dos laços afectivos entre pais e filhos, susceptível de prevenir e propiciar, em última instância, um fenómeno de autonomização e desinstitucionalização das crianças e jovens em situação de perigo.

Inspirada nos valores consagrados pelos artigos 67.º e 68.º da Constituição da República Portuguesa⁸, bem como pelo artigo 5.º da Convenção sobre os Direitos da Criança -que assegura o respeito pelas responsabilidades, direitos e deveres dos pais, em benefício do desenvolvimento das capacidades da criança-⁹, a intervenção da protecção deverá ser norteada pelo reforço das condições potenciadoras do exercício de deveres parentais e do reconhecimento das necessidades das crianças, pois só assim poderá, igualmente, legitimar-se a intervenção de segunda linha do Estado, no âmbito da promoção e protecção dos menores em situação de perigo.

O conceito de responsabilidade parental reforça, pois, o estatuto social da criança, num quadro de prevalência pelos respectivos interesses, sublinhando ainda a responsabilidade acrescida que neste domínio assiste aos pais, tendo sem vista o desenvolvimento sociológico e humano dos seus filhos.

As disposições contidas nos artigos 41.º («Educação Parental»), 42.º («Apoio à Família») e 63.º, n.º 2 («Cessação de Medidas») representam ainda um corolário material do princípio enunciado. O equilíbrio resultante entre a preservação da individualidade e identidade próprias da criança, com vista à efectivação de condições que assegurem o respectivo bem-estar e o

⁷ Cfr. o artigo 4.º, alínea f), da LPCJP.

⁸ O artigo 67.º, n.º 1, da CRP dispõe que «incumbe ao Estado para protecção da família cooperar com os pais na educação dos filhos», sendo que no seu n.º 2, alínea a) se consagra a sua aplicabilidade às famílias com crianças em situação de perigo. Por sua vez, o artigo 68.º determina que «os pais e as mães têm direito à protecção da sociedade e do Estado na realização da sua insubstituível acção em relação aos filhos (...).»

⁹ Cfr. ainda os artigos 18.º, 19.º, n.º 3 e 27.º da Convenção.

desenvolvimento sociológico, num contexto preferencialmente familiar, traduzem, deste modo, os principais objectivos consignados pelo legislador, no domínio em apreço.

Ainda neste contexto, a Lei n.º 103/2009, de 11 de Setembro, veio estabelecer as bases do novo regime jurídico aplicável ao instituto do apadrinhamento civil no ordenamento interno. Nos termos do artigo 2.º do referido diploma, o apadrinhamento civil configura uma relação jurídica, tendencialmente de carácter permanente, entre uma criança ou jovem e uma pessoa singular ou uma família que exerça os poderes e deveres próprios dos pais e que com eles estabeleçam vínculos afectivos que permitam o seu bem-estar e desenvolvimento, constituída por homologação ou decisão judicial e sujeita a registo civil.

O instituto em apreço será susceptível de se situar entre as figuras da tutela e da adopção¹⁰, perspectivando-se para todas as crianças que não se encontram em situação de adoptabilidade e que não podem regressar à sua família de origem, mas também para os menores que, podendo ser adoptadas não o são, por diferentes motivos.

Os padrinhos civis distinguir-se-ão das famílias de acolhimento, sendo passíveis de constituir um vínculo jurídico com carácter permanente, enquanto as famílias de acolhimento prestam o serviço temporário até que as crianças ou jovens em situação de perigo possam regressar para junto das suas famílias de origem.

O artigo 7.º do citado diploma determina ainda que os padrinhos exercerão as responsabilidades parentais, ressalvadas as limitações decorrentes do compromisso de apadrinhamento civil ou na decisão judicial, sendo aplicadas, com as necessárias adaptações, as normas constantes dos artigos 1936.º a 1941.º do Código Civil.

¹⁰ Para um estudo mais aprofundado do regime jurídico da adopção, cfr. o Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, alterado pela Lei n.º 28/2007, de 2 de Agosto, bem como os artigos 1976.º e ss. do Código Civil. Dispõe no n.º I do artigo 1978.º do mesmo diploma que o tribunal pode confiar o menor a casal, pessoa singular ou instituição, com vista a futura adopção quando não existam ou se encontrem seriamente comprometidos os vínculos afectivos próprios da filiação, nos seguintes casos: *a)* o menor for filho de pais incógnitos ou falecidos; *b)* os progenitores tiverem abandonado o menor; *c)* os pais, por acção ou omissão, puserem em perigo grave a segurança, saúde, formação educacional ou o desenvolvimento do menor, ainda que por manifesta incapacidade devida a razões de doença mental; *d)* os pais do menor acolhido por um particular ou por uma instituição tiverem revelado manifesto desinteresse pelo filho, em termos de comprometer seriamente a qualidade e a continuidade daqueles vínculos, durante, pelo menos, os três meses que precedam o pedido de confiança. Para além do Ministério Público e da pessoa a quem o menor tenha sido confiado, têm legitimidade para requerer a confiança do menor, o organismo da segurança social da área de residência da criança ou do jovem e o director do estabelecimento público ou a direcção da instituição particular que o tenha acolhido (artigo 1978.º, n.º 5).

A constituição do apadrinhamento civil poderá ser determinada por decisão do Tribunal, no âmbito de um processo judicial de promoção e protecção ou de um processo tutelar cível, nos casos em que, não sendo obtido o consentimento de uma das partes, venha o mesmo a ser dispensado ou em situações em que tenha havido parecer desfavorável do conselho de família. A homologação de compromisso de apadrinhamento civil pelo Tribunal será igualmente susceptível de originar o regime jurídico em apreço. Quando tiver lugar após a aplicação de uma medida de promoção e protecção ou após uma decisão judicial sobre responsabilidades parentais com se mostre incompatível, determina necessariamente a sua cessação.

O apadrinhamento civil representa um vínculo de carácter permanente, sendo que os direitos e obrigações dos padrinhos inerentes ao exercício das responsabilidades parentais e os alimentos cessam nos mesmos termos em que findam os dos pais, ressalvadas as disposições em contrário estabelecidas no compromisso de apadrinhamento civil (artigo 24.º).

Não obstante, o regime jurídico em apreço é susceptível de revogação por iniciativa de qualquer subscritor do compromisso de apadrinhamento, do organismo competente da segurança social ou de instituição por esta habilitada, da comissão de protecção de crianças e jovens, do Ministério Público ou do Tribunal, de acordo com os requisitos impostos pelo n.º 1 do artigo 25.º. Sempre que o apadrinhamento civil for revogado contra vontade dos padrinhos e sem culpa destes, as pessoas que titularam o estatuto de padrinhos mantêm o direito de poder contactar com a criança nas condições estabelecidas pelo artigo 26.º, e desde que o mesmo não se revele contrário aos interesses da criança.

1.2. Situação de Perigo – conceito

Nos termos do artigo 2.º da LPCJP, são destinatários da intervenção as «crianças e jovens em perigo que residam ou se encontrem em território nacional». A consagração de um conceito mais actualizado, em detrimento de uma terminologia tradicional, procura harmonizar-se com a noção introduzida pela Convenção dos Direitos da Criança, no seu artigo 1.º: «todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo». O artigo 2.º da LPCJP deverá ainda ser conjugado com a alínea a) do artigo 5.º do mesmo diploma, aí se indicando que a lei é excepcionalmente aplicável a jovens situados entre os 18 e os 21 anos, desde que verificados os pressupostos exigidos.

A intervenção para promoção dos direitos e protecção da criança e do jovem em situação de vulnerabilidade tem lugar quando os progenitores, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto, ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte da acção ou omissão da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, considera-se que a criança ou o jovem está em perigo quando, designadamente, se encontra numa das seguintes situações:

- a) está abandonada ou vive entregue a si própria;
- b) sofre maus-tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- c) não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- d) é obrigada a actividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação e desenvolvimento;
- e) está sujeita, de forma directa ou indirecta, a comportamentos que afectem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- f) assume comportamentos^{11 12} ou entrega-se a actividades ou consumos que afectem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento, sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

Dispõe, por sua vez, o artigo 1.º, que a LPCJP visa «(...)a promoção dos direitos e a protecção das crianças e dos jovens em perigo, de forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral». Inspirado nos artigos 1918.º e 1978.º, alínea d), ambos do Código Civil¹³, o legislador limita a intervenção às situações de risco susceptíveis de colocar em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança ou do jovem.

Por outro lado, e retomando os valores ínsitos na Convenção sobre os Direitos da Criança, *maxime*, no seu artigo 31.º, o legislador português consagra a materialização de um conjunto de novos direitos, sublinhando, num contexto de reforço pelo primado da dignidade da criança, os

¹¹ Cfr. o artigo 56.º, n.º 2 da LPCJP.

¹² Na previsão normativa da alínea f) devem incluir-se os comportamentos susceptíveis de configurar ilícito criminal, cometidos por crianças com idade até 12 anos, relevando, neste particular, de uma intervenção de protecção e promoção. Cfr. neste sentido os artigos 1.º e 2.º, n.º 1 da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa).

¹³ Relativos, respectivamente, à inibição e limitações ao poder paternal, e à confiança com vista à adopção.

conceitos de afeição, repouso e participação em actividades de tempos livres e recreativas próprias da sua idade.

A articulação entre familiares, o Estado, e os diversos elementos integrantes do tecido societário deverá orientar-se no sentido da promoção dos direitos das crianças e jovens, e na adopção de mecanismos destinados a combater a deflagração de situações susceptíveis de pôr em perigo a segurança, a saúde, a educação e o bem-estar dos menores. O artigo 69.º da Constituição estabelece os parâmetros de intervenção junto de crianças e jovens que se encontram nas condições de perigo atrás elencadas, conferindo à sociedade e ao Estado o dever de protecção contra quaisquer formas de abandono, discriminação e opressão e contra o exercício abusivo da autoridade, com vista ao seu desenvolvimento integral.

Em conformidade com o disposto no artigo 18.º, n.º 2, da Constituição, o regime de intervenção descrito revela-se consentâneo à materialização dos princípios da necessidade e da proporcionalidade, devendo mostrar-se adequado e necessário à situação de perigo em que a criança ou o jovem se encontram, e apenas interferindo na sua vida e contexto familiar na estrita medida do necessário à prossecução da finalidade em apreço.

II

INTERVENÇÃO DE PRIMEIRA LINHA E INTERVENÇÃO DE SEGUNDA LINHA. ÂMBITO REGIONAL

1.3. Aspectos Gerais

Nos termos do artigo 6.º da LPCJP, a promoção dos direitos e a protecção da criança e do jovem em perigo incumbe às entidades com competência em matéria de infância e juventude, às comissões de protecção de crianças e jovens e aos tribunais.

A intervenção das entidades com competência nesta matéria é efectuada de modo consensual com os pais, representantes legais ou com quem tenha a guarda de facto da criança ou do jovem, consoante o caso, de acordo com os princípios insitos no referido diploma (cfr. artigo 7.º). Este último preceito deverá ainda ser conjugado com a alínea d) do artigo 5.º, o qual integra no conceito de entidades, «as pessoas singular e unipessoais ou colectivas públicas, as cooperativas, sociais ou privadas que, por desenvolverem actividades nas áreas da infância e juventude, têm legitimidade para intervir na promoção dos direitos e na protecção da criança e do jovem em perigo».

Os artigos 6.º e 7.º definem, assim, a primeira linha de actuação ao nível da promoção e protecção de direitos das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, atribuindo às diversas entidades com competência em matéria de infância e juventude o primado de intervenção, tendo em vista a efectivação de diligências com vista ao afastamento da situação de perigo em tempo útil. Em cumprimento dos princípios da responsabilidade parental e da participação, os pais, representantes legais ou quem tenha a guarda de facto da criança ou do jovem, deverão desempenhar um papel fundamental na consubstanciação de actos e definição de medidas destinadas à promoção dos direitos e à protecção da criança e do jovem em perigo.

De resto, e nos termos da alínea f) do artigo 4.º, a intervenção deverá efectivar-se « (...) sucessivamente pelas entidades com competência em matéria da infância e juventude, pelas comissões de protecção de crianças e jovens e, em última instância, pelos tribunais.»

E assim chegamos à «intervenção de segunda linha», ou intervenção subsidiária, em cumprimento do disposto pela alínea j) do artigo 4.º da Lei LPCJP. Neste âmbito, podemos elencar duas entidades: as comissões de protecção de crianças e jovens (C.P.C.J.) e o Ministério Público.

1.3.1. A aplicação de medidas de promoção e protecção de direitos. As CPCJ: natureza e âmbito de intervenção

A LPCJP define as medidas de promoção e protecção de direitos, estabelecendo-se um critério de preferência pela execução em meio natural de vida, susceptível de colher o aprofundamento das responsabilidades parentais.

Em conformidade, o legislador vem privilegiar a institucionalização de curta duração em centros de acolhimento temporário e de emergência, desenvolvendo, igualmente, os conteúdos das medidas de protecção e promoção, e regulamentando a sua revisão, duração e cessação.

As medidas de promoção dos direitos e de protecção das crianças e dos jovens em perigo visam, nos termos do artigo 34.º da LPCJP, afastar o perigo em que aqueles se encontram, proporcionando-lhes as condições de tutela e reforço da sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral. É ainda visada, neste âmbito, a salvaguarda da recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso.

Dispõe o n.º 2 do artigo 35.º do diploma em apreço, que as medidas de promoção e protecção são executadas em meio natural de vida ou em regime de colocação, consoante a sua natureza, podendo ser decididas a título provisório.

Integram o primeiro caso (medidas em meio natural de vida) as directrizes que atendem à preservação dos relacionamentos afectivos no meio familiar e social próprios do menor, a saber:

- i. apoio junto dos pais¹⁴;
- ii. apoio junto de outro familiar¹⁵;
- iii. confiança a pessoa idónea¹⁶;
- iv. apoio para autonomia de vida¹⁷;
- v. confiança seleccionada para a adopção¹⁸.

¹⁴ De acordo com o primado da prevalência da família, a medida em apreço materializa a preocupação do legislador no reforço dos laços afectivos emanados da relação biológica entre pais e filhos. Cfr. os artigos 39.º, 41.º e 42.º da LPCJP.

¹⁵ . Cfr. os artigos 40.º, 41.º e 42.º da LPCJP.

¹⁶ Cfr. os artigos 43.º e 37.º da LPCJP.

¹⁷ Cfr. o artigo 45.º da LPCJP.

¹⁸ Cfr. o artigo 38.º-A da LPCJP.

Integram o segundo caso (medidas em regime de colocação) as orientações que, visando assegurar as condições indispensáveis à preservação das necessidades da criança ou do jovem, comportam uma natureza diversa, exterior ao respectivo contexto social e familiar inerente, designadamente:

- i) acolhimento familiar¹⁹;
- ii) acolhimento em instituição²⁰;
- iii) confiança seleccionada para instituição com vista a futura adopção²¹.

As medidas elencadas de forma taxativa pelo n.º 1 do artigo 35.º LPCJP são aplicadas pelas comissões de protecção ou no âmbito de processo judicial, por decisão negociada, integrando um acordo de promoção e protecção.

A alínea f) do artigo 5.º LPCJP define acordo como

«um compromisso reduzido a escrito entre as Comissões de protecção de crianças e jovens ou o tribunal e os pais, representante legal, ou quem tenha a guarda de facto, e, ainda, a criança e o jovem com mais de 12 anos, pelo qual se estabelece um plano contendo medidas de promoção de direitos e de protecção.»

Os princípios da responsabilização parental e da participação encontram a sua consagração no normativo em apreço, procurando envolver os diversos intervenientes do processo de promoção, incluindo a própria criança ou jovem com mais de 12 anos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º, o acordo de protecção e promoção incluirá, de forma obrigatória:

- a. a identificação do membro da comissão de protecção ou do técnico a quem cabe o acompanhamento do caso;
- b. o prazo por que é estabelecido e em que deverá ser revisto;
- c. as declarações de consentimento ou de não oposição necessárias.

¹⁹ Cfr. os artigos 35.º, alínea e); 46.º a 48.º da LPCJP. Veja-se ainda os artigos 1576.º e 2020.º do Código Civil e a Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio.

²⁰ Cfr. os artigos 49.º a 54.º da LPCJP.

²¹ Cfr. o artigo 38.º-A da LPCJP.

O n.º 2 dispõe que «Não podem ser estabelecidas cláusulas que imponham obrigações abusivas ou que introduzam limitações ao funcionamento da vida familiar para além das necessárias a afastar a situação concreta de perigo.»

Do acordo de promoção e protecção em que se estabeleçam medidas a executar no meio natural de vida (artigo 56.º) deverão constar os cuidados de alimentação, higiene, saúde e conforto a prestar à criança ou ao jovem pelos pais ou pelas pessoas a quem sejam confiados. Deverá ser igualmente incluída a identificação do responsável pela criança ou pelo jovem durante o período em que não possa ou não deva estar na companhia ou sob vigilância dos progenitores ou das pessoas a quem estejam confiados, por razões laborais ou outras consideradas relevantes.

São ainda integrados no acordo de promoção, o plano de escolaridade, formação profissional, trabalho e ocupação de tempos livres; o plano de cuidados de saúde, incluindo consultas médicas e de orientação psicopedagógica, bem como o dever de cumprimento das directivas e orientações fixadas; o apoio económico a prestar, sua modalidade, duração e entidade responsável pela atribuição, bem como os respectivos pressupostos da concessão.

Quando a criança se encontre, directa ou indirectamente, sujeita a comportamentos susceptíveis de afectar gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º LPCJP, e se o perigo resultar de conduta adoptada em razão de alcoolismo, toxicodependência ou doença psiquiátrica dos pais ou das pessoas a quem a criança ou o jovem esteja confiado, o acordo incluirá ainda a menção de que a permanência da criança na companhia destas pessoas é condicionada à sua submissão a tratamento e ao estabelecimento de compromisso nesse sentido.

Sempre que a intervenção for determinada em resultado de comportamentos ou actividades assumidas pelo menor, susceptíveis de afectar gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os progenitores ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover tal situação, podem ainda constar do acordo directivas e obrigações fixadas à criança, relativamente a meios ou locais que não deva frequentar, pessoas que não deva acompanhar, substâncias ou produtos que não deva consumir e condições e horários dos tempos de lazer.

O escopo da norma em apreço visa a regulamentação precisa de aspectos essenciais do quotidiano da criança ou do jovem, susceptíveis de contender igualmente com o equilíbrio e harmonia do contexto familiar específico em que aquela se insere, e conduzindo à eventual

previsão de mecanismos tendentes ao apoio sistemático dos pais, no âmbito da respectiva promoção e protecção dos direitos dos seus filhos.

No acordo de promoção e protecção em que se estabeleçam medidas de colocação (artigo 57.º), e para além das orientações preconizadas no artigo anterior, figurarão, ainda, com as devidas adaptações, as cláusulas referentes à modalidade de acolhimento e ao tipo de família ou de instituição em que o acolhimento terá lugar, bem como a periodicidade e conteúdo da informação a prestar à entidades administrativas e às autoridades judiciais, identificação da pessoa ou da entidade que a deve prestar. Esta última informação deverá integrar os elementos necessários à avaliação cabal do desenvolvimento da personalidade, aproveitamento escolar, progressão em outras aprendizagens, adequação da medida aplicada e a possibilidade de regresso da criança ou do jovem à família.

Por fim, o acordo deverá prever o quadro de direitos e deveres dos intervenientes, nomeadamente, a periodicidade das visitas por parte da família ou das pessoas com quem a criança ou o jovem tenha especial ligação afectiva, os períodos de visita à família, quando seja do seu interesse, e o montante da prestação correspondente às despesas com o sustento, educação e saúde das crianças, bem como a identificação dos responsáveis pelo pagamento.

Identificadas as medidas de promoção e protecção de direitos aplicáveis pelas comissões de protecção de crianças e jovens e pelos tribunais, vamos agora debruçar-nos sobre o papel conferido a estas entidades, enquanto intervenientes de «segunda linha».

O n.º 1 do artigo 12.º da LPCJP define as comissões de protecção de crianças e jovens como instituições oficiais não judiciais, dotadas de autonomia funcional e de atribuições específicas no âmbito da salvaguarda dos direitos da criança e do jovem, e da prevenção e combate a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação educação ou desenvolvimento integral. As CPCJ exercem as suas atribuições em conformidade com a lei, encontrando-se sujeitas aos princípios da imparcialidade e da independência na prossecução das respectivas competências.

Nos termos do artigo 8.º do mesmo diploma, a intervenção das comissões de protecção de crianças e jovens tem lugar quando não seja possível às entidades «de primeira linha», uma actuação em bases adequadas e suficientes a remover o perigo em que aquelas se encontrem.

A intervenção das comissões de protecção de crianças e jovens depende do consentimento expresso dos seus pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto, atendendo à situação concreta (artigo 9.º).

Igualmente determinante para a respectiva intervenção de «segunda linha» é a «não oposição da criança ou do jovem com idade igual ou superior a 12 anos», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da LPCJP. A oposição da criança com idade inferior a 12 anos é considerada relevante de acordo com a sua capacidade para compreender o sentido da intervenção.

Para além das situações elencadas, encontra-se, igualmente, excluída a intervenção das CPCJ, no âmbito da aplicação da medida de promoção e protecção prevista pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º, («confiança a pessoa seleccionada para adopção ou a confiança a uma instituição com vista à adopção»), introduzida pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto²². Este princípio de exclusão materializa-se no artigo 38.º da LPCJ, ao referir-se que «A aplicação das medidas de promoção dos direitos e de protecção é da competência exclusiva das comissões de protecção e dos tribunais; a aplicação da medida prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º é da competência exclusiva dos tribunais.»

Por sua vez, o artigo 65.º da LCJP estabelece, no seu n.º 1, que

«As entidades com competência em matéria de infância e juventude comunicam às comissões de protecção as situações de perigo de que tenham conhecimento no exercício das suas funções, sempre que não possam, no âmbito exclusivo da sua competência, assegurar em tempo a protecção suficiente que as circunstâncias do caso exigem.»

Caso a comissão de protecção não esteja instalada ou quando não tenha competência para aplicar a medida adequada, designadamente, sempre que os pais da criança ou do jovem expressem a sua vontade quanto ao seu consentimento ou à não oposição para futura adopção, as entidades devem comunicar a situação de perigo directamente ao Ministério Público (artigo 65.º, n.º 2).

Qualquer pessoa que tenha conhecimento das situações previstas no artigo 3.º («situações de perigo») pode comunicá-las às entidades com competência em matéria de infância e juventude, às entidades policiais, às comissões de protecção ou às autoridades judiciais. A comunicação é obrigatória para quem conheça situações susceptíveis de pôr em risco a vida, a integridade física ou psíquica ou a liberdade da criança ou do jovem.

²² Diploma que procede à primeira alteração da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro.

Quando as comunicações sejam dirigidas às entidades competentes, nos termos acima descritos, estas procederão ao estudo sumário da situação, proporcionando a tutela compatível com as suas atribuições, dando conhecimento da situação à comissão de protecção sempre que entendam que a sua intervenção não se revela adequada ou suficiente (artigo 66.º da LPCJ).

As comissões de protecção de crianças e jovens dão ainda conhecimento aos organismos de segurança social das situações de crianças e jovens que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 1978.º do Código Civil e de outros casos que entendam dever encaminhar para a adopção.

Tendo por base a intervenção «interinstitucional e interdisciplinar» no âmbito da tutela das crianças e jovens em perigo, a LPCJP procedeu à reestruturação das até então existentes comissões de protecção de menores, que passaram a denominar-se comissões de protecção de crianças e jovens, instituições oficiais que visam a protecção de crianças e jovens em perigo, mediante o envolvimento activo dos diversos elementos integrantes da sociedade.

Enquanto pólos dinamizadores do novo sistema implementado, as CPCJ funcionam, actualmente, nas modalidades de comissão alargada, vocacionada para desenvolver acções de âmbito geral na promoção dos direitos e da prevenção de situações de perigo²³, e de comissão restrita, com competência para intervir nas situações concretas de perigo, com vista a proteger a privacidade das crianças e sua família²⁴.

A Comissão restrita actua em regime de permanência, e sempre que uma situação qualificada de emergência o justifique, reunindo o plenário com um mínimo de periodicidade quinzenal, quando convocado pelo presidente, distribuindo, entre os seus membros, as diligências a efectuar nos processos de promoção de direitos e protecção das crianças e dos jovens em perigo (artigo 22.º). A comissão alargada funciona em plenário ou por intermédio de grupos de trabalho para assuntos específicos, reunindo com a periodicidade exigida para o cumprimento das respectivas funções, com intervalos máximos de dois meses (artigo 19.º).

É neste sentido que o legislador vem atribuir às comissões de protecção de crianças e jovens (em Comissão Alargada) as seguintes competências: *i*) informar a comunidade sobre os direitos da criança ou do jovem e sensibilizá-la para os apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades; *ii*) promover acções e colaborar com as entidades competentes, tendo em vista a

²³ Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da LPCJP, as comissões de protecção de crianças e jovens têm, por missão « (...) desenvolver acções de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança ou o jovem.»

²⁴ Cfr. a alínea g) do artigo 21.º da LPCJP.

detecção dos factos e situações que, na área da sua competência territorial afectem os direitos e interesses da criança ou do jovem, ponham em perigo a sua segurança, saúde, educação formação, ou se mostrem desfavoráveis ao seu desenvolvimento e inserção social; *iii*) informar e colaborar com as entidades competentes no levantamento das carências e na identificação e mobilização dos recursos necessários à promoção dos direitos, do bem-estar e do desenvolvimento integral da criança e do jovem; *iv*) colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projectos inovadores no domínio da prevenção primária de factores de risco e no apoio às crianças e jovens em perigo; *v*) colaborar com as entidades competentes na constituição e funcionamento de uma rede de acolhimento de crianças e jovens, bem como na formulação de outras respostas sociais adequadas; *vi*) dinamizar e dar parecer sobre programas destinados às crianças e jovens em perigo; *vii*) analisar a informação semestral relativa aos processos iniciados e ao andamento dos pendentes na comissão restrita; *viii*) aprovar o relatório anual de actividades e avaliação elaborado pelo presidente e enviá-lo para a Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, Assembleia Municipal e Ministério Público²⁵.

Com o objectivo de motivar uma intervenção coordenada por parte do Estado, das autarquias e da comunidade na prevenção de situações de perigo para crianças e jovens, dotaram-se ainda as comissões de elementos com formação técnica e pluridisciplinar, tendente à monitorização das crianças e dos jovens no seu contexto familiar, procurando salvaguardar a eficácia das respectivas decisões para cada caso concreto²⁶.

1.3.2. As CPCJ na Região Autónoma da Madeira. Aspectos Gerais

Com o objectivo de garantir uma actuação mais eficaz, articulada e consentânea com a realidade regional, importando envolver os organismos governamentais através das diversas entidades com competência na área social, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 18/2006/M, de 22 de Agosto²⁷, apresentou à Assembleia da República uma proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de Abril, que visava a criação de uma Comissão de Coordenação Regional de Crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, tendo por objectivo o acompanhamento, auxílio e avaliação da actividade das comissões de protecção locais em exercício na Madeira, em articulação com a Comissão Nacional de Protecção de

²⁵ Cfr. o artigo 18.º, n.º 2, da LPCJP.

²⁶ Cfr. a alínea g) do artigo 21.º da LPCJP.

²⁷ Publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (J.O.R.A.M.), I Série, n.º 115, de 22 de Agosto de 2006.

Crianças e Jovens em Risco. Esta proposta foi secundada pela Resolução n.º 17/2006/M, de 22 de Agosto²⁸, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que propôs alteração à Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, no âmbito da redistribuição de competências até aí confinadas à Comissão Nacional.

Apesar de não formalmente implementadas as propostas acima descritas, deliberou a Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, no ano de 2007, atribuir um conjunto de prerrogativas representativas ao Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, as quais vieram traduzir, na prática, o exercício de funções de monitorização e coordenação, neste âmbito.

Considerando o objectivo proposto, foi prevista a possibilidade de serem celebrados pelo Governo Regional, protocolos de cooperação com os serviços do Estado representados na Comissão Nacional.

Existem, actualmente, na Região Autónoma da Madeira 11 comissões de protecção de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade²⁹, distribuídas por idêntico número de concelhos e com representação obrigatória da autarquia e do Centro de Segurança Social da Madeira (Secretaria Regional dos Assuntos Sociais), constituídas, na sua modalidade restrita, por um número médio de sete técnicos a tempo inteiro ou parcial, os quais acautelam a devida instrução dos processos instaurados.

O acompanhamento levado a cabo pela Equipa Regional traduz-se ainda no incremento da formação e informação adequadas no domínio da promoção da protecção dos direitos das crianças e jovens em perigo; na apreciação e desenvolvimento de respostas às solicitações que lhe sejam submetidas pelas comissões de protecção sobre questões surgidas no exercício das respectivas competências; na dinamização de respostas e programas adequados ao desempenho

²⁸ *Idem.*

²⁹ Cfr. as Portarias n.º 1226-AU/2000; 1226-CD/2000; 1226-DI/2000; 1226-DM/2000; 1226-EE/2000; 1226/EP/2000; 1226-FB/2000 e 1226-FZ/2000, de 30 de Dezembro, in *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 300, de 30 de Setembro de 2000, as quais procedem, respectivamente, à reorganização das preexistentes Comissões de Protecção de Menores nos concelhos do Porto Santo, Ponta do Sol, Santa Cruz, São Vicente, Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Funchal e Santana. Cfr. ainda a Portaria n.º 396/2003, de 16 de Maio, in *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 113, de 16 de Maio de 2003, que cria a CPCJ de Porto Moniz; Portaria n.º 988/2003, de 16 de Setembro, in *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 214, de 16 de Setembro de 2003, que vem criar a CPCJ da Calheta; Portaria n.º 992/2003, de 16 de Setembro, in *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 214, de 16 de Setembro de 2003, que procede à criação da CPCJ de Machico.

das competências das comissões de protecção locais; na promoção da celebração de protocolos de cooperação entre as diversas entidades regionais, públicas e privadas, com intervenção nas áreas da infância e juventude e as comissões de protecção, necessários ao exercício cabal das suas atribuições.

À Coordenação Regional estão ainda acometidas outras competências, a saber: *a)* propor à Comissão Nacional a realização de estudos de diagnóstico e avaliação das carências, medidas e respostas sociais a efectivar; *b)* promover, coordenar e acompanhar a elaboração do diagnóstico da situação das crianças institucionalizadas e/ou em enquadramento fora da família; *c)* concertar a acção de todas as entidades regionais, públicas e privadas, estruturas e programas de intervenção na área das crianças e jovens em perigo, por forma a reforçar estratégias de cooperação, de parceria e de racionalização de recursos; *d)* acompanhar e apoiar as comissões de protecção de crianças e jovens instaladas na região, no âmbito da execução do relatório anual de actividades; *e)* garantir, em articulação com a Comissão Nacional, a aplicação das orientações e directivas emanadas por esta, relativamente ao exercício das competências das comissões de protecção; *f)* coordenar, acompanhar e apoiar a intervenção das comissões de protecção de crianças e jovens instaladas na RAM de forma aperfeiçoar a qualidade da sua intervenção.

É igualmente constituída uma equipa de apoio técnico permanente formada por dois elementos da área do social, a tempo inteiro, e um elemento da área jurídica, a tempo parcial.

A elaboração do relatório anual de actividades previsto pelo n.º 1 do artigo 32.º da LPCJP é acompanhada pela Equipa Regional, devendo as comissões de protecção fornecer todos os dados estatísticos e informações suscitadas à Comissão Nacional, nos prazos estabelecidos pelo n.º 2 do preceito em apreço.

A Coordenação Regional promove ainda a realização de um encontro anual de avaliação das comissões de protecção situadas nos municípios da Região Autónoma da Madeira, no qual está presente um representante da Comissão Nacional.

No âmbito da qualificação da intervenção interdisciplinar a desenvolver pelas comissões de protecção de crianças e jovens, são promovidos, *inter alia*, o aprofundamento do conhecimento e intervenção das situações específicas colocadas, a adopção de instrumentos sistemáticos de trabalho, ao nível da intervenção e avaliação; a informatização do processo de promoção e protecção, bem como a formação e o reforço da capacidade técnica dos diversos membros das CPCJ.

A Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, que se constituiu como um dos pilares da reforma do sistema de protecção de crianças e jovens em risco, introduziu uma substancial alteração aos níveis da organização funcional, processual e ainda das competências materiais das comissões de protecção de crianças e jovens.

O artigo 14.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo materializou a constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar as despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da acção das comissões de protecção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto.

Assim, e nos termos do referido preceito

«1- As instalações e os meios materiais de apoio, nomeadamente, um fundo de maneiio, necessários ao funcionamento das comissões de protecção são assegurados pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços do Estado representados na Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco. 2- O fundo de maneiio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da acção das comissões de protecção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto.»

O Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, que veio regulamentar a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, instituiu, entre outros aspectos, o sistema de atribuição e de gestão do fundo de maneiio a conceder às comissões de protecção. De acordo com o disposto no referido diploma e na sequência de protocolo de cooperação para a operacionalização da participação dos municípios nas comissões de protecção, celebrado em 2001³⁰, entre o Governo, pelos Ministros do Trabalho e da Solidariedade e da Justiça, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, estabeleceu-se que o fundo de maneiio seria da responsabilidade do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, designadamente do sistema de solidariedade e de segurança social³¹.

³⁰ Protocolo que vem estabelecer critérios para a atribuição de apoio logístico às comissões de protecção de crianças e jovens. Cfr. o Despacho normativo n.º 562/2001, de 6 de Junho, in *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 143, de 22 de Junho de 2001.

³¹ Cfr., neste âmbito, o Despacho normativo n.º 29/2001, de 30 de Junho, in *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 150, de 30 de Junho de 2001, que vem regulamentar os procedimentos para a determinação e atribuição dos montantes relativos ao fundo de maneiio para as comissões de protecção, bem como a orientação técnica da CNPCJR denominada «Regulamentação do Fundo de Maneiio para as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens», in <http://www.cnpcjr.pt>.

Neste contexto, o Despacho Normativo n.º 1/2007, de 9 de Abril³², propunha-se regulamentar os procedimentos necessários à determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de protecção e crianças em perigo instaladas na Região Autónoma da Madeira.

Segundo o estipulado, as comissões de protecção enviariam anualmente, até 31 de Janeiro, à Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, a informação necessária à definição dos montantes do fundo de maneiio. A Comissão Nacional, com base na informação referida e nos critérios por si definidos, fixaria, anualmente, o montante do fundo de maneiio a disponibilizar a cada comissão de protecção, remetendo, anualmente, até 15 de Fevereiro, ao Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, as informações enviadas pelas comissões de protecção e a informação dos montantes fixados para o fundo de maneiio³³.

Aferindo-se, contudo, que ao tempo das visitas, nenhuma das comissões de protecção de crianças e jovens da R.A.M. dispunha de fundo de maneiio, foi interpelado o Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira quanto a esta matéria, confirmando-se que o normativo acima enunciado não se encontrava em vigor, uma vez que, por razões de índole técnica, o sistema proposto era gerador de dificuldades diversas. Assim, enquanto a componente logística se encontrava salvaguardada pelos diversos municípios da região, o CSSM mostrava-se disponível para assegurar quaisquer montantes necessários à realização de deslocações no terreno.

As diligências efectivadas a coberto da presente acção inspectiva permitiram constatar que as verbas disponibilizadas pela Comissão Nacional eram exclusivamente geridas pelos órgãos municipais de cada concelho, sem qualquer acompanhamento (ainda que informal) por parte dos elementos que compunham as CPCJ ou mesmo da Coordenação Regional. Esta situação

³² In J.O.R.A.M., 1.ª Série, n.º 32, de 9 de Abril de 2007.

³³ Artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 1/2007, de 9 de Abril. No prazo de quinze dias úteis, a Comissão Nacional remeteria à entidade referida no número anterior, a informação dos montantes dos respectivos fundos de maneiio, fixados com base nos critérios por si definidos. Por seu lado, o Centro de Segurança Social da Madeira disponibilizaria o montante do fundo de maneiio fixado, anualmente, para cada comissão de protecção da respectiva área geográfica, no prazo de quinze dias úteis, após a recepção pelo respectivo Presidente do Conselho Directivo das informações referidas, procedendo até ao 5º dia útil de cada mês, à reposição mensal do montante do fundo de maneiio. Cada comissão de protecção manteria um registo organizado dos comprovativos das despesas efectuadas com o fundo de maneiio, devendo remetê-los às entidades financiadoras, mensalmente, e de acordo com os prazos por estas definidos.

afigurou-se geradora de algumas limitações e restrições à respectiva actividade desenvolvida, pelo será de ponderar uma efectiva aplicação do modelo legislativo oportunamente configurado.

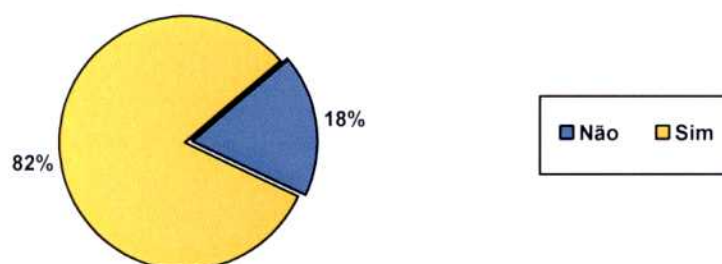
1.3.3. Aspectos organizativos

Regra geral, consideraram-se adequadas as **condições materiais** existentes nas diferentes comissões de protecção visitadas. Os espaços funcionavam, invariavelmente, em instalações proporcionadas pelos municípios, de utilização autónoma, mas susceptível de responder às necessidades encontradas. Pela negativa salientamos as infra-estruturas pertencentes às CPCJ do Porto Moniz e do Porto Santo, cujas áreas e serviços não se mostravam susceptíveis de assegurar o correcto desempenho da actividade prosseguida pelos respectivos membros.

Todas as CPCJ transmitiram dispor de linha telefónica e equipamento informático, sendo igualmente usual a utilização de telemóvel, sobretudo para situações enquadráveis fora do expediente normal. Apenas nos concelhos do Funchal, Câmara de Lobos e Calheta não foi veiculada a existência de telemóvel, enquanto nas comissões de São Vicente e Ribeira Brava não se reportou linha de fax autónoma, muito embora os serviços prestados pelas autarquias suprissem esta dificuldade. As CPCJ da Calheta, Santa Cruz transmitiram igualmente a disponibilização de linha telefónica de utilização gratuita.

Igualmente em todas as comissões se aferiu a informatização dos processos armazenados, bem como o acesso efectivo à *Internet*, muito embora as CPCJ do Funchal, Santa Cruz e São Vicente ainda não dispusessem de página electrónica ao tempo das visitas. Nenhuma das comissões veiculou a existência de viaturas próprias, embora também aqui os apoios concedidos pelo município ou pela Equipa de Coordenação do CSSM se mostrassem adequados às carências diagnosticadas no terreno.

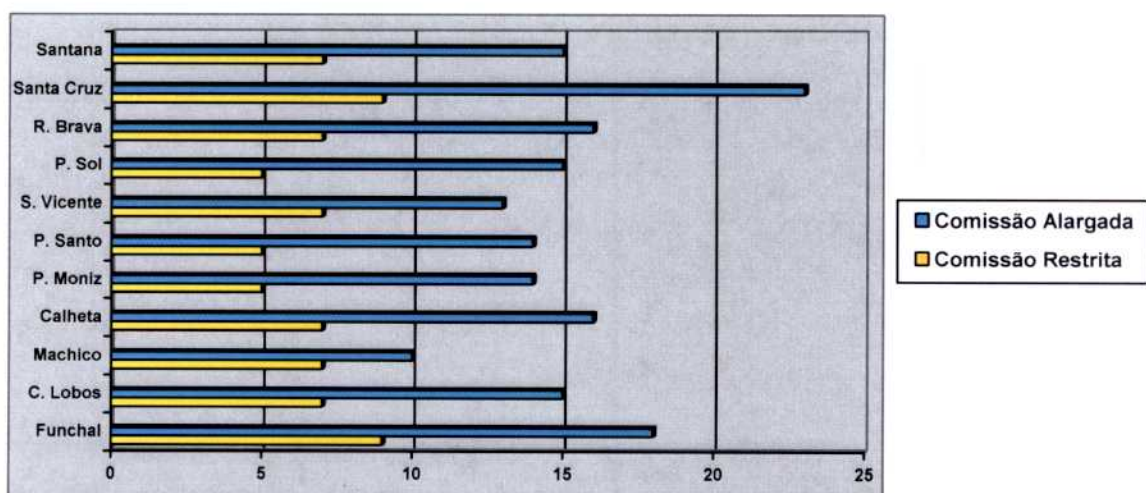
Adequação de Espaços e Equipamentos



Já no respeitante à **suficiência dos recursos financeiros e humanos** encontrados, o panorama se revelou diverso. Como referido *supra*, as verbas disponibilizadas pela Comissão Nacional eram exclusivamente geridas pelos órgãos municipais de cada concelho, sem qualquer acompanhamento (ainda que informal) por parte dos elementos que compunham as CPCJ ou mesmo da Coordenação Regional. Tal situação afigurou-se particularmente geradora de constrangimentos e restrições à respectiva actividade desenvolvida, sendo mesmo veiculada, em certos casos, a perspectiva de ausência de cabimentação de algumas das despesas ordinárias (v.g. aquisição de papel e material) até ao final do ano de 2010. Mostra-se, com particular acuidade, a premência de uma revisão ao actual modelo implementado, cujo funcionamento poderia até processar-se em moldes idênticos, ainda que mediante a correcta articulação e informação de todos os parceiros envolvidos, *maxime*, as CPCJ e a CSSM, com esta última assegurar um papel de charneira em todo o contexto agora descrito.

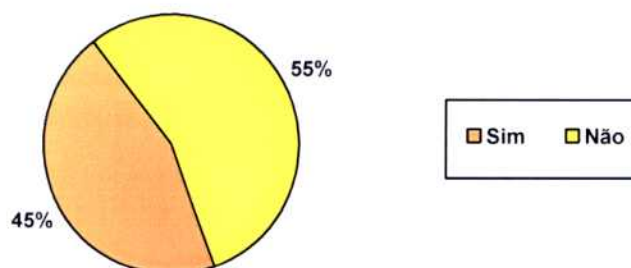
O gráfico discriminado *infra* permite identificar o quantitativo global de colaboradores em funções nas diversas CPCJ da Região Autónoma da Madeira. Destacam-se os concelhos do Funchal com 18 elementos constantes da Comissão Alargada e 9 pertencentes à Comissão Restrita, Santa Cruz (23 elementos na Comissão Alargada e 9 na Restrita), Ribeira Brava e Calheta, com um total de 16 colaboradores na Comissão Alargada e 7 na Restrita, respectivamente. As comissões em apreço procuravam abranger o maior número de representações no seio da comunidade, mormente na área do ensino e da saúde.

Número de elementos por CPCJ



Por outro lado, apenas em 5 situações se reportou a colaboração de elementos afectos às CPCJ em regime de exclusividade, a saber: Ponta do Sol (1), Santa Cruz (3), Câmara de Lobos (3), São Vicente (1) e Funchal (6).

Exclusividade dos Elementos

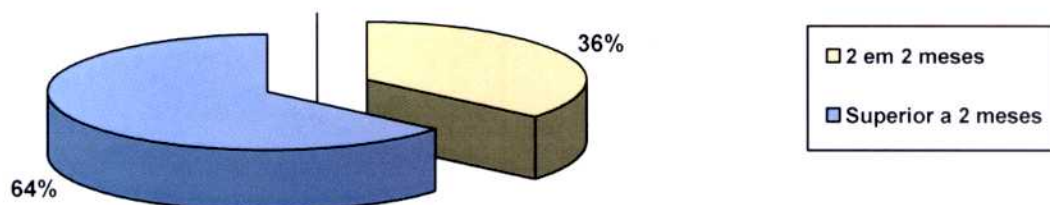


Foram ainda identificadas situações de injustiça material no referente ao sistema de avaliação de desempenho aplicado aos diversos elementos das comissões. Com efeito, e exceptuando os organismos pertencentes à área social, verificou-se que a esmagadora percentualidade dos serviços de origem não se mostrava sensível ao trabalho desenvolvido na área da protecção e promoção dos direitos dos menores, omitindo a efectivação de objectivos no âmbito do respectivo processo avaliativo.

No que concerne à **organização administrativa**, verificou-se a implementação de regulamento interno e plano de actividades em todas as CPCJ visitadas, identificando-se, no entanto, em algumas delas, a existência de normativos inalterados desde a respectiva entrada em vigor (v.g. há cerca de 7 anos).

Em regime de comissão alargada apenas 36% das CPCJ revelou organizar reuniões com periodicidade equivalente a seis ocasiões anuais (dois em dois meses), sendo que a esmagadora maioria (63%) reconheceu apenas reunir em períodos mais esporádicos (v.g. trimestral ou quadrimestralmente). Curiosamente, em nenhum caso foram reportados encontros mensais, o que era motivado pela reduzida disponibilidade dos elementos que compunham a comissão alargada. Apenas três comissões veicularam não organizar grupos de trabalho neste âmbito (Ponta do Sol, Calheta e São Vicente).

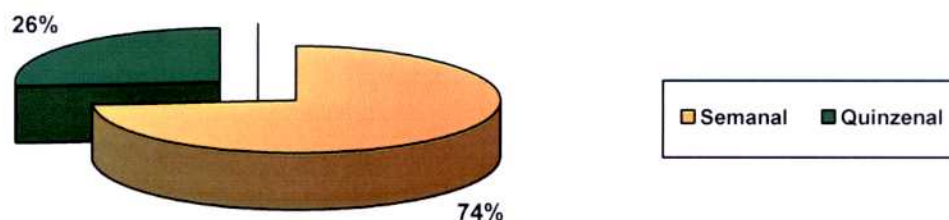
Periodicidade de reuniões em Comissão Alargada



Já em regime de comissão restrita, todas as comissões de protecção de crianças e jovens revelaram a efectivação de atendimento permanente, através de telemóvel, linha verde gratuita ou, no caso do Funchal, em sistema de articulação com os órgãos policiais do concelho. Igualmente na totalidade das situações aferidas se verificou a implementação de período de funcionamento definido, por norma apenas em dois ou três dias da semana, em horário matinal ou vespertino. Apenas em cinco situações se reportou o funcionamento ininterrupto dos respectivos serviços, a saber, nas CPCJ da Calheta, Câmara de Lobos, Funchal e São Vicente. Se no primeiro caso tal facto se ficava a dever à colaboração de funcionária administrativa (cedida pelo município) que assegurava a abertura diária das instalações, nos restantes concelhos, a presença de pelo menos um dos elementos em regime de exclusividade possibilitava a consecução do circunstancialismo factual apurado.

Neste âmbito, a grande maioria das CPCJ visitadas reunia semanalmente.

Periodicidade de reuniões em Comissão Restrita



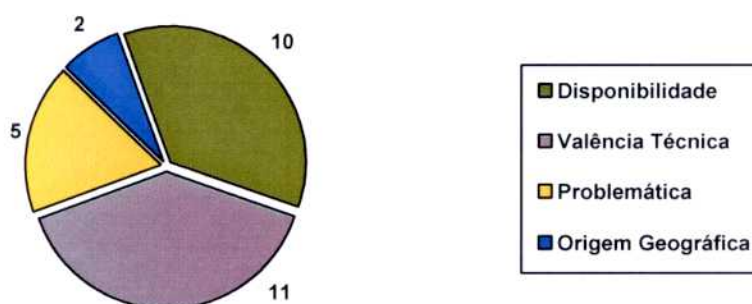
A **organização processual** levada a cabo pelas comissões de protecção de crianças e jovens da RAM obedecia, em regra, a um conjunto de princípios bem definidos, embora, como verificará, nem sempre devidamente uniformizados.

As normas constantes dos artigos 77.º a 90.º da LPCJP definem as regras comuns ao processo de promoção e protecção desencadeado pelas CPCJ ou pelo Tribunal, reforçando a preocupação do legislador em consagrar um modelo misto de intervenção ao nível da tutela de direitos num contexto de intercomunicabilidade entre as duas instâncias. O Capítulo VIII estabelece, por sua vez, as especificidades inerentes ao processo instaurado pelas comissões de protecção de crianças e jovens.

Nos termos do artigo 93.º, as comissões intervêm mediante solicitação da criança ou do jovem, dos seus pais, representante legal ou das pessoas que tenham a sua guarda de facto, ou por sua iniciativa, em situações de que tiverem conhecimento, no exercício das respectivas funções.

Todas as CPCJ revelaram distribuir os respectivos processos de promoção e protecção de acordo com critérios especificados, sendo na esmagadora maioria identificados dois: a disponibilidade dos membros da comissão e valência técnica oferecida por cada elemento. Em quase 50% das situações foi ainda reportada a problemática inerente e apenas duas revelaram ter em conta a origem geográfica dos menores envolvidos.

Critérios de distribuição de processos



A implementação da figura do Gestor de Caso revelou-se também recorrente, em conformidade com as últimas recomendações do legislador nesta matéria. A sinalização de uma situação de perigo originava sempre a instauração de um processo de promoção e protecção, nos termos do preconizado pelo n.º 1 do artigo 97.º da LPCJP, sendo realizada em momento prévio uma avaliação sumária do circunstancialismo reportado. De acordo com o prescrito pelo artigo 78.º,

os processos eram invariavelmente autónomos para cada criança ou jovem, não obstante a apensação dos casos correspondentes a fratrias.

O processo iniciava-se com a recepção de comunicações escritas ou verbais ou através de factos de que a CPCJ tenha conhecimento. Sinalizada a situação em concreto ou confirmada após a efectivação de diligências sumárias, a comissão de protecção contactaria a criança ou o jovem em perigo, os titulares do poder paternal ou a pessoas com quem a criança ou o jovem residissem, informando-os da situação e ouvindo-os sobre ela. Esta medida destinava-se a possibilitar a participação activa dos agentes referidos no processo, devendo ainda esclarecer-se a natureza e âmbito de intervenção das CPCJ, prerrogativa de não autorizarem a respectiva actuação e do direito a fazerem-se acompanhar de mandatário judicial³⁴.

Inexistindo o consentimento previsto pelo legislador, ou perante oposição do menor, a comissão de protecção abster-se-ia de intervir, comunicando a situação ao Ministério Público competente, remetendo-lhe o processo ou os elementos que considere relevantes para a apreciação do caso concreto³⁵.

Nas situações de guarda ocasional, em que a criança se encontrasse a viver com uma pessoa que não detivesse o poder paternal, não fosse o seu representante legal e não titulasse a sua guarda de facto, a comissão de protecção diligenciaria no sentido de entrar em contacto com os agentes susceptíveis de prestar o consentimento, a fim de que estes pusessem termo à situação de perigo ou prestem o consentimento para a respectiva intervenção. Até este momento, a CPCJ proporcionava todos os mecanismos de apoio adequados, salvo se houver oposição da pessoa com quem eles residam. Nesta última situação, reportaria imediatamente a situação ao Ministério Público.

Subsequentemente à sinalização, eram também seguidos trâmites idênticos por parte das CPCJ. Assim, o assunto era analisado em sede de comissão restrita, após o que se procedia ao contacto com a(s) entidade(s) sinalizadora(s) e com os progenitores com vista à obtenção de consentimento. Reunidos os elementos relativos à situação da criança ou do jovem, a comissão restrita reunida apreciava o caso, arquivando o processo quando a situação de perigo não se confirmasse ou não subsistisse, ou deliberando a aplicação de medida adequada. Perante qualquer proposta de intervenção da comissão, qualquer das pessoas constantes dos artigos 9.º e

³⁴ Artigo 94.º da LPCJP.

³⁵ Artigo 95.º da LPCJP.

10.º da LPCJP poderia solicitar um prazo, não superior a oito dias, a fim de prestar o devido consentimento ou manifestar a não oposição.

Existindo acordo entre a comissão de protecção e os agentes referidos, no tocante à medida a adoptar, a decisão era reduzida a escrito, tomando a forma de acordo, nos termos do disposto nos artigos. 55.º a 57.º, o qual seria assinado pelos intervenientes. No caso de não existir acordo, e mantendo-se a situação que justifique a aplicação da medida, a comissão de protecção remetia o processo para o Ministério Público. Cessando a medida, o processo era arquivado, só podendo ser reaberto no caso de ocorrerem novos factos susceptíveis de legitimar a aplicação de medida de promoção e protecção.

Uma palavra ainda para os denominados procedimentos de urgência, previstos pelo legislador nos artigos 91.º e 92.º da LPCJP, presidindo a este género de intervenção em tempo útil, o primado pelos interesses da criança ou do jovem em situação de vulnerabilidade. O instrumento em apreço é desencadeado sempre que exista perigo actual ou iminente para a vida ou integridade física da criança ou do jovem, por forma a garantir-se a celeridade e tempestividade das intervenções³⁶.

O recurso ao procedimento de urgência projecta-se, assim, quando, cumulativamente, se consubstancie uma situação de perigo actual ou iminente com consequências para a vida e integridade física do menor, existindo ainda oposição à intervenção, por parte dos detentores do poder paternal ou de quem tenha a guarda de facto da criança. O conceito de «situação de urgência» constante do artigo 5.º da LPCJP, afigura-se como uma decorrência legal do que acabámos de referir.

Sem consagrar um papel determinante na eventual decisão de retirada da criança da situação de perigo muito grave em que se encontra, o legislador atribui, não obstante, às CPCJ, o papel de aferição técnica dos pressupostos subjectivos e objectivos susceptíveis de enquadrar uma determinada situação de urgência, devendo, em caso afirmativo, sinalizá-la de forma imediata junto das entidades judiciais ou policiais competentes, com vista à efectivação de intervenção específica em matéria de promoção e protecção³⁷.

³⁶ O artigo 91.º estabelece que «Quando exista perigo actual ou iminente para a vida ou integridade física da criança ou do jovem e haja oposição dos detentores do poder paternal ou de quem tenha a guarda de facto, qualquer das entidades referidas no artigo 7.º ou as comissões de protecção tomam as medidas adequadas para a sua protecção imediata e solicitam a intervenção do tribunal ou das entidades policiais.»

³⁷ Cfr. ainda neste âmbito o n.º 1 do artigo 91.º da LPCJP.

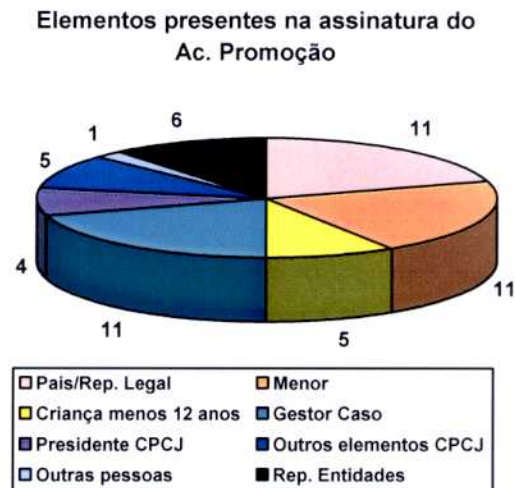
Algumas reflexões se afiguram por pertinentes neste domínio, em particular:

- a) nem sempre o contacto com os progenitores para obtenção de consentimento e condução do processo era assegurado de início, considerando-se, por diversas vezes, como prioritárias as diligências promovidas junto das entidades sinalizadoras por forma a aprofundar os elementos constantes da instrução;
- b) também a forma preferencial do contacto efectivado com os progenitores ou representante legal não se apresentava constante, sendo mesmo identificados instrumentos diversos de abordagem para a mesma comissão. Muito embora a grande percentualidade das CPCJ veiculasse a implementação obrigatória de documentos escritos, foram também identificadas situações em que o gestor nomeado procurava estabelecer contacto telefónico com os destinatários, após o que seria remetida convocatória com agendamento de data e hora para audiência. Nada tendo a opor a qualquer dos modelos utilizados, julga-se, no entanto, por oportuna a uniformização de procedimentos processuais nesta matéria;
- c) apenas uma percentagem residual das comissões referiu a realização de visitas domiciliárias, no âmbito das diligências instrutórias efectivadas. Se o argumento muitas vezes utilizado da escassez de recursos materiais e humanos envolvidos justificará uma opção desta natureza, já não parecerá curial uma auto restrição imposta e pretensamente motivada pelo legislador. De facto, o processo da comissão de protecção inclui a recolha de todas as informações, diligências e exames necessários e adequados ao conhecimento da situação, fundamentação da decisão, aplicação da respectiva medida e sua execução. O processo deverá organizado de modo a que nele sejam registados todos os actos e diligências praticados ou solicitados pela comissão de protecção, afigurando-se legitimado o recurso a quaisquer mecanismos de análise que visem uma maior compreensão da situação de perigo sinalizada, como sejam a deslocação ao contexto familiar dos menores em risco. Tal diligência poderá mesmo efectivar-se em articulação com os restantes parceiros actuantes em matéria de infância e juventude, nomeadamente os serviços da segurança social da respectiva zona de residência do agregado;
- d) verificaram-se ainda discrepâncias de natureza formal ao nível da instrução conduzida no âmbito de cada processo, em particular, quanto aos modelos elaborados para convocatória e acordos de promoção outorgados. Neste último caso, enquanto a maioria dos documentos apresentava já um corpo normativo desenvolvido e bastante específico, discriminando, com particular acuidade, os termos em que viria a ser executada a medida proposta, noutras situações, as minutas apresentadas limitavam-se a identificar a duração e prazo de revisão da

medida, deixando um pouco em aberto os termos em que se efectivaria a respectiva execução;

- e) paralelamente, a estruturação dos processos também não se mostrava unívoca, sendo seguidas as opções preconizadas pelos respectivos membros das comissões de protecção. Destacaram-se, neste particular, os casos aferidos nas CPCJ do Funchal e do Porto Santo, onde se perspectivaram princípios de organização sistemáticos, tendentes a uma intervenção em tempo útil e à optimização dos recursos disponibilizados;
- f) por último, os prazos de revisão das medidas, *maxime*, quando determinadas pelas comissões de protecção, nem sempre eram cumpridos, ao arrepio do preconizado pelo artigo 62.º da LPCJP, muito embora os acordos de promoção assinados fixassem, invariavelmente, a duração das medidas aplicadas, bem como os períodos de revisão das mesmas.

Os gráficos abaixo discriminados especificam os elementos presentes aquando da audição da criança ou do jovem, e no momento da assinatura do Acordo de Promoção. Invariavelmente, era tida em conta a intervenção dos pais/representante legal, do menor (sendo algumas vezes veiculada a presença de crianças pertencentes a faixas etárias inferiores a 12 anos, de acordo com a maturidade aferida e a complexidade do caso concreto) bem como do gestor de caso.



1.3.4. Relacionamento com o Ministério Público

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 72.º da LPCJP, o Ministério Público acompanha a actividade das comissões de protecção, apreciando a legalidade e adequação das respectivas decisões, a fiscalização da sua actividade processual e a promoção dos procedimentos judiciais adequados.

Compete, ainda, ao Ministério Público, a representação das crianças e jovens em perigo, propondo acções, requerendo providências tutelares cíveis e usando quaisquer meios judiciais necessários à promoção e defesa dos seus direitos e à sua protecção (artigo 72.º, n.º 3).

Os artigos 68.º e 69.º da LPCJP definem os casos em que as comissões de protecção de crianças e jovens comunicam um determinado contexto de perigosidade ao Ministério Público, mesmo, que para efeitos de procedimento cível.

Assim, as comissões de protecção comunicam ao Ministério Público:

- a) as situações em que considerem adequado o encaminhamento para a adopção;
- b) as situações em que não sejam prestados ou sejam retirados os consentimentos necessários à sua intervenção, à aplicação da medida ou à sua revisão, em que haja oposição da criança ou do jovem ou, em que, tendo estes sido prestados, não sejam cumpridos os acordos estabelecidos;
- c) as situações em que não obtenham a disponibilidade dos meios necessários para aplicar ou executar a medida que considerem adequada, nomeadamente, por oposição de um serviço ou instituição;
- d) as situações em que não tenha sido proferida decisão decorridos seis meses após o conhecimento da situação da criança ou do jovem em perigo;
- e) a aplicação da medida que determine ou mantenha a separação da criança ou do jovem dos seus pais, representante legal ou das pessoas que tenham a sua guarda de facto.

As comissões de protecção comunicam ainda ao Ministério Público as situações de facto que justifiquem a regulação ou alteração do regime de exercício do poder paternal, a inibição do poder paternal, a instauração da tutela ou a adopção de qualquer outra providência cível, nomeadamente, nos casos em que se mostre necessária a fixação ou a alteração, ou se verifique o incumprimento das prestações de alimentos. Quando os factos consubstanciadores de uma

situação de perigo constituam ilícito criminal, as comissões de protecção (e restantes entidades elencadas nos artigos 7.º e 8.º da LPCJP) deverão comunicá-los ao Ministério Público ou às entidades policiais, sem prejuízo das comunicações acima referidas.

As situações previstas pela alínea b) do citado artigo 68.º da LPCJP deverão interpretar-se à luz dos princípios insitos nos arts. 9.º e 10.º do mesmo diploma, como consequência dos primados da responsabilidade parental e da participação³⁸. A necessidade de envolvimento de todos os destinatários da intervenção ao longo do processo de protecção e promoção verifica-se, mesmo, no âmbito da aplicação e revisão das respectivas medidas ou ainda quando não se mostrem cumpridos os acordos previamente estabelecidos. Esta última situação encontra-se prevista pelo artigo 98.º, n.º 4 da LPCJP, preconizando-se que «Não havendo acordo e mantendo-se a situação que justifique a aplicação da medida, a Comissão de protecção remete o processo ao Ministério Público.»

Estamos, assim, perante um sistema articulado de inter-colaboração institucional, tendente à apreciação da legalidade, tempestividade e adequação das medidas adoptadas pelas comissões de protecção, por parte do Ministério Público, e presidido por princípios de objectividade e eficácia processual.

A comissão de protecção deverá proporcionar à criança ou ao jovem todos os meios de apoio adequados até ao momento em que o contacto com os progenitores ou representantes legais se revele possível, e sem prejuízo da aplicação de procedimentos de urgência, salvo se houver oposição da pessoa com quem eles residem. Neste último caso, a comissão de protecção comunicará imediatamente a situação ao Ministério Público (artigo 96.º, n.º 2 e 3 da LPCJP).

Nos termos do artigo 71.º, as «comunicações previstas (...) não determinam a cessação da intervenção das entidades e instituições, salvo quando não tiverem sido prestados ou tiverem sido retirados os consentimentos legalmente previstos.» A falta de consentimento por parte dos agentes identificados pela LPCJP faz cessar, de forma imediata, qualquer intervenção das comissões de protecção. No mais, a respectiva competência permanece vinculada até ser determinado o fim de uma situação de perigo.

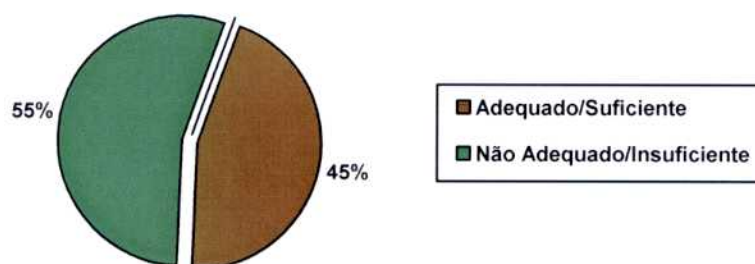
³⁸ As situações previstas pelo artigo 68.º encontram ainda a respectiva complementaridade no artigo 96.º, n.º I, ao referir-se que a «comissão de protecção deve diligenciar de imediato, por todos os meios ao seu alcance, no sentido de entrar em contacto com as pessoas que devem prestar o consentimento, a fim de que estes ponham cobro à situação de perigo ou prestem o consentimento para a intervenção.»

A instauração de processo de natureza judicial não decorre *ipso facto* de uma comunicação ao Ministério Público, afigurando-se necessário proceder a uma análise cuidada do teor do requerimento formulado pelas comissões de protecção de crianças e jovens em casos de impedimento. O exercício desta prerrogativa emana, de resto, do papel atribuído ao M.P. no ordenamento jurídico interno, em decorrência do preconizado pelo artigo 219.º da Constituição. De ressaltar que quando se trate de comunicações previstas pela alínea b) do artigo 68.º, o processo manter-se-á na Comissão para aplicação da medida, mediante estudo concreto das circunstâncias que poderão consubstanciar uma situação de perigo.

A totalidade das comissões de protecção de crianças e jovens da RAM afirmou ter conhecimento da existência de interlocutor designado pelo Ministério Público, mostrando-se contudo, inexistente, qualquer visita às instalações ou participação dos magistrados nas reuniões organizadas pelas comissões, fosse em modalidade alargada ou restrita. Em alguns casos, foi veiculado o pedido expresso aos respectivos elementos da comarca, embora sem resultados práticos relevantes. O elevado expediente processual acumulado, em particular nas comarcas de Ponta do Sol e Santa Cruz, bem como o sistema de nomeação e distribuição dos diversos procuradores ou representantes do M.P., com reduzidos períodos de permanência, pareciam contribuir, de forma determinante, para o circunstancialismo factual agora descrito.

Não surpreende, assim, que em 55% dos casos, as comissões tenham considerado manifestamente insuficientes os contactos mantidos com o Ministério Público, no decurso de 2009.

Adequação dos contactos mantidos com o M.P.

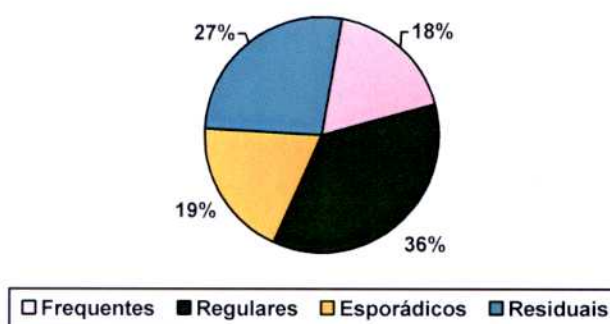


Segundo veiculado, a iniciativa dos contactos promovidos, pertencia, em cerca de 80% das situações, às CPCJ, sendo mesmo reportados concelhos em que a percentualidade atingia os 100%, como foi o caso do Funchal, Câmara de Lobos ou Porto Santo. Apenas a comissão de Ponta do Sol afirmou que a maioria das diligências (70%) havia sido desencadeada pelo Ministério Público.

Em regra, e em virtude do reportado défice de colaboração na área do direito, as CPCJ procuravam auxílio dos magistrados para esclarecimentos de ordem jurídica ou orientações de cariz processual. Por seu lado, as diligências promovidas pelos procuradores e representantes do M.P. visavam os procedimentos de urgência e esclarecimentos de natureza processual, *maxime*, quanto ao teor dos relatórios técnicos formulados. A modalidade privilegiada era o contacto telefónico, sendo igualmente organizadas reuniões de trabalho presenciais, solicitadas pelos membros das comissões.

Pela análise atenta do gráfico a seguir reproduzido, pode concluir-se que em 36% dos casos os contactos mantidos entre as CPCJ e os serviços do Ministério Público da comarca se processavam de forma regular (v.g. mensal), mostrando-se apenas residuais, em 27% (v.g. 3 ou 4 contactos anuais) das situações elencadas. Em percentagens aproximadas se traduziram as diligências esporádicas (v.g. periodicidade superior a um mês) ou frequentes (v.g. quinzenais).

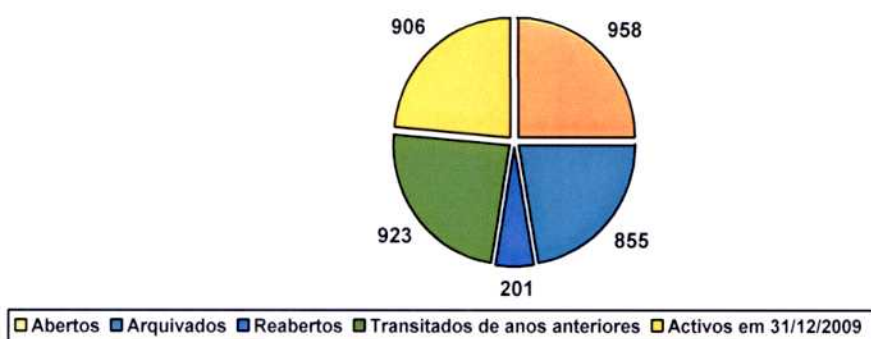
Periodicidade dos contactos promovidos junto do M.P.



1.3.5. Tramitação Processual – Análise estatística

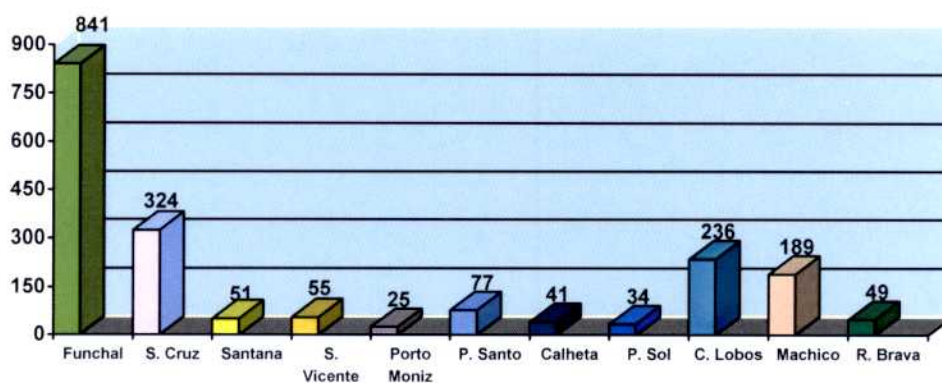
Em termos globais, foram instaurados no ano de 2009, 958 processos de promoção e protecção de crianças e jovens pelas CPCJ da Região Autónoma da Madeira, mostrando-se arquivado um total de 855 processos. Foram ainda reabertos 201 processos, *maxime*, em virtude da reiteração da situação de perigo originalmente sinalizada. O remanescente processual transitado para o ano de 2010 (906 casos) era ligeiramente inferior ao referente a anos anteriores a 2009 (923).

Quantitativo Processual Global em 2009



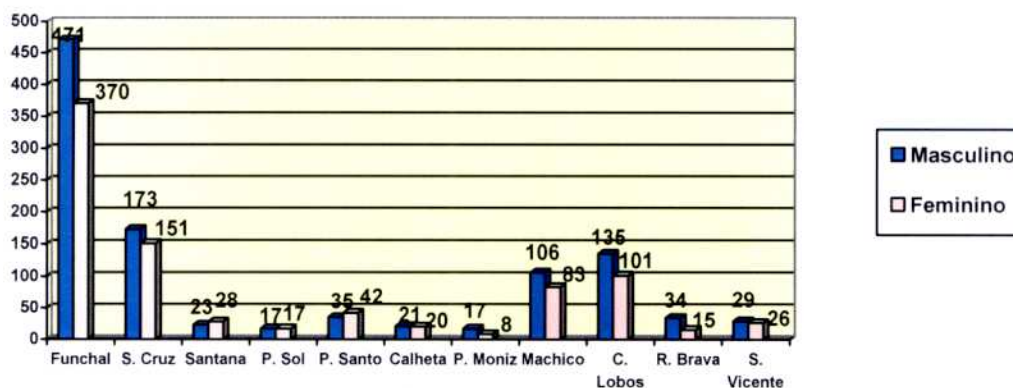
Analisando agora os valores globais aferidos por cada uma das comissões de protecção, destaca-se a expressividade apresentada pelo concelho do Funchal, com um total de 841 processos, seguida a considerável distância pela CPCJ de Santa Cruz (324) e Câmara de Lobos, com 236 casos. Em 4.º lugar surge o concelho de Machico com um total de 189 processos movimentados no ano de 2009.

Volume Global Processual por CPCJ



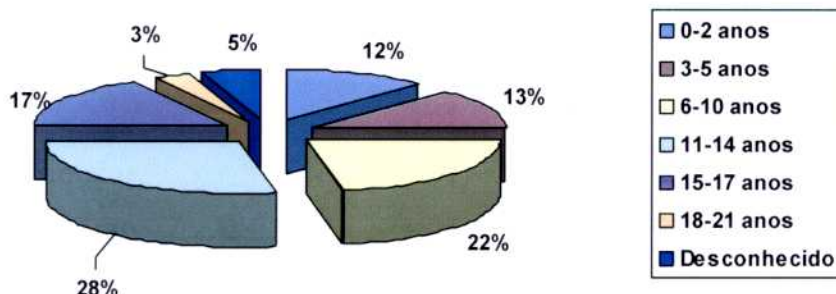
Em função do género podemos concluir por uma predominância do sector masculino, com um total de 1061 casos acompanhados, em detrimento do feminino, com 861 crianças e jovens seguidas. Naturalmente, destaca-se o volume relativo às CPCJ do Funchal, Santa Cruz, Machico e Câmara de Lobos. Ressalvam-se ainda os concelhos de Santana, Porto Santo e Ponta do Sol, os quais contrariaram a tendência geral registada, em que a incidência do género feminino veio a acompanhar ou mesmo a superiorizar-se ao quantitativo oposto.

Crianças Acompanhadas em função do Género



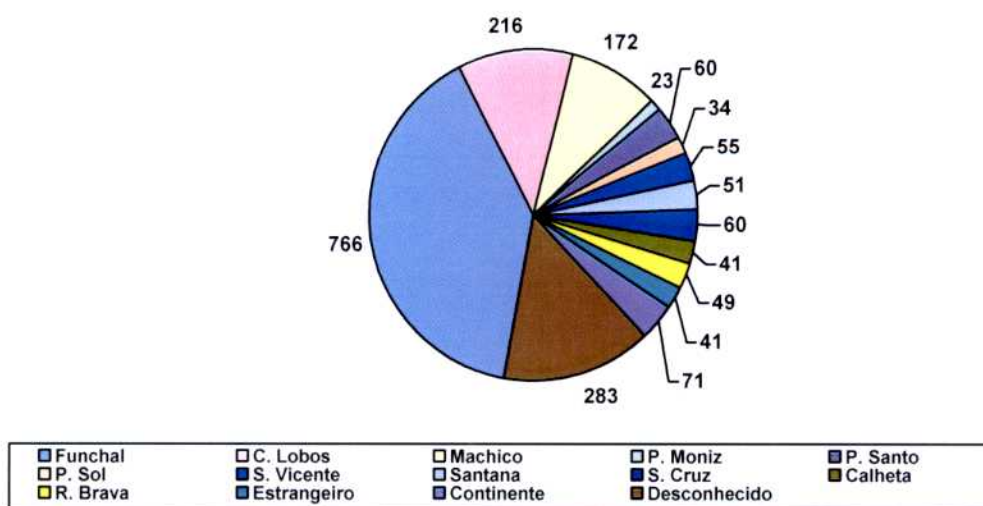
No que respeita à idade das crianças e jovens acompanhados, os dados recolhidos permitiram constatar uma maioria do escalão compreendido entre os 11 e os 14 anos, com 28%, seguido da franja etária situada entre os 6 e os 10 anos, com 22%. Em terceiro lugar surgia a faixa dos 15 aos 17 anos (17%), seguida dos índices mais prematuros, referentes a crianças dos 0 aos 2 anos (12%) e dos 3 aos 5 (13%). Relevante ainda a percentualidade de crianças e jovens cujo escalão etário era desconhecido. Muito embora, algumas das omissões se pudessem imputar a dificuldades de preenchimento do programa informático criado pela Comissão Nacional de Crianças e Jovens em Risco, para efeitos de elaboração do respectivo Relatório Anual, ainda assim foi possível verificar incongruências e omissões no respeitante à compilação dos elementos susceptíveis de aprofundar a situação dos menores. Urgirá assim um levantamento mais rigoroso das informações recolhidas e tratadas pelas diversas CPCJ da região, na matéria em apreço.

Quantitativo global de crianças e jovens acompanhados em função do escalão etário



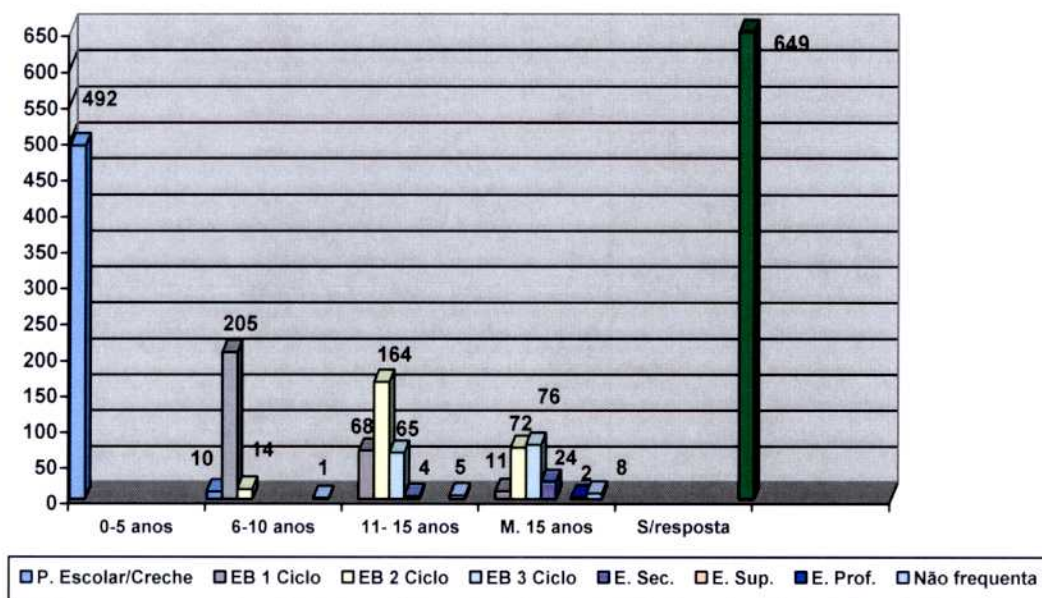
Quanto à naturalidade, não surpreendeu a elevada percentualidade de crianças e jovens oriundas do concelho do Funchal, reunindo, no total, 40% dos casos. A grande distância se situavam os concelhos de Câmara de Lobos (11%) e Machico (9%), mostrando-se uma vez mais surpreendente o elevado número de casos desconhecidos registado, reunindo 15% do total.

Crianças acompanhadas em função da naturalidade



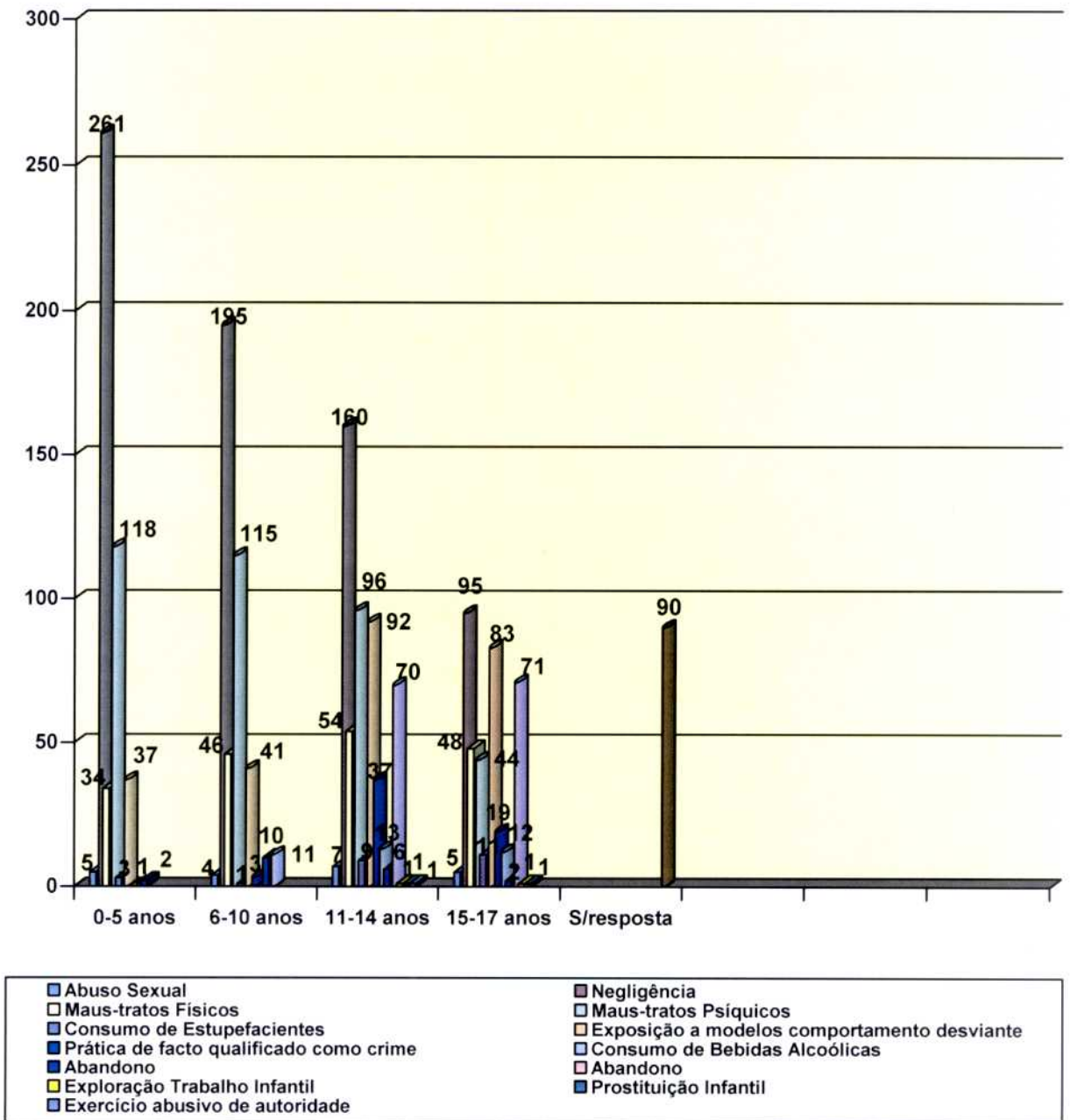
Analisando agora a habilitação escolar dos menores acompanhados pelas diversas CPCJ da RAM, constatou-se uma razoável correspondência entre o escalão etário aferido e o nível académico frequentado ou titulado. No total, o Ensino Básico reunia 35% do total reportado, enquanto os escalões etários mais baixos (Creche ou Pré-Escolar) representavam 26% das situações aferidas. Também aqui ressaltou a elevada percentualidade de elementos desconhecidos (34%).

Habilitação Escolar em função da idade



A análise atenta do gráfico abaixo discriminado permitiu identificar as diferentes problemáticas inerentes às situações de risco sinalizadas junto das CPCJ. Em todas as idades se reportou a predominância de casos de negligência, assumindo também relevo a identificação de maus-tratos psíquicos consubstanciados aos menores. Tais eram, invariavelmente, as problemáticas mais relevantes com exceção do escalão etário compreendido entre os 15 e os 17 anos, em que foi possível perspectivar, para além de condutas negligentes, a exposição reiterada a comportamentos desviantes, ou o abandono das crianças e jovens. Estes dois últimos factores assumiam considerável percentualidade na justa medida dos escalões etários mais avançados, permitindo assim estabelecer uma relação de causa-efeito.

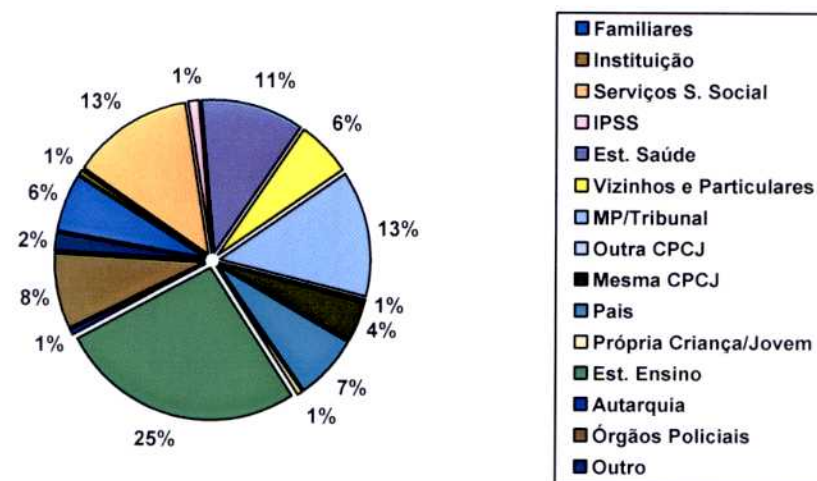
Problemática detectada em função da idade



Por seu lado, foram diagnosticadas diversas entidades sinalizadoras das situações de perigo perante as comissões de protecção e promoção de crianças e jovens, sendo veiculado o papel preponderante assumido pelos estabelecimentos de ensino, em 25% do total de casos comunicados. Sendo comumente reportada a boa articulação existente entre todos os parceiros com competência em matéria de infância e juventude, não surpreendeu a grande diversidade de entidades intervenientes no processo, sendo possível destacar o papel assumido pelos Serviços

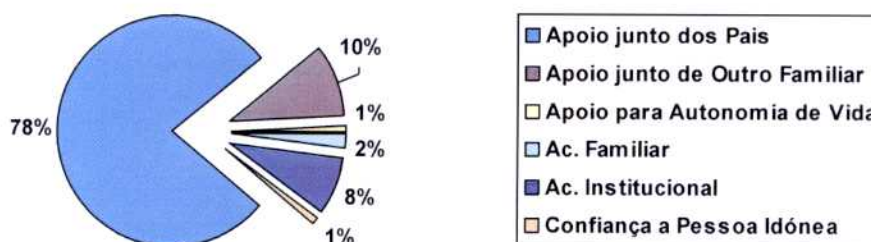
do Ministério Público e pelos Tribunais, pelos Serviços de Segurança Social, ou, ainda, pelos Estabelecimentos de Saúde.

Entidades Sinalizadoras



Quanto à tipologia de medidas aplicadas, ressaltava, de forma preponderante, a aplicação de medida de apoio junto dos pais. Em 8% dos casos se reportou a determinação de medida de acolhimento institucional, enquanto em 10% foi identificada a aplicação de medida de apoio junto de outro familiar.

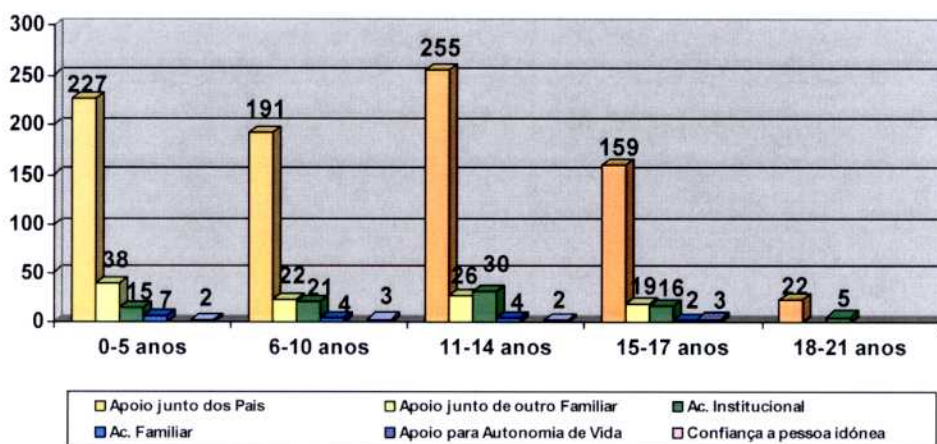
Tipologia de medidas aplicadas



Como se constata da análise ao gráfico *infra*, verificou-se uma incidência significativa da medida de apoio junto dos pais em todas as faixas etárias, assim como, a larga distância, das medidas de acolhimento institucional e apoio junto de outro familiar. No parâmetro

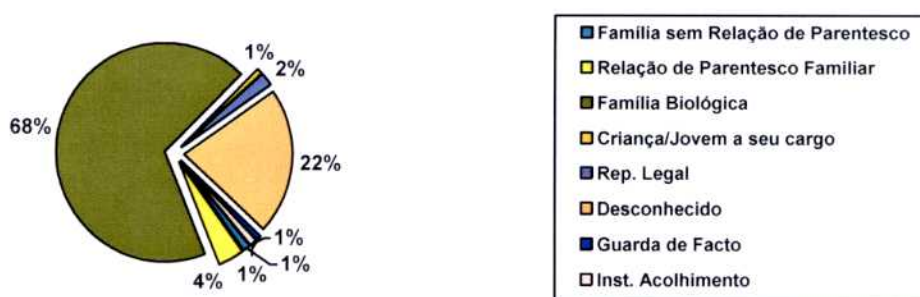
compreendido entre os 15 e os 17 anos reconhece-se, igualmente, a consubstanciação da medida de apoio para autonomia de vida, ainda que em percentualidade muito reduzida.

Tipologia de medidas aplicadas em função da faixa etária



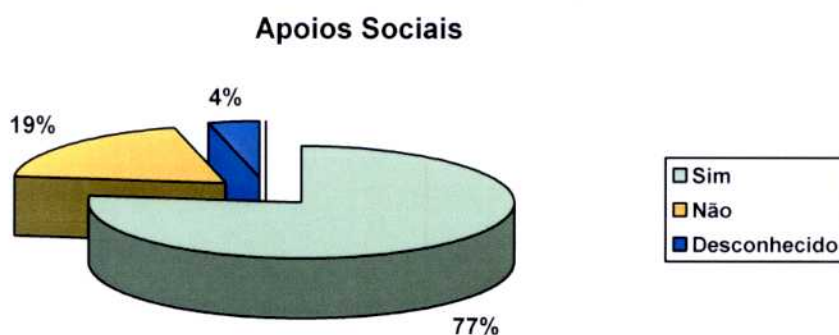
Em 68% dos casos, as crianças e adolescentes eram provenientes de família biológica, sendo residuais os restantes casos reportados. Não obstante, em 22% das situações não foi possível caracterizar o respectivo agregado familiar. Também aqui importará proceder a um levantamento mais rigoroso dos elementos técnicos e sociais pertencentes às crianças e jovens sinalizados.

Caracterização do Agregado Familiar

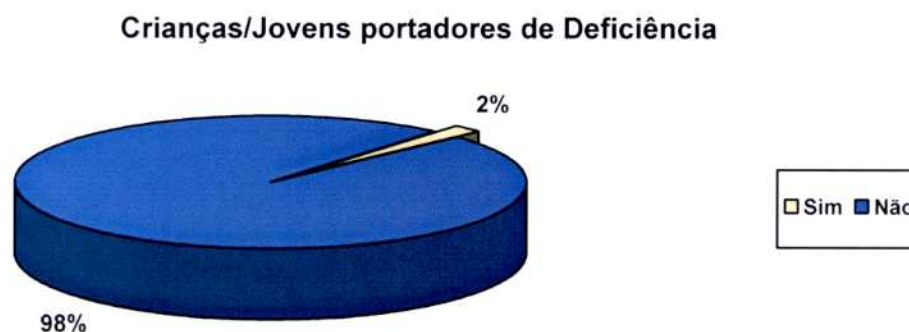


Na maioria dos casos, como reportado perante a Provedoria de Justiça, os menores beneficiavam de apoios sociais, *maxime*, na modalidade de apoio social escolar. 19% das

crianças e jovens não era destinatária de qualquer auxílio nesta matéria, enquanto que numa percentualidade de 4% se revelou desconhecida a respectiva situação.



Por último, foi possível concluir que apenas 2% das crianças e jovens acompanhados pelas CPCJ da Região Autónoma da Madeira eram portadores de deficiência, na sua maioria, de origem mental.



1.4. Intervenção Judicial – Aspectos Gerais

Como se perspectivou anteriormente, o sistema de promoção e tutela de direitos das crianças e jovens em situação de perigo consubstancia a atribuição, ao Ministério Público, de funções de controlo da legalidade e representação da criança e do jovem em perigo, para o que poderá requerer a abertura de processos judiciais e solicitar a efectivação de diligências tutelares cíveis através dos mecanismos colocados ao seu dispor (artigo 72.º, n.º 3 da LPCJP).

A LPCJP procede, assim, à redefinição do papel assumido pelo M.P. na matéria em apreço, em cumprimento com o estatuto constitucional a este atribuído. O Ministério Público deixa de figurar como membro das comissões de protecção, devendo, contudo, acompanhar a actividade por estas prosseguida, apreciando a legalidade e a adequação das deliberações, fiscalizando a respectiva actividade processual e promovendo os procedimentos judiciais competentes quando entender oportuno (artigo 72.º, n.º 2 da LPCJP).

O Ministério Público assume-se ainda como

«garante da boa articulação das comissões de protecção com os tribunais e do funcionamento harmónico do regime de promoção de direitos de crianças e jovens em perigo e do processo tutelar educativo, designadamente, na aplicação efectiva de medidas de protecção e promoção de direitos a crianças e jovens que pratiquem factos qualificados pela lei como crimes e que se encontrem numa situação de perigo.»³⁹.

1.4.1 Tramitação Processual

A função de promoção e defesa dos direitos da criança ou do jovem em perigo é consubstanciada pelo Ministério Público através da iniciativa de abertura de um procedimento judicial.

O artigo 73.º da LPCJP define as situações mediante as quais o Ministério Público pode requerer a abertura de processo judicial, a saber:

- 1.) quando tenha conhecimento das situações de crianças e jovens em perigo, residentes em áreas em que não esteja instalada comissão de protecção, sem prejuízo da possibilidade de arquivamento liminar de comunicações desprovidas de fundamento ou em que se mostra desnecessária a respectiva intervenção;
- 2.) quando sejam recebidas comunicações a que se reporta o artigo 68.º, considerando necessária a aplicação judicial de uma medida de promoção e protecção;
- 3.) quando requeira a apreciação judicial da decisão da comissão de protecção, nos termos do estipulado pelo artigo 76.º;

³⁹ Cfr. a Proposta de Lei n.º 265/VII, cit.

De acordo com o n.º 3 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 314/78 (Organização Tutelar de Menores), de 27 de Outubro, na redacção conferida pela Lei n.º 133/99, de 28 de Agosto, «no caso de, em processo tutelar cível, se verificar uma situação de perigo para o menor, o Ministério Público: a) comunica a situação à Comissão de protecção de crianças e jovens territorialmente competente (...)», podendo requerer, em caso de necessidade, a aplicação de uma medida judicial de protecção. Paralelamente, a Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, estabelece, no seu artigo 43.º, que sempre que o Ministério Público diagnostique que o menor em apreço carece de protecção social, participa às entidades competentes ou requer a aplicação de medidas de protecção.

Os dois preceitos aqui invocados reforçam a intenção do legislador em consagrar um princípio de correlatividade por parte do Ministério Público no âmbito do sistema de tutela dos direitos das crianças e jovens em perigo, sem prejuízo da actuação prioritária das comissões de protecção, igualmente expresso no artigo 4º da LPCJP.

Com efeito, o n.º 1 do artigo 64.º da LPCJP dispõe que as autoridades judiciárias comunicarão às comissões de protecção as situações de crianças e jovens em perigo de que tenham conhecimento no exercício das respectivas funções.

Não obstante, o artigo 74.º da LPCJP, confere ao Ministério Público a possibilidade de arquivar liminarmente, através de despacho fundamentado, as comunicações que receba quando seja manifesta a sua falta de fundamento ou a desnecessidade da intervenção. Em idêntico sentido de derrogação à regra da subsidiariedade encontram-se os artigos 38.º e 65.º, n.º 2 da LPCJP, atrás referidos.

Quando tome conhecimento de uma situação de perigo por meio das comunicações a que se reporta o artigo 68.º LPCJP, bem como no âmbito do acompanhamento da actividade das comissões de protecção, para efeitos de apreciação das suas decisões, em conformidade com o disposto pelo artigo 72.º, n.º 2, o M.P. ponderará a aplicação judicial de uma medida de promoção e protecção, nos termos do artigo 71.º, n.º 1 e 2, e do artigo 76.º, respectivamente.

Consagra, pois, o legislador, um duplo papel ao Ministério Público, materializado na tutela e preservação dos direitos da criança e do jovem situação de perigo, cabendo-lhe garantir, simultaneamente, nos termos da lei, a indispensável intervenção articulada entre as comissões

de protecção e os tribunais, no âmbito do processo de promoção e protecção das crianças e jovens em perigo⁴⁰.

A actuação judicial deverá, assim, privilegiar as «decisões negociadas», havendo lugar a um debate em tribunal quando o acordo não se revele possível. A competência para os processos judiciais é atribuída a tribunais de família e, fora das áreas abrangidas por esta jurisdição especializada, aos tribunais da respectiva comarca.

Nos termos do artigo 11.º da LPCJP, a intervenção judicial tem lugar quando:

- b) não esteja instalada comissão de protecção de crianças e jovens com competência no município ou na freguesia da respectiva área da residência ou a comissão não tenha competência, nos termos da lei, para aplicar a medida de promoção e protecção adequada;
- c) não seja prestado ou seja retirado o consentimento necessário à intervenção da comissão de protecção ou quando o acordo de promoção de direitos e de protecção seja reiteradamente não cumprido;
- d) a criança ou o jovem se oponham à intervenção da comissão de protecção;
- e) a comissão de protecção não obtenha a disponibilidade dos meios necessários para aplicar ou executar a medida que considere adequada, nomeadamente por oposição de um serviço ou entidade;
- f) decorridos seis meses após o conhecimento da situação pela comissão de protecção, não tenha sido proferida qualquer decisão;
- g) o Ministério Público considere que a decisão da protecção é ilegal ou inadequada à promoção dos direitos ou à protecção da criança ou do jovem;
- h) o tribunal decida a apensação do processo da comissão de protecção ao processo judicial, nos termos do n.º 2 do artigo 81.º.

A intervenção do tribunal estabelece-se, assim, com base na actuação prévia das comissões de protecção, cabendo, em regra, a estas, o impulso processual competente, por força do regime de comunicações previsto pelo artigo 68.º da LPCJP. Em consequência, o Ministério Público ponderará a instauração de processo judicial sustentando a sua análise em critérios de

⁴⁰ Cfr., neste âmbito, a Circular n.º 1/2001, de 30 de Janeiro, do Procurador-Geral da República, onde se definem as «linhas mestras, orientadoras da acção dos magistrados do Ministério Público, junto das Comissões de protecção», posteriormente complementada pela Circular n.º 3/2006, de 12 de Março.

oportunidade, tendo em vista a promoção e tutela dos direitos das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

Em conformidade com o disposto no artigo 100.º da LPCJP, o processo judicial de promoção dos direitos e protecção das crianças e jovens em perigo é de jurisdição voluntária, competindo, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º, ao Tribunal de Família e Menores, a instrução e o julgamento dos autos. Os processos judiciais de promoção dos direitos e protecção revestem natureza urgente, correndo nas férias judiciais, e não se encontrando sujeitos a distribuição. A iniciativa processual cabe ao Ministério Público, sendo que os progenitores, o representante legal, as pessoas que tenham a guarda de facto e a criança ou jovem com idade superior a 12 anos poderão, igualmente, requerer a intervenção do tribunal, decorridos seis meses após o conhecimento da situação pela comissão de protecção, sem que tenha sido proferida qualquer decisão.

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º, o processo em apreço é constituído pelas fases de instrução, debate judicial, decisão e execução da medida. Contudo, dispõe o n.º 2 do mesmo preceito que, uma vez recebido o requerimento inicial, o juiz profere despacho de abertura de instrução ou se considerar que dispõe de todos os elementos necessários, ordena as notificações a que se refere o n.º 1 do artigo 114.º, seguindo-se os demais termos nele previstos. Presidem a esta excepção de preclusão da fase instrutória, os princípios da economia processual e da urgência de intervenção, impondo-se ao juiz uma actuação em tempo útil, por forma a acautelar devidamente os superiores interesses da criança ou do jovem em perigo.

Determina ainda o artigo 109.º que a fase instrutória do processo de promoção e protecção não poderá ultrapassar o prazo de quatro meses. Este prazo, não susceptível de prorrogação, encontra-se ainda reforçado pelo disposto no artigo 4.º da LPCJP.

Concluída a fase de instrução e não sendo arquivado nos termos do artigo 111.º, o processo de promoção dos direitos e protecção seguirá para a negociação da medida a aplicar, posteriormente homologada por decisão do juiz, nos termos do preconizado pelos arts. 112.º e 113.º da LPCJP. Existindo elementos que permitam ao juiz da causa concluir pela improbabilidade de obtenção de acordo, ou frustrada este último após realização de tentativa de negociação, o processo prosseguirá para debate judicial, nos termos da alínea c) do artigo 110.º e artigos. 114.º e ss. daquele diploma.

Os progenitores, o representante legal ou quem tiver a guarda de facto podem, em qualquer fase do processo, constituir mandatário forense ou requerer a nomeação de patrono que o represente,

a si ou à criança ou jovem. É obrigatória a nomeação de patrono à criança ou jovem quando os seus interesses e os dos seus pais, representante legal ou de quem tenha a guarda de facto se mostrem conflitantes, ou ainda quando o menor com maturidade adequada o solicitar ao tribunal. A nomeação de patrono é efectuada nos termos da lei de apoio judiciário, revelando-se obrigatória a constituição de advogado no debate judicial (artigo 103.º LPCJP).

Uma palavra igualmente para os procedimentos de urgência, elencados nos artigos 91.º e 92.º da LPCJP. Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 91.º, a respectiva intervenção com vista à tutela imediata do menor, cabe, em exclusivo, às autoridades policiais na ausência intervenção do tribunal, retirando-o «da situação de perigo em que se encontra e assegurando a sua protecção de emergência em casa de acolhimento temporário, nas instalações das entidades referidas no artigo 7.º ou noutra local que se revele adequado.» A intervenção com carácter de urgência caberá, pois, em regra, ao tribunal ou, quando este não possa actuar, aos órgãos policiais excepcionalmente habilitados para este efeito. O procedimento conclui-se com a respectiva comunicação da decisão tomada ao tribunal, determinando para o Ministério Público, a obrigatoriedade de requerer imediatamente um procedimento judicial de urgência elencado no artigo 92.º.

Nos termos do n.º 1 deste normativo, o tribunal a requerimento do Ministério Público, profere decisão provisória, no prazo de quarenta e oito horas, confirmando as providências tomadas para a imediata protecção da criança ou do jovem em situação de perigo, aplicando qualquer uma das medidas previstas no artigo 35.º ou determinando o que tiver por conveniente, relativamente ao destino da criança ou do jovem. Para este efeito, o tribunal

«procederá às averiguações que se revelem indispensáveis, ordenando as diligências necessárias à execução das suas decisões, podendo recorrer às entidades policiais e permitir às pessoas a quem incumba do cumprimento das suas decisões a entrada, durante o dia, em qualquer casa.»

Proferida a decisão provisória, o processo seguirá os seus termos como processo judicial de promoção e protecção.

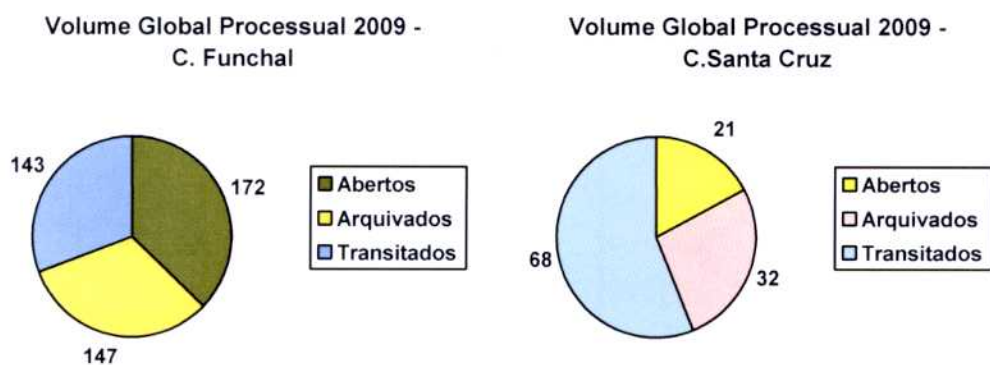
1.4.2. Intervenção Judicial na RAM: análise de dados estatísticos

Na Região Autónoma da Madeira, o círculo judicial do Funchal integra as comarcas de Ponta do Sol, São Vicente, Santa Cruz, Porto Santo e Funchal. Ao Tribunal de Família e Menores da Comarca do Funchal é atribuída competência alargada para todo o círculo judicial, em matéria

de promoção e tutela dos direitos de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, nos termos do estipulado pela Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto. Por força do Decreto-Lei n.º 246-A/2001, a 14 de Setembro, encontram-se ainda acometidas a este Tribunal, atribuições exclusivas em matéria de execução de convenções internacionais em que a Direcção-Geral de Reinserção Social é autoridade central.

Junto do Tribunal de Família e Menores da Comarca do Funchal (que integra os concelhos do Funchal, Câmara de Lobos e, parcialmente, o concelho de Santana) funcionam os serviços de apoio do Ministério Público, cabendo ao Procurador Coordenador a iniciativa processual no exercício das prerrogativas de promoção e protecção de menores. No âmbito da presente acção inspectiva foram ainda mantidos contactos com os Serviços do Ministério Público das Comarcas de Ponta do Sol (englobando os concelhos de Ponta do Sol, Calheta e Ribeira Brava), São Vicente (concelhos de São Vicente, Porto Moniz e Santana, este último, apenas parcialmente), Santa Cruz (Santa Cruz e Machico) e Porto Santo.

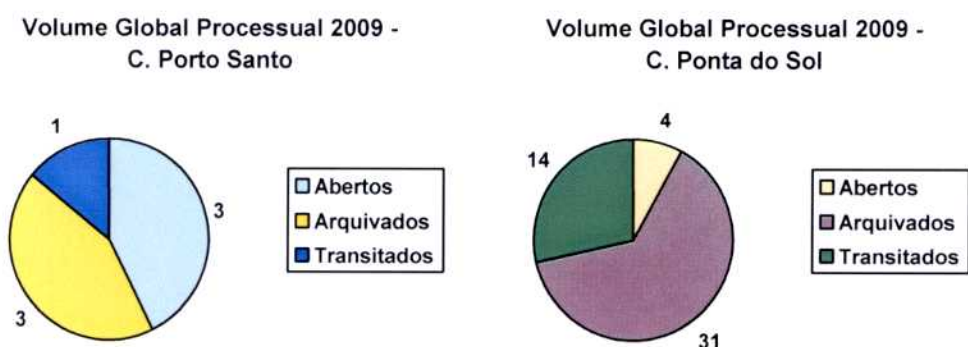
Os gráficos a seguir discriminados demonstram a actividade processual reportada pelos Serviços do Ministério Público em articulação com os órgãos jurisdicionais competentes, no ano de 2009. Assim, foi possível aferir que na comarca do **Funchal** se movimentaram **290 processos** de promoção e protecção (118 processos transitados de 2008), registando-se a abertura de 172 casos e o arquivamento de 147 situações. Encontrava-se pendente, no final do ano de 2009, um total de 143 processos. Já a comarca de **Santa Cruz** ofereceu um volume global inferior, com **100 movimentações** (79 processos transitados de 2008), sendo instaurados, ao longo do ano de 2009, 21 autos e arquivados 32 processos. A 1 de Janeiro de 2010 decorria a instrução de 68 processos.



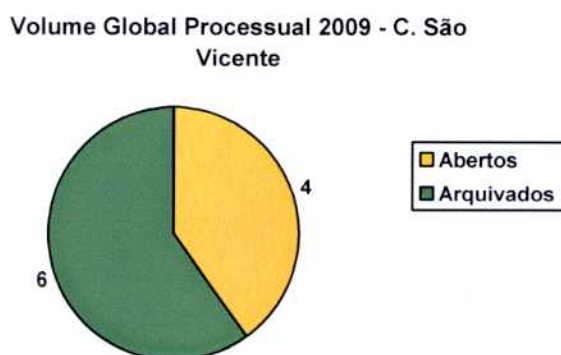
Quanto à comarca de **Ponta do Sol**, salienta-se a instauração de 4 processos judiciais no decurso do ano de 2009, com base na sinalização de um total de 11 processos administrativos de promoção e protecção. Significativa é ainda a percentualidade de processos arquivados (31), no

conjunto de **45 processos movimentados** (41 transitados do ano anterior). Encontravam-se pendentes em 1 de Janeiro de 2010, 14 processos de promoção e protecção.

Por sua vez, na comarca do **Porto Santo** destaca-se a abertura de **3 processos judiciais** e o arquivamento de idêntico quantitativo no decurso de 2009. O volume global processual cifrou-se em **5 processos** (2 casos pendentes de anos anteriores), tendo transitado uma situação para o novo ano de 2010.

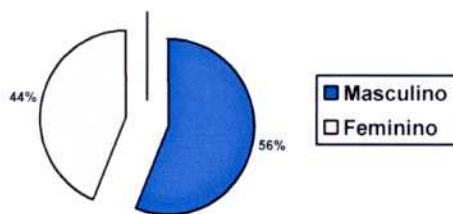


Por último, e igualmente no ano de 2009, foram instaurados na comarca de São Vicente 4 processos de Promoção e Protecção de Crianças e Jovens, sendo arquivados seis processos. Não foram aferidos processos pendentes a 1 de Janeiro de 2010.

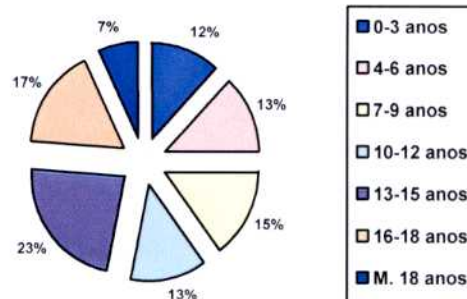


Verificou-se, paralelamente, uma ligeira incidência de crianças e jovens pertencentes ao género masculino (56%), sendo que a faixa etária compreendida entre os 13 e os 15 anos se apresentava como mais expressiva, no contexto global de menores e adolescentes acompanhados.

Crianças e Jovens acompanhados em função do género

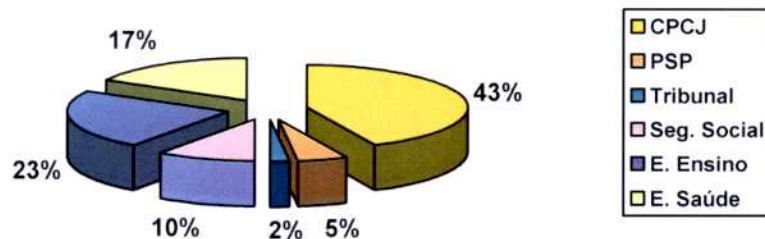


Crianças e Jovens acompanhados em função da idade

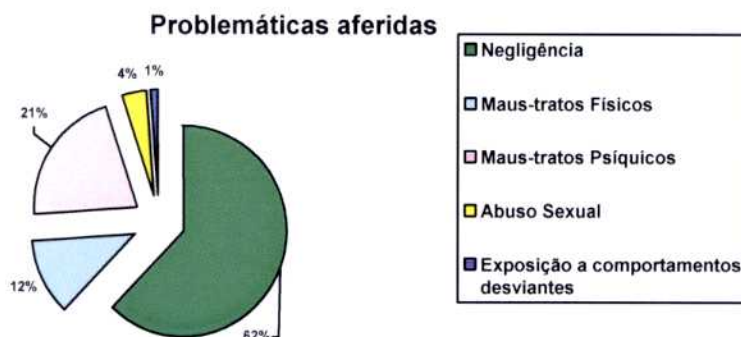


Nota ainda para as principais entidades sinalizadoras, assumindo aqui particular relevo o papel desempenhado pelas comissões de protecção de crianças e jovens, reunindo 43% das comunicações identificadas. No seio da comunidade, revela igualmente a intervenção dos estabelecimentos de ensino e de saúde, responsáveis, no seu conjunto, por 40% das sinalizações dirigidas aos Serviços do Ministério Público.

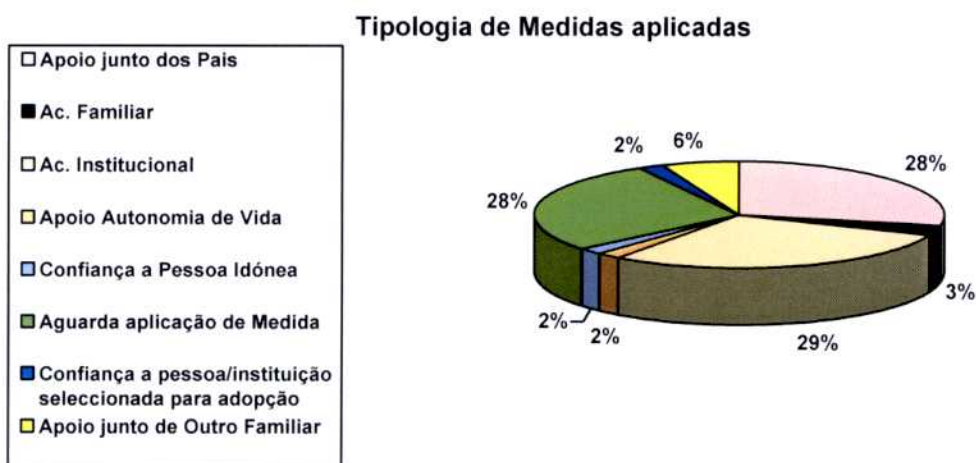
Entidades Sinalizadoras



No âmbito das problemáticas aferidas, relevam, de forma inequívoca, os casos de tratamento negligente ou omissivo, reunindo uma percentualidade na ordem dos 62%. Outra das principais causas na origem da intervenção prendia-se com a inflexão de maus-tratos, *maxime*, de ordem psicológica (21%).



Finalmente, e quanto à tipologia de medidas aplicadas, ressalta a existência de dois grupos principais, a saber, o acolhimento institucional, em 29% dos casos, e a intervenção tendente à implementação de apoio junto dos pais, em 28% das situações. Se atendermos à própria natureza e âmbito de competências conferido ao órgão interventor, não surpreenderá a maior incidência recolhida pelas medidas atrás discriminadas. Destaque ainda para a elevada percentualidade de situações pendentes de decisão.



1.4.3. Relacionamento com as CPCJ

Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, o Ministério Público requererá a apreciação judicial da decisão da comissão de protecção quando entenda que as medidas aplicadas se mostram feridas de ilegalidade ou se revelam inadequadas para a promoção dos direitos e protecção da criança ou do jovem em perigo. O requerimento para apreciação judicial da decisão da comissão de protecção indica os fundamentos da necessidade de intervenção judicial, sendo acompanhado do

processo da comissão. Para este efeito, o Ministério Público procede à requisição prévia do processo em apreço, à comissão de protecção competente.

O requerimento para apreciação judicial deve ser apresentado no prazo de 15 dias após o recebimento da comunicação da decisão pelo Ministério Público, sendo do mesmo dado conhecimento à comissão de protecção. O presidente da comissão de protecção de crianças e jovens é ouvido sobre o requerimento do Ministério Público.

O procedimento de reapreciação da decisão formulada pelas comissões de protecção será resultante da exclusiva iniciativa do Ministério Público, após apreciação valorativa da situação de perigo que contextualiza o caso em concreto, bem como do mérito da resolução determinada pelas comissões.

Quando, relativamente à mesma criança ou jovem, forem instaurados, sucessivamente, processos de promoção e protecção, tutelar educativo ou relativos a providências cautelares cíveis, deverão os mesmos correr por apenso, sendo competente para conhecer deles o juiz do processo instaurado em primeiro lugar. Tal determinação só valerá para processos de promoção e protecção a correr termos numa comissão de protecção se o juiz, por despacho fundamentado, entender que existe ou pode existir incompatibilidade das respectivas medidas ou decisões. Para este efeito, o juiz nomeado, solicita à comissão de protecção que o informe sobre qualquer processo de promoção e protecção pendente ou que venha a ser instaurado posteriormente, quanto à mesma criança ou jovem (artigo 81.º LPCJP).

Como referido, o relacionamento dos magistrados com as CPCJ da Região Autónoma da Madeira revelou-se insuficiente, sendo patente a ausência regular de contactos entre as duas entidades competentes em matéria de infância e juventude, mormente causada pelo elevado expediente processual existente nas comarcas visitadas, bem como pelo reduzido espaço temporal proporcionado para o estabelecimento de uma efectiva articulação em rede. Não obstante, em todas as comarcas foi transmitida permanente disponibilidade para efectivação de contactos com os diversos elementos das comissões. Foi igualmente veiculada alguma carência ao nível da formação técnica em matéria de infância e juventude, por parte dos elementos que compunham as CPCJ, o que motivava, pontualmente, a consubstanciação de anomalias nos relatórios apresentados, bem como no âmbito de esclarecimentos presenciais ou escritos formulados.

2. Duração, execução, revisão e cessação das medidas: o papel das EMAT

Tendo como objectivo assegurar que a medida de promoção e protecção cumpre o seu efeito útil, pondo termo à situação de perigo em que se encontrava a criança ou o jovem, em momento anterior à decisão, o artigo 60.º da LPCJP dispõe que as medidas previstas nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 35.º (apoio junto dos pais; apoio junto de outro familiar; confiança a pessoa idónea; apoio para autonomia de vida) não poderão ter duração superior a um ano, sendo, contudo, susceptíveis de prorrogação até 18 meses, se o interesse da criança ou do jovem o aconselhar e desde que se mantenham os consentimentos e acordos legalmente previstos quanto às medidas consubstanciadas na confiança a pessoa idónea e apoio para autonomia de vida.

Por sua vez, as medidas elencadas nas alíneas e) e f) do artigo 35.º (acolhimento familiar; acolhimento em instituição) têm a duração estabelecida no acordo ou na decisão judicial.

Nos termos do artigo 50.º, o acolhimento em instituição poderá ser de curta duração ou prolongado. O primeiro tem lugar em casa de acolhimento temporário (CAT) por prazo não superior a seis meses, podendo ser excedido quando, por razões justificadas, seja previsível o retorno à família ou enquanto se proceda ao diagnóstico da respectiva situação e à definição do encaminhamento subsequente. Refira-se, contudo, que nesta última situação, o n.º 4 do artigo 59.º impõe o reexame desta medida no espaço temporal de três em três meses.

O acolhimento prolongado tem lugar em lar de infância e juventude (LIJ), destinando-se à criança ou ao jovem quando as circunstâncias do caso aconselhem um acolhimento de duração superior a seis meses.

Como já referimos, nestes casos, a determinação da medida de promoção deverá ser efectivada com a maior objectividade por parte das entidades responsáveis (CPCJ e Tribunal), fixando-se, fundamentadamente, um prazo de duração da orientação proposta. Tal condicionante deverá constar, obrigatoriamente, do acordo de promoção e protecção ou da decisão judicial.

Paralelamente, o artigo 48.º, estabelece que o acolhimento familiar é de curta duração ou prolongado, tendo aquele lugar quando seja previsível o retorno da criança ou do jovem à família natural em prazo não superior a seis meses. O acolhimento familiar prolongado tem lugar sempre que, afigurando-se expectável o retorno à família natural, circunstâncias relativas à criança ou ao jovem exijam um acolhimento de maior duração.

A medida aplicada é obrigatoriamente revista num prazo máximo de seis meses, uma vez findo o prazo determinado no acordo ou na decisão judicial, sendo que as medidas provisórias são necessariamente revistas no prazo de 180 dias a contar da respectiva aplicação. Este prazo é excepcionalmente encurtado para três meses sempre que ocorra uma prorrogação de uma medida de colocação institucional de curta duração, prevista pelo n.º 4 do artigo 59.º.

Já a medida de confiança a pessoa seleccionada para a adopção ou a institucionalização com vista a futura adopção dura até ser decretada a adopção, não se encontrando sujeita a revisão, nos termos do preconizado pelo artigo 62.º-A da LPCJP. Tal circunstancialismo revela-se susceptível de conduzir a períodos indeterminados de institucionalização, ao que acrescerá o facto de as crianças e jovens se verem impossibilitadas de receber visitas por parte da família natural ou biológica (cfr. o n.º 2 do artigo 62.º-A).

Pondera-se, neste particular, a reformulação da norma ínsita no n.º 1 e 2 do artigo 62.º-A da LPCJP, possibilitando a reapreciação da medida nela contida decorridos 3 anos sem que a criança tenha sido adoptada⁴¹.

A revisão da medida poderá ter lugar antes de decorrido o termo fixado no acordo ou na decisão judicial, oficiosamente ou a pedido dos progenitores, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto da criança ou do jovem. A decisão de revisão pode determinar a cessação da medida aplicada, quando esta se mostre desnecessária, a substituição da mesma por outra que se revele mais adequada, a continuação ou prorrogação da execução da medida ou a verificação das condições de execução da medida. As decisões tomadas no âmbito da revisão constituem parte integrante dos acordos de promoção e protecção ou da decisão judicial.

As medidas de promoção cessam, nos termos do artigo 63.º, quando decorra o respectivo prazo de duração ou eventual prorrogação; sempre que a decisão de revisão lhes ponha termo; quando seja decretada a adopção; nos casos enumerados pelo artigo 62.º-A; quando o jovem atinja a maioridade ou, nos casos em que tenha solicitado a continuação da medida para além da maioridade, complete 21 anos; no âmbito de proferimento de decisão em processo cível que assegure o afastamento da criança, ou do jovem da situação de perigo. Após a cessação da medida aplicada em comissão de protecção, a criança, o jovem e a sua família poderão continuar a ser apoiados pela CPCJ, nos termos e pelo período que forem acordados.

⁴¹ Para uma perspectiva mais aprofundada do tema em análise, cfr., na doutrina portuguesa, cfr. CLEMENTE, Rosa, *Inovação e Modernidade no Direito dos Menores*, Coimbra Editora, 2009, pág. 88.

Segundo o disposto no n.º 4 do artigo 35.º da LPCJP, o regime de execução das medidas de promoção e protecção consta de legislação própria. É neste contexto que foram aprovados, o Decreto-Lei n.º 11/2008, de 18 de Janeiro, que estabelece o regime de execução do acolhimento familiar, e o Decreto-Lei n.º 12/2008, de 18 de Janeiro, que regulamenta o regime de execução das medidas de promoção dos direitos e de protecção das crianças e dos jovens em perigo, respeitantes ao apoio junto dos pais e apoio junto de outro familiar, à confiança a pessoa idónea e ao apoio para autonomia de vida.

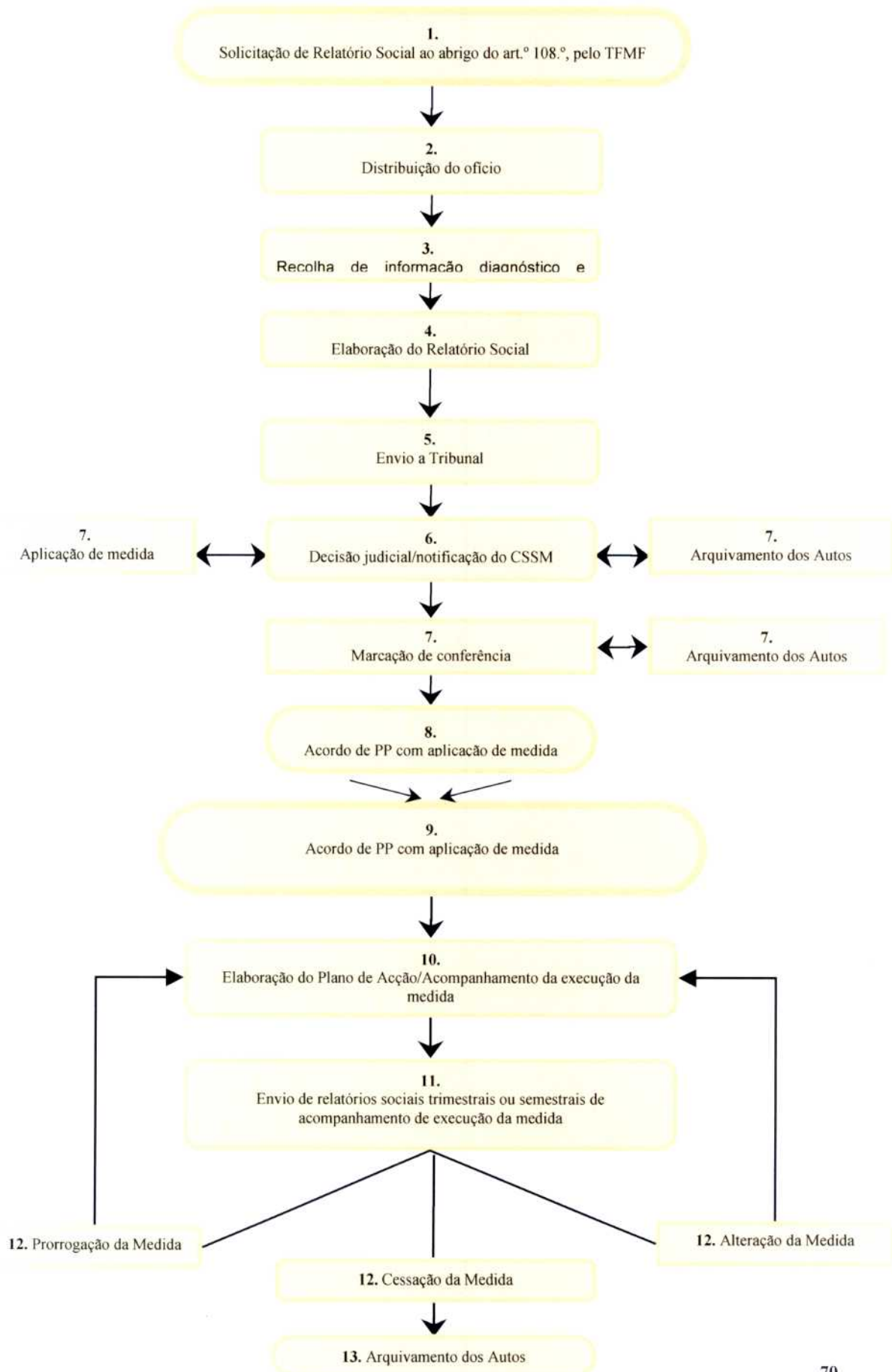
Paralelamente, foi ainda delineado um regime transitório de execução de algumas das medidas elencadas pela LPCJ, através do Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro. Aí se define (artigo 6.º) que até à entrada em vigor da regulamentação referida é aplicável o regime legal vigente, com as devidas adaptações, relativamente às medidas constantes das alíneas a), b), e) e f) do referido artigo 35.º. Relativamente ao apoio para autonomia de vida, o n.º 3 do artigo 6.º estabelece que a medida prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei de Protecção é executada até à entrada em vigor da regulamentação referida no n.º 1, através de apoios previstos a menores no sistema de solidariedade e de segurança social.

Não obstante, a própria Lei de Protecção define alguns mecanismos vinculativos para os diversos intervenientes do sistema de protecção de crianças e jovens em perigo. É assim que nos termos do n.º 1 do artigo 59.º, «As comissões de protecção executam as medidas nos termos do acordo de promoção e protecção». O n.º 2 refere que «A execução de medida aplicada em processo judicial é dirigida e controlada pelo tribunal que a aplicou.»

Para este efeito, o Tribunal competente designa a entidade que considere mais adequada para o acompanhamento da execução da medida. Cabe lembrar aqui a criação das equipas multidisciplinares de assessoria aos tribunais (EMAT) através da aprovação do Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, especialmente vocacionadas para a intervenção em processos de promoção de direitos e protecção das crianças e jovens em perigo, e destinadas a assessorar os magistrados neste âmbito. Após efectivação de contactos junto da Equipa Multidisciplinar de Assessoria actualmente em funções na RAM⁴², foi possível identificar a respectiva linha de intervenção, tal como discriminado no gráfico *infra*:

⁴² A Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao Tribunal de Família e Menores do Funchal foi criada no ano de 2004 e era composta por sete elementos, nos quais se incluem quatro Assistentes Sociais e três psicólogos.

Fluxograma da Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao Tribunal de Família e Menores do Funchal



Como se poderá aferir, é no momento da solicitação do relatório social formalizado pelo Tribunal de Família e Menores do Funchal ao Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos do artigo 108.º da LPCJP, que se inicia a recolha de informação e realização de diligências instrutórias com vista à elaboração de diagnóstico e elaboração de relatório social. A avaliação técnica possibilita a tomada de decisão por parte do órgão judicial competente, tendente à aplicação de uma medida de promoção e protecção de direitos ou ao arquivamento dos autos oportunamente instaurados.

À formulação decisória e notificação do CSSM segue-se o agendamento de data para realização de conferência com os progenitores, representante legal ou detentor da guarda de facto, visando a celebração de acordo de promoção e protecção, o qual incluirá, necessariamente, a duração da medida, o plano de execução e prazos de revisão fixados.

O papel de charneira das Equipas Multidisciplinares, bem como dos elementos designados pelas comissões de protecção com vista ao acompanhamento efectivo da execução da medida, afigura-se como muito relevante nos casos de acolhimento institucional das crianças e jovens, na medida em que resulta indispensável a colaboração e troca de informação com as equipas técnicas pertencentes às diversas casas.

Apesar de ainda ser aferido algum desconhecimento quanto ao papel e natureza das atribuições legalmente cometidas às EMAT, sobretudo por parte dos elementos integrantes das comissões de protecção de crianças e jovens, parece aconselhável o alargamento da respectiva rede de intervenção a todas as restantes comarcas judiciais da região, situação, de resto, prevista no corpo programático da Estratégia Regional para a Infância e Adolescência. Este alargamento deverá ser acompanhado por uma actuação planificada ao nível da formação e divulgação do respectivo âmbito de competências, junto das diversas entidades intervenientes nesta matéria. Deverão ainda ser elaborados planos de acção susceptíveis de contemplar informações periódicas de verificação dos termos em que foi assinado o acordo, originando, a final, a prorrogação, alteração ou cessação da medida imposta.

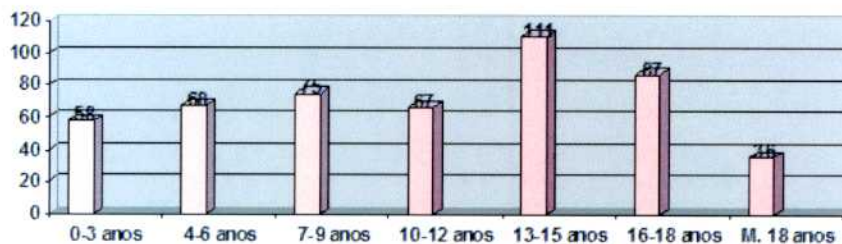
Ao longo de 2009, foram acompanhadas pela Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao TFMF, 502 crianças e jovens, mostrando-se bastante equilibrada a percentagem aferida em função do género, como se poderá observar através do gráfico a seguir apresentado.

Orições e Jovens acompanhados em função do Género



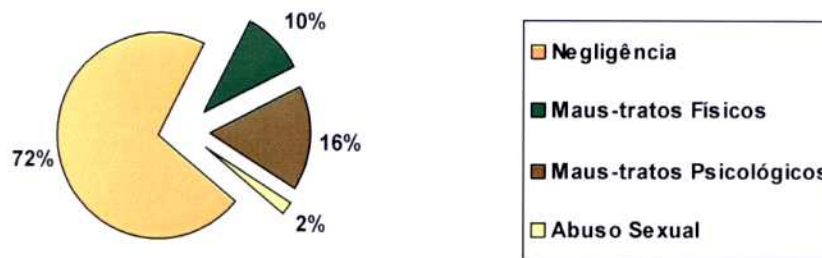
Ressalta o quantitativo de menores acompanhados na faixa etária compreendida entre os 13 e os 15 anos (111 jovens) equivalente a 22%, seguida do escalão situado entre os 16 e os 18 anos, com um total de 87 situações sinalizadas (17%). As crianças com idades compreendidas entre os 7 e os 9 anos encabeçam o terceiro lugar, com 75 intervenções, idênticas a 15% dos casos, enquanto que a franja dos 4 aos 6 anos teria originado um total de 68 processos (14%), logo seguida dos índice etário dos 10 aos 12 com uma percentualidade de 13%, correspondente a 67 situações. Por último, em patamares opostos, foi possível identificar o escalão compreendido entre os 0 e os 3 anos, com um total de 58 situações reportadas (12%) e os jovens detentores de maioridade, com 36 casos (7%).

Quantitativo de Orições e Jovens acompanhados em função da idade

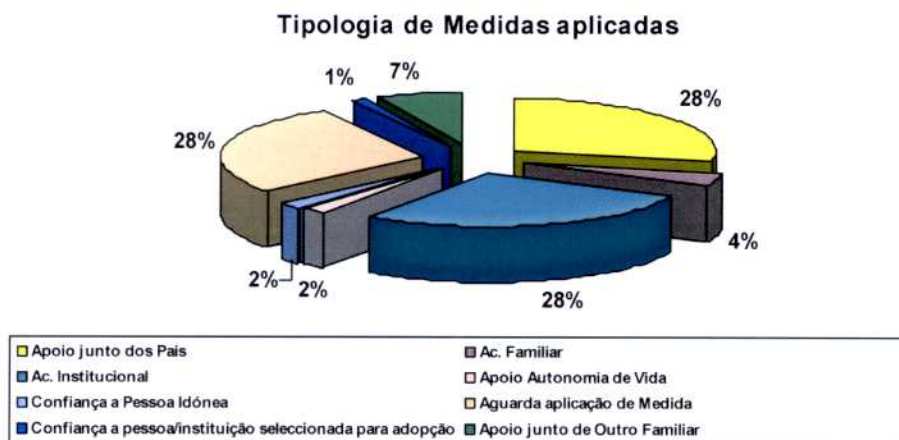


A negligência revelou-se como principal problemática aferida de entre as situações acompanhadas pela EMAT, reunindo uma percentagem de 72%. A considerável distância se situaram casos de maus-tratos psicológicos e físicos que, em conjunto, representavam um total de 26%. Em percentagem pouco significativa se perspectivou a existência de abuso sexual (2%).

Problemáticas Reportadas em 2009



Por último, e no que concerne à tipologia de medidas aplicadas pelo TFMF na sequência da intervenção da EMAT, foram identificadas duas áreas principais, a saber, o acolhimento institucional e a medida de apoio junto dos pais, com idêntica percentualidade (28%). Também relevante se processava o conjunto de casos a aguardar a aplicação de medida de promoção e protecção.



Assim, enquanto no caso das CPCJ, os momentos de decisão e execução da medida passam, directamente, pela mesma esfera gestionária⁴³, o órgão judicial competente poderá incumbir uma entidade externa (v.g. EMAT) da respectiva monitorização.

⁴³ Importa salientar que, neste âmbito, e com base em directiva da Comissão Nacional, as Comissões de protecção vieram criar a figura do gestor de caso a quem é atribuída a tarefa de prover pela execução da medida. Os diplomas regulamentares *supra* citados, mantendo, embora, a figura implementada, conferiram-lhe a designação de «coordenador de caso». Cfr., neste sentido, o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/2008, e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 12/2008.

O normativo em apreço pressupõe a responsabilização dos diversos agentes decisores também pelo efectivo cumprimento das medidas estipuladas, sendo-lhes exigido o acompanhamento sistemático do efeito útil provocado por tal aplicação, bem como uma eventual intervenção, em caso de eventual inadimplemento.

O sistema de promoção e protecção das crianças e jovens apenas se esgota, assim, com a cessação da medida aplicada, tendente à remoção da situação de perigo em que aqueles se encontravam.

2.1. A medida de Acolhimento Institucional

Aspectos gerais

Nos termos do disposto pelo artigo 49.º LPCJ, a medida de acolhimento institucional consiste na colocação da criança ou jovem aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações e equipamento de acolhimento permanente e de uma equipa técnica que lhes garanta os cuidados adequados às suas necessidades e lhes proporcione condições susceptíveis de possibilitar o seu desenvolvimento educacional e integral e o seu bem-estar.

O acolhimento em instituição pode revestir duas modalidades: curta duração ou prolongado (artigo 50.º, n.º 1). O acolhimento de curta duração tem lugar em casa de acolhimento temporário por prazo não superior a seis meses, podendo ser excepcionalmente excedido quando, por razões justificadas, seja previsível o retorno à casa de família ou enquanto se procede ao diagnóstico da respectiva situação e à definição do encaminhamento subsequente.

O acolhimento prolongado tem lugar em lar de infância ou juventude e destina-se à criança ou jovem quando as circunstâncias do caso aconselhem um acolhimento de duração superior a seis meses.

A Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, não define o que entende por Lar de infância ou juventude, ao contrário do preconizado pelo Decreto-Lei n.º 2/86, de 2 de Janeiro, que no seu artigo 2.º dispunha que os lares correspondiam a «equipamentos sociais que têm por finalidade o acolhimento de crianças e jovens, proporcionando-lhes estruturas de vida tão aproximadas

quanto possível às suas famílias, com vista ao seu desenvolvimento físico, intelectual e moral e à sua inserção na sociedade.»⁴⁴

Por sua vez, o Centro de Acolhimento Temporário é entendido como uma resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao acolhimento urgente e temporário de crianças e jovens em perigo, de duração inferior a seis meses, com base na aplicação de medida de promoção e protecção⁴⁵.

As instituições de acolhimento podem revestir natureza pública ou consubstanciar cooperativas, sociais ou privadas, com acordo de cooperação com o Estado, funcionando em regime aberto e apresentando-se organizadas em unidades que favoreçam uma relação afectiva de tipo familiar, uma vida diária personalizada e a respectiva integração na comunidade.

Para este efeito, as crianças ou os jovens poderão entrar e sair livremente da instituição, de acordo com as normas gerais de funcionamento definidas e tendo apenas como limites os resultantes das suas necessidades educativas e da protecção dos seus direitos e interesses. Os progenitores representante legal ou quem tenha a guarda de facto podem visitar a criança ou o jovem, de acordo com os horários e regras de funcionamento da instituição, salvo decisão judicial em contrário.

Alguns dos princípios preconizados pelo ordenamento jurídico português em matéria de acolhimento institucional, adiante desenvolvidos, são, igualmente, retomados no contexto internacional, justificando-se ter presente a Recomendação do Comité de Ministros dos Estados Membros do Conselho da Europa, REC (2005) 5, de 16 de Março de 2005, relativa aos Direitos das Crianças a Viver em Instituição⁴⁶. A Recomendação em apreço defende que o processo de institucionalização nunca deverá ter uma duração superior ao necessário, sendo desejável uma revisão periódica da medida aplicada, de acordo com o interesse superior da criança. Neste sentido, deverá ser dado todo o apoio aos pais para que o regresso da criança à família se possa concretizar de forma harmoniosa, participando de forma activa na planificação e organização da institucionalização dos filhos. Quaisquer medidas e acções da instituição devem estar consignadas na regulamentação geral e no normativo geral da instituição, mostrando-se

⁴⁴ O diploma citado definia ainda os princípios básicos a que deveria obedecer o acolhimento institucional de crianças e jovens em lares, com suporte em entidades públicas e privadas, encontrando-se, hoje, parcialmente revogado de forma tácita, em virtude do desajustamento material relativamente ao articulado contido pela LPCJP.

⁴⁵ Cfr. o último relatório de caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento – Plano de Intervenção Imediata (PII) 2009, pág. 56.

⁴⁶ Cfr. ainda a Recomendação da Assembleia Parlamentar, n.º 1698, também de 2005.

salvaguardados os direitos das crianças ou jovens acolhidos, no âmbito dos procedimentos, organização e das modalidades de institucionalização implementados.

Em conformidade, deverão observar-se um conjunto de direitos específicos da criança, a saber:

«1. a manutenção de contacto regular com a família e outras pessoas relevantes; 2. a garantia do direito à identidade própria, e às suas origens, cultura e religião; 3. o respeito pelo princípio da privacidade onde se inclui o acesso com garantia de confidencialidade à pessoa em quem aquela confie e a uma instituição competente susceptível de a aconselhar sobre os seus direitos.»

No capítulo seguinte do presente relatório retratar-se-á o perfil das crianças e jovens acolhidos na Região Autónoma da Madeira, sendo ainda aferido o cumprimento dos respectivos direitos consagrados em matéria de infância e juventude.

Por último, serão analisadas as condições específicas oferecidas pelas diversas instituições de acolhimento, perspectivando-se a organização administrativa encontrada em cada um das estruturas residenciais visitadas, em função das finalidades legais prosseguidas.

III

AS CRIANÇAS E JOVENS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

3.1. Aspectos Gerais

As especificidades constitucionais decorrentes do estatuto político-administrativo da Região Autónoma da Madeira⁴⁷, implicaram a consubstanciação do quadro legal e regulamentar que, à data da realização das visitas, era aplicável à institucionalização das crianças e jovens e ao funcionamento dos estabelecimentos de acolhimento.

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro⁴⁸, constituem atribuições da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, entre outras, a efectivação de

«acções necessárias à formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, segurança social e protecção civil, integrando neste contexto, no seu núcleo de serviços operativos, a Direcção Regional de Saúde e Assuntos Sociais e o Centro de Segurança Social da Madeira.»⁴⁹.

O Centro de Segurança Social da Madeira (CSSM), enquanto instituição pública de solidariedade e segurança social, é dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial⁵⁰, tendo como principais atribuições, no âmbito do sistema unificado de segurança social, a gestão do sistema público de segurança social, do sistema de acção social e do sistema complementar na RAM, incumbindo-lhe, em especial, dinamizar e assegurar o desenvolvimento de parcerias e o estabelecimento de redes de intervenção social, desenvolver a cooperação com as instituições particulares de solidariedade social (IPSS), assim como com entidades e estabelecimentos com fins lucrativos que desenvolvam actividades de apoio social e com instituições não lucrativas com fins análogos, com vista à prossecução da política social do sector, e ainda elaborar e propor os quadros normativos reguladores do exercício da tutela e do regime de cooperação com as IPSS, bem como com outras entidades ou estabelecimentos privados que desenvolvam actividades de apoio social, prossequindo, por último acções de natureza inspectiva à actividade prosseguida pelas instituições em apreço, no âmbito do cumprimento das respectivas obrigações legais e regulamentares⁵¹.

47 Aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho.

48 Diploma que aprova a orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

49 Cfr. ainda o Decreto-Regulamentar Regional n.º 30/2005/M, de 6 de Outubro, que determina o regime de tutela, apoios técnicos e financeiros a atribuir às IPSS, em matéria de saúde.

50 Cfr. o artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, que aprova o regime jurídico e a orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira. Cfr. ainda o Decreto-Legislativo Regional n.º 9/2006/M, de 18 de Abril, que aprova o Estatuto de Acção Social da área da Segurança Social na Região Autónoma da Madeira.

51 Cfr. artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, bem como o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Estatuto das Instituições Particulares de Segurança Social. Na região, o funcionamento das Instituições Particulares de Segurança

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º, constitui atribuição do Centro de Segurança Social da Madeira, «No âmbito do sistema de acolhimento de crianças e jovens em perigo, assegurar o funcionamento dos estabelecimentos de acolhimento integrados no CSSM e promover o apoio às demais instituições de acolhimento na RAM.»

O artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, dispõe ainda que o Centro de Segurança Social da Madeira coordena a actuação da Direcção de Serviços de Prestação de Acção Social, que, por sua vez, superintende a Divisão de Apoio às Crianças e Jovens.

Nos termos do n.º 3 daquele artigo, compete à Direcção de serviços de prestação de acção social, i) Promover a supervisão da actividade dos vários estabelecimentos para crianças, integrados no CSSM, e implementar a uniformização de procedimentos no âmbito da actuação dos mesmos, pugnando pela eficácia de serviços permanentes e adequados à problemática das crianças e jovens⁵²; ii) Assegurar, nos termos da lei, a intervenção da segurança social no âmbito do instituto da adopção e de acolhimento familiar tendo em vista a definição e execução do projecto de promoção e protecção das crianças e jovens, bem como o acompanhamento das famílias adoptantes e de acolhimento⁵³; iii) Prestar apoio multidisciplinar às instâncias judiciais, relativamente a processos de promoção e protecção de crianças e jovens⁵⁴.

Considerando como alvo a protecção das crianças e promoção dos seus direitos, foram implementados na RAM diversos planos e projectos/iniciativas, de âmbito nacional e regional.

Entre estes, de salientar a participação na elaboração do Plano Nacional de Acção para a Inclusão constituindo um dos objectivos «tender para a eliminação das situações de exclusão social que atingem as crianças e dar-lhes todas as oportunidades de uma boa inserção social».

Outra medida de destaque consubstanciava-se na implementação do Plano de Intervenção Imediata (PII), instrumento de diagnóstico com vista à caracterização de análise da evolução dos projectos de vida das criança e jovens acolhidas em instituição e/ou famílias de acolhimento.

Social assenta em normas de cooperação negociadas com o CSSM, e traduzidas na forma de acordo, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 78/2007, de 16 de Agosto. Veja-se, *infra*, a parte IV do presente relatório.

52 Cfr. artigo 17.º, n.º 3, al. b).

53 *Idem, ibidem*, alínea h).

54 *Idem, ibidem*, alínea l).

A participação, desde 2007, na Iniciativa Nacional para a Infância e Adolescência (INIA) que visa «a definição de um plano de acção para a defesa dos direitos das crianças» criando as condições tendentes à elaboração do Plano Regional de Acção para a Inclusão e à consecução da Estratégia Regional para a Infância e Adolescência (ERIA), apresentada no ano de 2009, e contendo quatro grandes linhas estratégicas comuns para a intervenção, a saber: **1. Garantia de um meio familiar a todas as crianças e adolescentes**, mediante o desenvolvimento das competências para a parentalidade positiva e a equidade nas responsabilidades parentais, e a promoção e apoio a transição dos jovens para uma vida autónoma. **2. Promoção do bem-estar das crianças e adolescentes**, assegurando o apoio sócio-económico e promovendo a inserção laboral das famílias carenciadas com crianças e adolescentes; prevenindo situações de pobreza infantil; redimensionando e qualificando os equipamentos e serviços dirigidos às crianças e adolescentes, por forma a promover e proteger os seus direitos; assegurando a promoção, prevenção, protecção e recuperação da saúde de crianças e adolescentes, através de uma rede de respostas integradas em todo o Sistema Regional de Saúde; garantindo a atenção integral à mulher grávida no período pré e perinatal e às condições adequadas para nascer saudável. **3. Garantia da qualidade das aprendizagens, o acesso à informação e a participação das crianças e adolescentes**, através da participação das crianças e adolescentes em todos os assuntos que os envolvem; da promoção, informação e formação junto da população geral, agentes de socialização e redes sociais sobre o desenvolvimento e direitos da criança; do acesso a actividades culturais e de tempos livres, diversificados e de qualidade. **4. Prevenção e combate à violência e à discriminação contra as crianças e adolescentes**, informando, denunciando e actuando de forma responsável nas situações de violência contra as crianças e adolescentes, promovendo acções de sensibilização junto da sociedade civil; prevenindo e actuando sobre todas as formas de comportamentos desviantes; prevenindo e reduzindo o consumo de substâncias ilícitas e lícitas; reforçando e qualificando as respostas para crianças e adolescentes com deficiências e incapacidades e suas famílias⁵⁵.

Salientam-se ainda:

- a) a elaboração do Projecto «Ser Criança» com o objectivo «de desenvolver acções integradas – educação, saúde, solidariedade e segurança social – , tendo em vista o apoio à criança com deficiência ou em situação de risco e respectivas famílias»;
- b) a agilização do processo de adopção e a reestruturação dos Serviços de Adopção da Segurança Social, numa perspectiva de maior qualificação da

⁵⁵ Para uma análise mais aprofundada à Estratégia Regional para a Infância e Adolescência, cfr. o documento disponível na página internet da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, *in* <http://www.sras.gov-madeira.pt>.

- intervenção técnica; a elaboração de uma Lista Nacional de Adopção, com salvaguarda da prioridade aos candidatos à adopção residentes na RAM;
- c) a consubstanciação da Equipa de Apoio ao Acolhimento Familiar com vista a «seleccionar, avaliar e acompanhar as Famílias de Acolhimento e, paralelamente, assegurar às crianças/jovens os cuidados adequados ao seu desenvolvimento e integração social, mediante envolvimento da família biológica»;
 - d) a criação das Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais (EMAT), que «visam o acompanhamento técnico na protecção de crianças e jovens em perigo junto dos tribunais.»

De referir, igualmente, a criação de Equipas Técnicas de apoio ao trabalho desenvolvido pelas IPSS, neste âmbito, a implementação de Unidades de Emergência (acolhimento por períodos de 48 horas) e a inauguração da 1.^a Residência de Autonomização do país (2004), o desenvolvimento de novos Centros Comunitários, tendo em vista o aprofundamento das competências parentais, bem como no âmbito da aplicação das medidas de promoção e protecção em meio natural de vida (*maxime*, medidas de apoio junto dos pais ou de outro familiar e para a autonomia de vida) e, por último, a criação de Equipas de Rua (v.g., no concelho de Câmara de Lobos, na freguesia de São Martinho no Funchal e no Bairro da Nogueira- Camacha (Santa Cruz)⁵⁶.

3. 2. Caracterização e análise de dados estatísticos

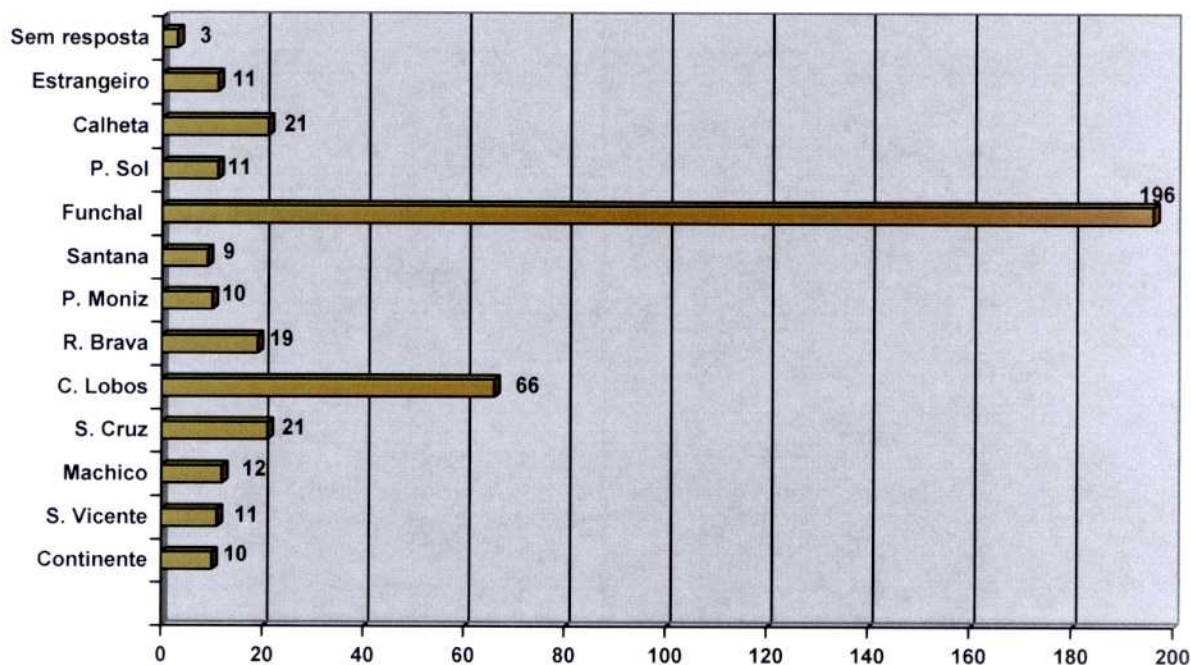
A análise atenta da documentação facultada pelos directores das diversas instituições que perfaziam o objecto da presente acção inspectiva permitiu concluir que, em 31 de Dezembro de 2009, se encontravam acolhidas 400 crianças e jovens na Região Autónoma da Madeira. Incluíram-se aqui os 6 elementos integrados na residência de autonomização «Um Passo para o Futuro».

Sobressaiu de forma notória a percentualidade de residentes naturais do concelho do Funchal (49%), seguindo-se, a considerável distância, o quantitativo de crianças e jovens naturais de Câmara de Lobos (17%), Santa Cruz e Calheta (5%, respectivamente). Para o circunstancialismo agora descrito, contribuirão, decisivamente, a aferição de mecanismos de

⁵⁶ Cfr. <http://www.sras.gov-madeira.pt>.

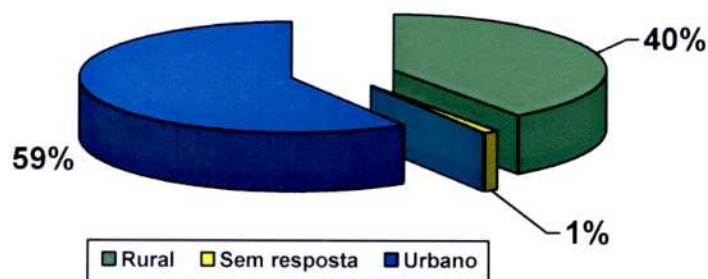
suporte social mais aprofundados, bem como a existência de uma rede de articulação possivelmente mais efectiva nas áreas integrantes da Comarca do Funchal.

Naturalidade das Crianças e Jovens



Em decorrência do acima exposto, verificou-se ainda que cerca de 59% dos acolhidos era proveniente de meio urbano, enquanto de 40% vinha oriunda de contexto rural.

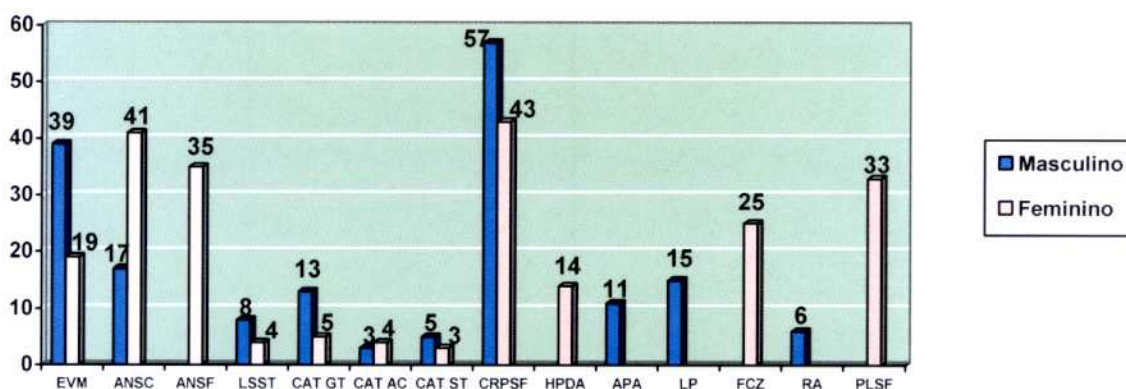
Contexto de Origem



Quanto ao género, registou-se a **predominância feminina**, correspondente a **56%** dos acolhidos, enquanto **44%** dos residentes **eram rapazes**. Nesta vertente, a realidade do acolhimento na região segue a correspondência nacional, com uma incidência de

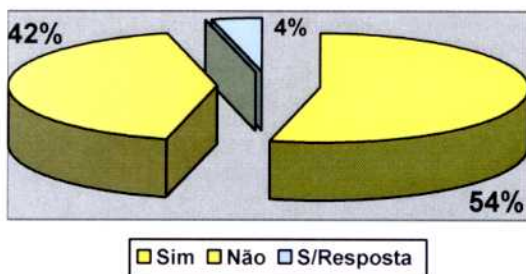
institucionalização do género feminino superior à do universo masculino⁵⁷. De destacar, no contexto masculino, as valências correspondentes ao Estabelecimento Vila Mar e do Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, que, em conjunto, agregavam 43% do universo total de rapazes institucionalizados. Ao nível feminino, registam-se as respostas prestadas pelo Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, Abrigo Nossa Senhora da Conceição, Abrigo Nossa Senhora de Fátima e Fundação Cecília Zino, estas duas últimas instituições com população restritiva em função do género.

Acolhimento em função do Género

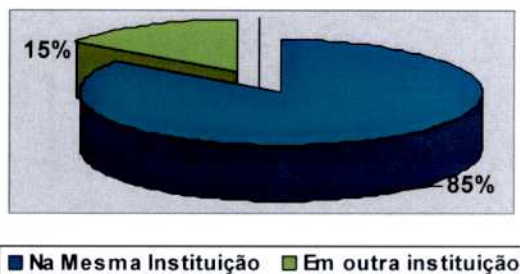


Um total de 222 crianças e jovens tinha irmãos institucionalizados. Deste universo, a esmagadora maioria (85%) encontrava-se colocada na mesma estrutura residencial, enquanto apenas em 15% das situações, as fratrias se sinalizavam noutra espaço de acolhimento.

Tem irmãos acolhidos?



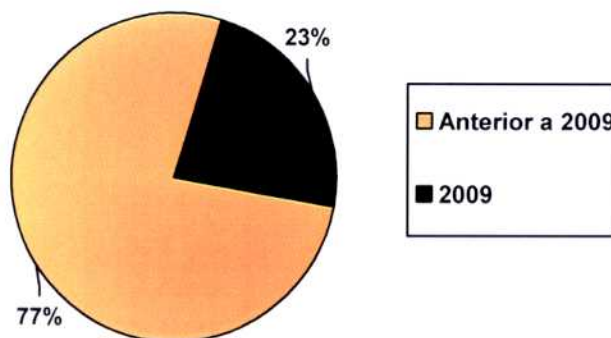
Irmãos colocados na mesma instituição?



⁵⁷ Cfr. Relatório de Caracterização de Crianças e Jovens em Situação de Acolhimento, 2008, cit.

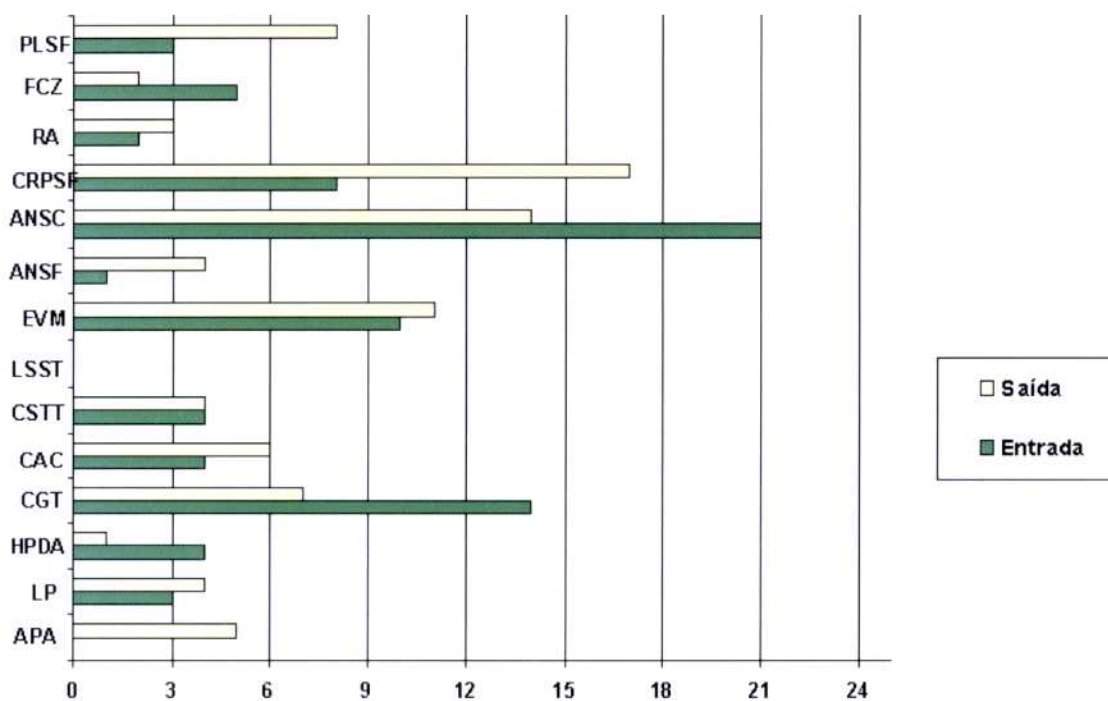
Uma percentagem equivalente a 77% dos acolhidos apresentava índices de permanência superiores a 1 ano, sendo que em apenas 87 situações (23%) as crianças e jovens tinham entrado no início de 2009.

Crianças e Jovens em Acolhimento



Foi ainda possível recolher elementos quanto aos fluxos de entrada e saída, por valência, como se poderá constatar pela análise do gráfico em baixo. Assim, verificou-se que, no decorrer do ano de 2009, o Centro de Acolhimento Temporário Gracinda Tito (14 entradas e 7 saídas contabilizadas), o Estabelecimento Vila Mar (10 entradas e 11 desvinculados), o Abrigo Nossa Senhora da Conceição (21 admissões e 14 desvinculados) e o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família (8 admissões e 17 saídas) se perfilaram como as instituições com maior índice de entrada e saída de residentes. No plano oposto, salienta-se o Lar Intergeracional da Santíssima Trindade da Tabua, sem aferição de registos de entradas ou saídas, a Fundação Aldeia do Padre Américo, apenas contabilizando 5 processos de desvinculação e o Abrigo Nossa Senhora de Fátima, com uma entrada registada e 5 saídas aferidas.

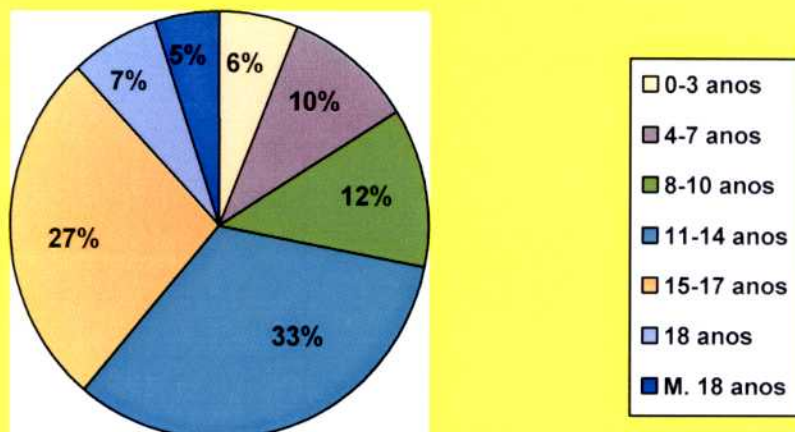
Fluxos de entrada e saída por instituição em 2009



A nível etário, os dados fornecidos pelos responsáveis das instituições de acolhimento visitadas possibilitaram concluir pela predominância da faixa compreendida entre os 11 e os 14 anos de idade (33%), logo seguida do escalão entre os 15 e os 17 anos, com uma percentualidade de 27%. Esta circunstância adquirirá maior relevância se tivermos em conta a habilitação escolar das crianças e jovens em função da idade, em que a percentagem total inscrita no Ensino Básico atingia, no total, 69%.

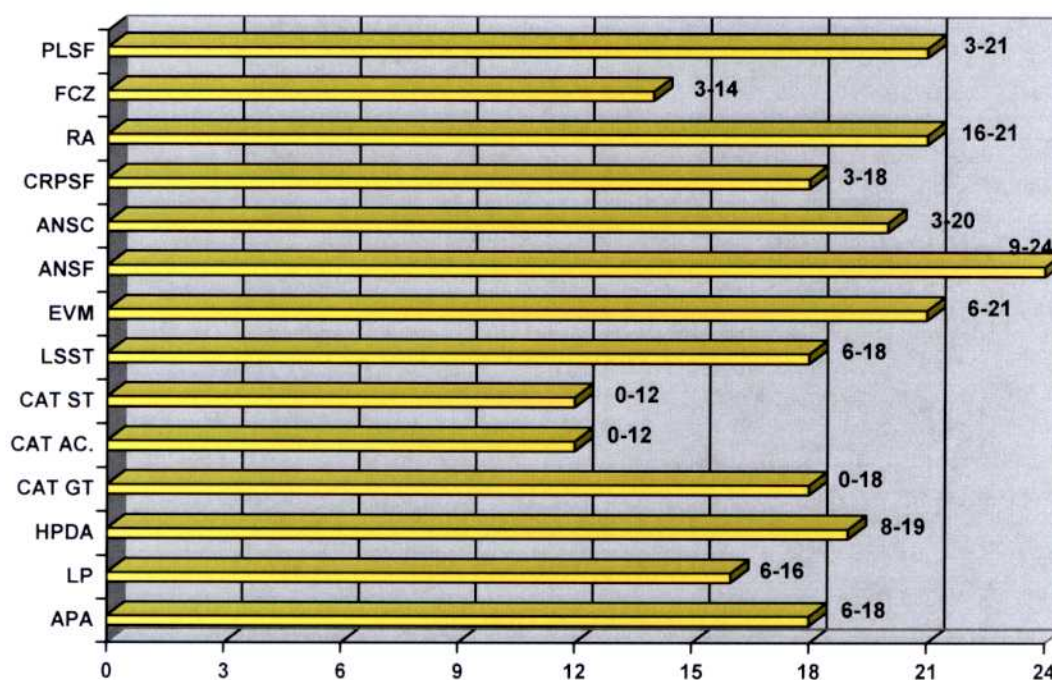
Significativa percentualidade recolhe ainda o índice relativo à maioridade, sendo que um total de 12% no contexto da população institucionalizada já tinha 18 anos ou mais.

Acolhimento em função da Faixa Etária



O gráfico abaixo especifica os diversos escalões etários enquadrados em função da valência, chamando-se desde logo a atenção para os parâmetros aferidos nos Centros de Acolhimento Temporário, em particular o CAT Gracinda Tito, que acolhia crianças e jovens entre os 0 e os 18 anos. Apenas em quatro das valências visitadas não foi identificada a presença de jovens maiores, a saber, na Fundação Cecília Zino, CAT São Tiago, CAT Aconchego, e Fundação Aldeia da Paz.

Escalões Etários em função da Valência



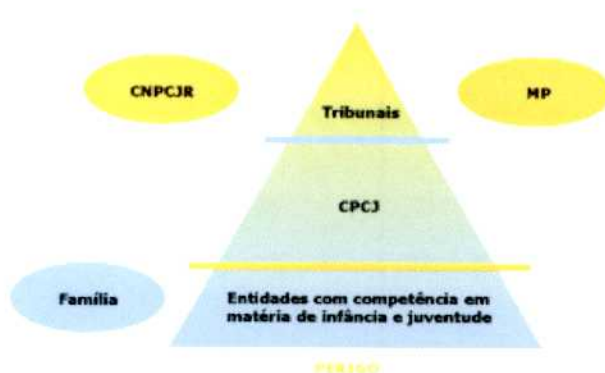
3.3. O Acolhimento: entrada na instituição

Como atrás foi referido, o legislador português prevê níveis de intervenção distintos, tendo por base o primado da co-responsabilização da comunidade e do Estado na promoção e protecção de direitos das crianças e jovens.

O primeiro nível compete às entidades com competência em matéria de infância e juventude (v.g. a escola, os serviços de saúde, a segurança social, o município, as instituições particulares de solidariedade social), cabendo-lhes actuar com vista à remoção de uma situação de perigo mediante consentimento dos progenitores e sem a oposição da criança com idade igual ou superior a doze anos⁵⁸.

Numa segunda linha de intervenção surgem as comissões de protecção de crianças e jovens, que apenas podem actuar após consentimento dos progenitores, representante legal ou de quem tenha a guarda de facto e sem a oposição da criança com idade igual ou superior a doze anos⁵⁹. Na ausência ou retirada desse consentimento, a intervenção caberá aos tribunais, aos quais está conferido o poder legal de aplicar medidas mesmo sem o consentimento dos pais.

Após sinalização de uma situação de perigo as crianças e jovens são encaminhados para os lares e centros de acolhimento temporário, em articulação e mediante parecer da Equipa de Gestão de Vagas do Centro de Segurança Social da Madeira. Mostraram-se residuais as situações de acolhimento de emergência, após intervenção dos órgãos policiais competentes.



Perspectivando a estruturação da vida da criança ou do jovem, para além da institucionalização, e materializando o princípio de que «no primeiro dia de acolhimento deve preparar-se o último dia de acolhimento», a LPCJP consubstancia a mudança do paradigma da intervenção

⁵⁸ Cfr. o n.º 2 do artigo 10.º da LPCJP.

⁵⁹ Cfr. o n.º 2 do artigo 10.º da LPCJP.

institucionalizada, definindo, objectivamente, as condições, modalidades e regime de funcionamento dos estabelecimentos (artigos 49.º a 53.º), bem como a exigência de uma equipa técnica.

No âmbito da presente acção inspectiva foi possível concluir pela existência de procedimentos correctos de encaminhamento dos menores, do seu meio natural de vida para o universo de acolhimento. Com efeito, a articulação aferida entre os diversos parceiros envolvidos (v.g. Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, Tribunais, Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao TFMF, instituições) denotava já um grau de uniformização e eficiência assinaláveis, o que possibilitava, em regra, o envolvimento de um elemento da equipa técnica da instituição desde o início do processo. As valências visitadas que ainda não dispunham de equipa técnica (Hospício Princesa D.^a Amélia e Fundação Aldeia da Paz) fizeram notar a presença do responsável aquando da entrada das crianças e jovens na residência.

Ainda neste contexto se estabelecerá uma ressalva: as entidades com competência para determinar a aplicação de uma medida de acolhimento institucional encontram-se algo limitadas ao parecer formulado pela Equipa de Gestão de Vagas do Centro de Segurança Social da Madeira, que determina a afectação do menor a uma valência específica, em função das necessidades diagnosticadas e do parecer emitido pelas casas.

Não obstante se reconhecerem as contingências inerentes ao processo de admissão, parece razoável que à entidade que determina a aplicação de uma medida de promoção seja conferida a possibilidade de reserva final nesta matéria, sobretudo quando o processo é conduzido pelos órgãos jurisdicionais competentes e sempre que sejam suscitadas dúvidas quanto à justeza e proporcionalidade do enquadramento institucional sugerido. Faz-se notar que em cada caso se deverá fazer prevalecer o interesse superior da criança, cuja retirada do respectivo contexto natural familiar nem sempre (ou quase nunca) se processa de forma linear, pelo que a análise conducente à decisão final deverá considerar os motivos subjacentes ao acolhimento. Papel decisivo poderá ser atribuído às E.M.A.T., neste domínio, na medida em que estas equipas desempenham uma função de articulação entre os organismos gestionários internos da Segurança Social e o Tribunal. Contudo, esta vertente encontra-se apenas implementada na comarca do Funchal, pelo que importará equacionar mecanismos alternativos nas restantes áreas judiciais da região.

Não constituindo o acolhimento um fim em si mesmo, deve a medida de protecção ser encarada como uma resposta temporária e proporcionada, situada a montante das diversas acções

diariamente desenvolvidas em contexto de institucionalização, com vista a assegurar a adequada protecção e promoção dos direitos da criança ou do jovem.

O preenchimento das fichas individuais das crianças e jovens, possibilitou uma análise atenta aos respectivos motivos de institucionalização, desde logo se mostrando predominante a causa imputada à insuficiência de **cuidados de saúde**, com um total de **113 sinalizações**. De resto, o parâmetro referente à **negligência – englobando a assistência na educação, saúde, higiene, alimentação, cuidados de afecto e outros cuidados** –, reunia, no seu conjunto, **50%** das razões subjacentes ao acolhimento, muitas das vezes interligadas entre si. A insuficiência de cuidados alimentares consubstanciou-se como segunda causa de negligência, com 38 sinalizações, logo de seguida da carência assistencial na educação (32), cuidados de higiene e outros cuidados (31), e afecto, com 20 situações diagnosticadas.

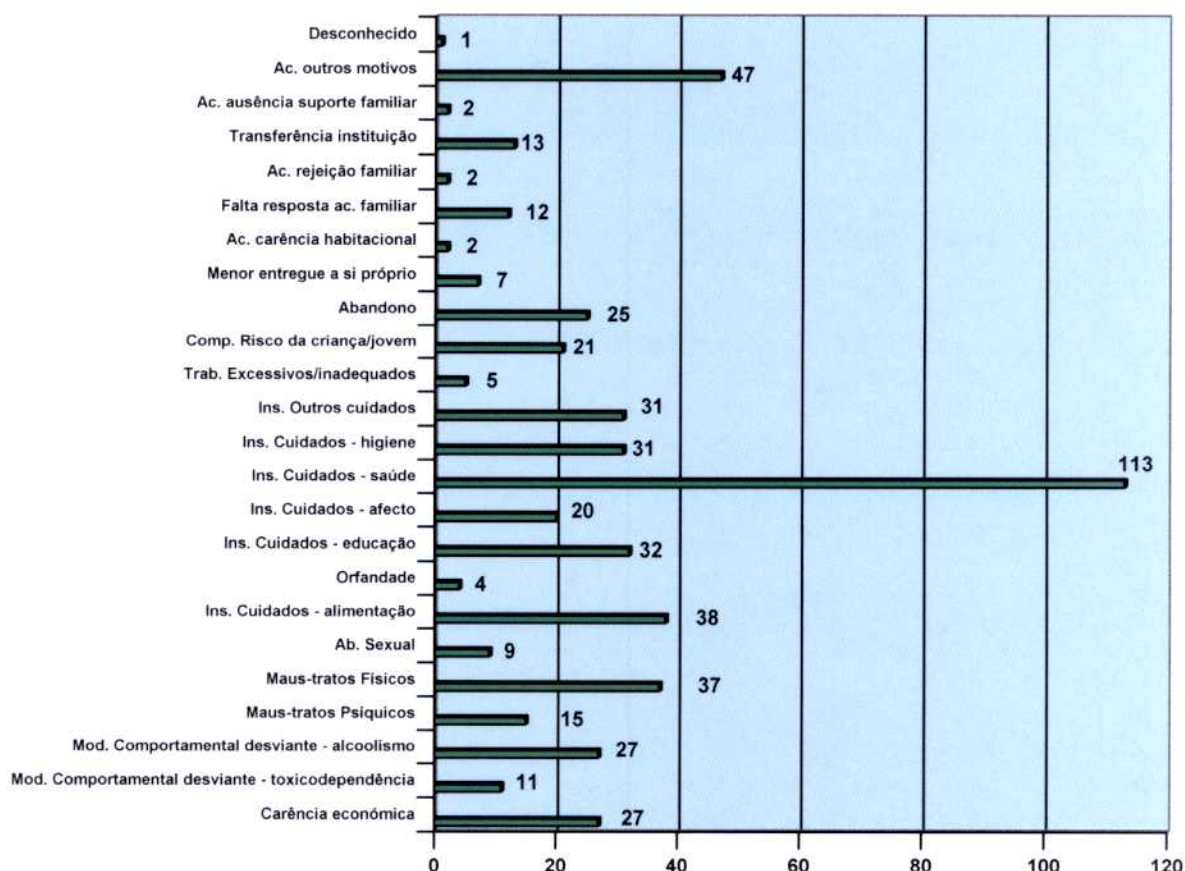
Segue-se aqui a tendência registada a nível nacional, embora não possa estabelecer-se no contexto da Região Autónoma da Madeira uma correspondência directa entre a carência sócio-económica do agregado familiar e a ausência de competências parentais⁶⁰.

Chama-se ainda a atenção para o facto de muitas situações não se encontrarem adstritas apenas a uma circunstância explicativa singular, traduzindo antes uma diversidade de problemáticas concorrenciais para a realidade do enquadramento institucional. Assim se poderá entender que tenham sido referenciados **532 motivos de acolhimento**, para um total de 400 menores colocados em estruturas residenciais.

Os casos de maus-tratos físicos e psíquicos recolheram, igualmente, uma percentualidade bastante significativa, com um total de 10% do universo de problemáticas identificadas, bem como os modelos comportamentais desviantes (v.g. alcoolismo e toxicodependência), com 7% de incidência.

⁶⁰ Cfr. o relatório de caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento – Plano de Intervenção Imediata PII-2009, cit.

Motivos de Acolhimento



Conclui-se, assim pela premência do alargamento do escopo de intervenção em matéria de infância e juventude até aqui desencadeado pelos organismos regionais, que atenda não apenas à efectivação de respostas sociais eficazes após a sinalização de perigo, mas que procure a implementação de mecanismos de acompanhamento e aprofundamento das causas que originaram aquela situação específica, *maxime*, através do aperfeiçoamento das competências parentais aferidas no contexto familiar das crianças e jovens, bem como da preservação, sempre que possível, dos laços existentes com os respectivos progenitores.

Reconhece-se uma preocupação efectiva ao nível dos mecanismos sociais já criados neste particular, destacando-se o Programa de Intervenção Precoce e Competências Parentais, criado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, em 2008, no âmbito da Estratégia Regional para a Infância e Adolescência (ERIA), para pais de crianças entre 0 – 6 anos, com vista ao desenvolvimento global e harmonioso da criança, através da melhoria das competências parentais a nível de capacidades de interacção, com vista ao bem-estar e qualidade de vida familiar. Regista-se, contudo, globalmente, algum défice de acompanhamento por parte das diversas instituições junto do respectivo meio de origem das crianças e jovens, *maxime*, em matéria de acolhimento prolongado, cuja intervenção se destina primacialmente a conferir uma resposta social a situações de risco sinalizadas e detectadas na comunidade, sem identificar os motivos que subjazem à institucionalização ou das principais problemáticas afectas ao contexto familiar.

As medidas propostas, deverão adoptar-se em regime de articulação por todos os agentes envolvidos, com particular enfoque para as instituições acolhimento, no âmbito do acompanhamento dos contactos mantidos pelos jovens com os seus familiares, comunicação imediata ao Ministério Público ou ao Centro de Segurança Social da Madeira em casos de omissão de respostas, e na redução imediata da aplicação de práticas disciplinares susceptíveis de restringir a interacção dos acolhidos com o seu meio de origem.

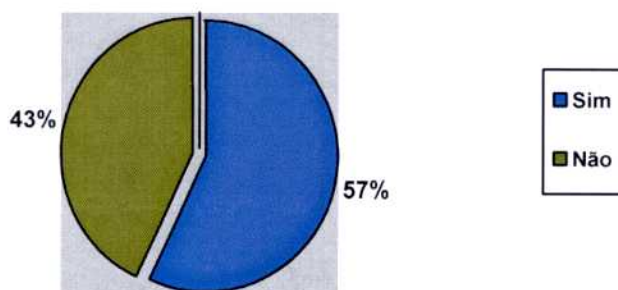
A remoção da criança ou do jovem da situação de perigo através da sua colocação numa resposta de acolhimento não significa o respectivo afastamento do contexto familiar envolvente. Para além de constituir um direito básico da criança ou do jovem, qualquer plano de intervenção relativamente ao futuro do menor acolhido deverá implicar a participação do núcleo familiar, ainda quando se conclua que o caminho a seguir deverá traduzir-se numa situação de adopção.

Paralelamente, o dia-a-dia de uma instituição de acolhimento deverá organizar-se em parâmetros idênticos aos do contexto familiar, valorizando o carácter, individualidade e as necessidades de cada residente e, atenuando, simultaneamente, os sentimentos advenientes da perda de vínculo afectivo ou identificação com o meio. O impacto emocional resultante de uma medida tendente à institucionalização implica, pois, um acompanhamento contínuo do menor nas diversas fases da sua integração.

De entre o conjunto de valências visitadas, apenas 57% veiculou a existência de uma planificação sistemática junto do contexto familiar, nomeadamente, através da efectivação de visitas domiciliárias, acompanhamento e aperfeiçoamento das competências parentais aferidas ou avaliação psicológica dos elementos integrantes do respectivo agregado. Em contrapartida,

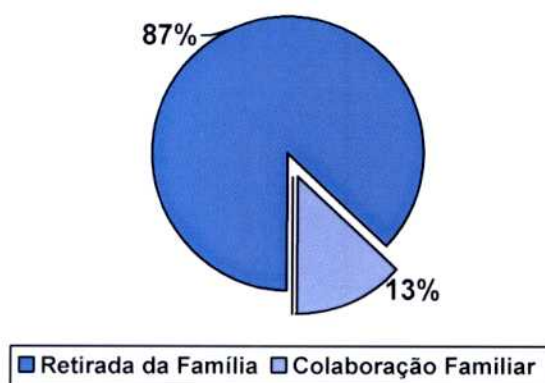
43% dos lares e centros de acolhimento temporário assumiu não implementar qualquer tipo de iniciativa neste âmbito.

Intervenção no Contexto Familiar



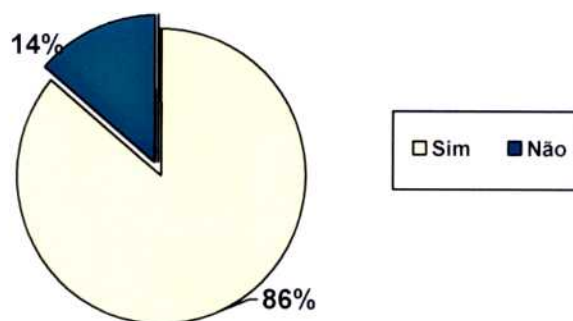
Embora o processo de acolhimento já não contemple, actualmente, a possibilidade de iniciativa directa por parte dos familiares, aferiu-se, ainda em considerável percentualidade, a existência de alguns casos em que a respectiva institucionalização se ficou a dever à acção dos progenitores, representante legal ou titular da guarda de facto do menor, conforme se poderá constatar da leitura atenta ao gráfico que segue.

Envolvimento familiar no Processo de Acolhimento

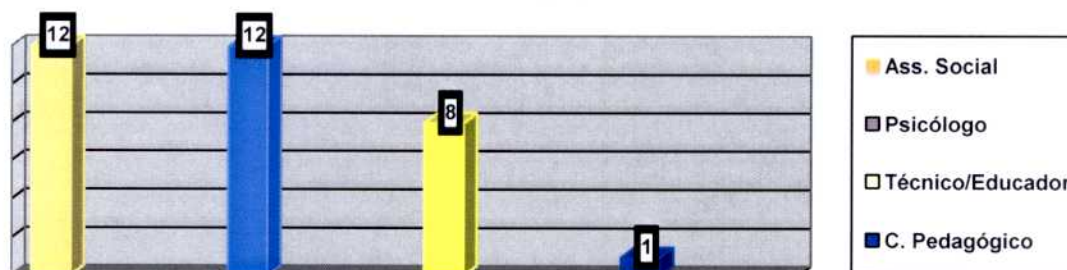


O artigo 54.º da LPCJP estabelece que as instituições de acolhimento dispõem, necessariamente, de uma equipa técnica, à qual caberá o diagnóstico da situação da criança ou do jovem acolhido, bem como a definição e execução do seu projecto de promoção e protecção. A equipa técnica deverá ter uma composição pluridisciplinar, integrando as valências de psicologia, serviço social e educação. A equipa técnica deverá ainda dispor da colaboração de pessoas com formação na área da medicina, direito, enfermagem e, no caso dos lares de infância e juventude, da organização de tempos livres.

Existência de Equipa Técnica



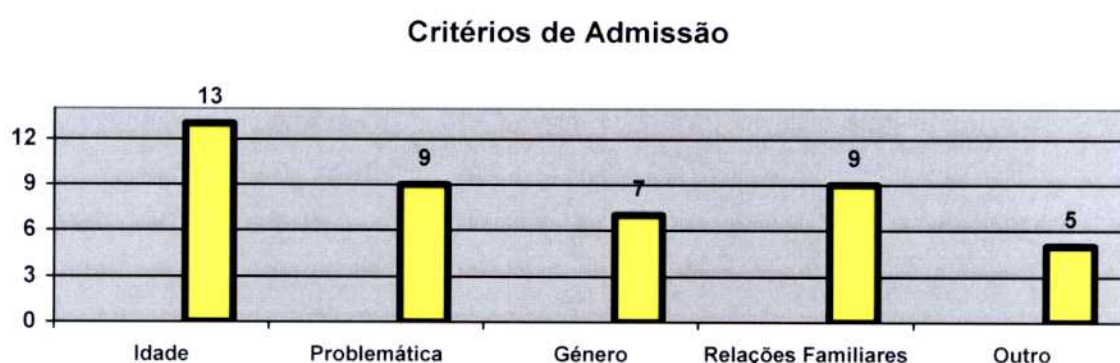
Valências das Equipas Técnicas



Uma percentualidade de 86% das instituições visitadas dispunha de equipa técnica constituída, aferindo-se apenas dois casos em que tal situação não foi detectada, v.g. na Fundação Aldeia do Padre Américo e no Hospício Princesa D.^a Amélia. Por outro lado, todas as residências com equipa técnica formada indicaram a integração de elementos provenientes da área social e da psicologia. Num caso foi aferida a colaboração de Coordenador Pedagógico (Lar da Paz) e em oito situações aferiu-se a integração de Educadores ou Técnicos de Educação, a saber: Patronato N. Senhora das Dores, CAT São Tiago, CAT Aconchego, Lar da Paz, CAT Gracinda Tito, Fundação Cecília Zino, Abrigo N. Senhora da Conceição e Residência de Autonomização «Um Passo para o Futuro».

Já no que concerne ao conjunto de critérios de admissão verificados junto das diversas instituições de acolhimento, foi constatada a presença do factor etário em 93% dos casos, especificando na sua maioria, o regulamento interno, as respectivas faixas atendidas. Em 64% das situações registava-se, respectivamente, a apreciação da problemática inerente ao acolhimento e a prevalência das relações familiares com outros residentes. Se quanto ao primeiro factor se revelou decisiva a análise atenta da situação sinalizada por parte dos

elementos que compunham a equipa técnica da instituição, reiterando-se aqui a conveniência de núcleos multidisciplinares e devidamente formados na área social, da saúde, psicologia e educação, bem como a necessária articulação com os restantes parceiros intervenientes no processo de acolhimento, o segundo critério exposto prendia-se com a premência da manutenção de laços familiares e permanência no meio natural de vida, elemento cuja relevância demos conta *supra*. Questões relativas ao género (50%), e outros factores residualmente reportados, como a duração da medida (36%) perfaziam a totalidade dos elementos de análise recolhidos.



A criança ou jovem eram, por norma, recebidos presencialmente pelo responsável da instituição ou da valência, em espaço adequado ao conhecimento mútuo e ao esclarecimento de quaisquer questões susceptíveis de ponderação. Apenas em 4 das estruturas visitadas não foi igualmente veiculada a presença complementar de elemento pertencente à equipa técnica, a saber, na Fundação Cecília Zino, Fundação Aldeia do Padre Américo, Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família e Hospício Princesa D.^a Amélia.

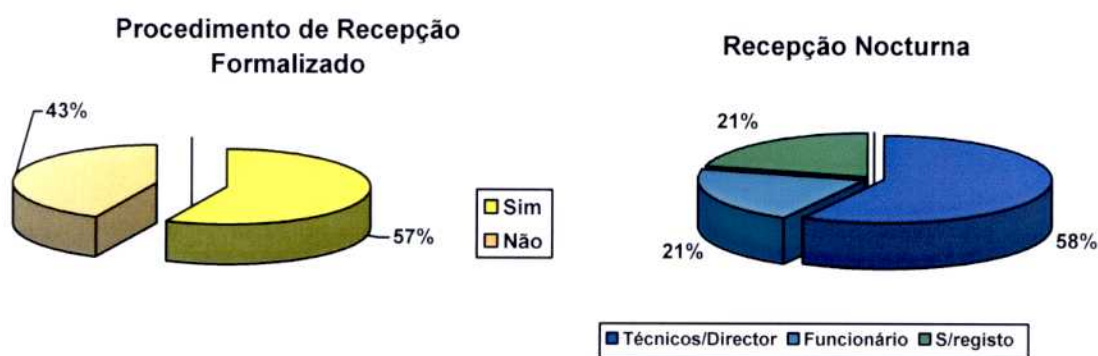
Em situação de emergência, a recepção do novo elemento era atribuída ao funcionário de serviço, sendo, contudo aferidas diversas situações em que o corpo técnico apresentava resposta. Tal foi o caso do Estabelecimento Vila Mar, Patronato – Lar São Filipe, Abrigo Nossa Senhora da Conceição, Lar da Santíssima Trindade da Tabua, CAT Gracinda Tito e CAT Aconchego.

Este primeiro momento concretizava-se por meio de conversa informal entre as partes, transmitindo-se os diversos elementos de forma simples, tendo em conta as características da criança ou jovem e de acordo com o respectivo processo individual. O esclarecimento era efectivado de forma progressiva e a informação posteriormente aprofundada ao longo da permanência. A entrada mostrava-se, assim, em regra, individualizada, sem interferência de

terceiros, por forma a incrementar um adequado entendimento da nova realidade, e a ver facilitados os processos de adaptação e preservação da respectiva identidade no seio da comunidade residencial.

Não obstante, em 43% dos casos concluiu-se que as instituições de acolhimento não dispunham de qualquer procedimento formalizado de recepção dos menores, apresentando algumas dificuldades na veiculação dos respectivos direitos e deveres, esclarecimento de dúvidas processuais ou informação dos requisitos legais de participação junto do Tribunal, CPCJ, MP ou até da Segurança Social. Esta situação foi particularmente sentida na Fundação Aldeia do Padre Américo e Hospício Princesa D.^a Amélia (nesta última, o depoimento de algumas das jovens ali inseridas atestou a situação agora descrita) onde a inexistência de constituição de equipas técnicas propiciava o adensamento de dificuldades na abordagem dos diversos casos específicos submetidos.

A generalidade das estruturas inspeccionadas informou ainda que procedia à preparação prévia dos elementos já residentes (mormente através de uma conversa informal), bem como à apresentação do recém-chegado às restantes crianças, jovens e colaboradores, elegendo-se o período de refeição seguinte à entrada do novo elemento.



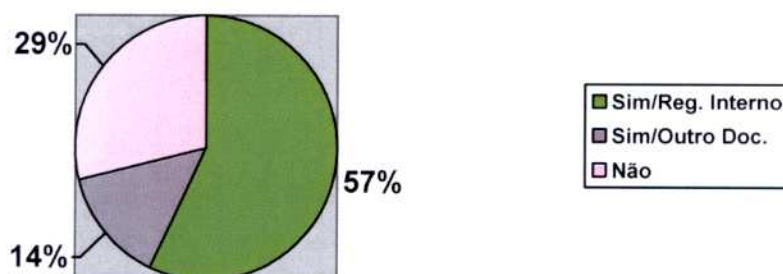
Não foi, contudo, reconhecida qualquer intervenção planificada nesta matéria. Assim, e considerando que cada institucionalização implicará sempre a realização de um trabalho aprofundado junto da restante estrutura residencial em momento prévio à chegada, poderá revelar-se útil a constituição de um «comité de acolhimento» composto por crianças ou jovens⁶¹.

61 Cfr. o *Manual de Boas Práticas – Um Guia para o acolhimento residencial das crianças e jovens para dirigentes, profissionais, crianças, jovens e familiares*, produzido pelo Grupo de Coordenação do Plano de Auditoria Social (CID-Crianças, Idosos e Deficientes - Cidadania, Instituições e Direitos), pág. 111.

Em 71% dos casos, os direitos e deveres das crianças e dos jovens em situação de acolhimento encontravam-se formalizados, *maxime*, através de regulamento interno, mas por vezes através de normativos complementares, como foi aferido no CAT Gracinda Tito e no Lar da Santíssima Trindade da Tabua. No Abrigo Nossa Senhora da Conceição verificou-se ainda ser disponibilizado um exemplar do regulamento interno em todos os quartos. Esta parece ser uma boa prática instituída, já que o processo de entronização de direitos e deveres por parte dos residentes deverá consubstanciar-se progressivamente ao longo do acolhimento.

Em 29% dos casos aferiu-se um défice na matéria em apreço, fosse pela total ausência de regulamentação específica (Fundação Aldeia do Padre Américo) ou pela marcada insuficiência em que vinham discriminadas as prerrogativas e os deveres legais dos menores, sem elencar, entre outros, o direito a contactar com garantia de confidencialidade, a comissão de protecção, o Ministério Público, o juiz e o seu advogado. Neste campo, os casos de maior evidência foram aferidos na Fundação Cecília Zino, Hospício Princesa D.^a Amélia e Abrigo Nossa Senhora de Fátima.

Formalização dos Direitos e Deveres da Criança/Jovem



Já no que respeitava à Residência de Autonomização «Um Passo para o Futuro», aferiu-se que, após a entrada, o jovem passava a estar vinculado ao cumprimento das normas internas de funcionamento da valência, as quais se apresentavam devidamente afixadas em espaço próprio. Era ainda facultado e analisado o teor do regulamento interno, bem como do documento de admissão e permanência, a ser assinado pelo residente, representante da instituição e representante do Centro de Segurança Social da Madeira⁶².

Nota ainda para os processos individuais das crianças e jovens, os quais se apresentavam, de um modo geral, bem preenchidos e estruturados, aferindo-se a existência dos competentes relatórios

⁶² Cfr. *infra*, o capítulo IV do presente relatório.

sociais, documentação facultada pelos tribunais ou pelas comissões de protecção, e diversas informações pessoais, abrangendo a componente sócio-educativa (P.S.E.I.), o acesso à saúde ou os contactos com o exterior. Esta recolha atempada de elementos possibilitava, de forma inexorável, a efectivação de mecanismos de intervenção atempada no que concerne ao futuro do residente, com particular incidência na definição e concretização do respectivo Projecto de Vida.

Ainda assim, não foi veiculado qualquer prazo indicativo para entrega da documentação solicitada pelas casas, sendo reportada, em situações esporádicas, a necessidade de insistência junto dos respectivos serviços a fim de serem instruídos os novos processos e consubstanciado um plano de intervenção em tempo útil.

No âmbito de reunião de trabalho mantida com o Centro de Segurança Social da Madeira, veiculou-se a actual implementação de projecto de uniformização e reestruturação dos processos individuais das crianças e jovens⁶³, executado ao abrigo da Estratégia Regional para a Infância e Adolescência, e monitorizado pelo Centro de Acolhimento Temporário «O Aconchego». Esta estratégia será também alargada, a médio prazo, para os LIJ. A uniformização de procedimentos em curso possibilitará, por um lado, uma resposta eficiente em função das necessidades apresentadas pela população alvo e, por outro lado, um aperfeiçoamento do projecto educativo delineado pelas casas, destinado às crianças e jovens institucionalizadas.

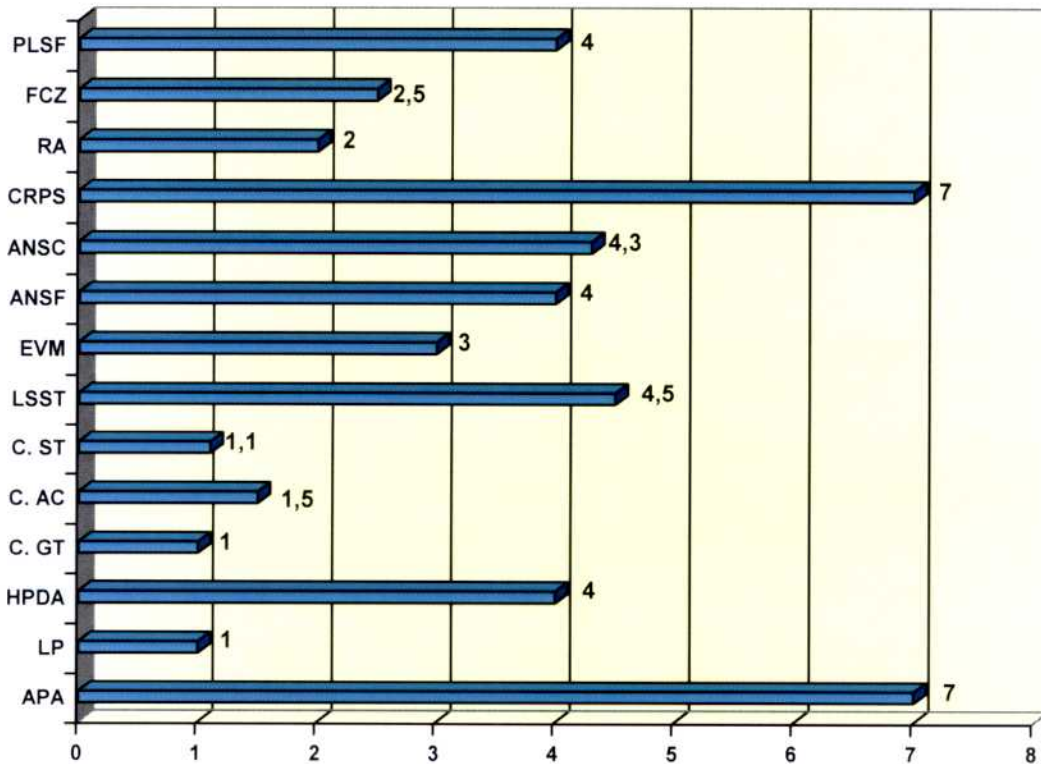
3.4 Permanência na instituição:

i) intervenção em acolhimento

O gráfico abaixo especifica os tempos de permanência aferidos em cada uma das valências de infância e juventude visitadas no âmbito da presente acção inspectiva.

⁶³ Para uma análise mais aprofundada da nova estruturação processual concebida, cfr. o capítulo IV do presente relatório, em particular, a apreciação do Centro de Acolhimento Temporário «O Aconchego».

Tempos de permanência em função da Valência



Uma primeira nota para os valores apresentados, em conjunto, pelos centros de acolhimento temporário (CAT Gracinda Tito, CAT Aconcheço e CAT São Tiago). Nas três situações aferidas, as médias temporais mostravam-se invariavelmente superiores aos 6 meses estipulados pelo legislador, sendo que, num dos casos (CAT Aconcheço), a institucionalização atingia 1,5 anos. Para o circunstancialismo agora exposto contribuía, inexoravelmente, a permanência de dois menores com idades compreendidas entre os 12 e os 13 anos, os quais se encontravam sinalizados para adopção desde 2006, ainda sem êxito⁶⁴. Tal circunstância poderá ter implicações ao nível da (in)definição dos objectivos dos C.A.T., sobretudo, em matéria de definição do projecto da população acolhida e, portanto, do apuramento do respectivo perfil que, deste modo, se manterá generalista e relativamente indiferenciado.

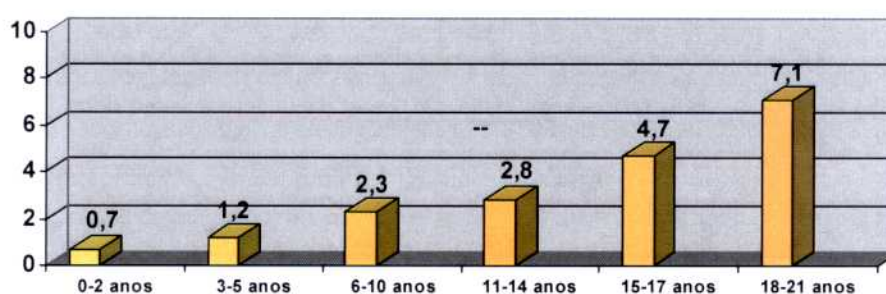
As duas instituições onde se registavam períodos de acolhimento superiores a 5 anos eram a Fundação da Aldeia do Padre Américo e o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, embora neste último caso, o circunstancialismo aferido se possa facilmente explicar em virtude do elevado número de crianças e adolescentes portadores de deficiência. Por outro lado, constatou-se um aumento dos respectivos períodos de institucionalização em razão proporcional

⁶⁴ Cfr. *Infra*, o capítulo IV do presente relatório.

dos índices etários mais elevados, o que explicará os resultados aferidos em algumas das estruturas residenciais, como sejam, o Patronato – Lar São Filipe, Abrigo Nossa Senhora da Conceição, Abrigo Nossa Senhora de Fátima ou o Lar da Santíssima Trindade da Tabua.

Os elementos agora descritos deverão ser objecto de apreciação conjugada com o registo global de entradas e saídas apresentado no capítulo anterior do presente relatório, respeitante à caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento.

Permanência em função do escalão etário



O enquadramento institucional das crianças e jovens assume-se como variante nuclear do processo de acolhimento, pressupondo uma intervenção sistemática, dinâmica e adaptada, susceptível de aprofundar os dados relativos à sua situação pessoal, económico-familiar, educacional e social, e tendente à configuração de um **processo individual** devidamente organizado em conjunto com outras entidades envolvidas. O acompanhamento contínuo e a avaliação de cada caso em concreto possibilitarão, assim, a consecução do mecanismo de resposta mais adequado à perspetivação futura do superior interesse da criança e/ou jovem, logo a partir da respectiva admissão.

O conceito de projecto de promoção e protecção ou «projecto de vida» é definido pelo Manual de Boas Práticas do Instituto de Segurança Social, I.P., como uma «estratégia de intervenção da estrutura residencial em, parceria com outros actores sociais, implicando fortemente com as crianças e jovens acolhidos e suas famílias, tendo por objectivo principal a sua desinstitucionalização segura.»⁶⁵

⁶⁵ Cfr. o Manual de Boas Práticas – Um Guia para o acolhimento residencial das crianças e jovens para dirigentes, profissionais, crianças, jovens e familiares, cit., pág. 107.

A definição e concretização de um projecto de vida para as crianças em situação de acolhimento sem descurar o respectivo contexto familiar revelam-se, assim, fundamentais, traduzindo o princípio de que a institucionalização poderá, ainda, configurar um mecanismo catalisador do desenvolvimento das competências parentais.

A cada criança/jovem deverá estar atribuído um projecto de encaminhamento, sempre que possível com a participação do menor e a sua família, perspectivando:

- a) a (re)integração na família biológica nuclear ou alargada e a possibilidade de adopção, no caso de a primeira não se concretizar;
- b) o recurso a mecanismos alternativos de acolhimento familiar, susceptíveis de assegurar o o desenvolvimento integrado e sustentado do menor, na eventualidade de não poder ser concretizada a adopção;
- c) o acolhimento em instituição, quando as restantes medidas se revelem inexecutáveis, mediante cumprimento dos direitos previstos pelo artigo 58.º da LPCJP.

Neste sentido, o relatório de caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento – Plano de Intervenção Imediata (PII) 2008, deixa de consagrar os projectos de vida «Acolhimento em Lar de Infância e Juventude» e «Acolhimento Familiar» ou ainda «Outra resposta específica de acolhimento» (Lar Residencial), em virtude de se considerar que a colocação em respostas de acolhimento não constitui um fim em si mesmo, concluindo-se pela grande especificidade da população carecida de cuidados institucionais a longo prazo. Consagra-se, paralelamente, o denominado «Acolhimento Permanente» como projecto de vida unicamente reservado para situações em que se identifica na criança uma necessidade de dependência de cuidados institucionais permanentes, por motivos de deficiência, incapacidade ou risco agravado de saúde e que, após avaliação, se conclua pela inexistência de um suporte familiar.

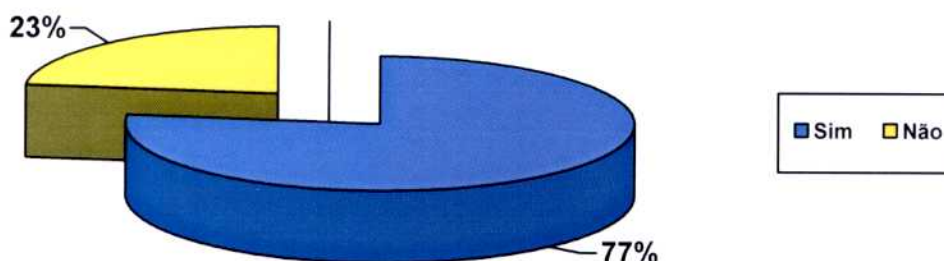
Preconizou-se, nesta medida, uma reapreciação dos Projectos de Vida de Acolhimento em Lar de Infância ou Juventude/Acolhimento Familiar, definidos no ano de 2007, por forma a não perspectivar tal categoria de respostas como meta de intervenção⁶⁶.

As instituições de acolhimento da Região Autónoma da Madeira afirmaram conhecer o projecto de vida relativamente a 77% do universo total de crianças e jovens ali inseridos, sendo que em

66 Cfr. o PII-2008, pág. 66.

23% das situações se reportou o desconhecimento da existência de uma estratégia de intervenção definida.

Conhecimento do Projecto de Vida por parte da Instituição



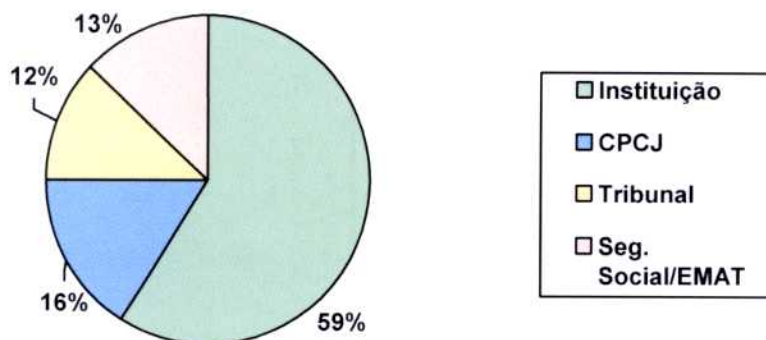
Inversamente ao perspectivado pelo legislador, o qual introduziu o conceito de «processo continuado», ainda foi possível verificar a existência de uma diferenciação qualitativa entre o momento da entrada na instituição e a situação de permanência, no âmbito da qual era definido e delineado um plano de intervenção individualizado para os menores.

Também se afigurou claro o défice de articulação entre as entidades que determinavam a aplicação da medida de protecção e promoção (v.g. Tribunais e CPCJ), as valências de infância e juventude, e o Centro de Segurança Social da Madeira. Esta premissa apenas se mostrou atenuada nas situações sinalizadas pela Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao Tribunal de Família e Menores do Funchal, a qual era constituída por elementos integrantes dos quadros do CSSM, competindo-lhes assegurar o cabal acompanhamento e revisão da medida aplicada. Por último, verificou-se que os prazos de revisão das medidas, *maxime*, determinadas pelas comissões de protecção, nem sempre eram cumpridos em tempo útil, ao arrepio do preconizado pelo artigo 62.º da LPCJP, muito embora os acordos de promoção assinados fixassem a periodicidade das medidas aplicadas, bem como o modelo de acompanhamento e revisão das mesmas.

Não surpreendeu, pois, que em 59% das situações identificadas com projecto de vida, o papel determinante no âmbito da respectiva definição se mostrasse atribuído às instituições de acolhimento. Tal percentualidade revelava-se mesmo superior aos valores apresentados pelas comissões de protecção e pelos tribunais, no seu conjunto (28%). Nos restantes 13%, a intervenção predominante coube aos serviços do Centro de Segurança Social da Madeira ou à própria EMAT, embora a intervenção do CSSM se acabe sempre por reflectir, directa ou indirectamente, no processo individual dos menores. Importa ainda realçar que nos casos em

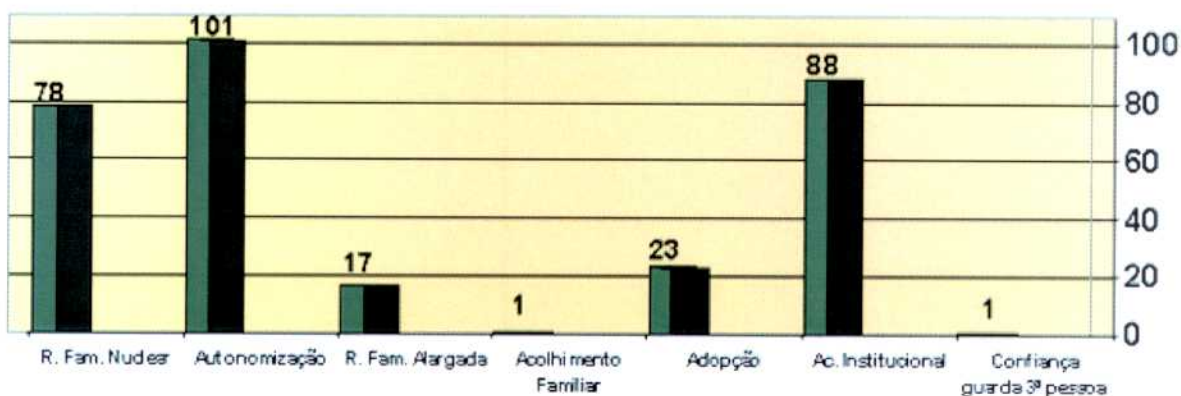
que a definição da estratégia interventiva foi atribuída à estrutura residencial, esse papel era desempenhado quase sempre em exclusividade, atingindo valores na ordem dos 70%.

Entidades que definiram o Projecto de Vida



O gráfico a seguir reproduzido enumera o conjunto de planos de intervenção definidos para as crianças e jovens em situação de acolhimento. Num total de 309 projectos de vida descortinados, cerca de um terço (33%) consubstanciava uma estratégia tendente à autonomização (v.g. para jovens com idade superior a 15 anos), enquanto em 88 situações (28%) a definição se resumia ao acolhimento institucional.

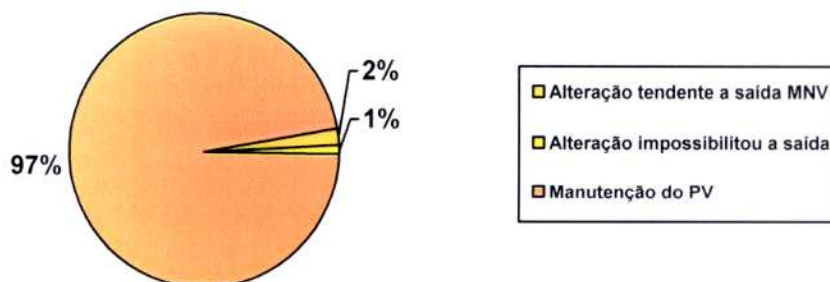
Projectos de Vida



Em terceiro lugar das opções apontadas figurava a reintegração na família (nuclear ou alargada), reunindo, no seu conjunto, uma percentualidade equivalente aos 31%. Os resultados aferidos não deixam, contudo, de comprovar a premência de uma intervenção conjunta e de cariz sistemático junto do meio familiar dos menores, por parte das diversas instâncias com intervenção na área da infância e juventude. Por último os projectos de vida tendentes à adopção preenchiam apenas 7% do universo analisado.

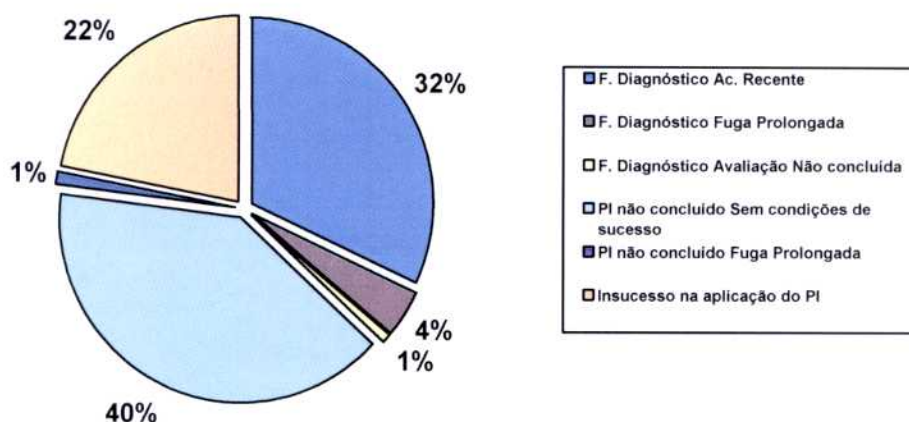
Na esmagadora maioria das situações assistiu-se à manutenção da estratégia previamente delineada para as crianças e adolescentes, sendo que em casos meramente esporádicos se aferiu a alteração do projecto de vida com vista à cessação do acolhimento e saída para meio natural em vida (2%) ou à manutenção da situação de acolhimento (1%).

Alteração/Manutenção do Projecto de Vida



Quanto às principais causas de indefinição dos planos de intervenção, constatou-se que em 40% das situações, o P.I. não se mostrava concluído em virtude de ausência de condições de sucesso, na maior parte das vezes, por falta de competências parentais aferidas no contexto familiar. Em 32% das situações, os menores careciam de projecto de vida, em face de acolhimento registado há menos de 6 meses, o que impossibilitava, ainda a realização de diagnóstico. Em percentualidades residuais identificou-se a carência de diagnóstico motivada por fuga prolongada dos acolhidos ou devido à não conclusão da avaliação, por insuficiência de elementos constantes do respectivo processo. Finalmente, cerca de 1/5 das situações de indefinição eram motivadas pelo inêxito na aplicação de estratégia interventiva previamente delineada, normalmente após o retorno do adolescente ao seu meio de origem, mas ainda em situações de insucesso verificado no âmbito de aplicação de medida de acolhimento familiar ou de confiança para adopção.

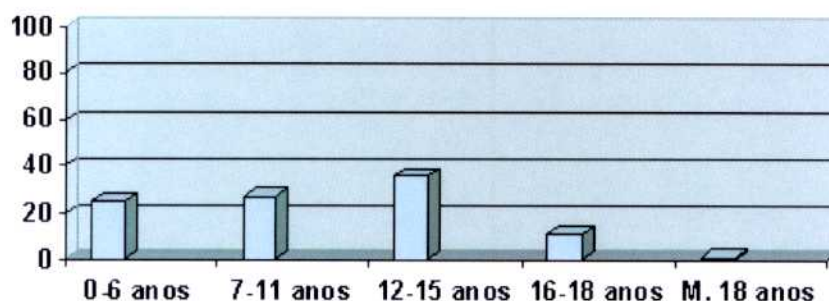
Causas de indefinição do Projecto de Vida



Também em função das idades apresentadas pelos acolhidos sem projecto de vida delineado se poderão extrair algumas conclusões. Os índices etários mais prematuros são os que apresentam percentagem acrescida de indefinição, mostrando-se relevantes os quase 40% sinalizados na faixa compreendida entre os 12 e os 15 anos. De facto, este é um período crucial na fase de crescimento evolutivo dos jovens, eventualmente conducente a experiências de transição com vista a futura autonomização, mas, também potenciadores de vazios existenciais de difícil enquadramento legal.

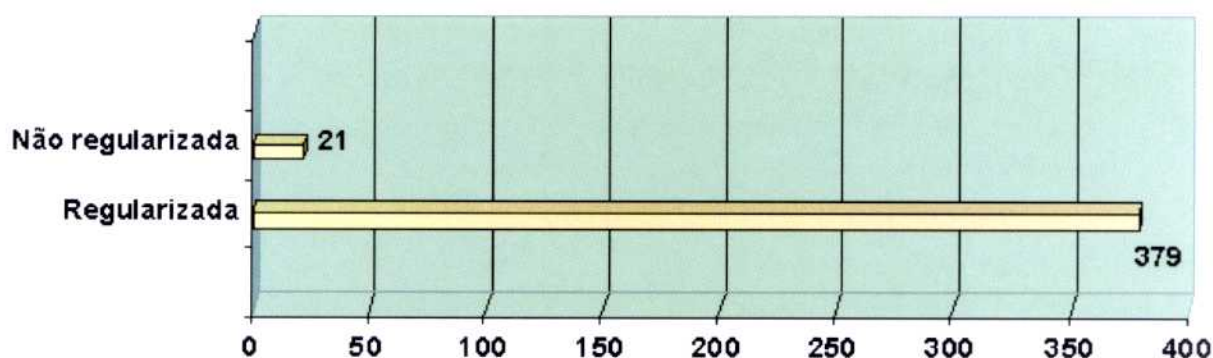
É nesta etapa que muitas vezes se efectivam os derradeiros esforços tendentes à adopção ou à recuperação de laços afectivos com os elementos familiares. Por seu lado, os 22% recolhidos pela franja situada entre os 0 e os 6 anos, população maioritariamente institucionalizada em centros de acolhimento temporário, com períodos de acolhimento formalmente inferiores a 6 meses, era explicada por entradas recentes ou em que a instituição permanecia a aguardar por decisão judicial tendente à aplicação de medida de promoção e protecção ao abrigo do artigo 62.º-A da LPCJP.

Indefinição do Projecto de vida em função da faixa etária



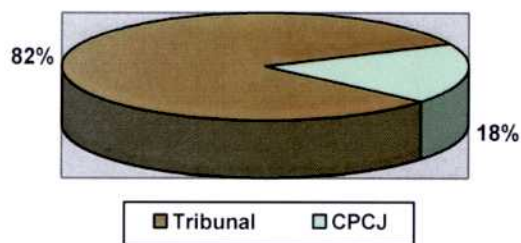
Em 95% dos casos, verificou-se que os menores apresentavam a respectiva situação jurídica regularizada, quer através da efectivação de processo de promoção e protecção e da consequente aplicação de medida -mediante intervenção da CPCJ ou do Tribunal competente-, quer ainda no âmbito da instauração de processo tutelar cível (v.g. tutela; regulação do exercício do poder paternal; confiança judicial à instituição). Esta última situação perfazia um total de 35% no universo global dos processos consultados.

Situação Jurídica dos Acolhidos

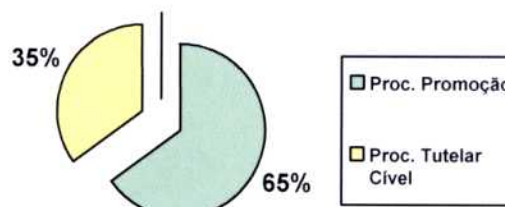


Já no que respeita à decisão aplicada, verificou-se que o Tribunal reunia a maior percentualidade de situações, com 82% do total de medidas propostas. Apenas em 18% foi a Comissão de Protecção competente a determinar a respectiva intervenção.

Entidade que determinou a aplicação de medida de promoção e protecção

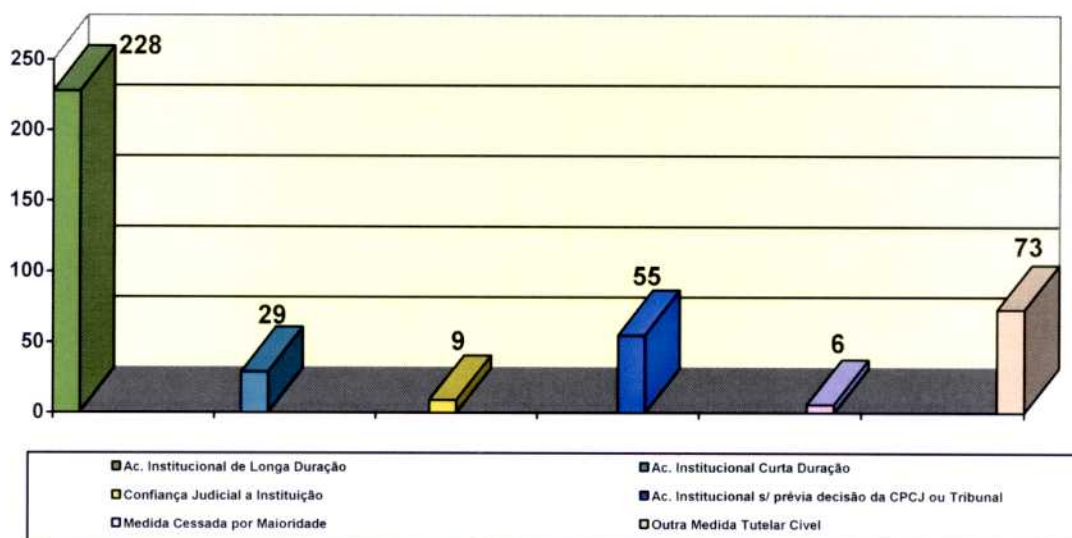


Situação Jurídica



A análise atenta do gráfico abaixo discriminado, possibilita a recolha de algumas conclusões complementares, nesta matéria.

Medidas de Acolhimento



Como seria de esperar, verificou-se uma predominância da medida de acolhimento institucional de longa duração, aplicada em 57% do universo global de institucionalização. Contrariamente, a medida de acolhimento temporário identificou-se apenas em 29 das situações reportadas, *maxime*, nos três C.A.T. inspeccionados. Afiguravam-se residuais os casos de cessação da medida em virtude por maioria, bem como o fenómeno de acolhimento motivado pela determinação de confiança judicial à instituição para adopção, os quais recolhiam, em conjunto com os restantes casos de aplicação de medida tutelar cível, uma percentualidade na ordem dos 21%. Finalmente, em 14%, os menores haviam sido acolhidos sem prévia decisão da CPCJ ou

do Tribunal. A maioria destas situações foi posteriormente regularizada através da intervenção do Ministério Público.

Os contornos da nova estrutura residencial e do seu modo de funcionamento, bem como o aprofundamento dos laços relacionais para com outros elementos da casa (v.g. pessoal e outros menores) devem ser propícios à participação activa da criança ou do jovem em determinados aspectos da vivência numa instituição, compatíveis com o seu estado de desenvolvimento. Tal mecanismo interactivo visará uma maior responsabilização dos menores acolhidos no cumprimento das tarefas, consubstanciando, ainda, um patamar importante com vista à autonomização futura.

As tarefas domésticas atribuídas aos menores não eram, por norma, interpretadas como repercussão sancionatória de determinado comportamento, integrando, antes, a respectiva esfera de direitos e deveres, incentivadoras da consolidação dos laços de afectividade em relação ao meio e de um sentimento solidário entre residentes. As diversas acções atribuíam-se em função das capacidades e maturidade demonstrada por cada um, num contexto de diálogo e esclarecimento.

A totalidade das instituições de acolhimento revelou o envolvimento das crianças e jovens acolhidos no quotidiano da casa, participando na arrumação dos quartos, colaborando na preparação das refeições ou intervindo na manutenção e limpeza da estrutura residencial. Em todas as casas foi constatada a afixação do mapa de tarefas domésticas afectas a cada um dos menores.

No que concerne aos bens pessoais, e segundo veiculado, apenas os artigos de maior valor patrimonial ou afectivo poderiam ficar à guarda da instituição, em regra de um dos elementos da equipa técnica, do educador ou encarregado pela coordenação da «casa» ou, em certas situações, do Director da valência.

ii) O artigo 58.º da LPCJP: análise substantiva aos direitos de crianças e jovens

Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º da LPCJP, os menores acolhidos em instituição têm, em especial, os seguintes direitos:

- a) manter regulamente, e em condições de privacidade, contactos pessoais com a família e com pessoas com quem tenham especial relação afectiva, sem prejuízo das limitações impostas por decisão judicial ou pela comissão de protecção;
- b) receber uma educação que garanta o desenvolvimento integral da sua personalidade e potencialidades, sendo-lhes asseguradas a prestação dos cuidados de saúde, formação escolar e profissional e a participação em actividades culturais, desportivas e recreativas;
- c) usufruir de um espaço de privacidade e de um grau de autonomia na condução da sua vida pessoal adequados à sua idade e situação;
- d) receber dinheiro de bolso;
- e) a inviolabilidade da correspondência;
- f) não ser transferidos da instituição, salvo quando essa decisão corresponda a seu interesse;
- g) contactar, com garantia de confidencialidade, a comissão de protecção, o Ministério Público, o juiz e o seu advogado.

Os direitos aqui elencados devem necessariamente constar do regulamento interno das instituições de acolhimento, nos termos do n.º 2 do preceito em apreço⁶⁷.

Estabelecem-se, deste modo, com carácter inovador, um conjunto de disposições que visam definir, objectivamente, os termos em que se deverá materializar a intervenção em acolhimento, segundo o primado do superior interesse da criança e a tutela dos seus direitos, num quadro familiar afectivo que detém prevalência na participação activa do futuro do menor, e em conformidade com o princípio da responsabilidade parental.

De resto, o acordo de promoção e protecção em que se estabeleçam medidas de colocação deverá integrar os direitos e deveres dos intervenientes, nomeadamente, a periodicidade das visitas por parte da família ou das pessoas com quem a criança ou o jovem tenha especial ligação afectiva, bem como os períodos de visita à família, quando seja do seu interesse (artigo 57.º LPCJP, n.º 1, alínea b).

67 Refira-se, neste particular, o Plano D.O.M (Desafios, Oportunidades e Mudança), criado pelo Despacho n.º 8393/2007, de 10 de Maio do Ministério do Trabalho e da Segurança Social, o qual visa a implementação de medidas de qualificação da rede de lares de infância e juventude, incentivadoras de uma melhoria contínua da promoção de direitos e protecção de crianças e jovens acolhidos, no sentido da sua educação para a cidadania e desinstitucionalização, em tempo útil.

A criança ou jovem acolhido titula ainda a prerrogativa da confidencialidade na efectivação de contactos com os intervenientes decisórios no âmbito do seu processo de promoção e protecção, com repercussões processuais práticas já referidas no presente relatório.

Educação

O artigo 3.º, da Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto, diploma que estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade, vem consagrar a gratuidade e universalidade da escolaridade obrigatória, cessando esta, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º, com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário da educação; ou, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos. Deixa de vigorar, assim, o regime de obrigatoriedade de frequência do ensino básico até aos 15 anos de idade, preconizado pela Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações que lhe sucederam.

Ao nível do ordenamento jurídico regional, importa destacar o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, que estabelece o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino públicos da Região Autónoma da Madeira. Ainda neste contexto vem a ser aprovado o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/M, de 4 de Julho, que regulamenta o Estatuto do aluno dos Ensinos Básico e Secundário⁶⁸, e o Decreto Legislativo Regional n.º 33/2009/M, de 31 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da educação especial, transição para a vida adulta e reabilitação das pessoas com deficiência ou incapacidade na Região Autónoma da Madeira.

Por último, cabe ainda nomear a Portaria n.º 53/2009, de 4 de Junho, que aprova o regulamento da acção social escolar, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 32/2010, de 31 de Maio.

⁶⁸ Aprovado pela Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2008, de 18 de Janeiro, e Lei n.º 39/2010, de 2 de Setembro. A segunda alteração ao diploma em apreço estabeleceu a obrigatoriedade, para todos os directores de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, de actuação articulada com os pais, representante legal ou detentor da guarda de facto do aluno, aquando da sinalização de uma situação de perigo (artigo 10.º, n.º 1). Na circunstância de oposição deduzida por estes últimos, o director deverá reportar imediatamente a situação à comissão de protecção de crianças e jovens da área de residência ou, no caso de esta não se encontrar instalada, ao magistrado do Ministério Público junto do Tribunal competente (artigo 10.º, n.º 3).

No âmbito da Estratégia Regional para a Infância e Adolescência são, igualmente, fixados objectivos em matéria de Educação Especial, a saber:

1. **A Qualificação de jovens com deficiência ou necessidades especiais**, mediante o desenvolvimento de cursos de formação profissional potenciadores de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, e a promoção da qualificação de pessoas com deficiência, (70% dos formandos), até 2011;
2. A criação de **Residências de Acolhimento para jovens e adultos com necessidades especiais sem suporte familiar**, consubstanciando um projecto de residências para apoio e acompanhamento a jovens e adultos com necessidades especiais, com vista à respectiva sua autonomização e/ou jovens e adultos com necessidade de apoio e acompanhamento técnicos permanentes. Prevê-se o acolhimento de 15 jovens até 2011;
3. **Programa «Integrar 3 meses – 3 anos»**, o qual visa a promoção de medidas no sentido de cobrir as matrículas de crianças entre os 3 meses e os 3 anos nos Estabelecimentos de Educação da Rede Regional e titulares de Núcleos Infantis 2006. Pretende assegurar-se uma taxa de cobertura de 50% no apoio às crianças situadas naquela faixa etária;
4. **Projecto de Diferenciação Pedagógica**, concebendo a promoção do sucesso educativo de todos os alunos, habilitando os docentes para a construção de instrumentos de planificação e avaliação, com vista à diferenciação pedagógica em meio escolar. O ERIA visa implementar as práticas do estudo experimental a todas as EB1/PE da RAM, de modo a garantir o sucesso educativo de 80% das crianças com Necessidades Educativas Especiais (NEE), até 2011;
5. **Projecto Ensino à Distância «Aprender sem Barreiras»**, criando as bases para efectivação do ensino à distância para crianças e jovens com Necessidades Especiais impossibilitados de frequentar estabelecimentos de ensino básico e secundário. A intervenção visa garantir o acesso à escolaridade de 90% das crianças e jovens sinalizados, até 2011;
6. **Projecto «Estou na Escola com os meus Amigos»** - Programa de ensino à distância, com recurso às tecnologias, para crianças/ jovens afastados do meio escolar por situação de doença prolongada 2004. Até ao ano de 2011 pretende-se assegurar a continuidade de vivências escolares e percursos académicos a todas as Crianças em meio escolar por situações de doença prolongada;
7. **Programa de Actividade Motora Adaptada (AMA) e Desporto para Deficientes (DPD)**, visando a sensibilização e formação dos agentes educativos acerca dos benefícios educativos, bem como a dinamização de equipas para a efectivação de dinâmicas Transdisciplinares. Propõe-se o desenvolvimento de um centro de recursos

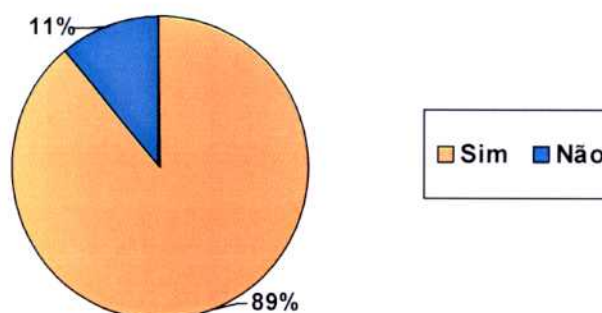
no âmbito da AMA e do DPD, susceptível de conferir resposta a 50% das solicitações da RAM;

8. **Programa «Escola a Tempo Inteiro»**, conjugando, simultaneamente, actividades curriculares e actividades de complemento curricular/extra curriculares. Prevê-se a cobertura total do Parque Escolar, até 2011;
9. **Unidades de Apoio Especializado ou de Ensino Estruturado nos Estabelecimentos do 1º Ciclo/PE**, para a educação de alunos com multideficiência e surdocegueira congénita e de Ensino Estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo nos Estabelecimentos do 1º Ciclo/PE. A intervenção em apreço pretende incluir as Unidades em todas as novas escolas do 1º ciclo, abertas na RAM, até 2011;
10. **Criação de Escolas de referência para a educação de alunos surdos, alunos cegos e com baixa visão**, de acordo com as necessidades perspectivadas, até 2011;
11. **Programa «Saber Estar Saber Viver»**, que visa a promoção de acções de formação destinadas a desenvolver competências éticas / cívicas e de cidadania, a implementar na área curricular não disciplinar de Educação Cívica nos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico.

Para efeitos do presente relatório, procuraram aferir-se os seguintes parâmetros, a saber: **a)** percentagem da população acolhida que frequentava escolaridade em 31/12/09; **b)** níveis de escolaridade apresentados por escalão etário; **c)** envolvimento das equipas técnicas e interacção com os estabelecimentos escolares, nos termos do artigo 33.º do estatuto do aluno básico e secundário; **e)** apoios e condições proporcionadas pelas instituições de acolhimento, aqui se incluindo a orientação pedagógica; **f)** apoios sociais concedidos às crianças e jovens acolhidos.

Através da análise extraída do preenchimento das fichas individuais foi possível concluir que 89% dos acolhidos frequentava a escola, em função da respectiva faixa etária e do grau de ensino reportado.

Percentagem de crianças e jovens com frequência escolar

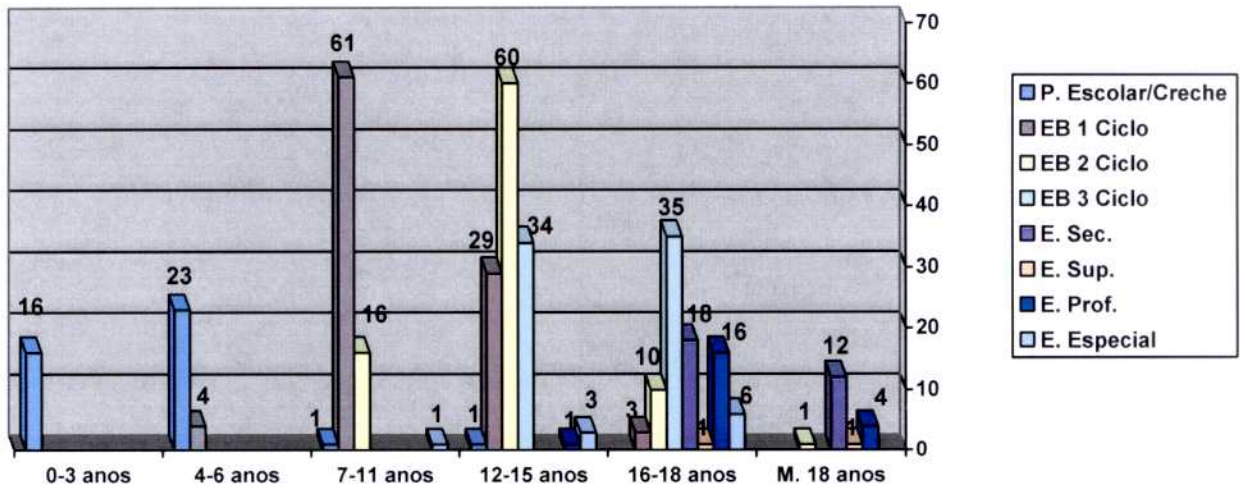


O gráfico abaixo assinalado permite apreciar os níveis de habilitação escolar dos menores em função do escalão etário. Deve salientar-se que, num contexto de 43 crianças a frequentar a creche ou ensino pré-escolar apenas em duas situações se perspectivou a integração dos educandos em valência da própria instituição, a saber, no Abrigo Nossa Senhora da Conceição com 5 crianças, e no CAT São Tiago, igualmente com 5 menores, embora neste último caso não se tenha aferido a colaboração de Educador de Infância. Predomina, pois, a frequência em estabelecimentos localizados no exterior das estruturas residenciais, tendente a uma maior integração no tecido comunitário envolvente.

Ressaltou a inscrição dos educandos no 1.º Ciclo do Ensino Básico, na faixa compreendida entre os 7 e os 11 anos de idade, bem como a matrícula no 2.º Ciclo para os jovens situados entre os 12 e os 15 anos, e a frequência em maior escala, do 3.º Ciclo, para o escalão dos 16-18 anos. Verificava-se, assim, alguma evolução académica proporcional ao desenvolvimento físico e psicológico das crianças e jovens acolhidos. A percentagem incidente de jovens inscritos no Ensino Básico era de 69%, sendo que 40% correspondia ao 1.º Ciclo, 35% era relativa ao 2.º Ciclo e 25% ao 3.º e último Ciclo. Apenas 8% dos acolhidos frequentava o Ensino Secundário e 1% estava matriculado no Ensino Superior.

Por outro lado, assumiam alguma relevância os quantitativos respeitantes à Educação Especial (3%) e ao Ensino Profissionalizante (6%), mais incidente nas faixas compreendidas entre os 16 e os 18 anos e a partir da maioridade.

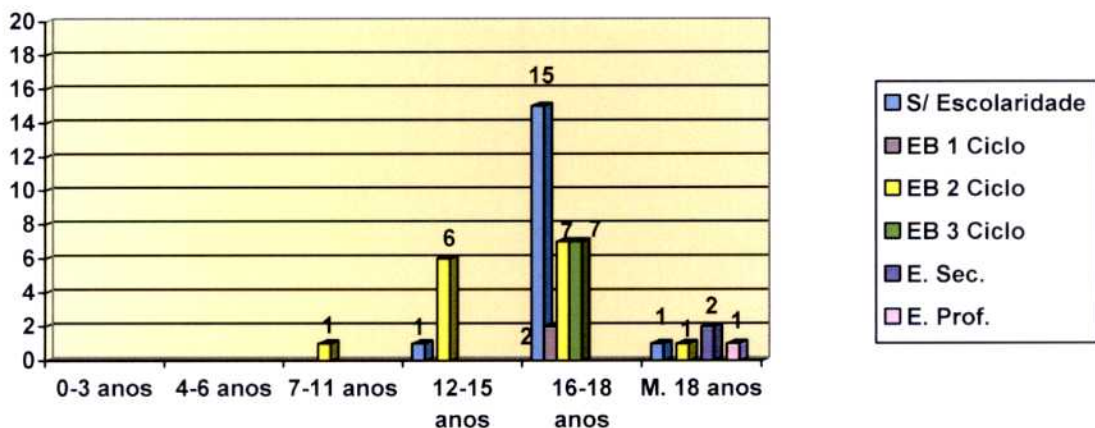
Habilitação Escolar em função da idade



No que concerne ao parâmetro de absentismo e abandono escolar, concluiu-se que a faixa etária compreendida entre os 16 e os 18 anos era a revestida de maior complexidade, aferindo-se um total de 31 situações. Destes, 48% era referente a jovens sem escolaridade, 23% dizia respeito a jovens com habilitação equivalente ao 2.º Ciclo do Ensino Básico, 23% ao 3º Ciclo do Ensino Básico e 6% relativos ao 1.º Ciclo, ainda do Básico.

Constatou-se, ainda que em 34% do total das situações, o jovem deixou a escola com equivalência ao 2.º escalão do Ensino Básico e que em 16% era titular de habilitação referente ao 3.º Ciclo. Em percentagens residuais foram aferidas situações de abandono aquando da conclusão do 1.º Ciclo, do Ensino Secundário ou quando o jovem se encontrava inscrito no Ensino Profissionalizante.

Absentismo/Abandono Escolar em função da idade

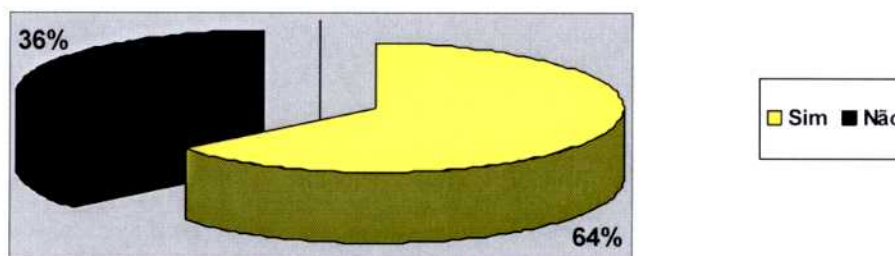


O Encarregado de Educação cabia, em regra, ao Director da instituição ou a um dos elementos da Equipa Técnica, os quais se articulavam de forma eficaz com os diversos estabelecimentos de ensino, reunindo com periodicidade regular (v.g. quinzenal) Eram acompanhados diversos objectivos no percurso e evolução demonstrada pelos acolhidos, em particular, a assiduidade, aproveitamento e integração nas actividades académicas.

Apesar de se perceber que existia uma resposta adequada através dos diversos elementos técnicos das valências inspeccionadas, ainda assim se suscitaram dois casos em que, pelo menos, formalmente, se encontrava atribuída ao Director da instituição a afectação de todos os educandos ali inseridos, a saber, no Abrigo Nossa Senhora da Conceição e no Estabelecimento Vila Mar. Tendo em conta a dimensão das respectivas estruturas, com 58 crianças e jovens cada, será de ponderar um sistema de distribuição mais equilibrado, que envolva todos os elementos das equipas de apoio ali existentes.

Verificou-se, paralelamente, que apenas um total de 64% das instituições proporcionava, no seu seio, condições de incentivo ao estudo e apoio pedagógico. No Estabelecimento Vila Mar e no CAT São Tiago foram identificadas situações menos positivas no que concerne aos espaços onde era realizado o estudo, acabando este por se efectivar, algumas das vezes, no gabinete do Educador ou do funcionário vigilante. Por seu lado, a ausência de mecanismos de incentivo em matéria pedagógica foi sentida em três situações, a saber, no Hospício Princesa D.^a Amélia, Fundação Aldeia do Padre Américo e Abrigo Nossa Senhora de Fátima. Neste último caso, o contexto pareceu-nos mais complexo se atendermos à considerável percentualidade de jovens em situação de pré-abandono escolar ou em que o aproveitamento académico deixava muito a desejar.

Apoios ao estudo proporcionados pelas instituições



Segundo transmitido nestes casos, era convicção das instituições atribuir o cometimento da tarefa em apreço, em exclusivo, aos estabelecimentos de ensino, os quais estariam em condições

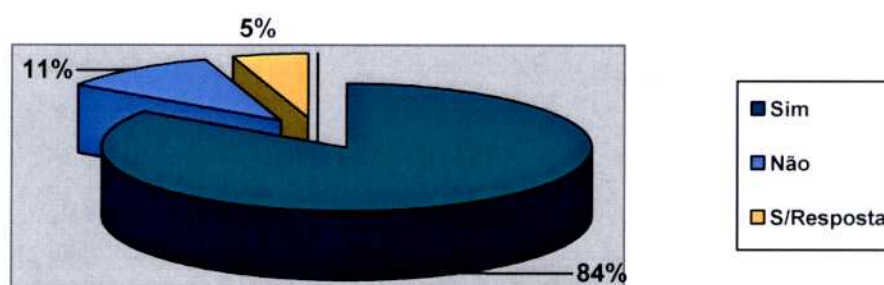
de propiciar os incentivos pedagógicos adequados à correcta evolução e aproveitamento académico.

No âmbito da reunião de trabalho mantida com o Centro de Segurança Social da Madeira, foi transmitida a efectivação do **Programa «Escola a Tempo Inteiro»**, desenvolvido ao abrigo do ERIA e conjugando, simultaneamente, actividades curriculares e actividades de complemento curricular/extra curriculares, prevendo-se que este projecto envolva a totalidade do Parque Escolar da RAM, até 2011. Reconheceu-se ainda a importância da implementação de espaços adequados e incentivos pedagógicos ao estudo, por parte das diversas instituições, situação que, de resto, já era acompanhada no Estabelecimento Vila Mar.

Veiculou-se, por último, que os educandos desta valência oficial apresentavam melhores resultados académicos através dos métodos efectivados nos últimos anos (o estudo era realizado em cada «casa» e não na infra-estrutura geral denominada «Pavilhão Multiusos» dotada de vasta Biblioteca). Foi ainda reportado que sempre que necessário, os menores se deslocavam ali para consultar algum exemplar em falta ou desenvolverem trabalhos de maior complexidade. Ainda assim, poderá revelar-se útil o reforço das pequenas bibliotecas existentes em cada uma das unidades residenciais visitadas.

Uma percentualidade equivalente a 84% dos acolhidos dispunha de apoios sociais em matéria de educação, sendo que em 5% das situações se revelou desconhecido o estatuto dos menores. Nestes casos deverão ser identificadas as motivações tendentes ao seu não esclarecimento.

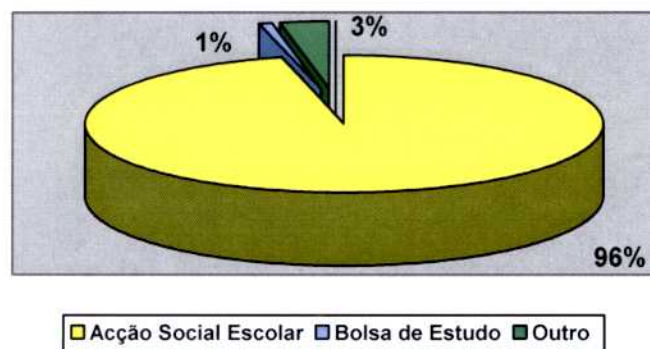
Apoios Sociais em matéria de Educação



Paralelamente, e quanto ao tipo de apoio auferido, verifica-se que na esmagadora maioria dos casos é concedido subsídio na modalidade de apoio social escolar (96%). Nas restantes

situações, residualmente aferidas, os jovens auferiam bolsa escolar (1%) ou outro tipo de apoio, *maxime*, subsídio de transporte ou alimentar.

Tipologia de Apoios concedidos

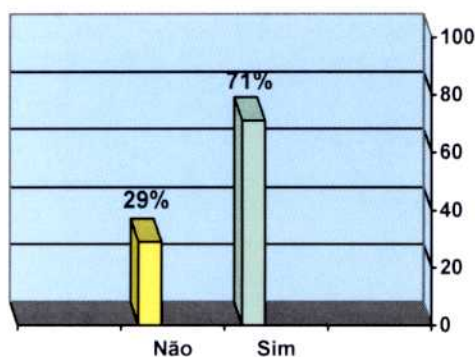


Saúde

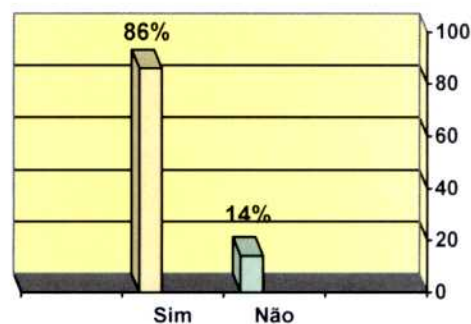
Aquando do acolhimento das crianças e jovens, mostra-se aconselhável que estejam reunidas as condições a tendentes a garantir o respectivo rastreio médico e avaliação psicológica, mediante efectivação de protocolos de colaboração com o Serviço Regional de Saúde (possibilidade afectação de médico de família), estabelecimentos privados, ou recorrendo a profissionais da própria estrutura residencial.

A recolha dos elementos facultados pelas casas, permitiu concluir que uma percentualidade equivalente a 71% das instituições veiculou a realização de rastreio médico à entrada dos menores enquanto que 86% das estruturas residenciais realizava avaliação psicológica num prazo máximo de seis meses após o acolhimento.

Rastreio Médico à entrada



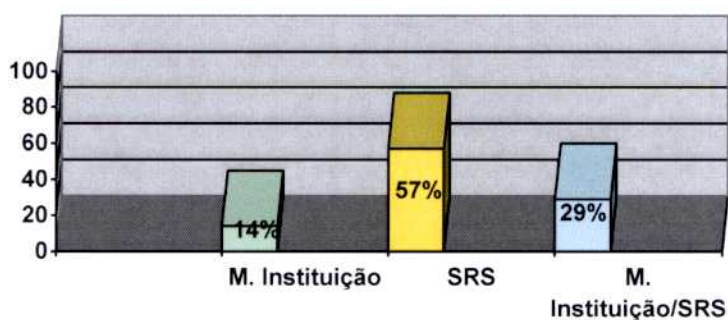
Av. Psicológica à entrada



Apenas em 57% das instituições visitadas se reportou que o acesso aos cuidados médico-sanitários era efectivado através do Serviço Regional de Saúde (S.R.S.), enquanto em 14% das situações foi perspectivada a colaboração de médico particular suportado pela estrutura residencial. Enquadravam-se neste particular a Fundação Cecília Zino e o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, sendo que nestas valências eram realizadas as análises médicas iniciais dentro da respectiva estrutura proporcionada.

Por último, registaram-se três casos em que a instituição de acolhimento proporcionava o acesso ao SRS, contando ainda com o exercício de funções de profissional contratado para este efeito, a saber, o CAT Gracinda Tito, o Lar da Santíssima Trindade da Tabua e o Hospício Princesa D.^a Amélia. De forma surpreendente, nesta última instituição não era assegurado o competente rastreio médico aquando da entrada de novos elementos.

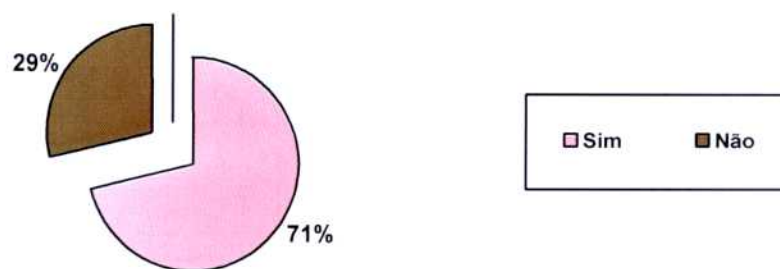
Acesso a cuidados de Saúde



Por outro lado, em cerca de 29% dos casos não se encontrava atribuído médico de família às crianças e jovens acolhidos, sendo que a situação de maior complexidade foi identificada no Abrigo Nossa Senhora de Fátima onde, apesar de ser sinalizado o acesso exclusivo a cuidados de saúde prestados pelo Serviço Regional, era apenas disponibilizado o acompanhamento de

profissional de recurso às 35 jovens ali inseridas, não se encontrando ainda concluído o processo de inscrição no Centro de Saúde da área de residência. Também no Abrigo Nossa Senhora da Conceição foram reportados alguns atrasos no âmbito da atribuição de médico de família, em virtude do défice de profissionais de saúde naquela área. Nos restantes casos, a inscrição dos menores efectivava-se, em regra, num prazo máximo de 30 dias.

Afectação de Médico de Família aos Acolhidos



Nos casos em que se encontrava afecto médico de família aos menores acolhidos, as instituições de acolhimento providenciavam, ainda, pela marcação e registo das consultas médicas destinadas às crianças e jovens, disponibilizando um colaborador para acompanhamento às consultas, sendo aferida a salvaguarda o direito à intimidade do residente e à confidencialidade dos dados⁶⁹.

O acompanhamento processava-se, em todas as instituições, de acordo com o Programa de Vigilância Nacional de Vigilância da Saúde Infantil e Juvenil⁷⁰, bem como com o Programa Nacional de Vacinação⁷¹, sendo que o historial de cada criança ou jovem, registado pelos profissionais nas consultas médicas e também pelos responsáveis, consta do respectivo Boletim de Saúde Infantil e Juvenil. O controlo era efectivado, em regra, por um dos elementos que compunham a Equipa Técnica ou pelo Director Técnico, mas, igualmente se aferiram situações em que a tarefa de monitorização estava atribuída ao Coordenador da valência (Hospício

69 Cfr. neste sentido o *Manual de Boas Práticas – Um Guia para o acolhimento residencial das crianças e jovens para dirigentes, profissionais, crianças, jovens e familiares*, cit., pág. 121.

70 Programa iniciado em 1992, de escopo nacional e gratuito, promovendo a vigilância planeada do crescimento e desenvolvimento durante as duas primeiras décadas de vida e consubstanciando um plano de cuidados de saúde adequados, aplicado no âmbito das acções de vigilância sanitária.

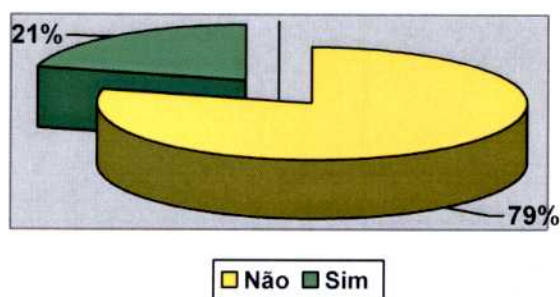
71 Aprovado por Despacho do Ministro da Saúde n.º 4570/2005, de 9 de Dezembro de 2004, e iniciado em 2006. Contempla a administração universal e gratuita de vacinas a todos os residentes em Portugal, a saber: tuberculose, hepatite B, difteria, tétano, tosse convulsa, poliomielite, sarampo, parodite epidémica, rubéola, doença invasiva por *haemophilus influenzae* do serotipo b, e a doença invasiva por *Neisseria meningitidis* do serogrupo C.

Princesa D.^a Amélia) ao elemento responsável pelo agrupamento -como era o caso do «Educador» no Estabelecimento Vila Mar, ou da Irmã Coordenadora no Abrigo Nossa Senhora de Fátima-, ou a profissional na área da enfermagem (Fundação Cecília Zino, Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família). No Lar Aldeia da Paz foi reportado o acompanhamento do Plano de Vacinação pela profissional do Centro de Saúde da área de residência.

Verificou-se, igualmente, que as despesas de acesso a consultas de especialidade em regime particular, não eram, no geral, suportadas pelo Centro de Segurança Social da Madeira. Neste âmbito, o CSSM sustentava que os meios disponibilizados pelo Serviço Regional de Saúde se mostravam susceptíveis de conferir uma resposta eficaz para as necessidades envolvidas, não colocando de parte a respectiva comparticipação, em situações excepcionais de falta de resposta por parte do sistema público. Ainda assim não foram sentidas dificuldades particulares no acesso a consultas médicas de especialidade, através do S.R.S., nomeadamente, na área da oftalmologia e psiquiatria, em que se registou uma capacidade de resposta em tempo útil.

Em regra, as estruturas residenciais visitadas não organizavam um processo individual de saúde para cada jovem aquando da admissão, integrando toda a informação relevante no respectivo processo individual do menor. O teor da documentação era confidencial e normalmente guardado em local de acesso restrito, podendo apenas ser consultado pelos técnicos ou médicos profissionais, pelo próprio ou pelo representante legal, de acordo com critério médico, e actualizado pela equipa de saúde. Reporta-se a elaboração de processo individual de saúde apenas em três casos: Fundação Cecília Zino, Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família e Hospício Princesa D.^a Amélia. Paralelamente, no caso da residência de autonomização «Um Passo para o Futuro» constatou-se que eram muito escassas e insuficientes as informações constantes dos processos individuais dos jovens acolhidos.

Processo Individual de Saúde



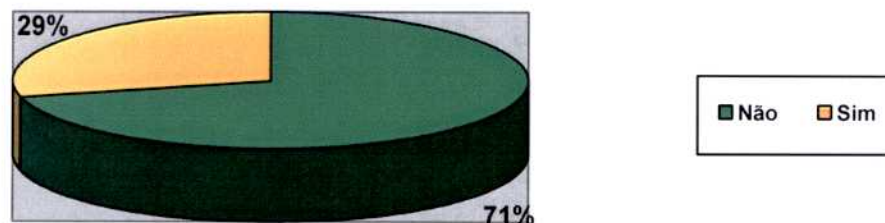
O cumprimento da medicação prescrita era acompanhado de forma rigorosa, *maxime*, no respeitante aos horários de utilização e dosagens ministradas. Os medicamentos apresentavam-se, de modo geral, em local seguro, acessível apenas aos técnicos de saúde e aos colaboradores. No que respeita ao armazenamento da medicação, salientamos quatro situações em que as condições aferidas se revelaram menos adequadas, a saber, o Estabelecimento Vila Mar, os Centros de Acolhimento Temporário São Tiago e Gracinda Tito e ainda o Lar Santíssima Trindade da Tabua. Nestas duas últimas situações, alguns dos medicamentos (de administração genérica) eram guardados em espaço destinado ao contacto dos jovens com os seus familiares (sala de visitas).

A articulação dos diversos profissionais de saúde envolvidos com as instituições de acolhimento, em particular, no que concerne à efectivação de registos actualizados do quadro clínico dos utentes e à sinalização de situações anómalas advenientes de alterações comportamentais ou irregularidades detectadas na medicação ministrada, processava-se de forma globalmente eficaz, sendo constatados mecanismos de colaboração com os centros de saúde da respectiva área residencial, bem como com os serviços hospitalares. Em duas situações (v.g. Centro de Acolhimento Temporário Aconchego e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família), as estruturas residenciais eram visitadas por profissionais do Centro de Saúde da área. Pela negativa, salientam-se o Abrigo Nossa Senhora de Fátima e a Fundação Cecília Zino, onde os procedimentos de interacção veiculados se revelaram quase inexistentes. O período normal de intervenção em casos mais complexos variava entre as 24 horas e as 72 horas, sendo que a generalidade das instituições comunicava as situações sinalizadas à respectiva criança ou jovem acolhido, bem como ao representante legal e à sua família. Exceptuavam-se aqui o Abrigo Nossa Senhora da Conceição, a Fundação Cecília Zino e o Hospício Princesa D.^a Amélia.

O desenvolvimento e o aperfeiçoamento das capacidades físicas e psíquicas de cada residente afiguram-se como deveres da estrutura residencial. Neste sentido, e consoante os casos, será relevante a disponibilização de valências específicas e diversificadas nas áreas da psicomotricidade, apoio psicológico, terapia da fala, ou ainda no diagnóstico e acompanhamento de **situações vulneráveis**, como sejam os casos de consumo de álcool, tabaco e estupefacientes.

Apesar disto, apenas três das instituições visitadas reportaram a implementação de meios de diagnóstico e despiste (Patronato Lar S. Filipe, Abrigo Nossa Senhora da Conceição e Estabelecimento Vila Mar), sendo certo que em qualquer das situações especificadas o exercício de idênticos mecanismos se afigurava meramente residual, e apenas perante casos pré-sinalizados.

Diagnóstico/Despiste de Situações Vulneráveis



Embora a totalidade das estruturas residenciais organizasse acções de sensibilização nesta vertente, não se identificou qualquer modelo de intervenção, nem tão pouco o levantamento sistemático de problemas concretos, com vista à respectiva comunicação junto do Centro de Segurança Social da Madeira. Neste âmbito, apenas o Abrigo Nossa Senhora da Conceição, o Centro de Acolhimento Temporário «O Aconchego» e o Estabelecimento Vila Mar divulgaram proceder ao levantamento sistemático dos casos sinalizados para posterior comunicação ao CSSM. Também o C.A.T. «Gracinda Tito» e o Lar da Santíssima Trindade da Tabua revelaram sinalizar esporadicamente as situações identificadas, mormente, aquando da elaboração dos respectivos relatórios sociais.

Cinco das instituições visitadas (CAT São Tiago, CAT Aconchego, Fundação Cecília Zino, Fundação Aldeia da Paz, e Abrigo Nossa Senhora de Fátima) informaram não existir sinalização do consumo das substâncias acima descritas. Paralelamente, em seis valências de infância e juventude (Fundação Aldeia do Padre Américo, Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, Patronato – Lar S. Filipe, Abrigo Nossa Senhora da Conceição, Hospício Princesa D.^a Amélia e Residência de Autonomização «Um Passo para o Futuro») era reconhecida a dependência do tabaco.

Nas restantes estruturas residenciais foi aferida a identificação de mais de uma situação de vulnerabilidade. Assim, no Lar Santíssima Trindade da Tabua e no CAT Gracinda Tito havia registo de recurso a bebidas alcoólicas e tabaco, sendo igualmente reportada uma situação de toxicodependência, anterior a 2009, e em que o jovem se havia desvinculado. No Estabelecimento Vila Mar foi identificado o consumo de tabaco em pelo menos duas das «casas» existentes, sendo ainda sinalizada uma situação de potencial consumo de estupefacientes, não confirmada à data da realização da visita.

No concerne à efectivação de mecanismos de combate ao consumo de estupefacientes, e inserido no contexto de intervenção da Estratégia Regional para a Infância e Adolescência, aferiu-se o modelo de intervenção coordenado pelo Estabelecimento Vila Mar, em articulação

com os serviços hospitalares competentes, centro de saúde da área de residência e Centro de Desintoxicação de São Tiago, para onde eram encaminhados os casos revestidos de maior complexidade. À data da realização das visitas era, contudo, desconhecida da generalidade das instituições de acolhimento qualquer orientação por parte do CSSM ou autoridades regionais de saúde, nesta matéria.

Educação Sexual

Neste âmbito, pode referir-se o relatório final, de 7 de Setembro de 2007, formulado pelo grupo de trabalho da educação sexual/saúde (GTES), criado pelo Despacho n.º 19.737/2005 (2ª série), com o objectivo de «estudar e propor os parâmetros gerais dos programas de educação sexual em meio escolar, na perspectiva da promoção da saúde em meio escolar.»

De salientar que a sexualidade se pode expressar em patamares muito diversificados, tanto no plano orgânico como físico, sendo susceptível de materialização ao nível do crescimento e maturação sexual da criança ou do jovem, e revelando matrizes específicas nos comportamentos psicológicos ou nos padrões culturais e sociais por aqueles assumidos quotidianamente.

Apenas duas das estruturas residenciais visitadas afirmaram não assegurar educação sexual aos respectivos acolhidos. Enquanto num caso (Centro de Acolhimento Temporário de São Tiago) tal se ficará a dever aos reduzidos índices etários aferidos, noutra situação (Hospício Princesa D.ª Amélia) veiculou-se a intervenção exclusiva dos estabelecimentos de ensino.

O papel das instituições incidia, generalizadamente, numa avaliação das competências demonstradas pelas crianças e jovens acolhidos, tendo em conta a faixa etária e o nível de desenvolvimento evidenciados, susceptível de implicar, ainda, o encaminhamento e articulação com o centro de saúde da área de residência, para efeitos de realização de consultas de planeamento familiar ou distribuição de preservativos. Um pouco paradoxalmente, constatou-se um elevado desconhecimento por parte das instituições relativamente à percentualidade de jovens que beneficiava deste tipo de intervenção.

Um quantitativo correspondente a 71% das valências visitadas afirmou dispôr de profissional especializado, responsável pela formação de educação sexual para a saúde, mormente na área da psicologia ou assistência social. O Hospício Princesa D.ª Amélia, Fundação Cecília Zino, Fundação Aldeia do Padre Américo e o CAT São Tiago constituíram as valências onde não se descortinaram profissionais afectos a esta função.

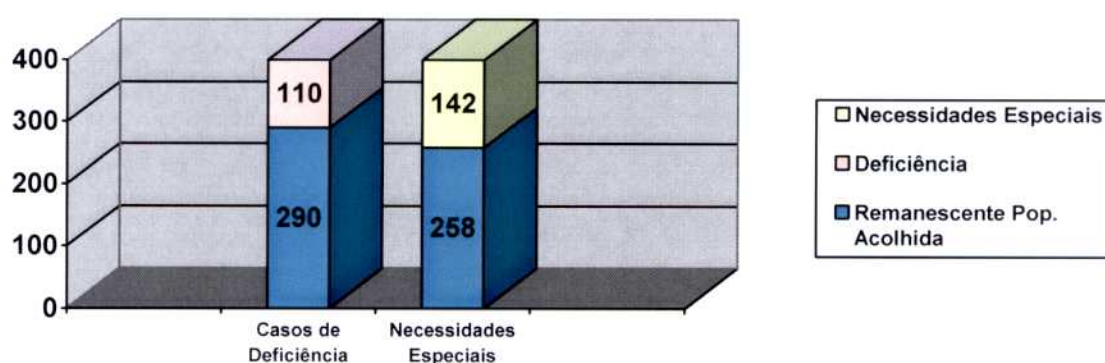
Por último, e à semelhança do descrito no âmbito da sinalização de situações vulneráveis, também não foi identificada a existência de um plano de intervenção e inter-colaboração sistemáticos envolvendo as instituições, os estabelecimentos de ensino e os serviços de saúde da região. Salienta-se, não obstante, a efectivação do projecto «À volta de uma manta de retalhos», no Estabelecimento Vila Mar, traduzido na implementação de grupos de desenvolvimento pessoal, com vista ao aperfeiçoamento do processo de construção da identidade e ao reforço da autonomia dos jovens prestes a iniciar a respectiva etapa de desvinculação da instituição e eventual (re)integração familiar.

No âmbito da reunião de trabalho mantida com o Centro de Segurança Social da Madeira, foi ainda veiculada a implementação de plano de formação aos diversos profissionais e técnicos das casas, prevista para Novembro de 2010.

Situações de deficiência

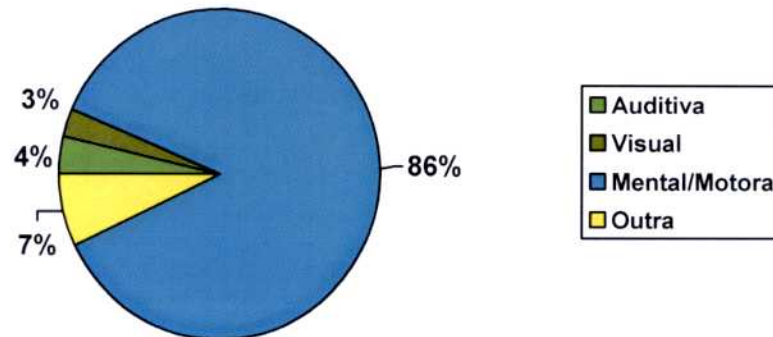
Um total de 27,5% das crianças institucionalizadas era portadora de deficiência, ao tempo da realização da presente acção inspectiva. Importa referir, contudo que, deste contexto, apenas 17% se encontrava acolhido fora do Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família. Foram, paralelamente, aferidos 142 casos de crianças e jovens portadores de necessidades especiais, equivalentes a 36% do total de acolhidos.

Casos de Deficiência e Necessidades Especiais



Predominavam, de forma, clara, as deficiências mental e motora, as quais recolhiam, em conjunto, um total de 86% das situações identificadas. Em 7% dos casos aferiu-se ainda a existência de outras tipologias, devidamente acompanhadas por médicos da especialidade.

Tipologia de deficiências



Embora não recolhessem uma percentualidade significativa de deficientes, ainda assim surpreendeu o facto de apenas duas das estruturas residenciais (Lar da Santíssima Trindade da Tabua e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família) revelarem dispor de infra-estruturas adequadas ao respectivo acesso e mobilidade.

Os Lares e C.A.T. existentes não pareciam ainda preparados para receber crianças com dificuldades acrescidas, nomeadamente deficiências ou problemas de saúde graves que, cada vez mais, se associam ao risco destas populações. A admissão de crianças com problemas específicos requer a criação de condições adequadas, de que a maioria das estruturas considerava não dispor, pelo que a não existência de uma resposta apropriada, é susceptível de colocar em causa o cumprimento dos direitos de protecção destes grupos; numa palavra, a lógica das colocações em contexto institucional surge aqui um tanto ou quanto valorizada, no plano existencial.

Tempos livres/Contactos com o exterior/Contactos com Familiares

A participação das crianças ou jovens em actividades exteriores ao acolhimento e o desenvolvimento das respectivas competências sociais afiguram-se como prerrogativas constantes do já citado artigo 58.º da LPCJP, devendo a instituição participar no processo de integração dos menores na comunidade, em função das capacidades demonstradas, independência e autonomia.

O envolvimento e integração dos jovens no âmbito da planificação das actividades no exterior comporta, assim, uma importância determinante para o seu crescimento, sendo que os próprios elementos da comunidade poderão ser incentivados a participar em eventos organizados pelas instituições.

Procurando aferir a adequação das acções de ocupação dos tempos livres e dos contactos com o exterior foram seguidos critérios comparáveis nas diferentes instituições de acolhimento de crianças e jovens na Região Autónoma da Madeira. Desde logo, a existência de um plano de actividades, a variedade e divulgação das actividades propostas e o ajustamento dos horários e locais das visitas.

Foram, por outro lado, perspectivados os relacionamentos com o meio familiar, sua periodicidade e relevância no caso concreto. A abertura da estrutura residencial à entrada dos familiares e amigos das crianças e dos jovens revela-se igualmente importante para o seu desenvolvimento, as quais deverão receber visitas dentro do espaço casa, uma vez cumpridas as normas e hábitos internos da casa e eventuais determinações judiciais, e mediante conhecimento da equipa técnica e dos responsáveis. Os elementos da estrutura residencial encontram-se vinculados a um dever de confidencialidade, e impossibilitados da divulgação de quaisquer informações sobre a vida íntima e privada dos acolhidos.

O contacto dos menores em situação de acolhimento com o meio familiar, na medida em que venha preservada a respectiva estabilidade emocional ou não exista uma potencial situação de risco será, também, determinante, *maxime*, ao nível da conceptualização do projecto de vida. As limitações às visitas só deverão ser estabelecidas mediante decisão do Tribunal.



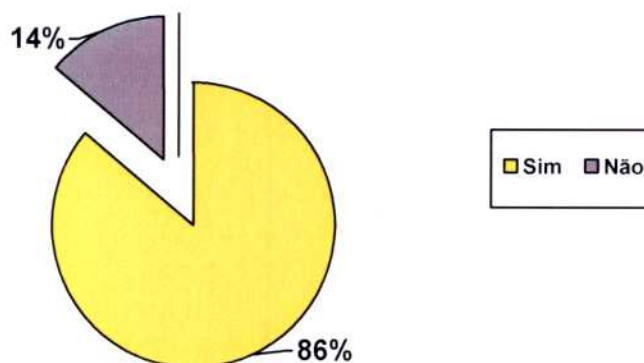
Em doze das residências visitadas foi aferida a organização de plano de actividades, contemplando, segundo as informações recolhidas, as preferências e necessidades da população institucionalizada. O plano era, em regra elaborado pela Direcção e Equipa Técnica, sendo reportada, em quatro situações (Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, Abrigo Nossa Senhora de Fátima, CAT São Tiago, Fundação Cecília Zino) a colaboração de Animador Cultural.

No Abrigo Nossa Senhora Fátima apresentou-se uma versão implementada apenas para os períodos de férias dos menores, mostrando-se, contudo, aconselhável a formalização de documento com periodicidade anual.

No Estabelecimento Vila Mar informou-se que os diversos elementos responsáveis pela gestão do quotidiano das «casas» realizavam uma planificação específica para cada unidade, as quais seriam, posteriormente analisadas e sobrepostas, tendo em vista a organização de eventos colectivos.

Paralelamente, os Directores da Fundação Aldeia do Padre Américo e Hospício Princesa D.^a Amélia veicularam a informalização dos respectivos procedimentos, não deixando de planificar em conjunto com as crianças e jovens acolhidos, a efectivação de tempos livres e actividades no interior e no exterior das estruturas residenciais⁷².

Plano de Actividades Formalizado pela Instituição



As actividades propostas mostravam-se em regra, adequadas e idóneas ao desenvolvimento e necessária integração na comunidade⁷³. Na maioria das instituições de acolhimento de jovens em idade escolar era comum a prática de actividades extracurriculares, mormente na área do desporto ou das artes. Exceptuando o caso da Residência de Autonomização «Um Passo para o Futuro», foi sempre aferida a existência de veículo de transporte, os quais serviam as diversas valências das instituições. Apesar disso, as crianças e os jovens que participavam em actividades complementares eram quase exclusivamente transportadas pelos respectivos clubes ou associações, sem oneração de despesas para as instituições de acolhimento.

⁷² Para uma análise mais aprofundada dos eventos organizados pelas instituições, cfr. *infra*, capítulo IV do presente relatório.

⁷³ Cfr. *infra*, capítulo IV do presente relatório.

Todas as estruturas residenciais organizavam deslocações e passeios ao exterior, sendo frequente, no final do ano lectivo, a realização de uma visita ao Porto Santo. Deve ainda salientar-se a prática perfilhada pelo Estabelecimento Vila Mar, que premiava alguns dos jovens cuja conduta se havia destacado na vertente académica ou comportamental, com a realização de excursões internacionais.

Também a totalidade das valências inspeccionadas celebrava os aniversários dos acolhidos, bem como as festas tradicionais ou feriados inerentes à respectiva Congregação Religiosa. Porém, foi possível concluir que não era frequente a presença activa de elementos da comunidade, à excepção do período natalício, o qual envolvia, sempre uma maior participação e atenção especiais. Igualmente em pequena percentualidade se aferiu a presença de amigos ou colegas dos menores nas casas, ainda que em eventos festivos.

As crianças recebiam, no geral, uma oferta da instituição, por ocasião do seu aniversário e da celebração do Natal. Também em alguns casos se reportou a entrega de presentes por parte de professores, bem como de alguns amigos e familiares⁷⁴.

As valências de infância e juventude manifestaram receber a visita de entidades externas em periodicidade apenas esporádica, com especial relevo para as ocasiões festivas. Ressalvam-se os casos aferidos no Abrigo Nossa Senhora da Conceição, Estabelecimento Vila Mar, CAT Gracinda Tito e Lar da Santíssima Trindade da Tabua, onde o quotidiano aferido no seio da estrutura se revelou mais dinâmico.

Menciona-se, sobretudo, a presença de diversas Associações, grupos de jovens, autarquias, estabelecimentos de ensino ou outras instituições de acolhimento (nos casos em que a Congregação Religiosa era idêntica), para além, naturalmente, de elementos pertencentes à equipa de apoio do Centro de Segurança Social da Madeira, sobretudo, por razões de natureza técnica.

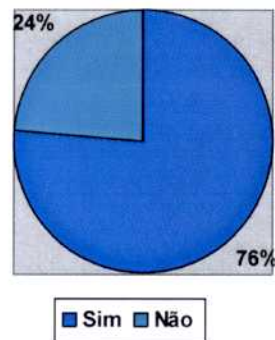
No que concerne aos contactos das crianças e jovens com os seus familiares, verificou-se que apenas 76% dos menores acolhidos se deslocava a casa, enquanto apenas 59% da população residente recebia a visita da família.

Quanto ao primeiro parâmetro, os casos mais gravosos vieram a constatar-se nos CAT Aconchego e São Tiago, em que, apenas uma das crianças, respectivamente, realizava visitas

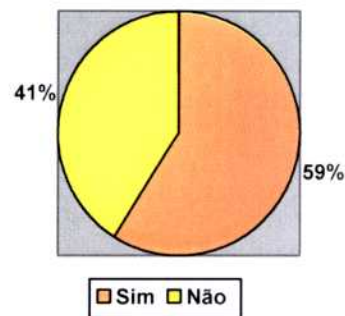
⁷⁴ Cfr. *infra*, capítulo IV do presente relatório.

domiciliárias. Embora se compreenda o circunstancialismo apurado em função das reduzidas baixas etárias, foram igualmente veiculadas razões que se prendiam com o défice de formação e competências demonstrado pelos progenitores, situação que já se nos afigura merecedora de reparo. Em sentido oposto, e segundo reportado, todas as jovens institucionalizadas no Abrigo Nossa Senhora da Conceição beneficiavam de visitas ao contexto familiar.

A criança/jovem desloca-se a casa?

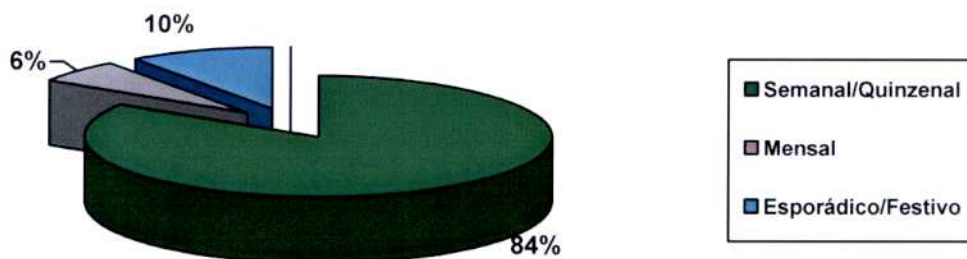


A criança/jovem recebe visita de familiares?



Podemos dizer que as visitas domiciliárias se realizavam, por norma, em regime de periodicidade semanal ou quinzenal, sendo também constatados contactos mensais (6%), e esporádicos (10%), sobretudo efectivados em ocasiões festivas. Deve, contudo, notar-se que algumas destas crianças e jovens eram objecto de decisões judiciais susceptíveis de restringir o contacto com os respectivos familiares, em virtude dos motivos que subjazem à institucionalização.

Periodicidade das visitas domiciliárias

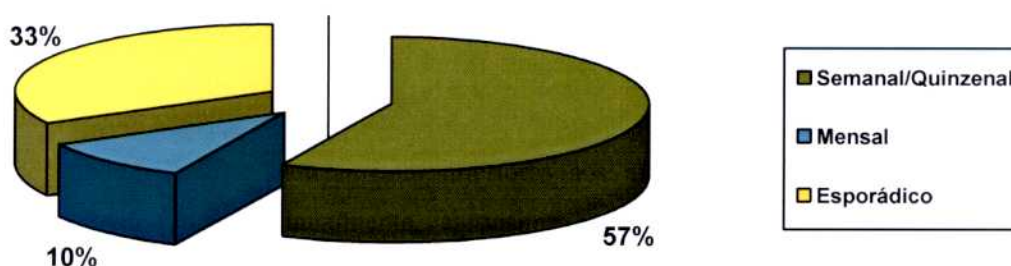


Quanto ao segundo parâmetro, a situação mais problemática foi aferida no Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, onde cerca de 80% dos residentes não recebia quaisquer visitas por parte dos respectivos familiares. Não obstante, diagnosticaram-se

realidades muito positivas nos três Centros de Acolhimento Temporário, onde, em virtude de planos de visitas outorgados com as famílias, eram efectivados contactos em periodicidade semanal (por vezes em dois dias da semana). Igualmente se destacou o Abrigo Nossa Senhora da Conceição, veiculando a realização de visitas à instituição na totalidade dos casos abordados.

Na maioria, os contactos realizavam-se em regime semanal ou quinzenal, embora os valores apresentados se revelem substancialmente inferiores aos aferidos no contexto das visitas domiciliárias. Predominavam, igualmente, as visitas esporádicas, mormente em períodos festivos.

Periodicidade das visitas à instituição



Os horários das visitas apresentavam-se flexíveis, proporcionando a totalidade das estruturas residenciais a privacidade e intimidade possíveis, por forma a envolver o tecido familiar no espaço de institucionalização dos menores, e a criar um ambiente dinâmico de interacção, formação e colaboração constantes. Como já referido, urgirá proceder ao levantamento sistemático dos contactos promovidos entre os menores e o respectivo contexto familiar, tendo em vista, sempre que possível, a implementação de uma estratégia de intervenção situada a montante, destinada a compreender as razões de eventuais afastamentos e ao aprofundamento das competências parentais.

Utilização de Telefone e Telemóvel/Correspondência/Acesso à Internet

Em todas as instituições de acolhimento visitadas foi veiculada a utilização do telefone fixo por parte dos menores, em condições de adequada privacidade e segurança, e apenas adstrita às contingências físicas resultantes da estrutura oferecida.

Paralelamente, apenas em três das valências se reportou a proibição de utilização de telemóvel. Se em dois casos (CAT São Tiago e CAT Aconchego), tal circunstancialismo se ficará a dever à faixa etária reduzida da população institucionalizada, em outra situação (Fundação Cecília Zino)

foi veiculado tratar-se de uma opção formulada pelo quadro directivo, atendendo a diversos problemas anteriormente suscitados, com reflexo ao nível do aproveitamento escolar.

Em quatro situações foi verificada a permissão de utilizar telemóvel mediante o cumprimento dos limites de horário impostos aos menores. Esta medida visaria salvaguardar o repouso e tranquilidade dos acolhidos durante o período nocturno. Assim, enquanto no Abrigo Nossa Senhora de Fátima o contexto temporal para entrega dos equipamentos era o das 20.00h, no Lar Santíssima Trindade da Tabua, CAT «Gracinda Tito» e Patronato Nossa Senhora das Dores, o mesmo coincidia com as 22h. De destacar que neste último caso só os jovens a partir dos 14 anos de idade podiam ter acesso a telemóvel. Transmitiu-se, igualmente, a possibilidade de as estruturas residenciais restringirem o respectivo uso, por periodicidade limitada, como medida de natureza disciplinar.

Apenas em quatro das instituições (Abrigo Nossa Senhora da Conceição, CAT Gracinda Tito, Lar Santíssima Trindade da Tabua e Patronato – Lar São Filipe) se aferiu o envio ou recepção de correspondência pelos menores, muito embora se tratassem de situações meramente residuais em face do contexto populacional envolvido, cingidas a ocasiões festivas ou aniversários e em aparentes condições de privacidade.

Verificou-se ainda que todas as valências de infância e juventude asseguravam a possibilidade de acesso e ligação à *internet*. No circunstancialismo aqui reportado foi ainda aferida, em algumas das instituições, a existência de redes «*wireless*», permitindo a mobilidade da utilização, ou o simples acesso tradicional, em espaço próprio designado para este efeito.

Salientam-se duas situações específicas neste âmbito: no Estabelecimento Vila Mar, onde se atestou a vetustez dos equipamentos informáticos existentes em cada uma das «casas», alguns mesmo já fora de serviço; no Hospício Princesa D.^a Amélia, local onde não foi reportado computador pessoal destinado à utilização das crianças e jovens, apesar de se constatar que a maioria dos acolhidos dispunham já de equipamentos portáteis autonomizados. Nesta instituição informou-se que os jovens não poderiam transportar os computadores para os estabelecimentos de ensino.

A utilização dos aparelhos e acesso à *internet* mostrava-se, em regra, objecto de regulamentação específica⁷⁵, contendo restrições em função do tempo despendido e do comportamento

75 Cfr. *infra*, no capítulo IV deste Relatório, a apreciação mais detalhada ao universo das instituições de acolhimento de crianças e jovens da Região Autónoma da Madeira.

demonstrado. Também aqui, se verificou a possibilidade de serem implementadas limitações em sede disciplinar.

Paralelamente, e exceptuando a manifestação de intenções formulada pela Direcção do Abrigo Nossa Senhora da Conceição, não foi aferida a efectivação de quaisquer mecanismos internos de vigilância de conteúdos, tendentes a prevenir eventuais incidências e malefícios da utilização perigosa de conteúdos informáticos.

Dinheiro e roupa

Em todas as instituições de acolhimento foi referido que as roupas utilizadas pertenciam às crianças e jovens residentes, os quais, podiam, em regra (com excepção dos elementos mais velhos), escolher diariamente as peças tituladas. O critério de identificação e diferenciação normalmente adoptado incluía as iniciais dos menores ou o seu primeiro nome, sendo que a respectiva aquisição se afigurava perfeitamente autónoma, sobretudo a partir da faixa etária dos 12 anos. Até essa altura, as crianças eram auxiliadas pelo funcionário responsável do sector.

Por norma, os menores que se encontravam institucionalizados dispunham de dinheiro próprio, em função do respectivo escalão etário e maturidade aferida.

Embora três das instituições de acolhimento tenham veiculado a inexistência de contas bancárias em nome das crianças e jovens -a saber, Fundação Cecília Zino, CAT São Tiago e CAT Aconchego-, tal prática revelou-se longe de se encontrar generalizada entre a população residente.

Assim, seis das valências inspeccionadas informaram que apenas titulavam conta os elementos que já haviam atingido a maioridade, ou aqueles que eram portadores da respectiva pensão de sobrevivência. Esta prática foi aferida na Fundação Aldeia do Padre Américo, Hospício Princesa D.^a Amélia, Fundação Aldeia da Paz, Abrigo Nossa Senhora da Conceição e Abrigo Nossa Senhora de Fátima.

Por sua vez, o Lar da Santíssima Trindade da Tabua, o CAT Gracinda Tito e o Estabelecimento Vila Mar transmitiram que todos os menores ali acolhidos eram titulares de conta bancária.

Finalmente, reportaram-se ainda contas bancárias na Residência de Autonomização «Um Passo para o Futuro» – aqui, igualmente, pela totalidade dos elementos acolhidos –, e no Centro Psicopedagógico de Reabilitação da Sagrada Família, no que concerne à população residente nas casas de transição implementadas ao abrigo do Projecto «Com Apoio Serei Autónomo»⁷⁶, operando-se o depósito de rendimentos provenientes da actividade profissional ou profissionalizante.

Nos casos em que se instituía conta bancária a todos os jovens acolhidos na valência, as eventuais movimentações eram operadas pelas instituições -através da direcção ou por elementos das equipas técnicas-, até os jovens perfazerem a maioridade, e adquirirem capacidade para celebrar um contrato de depósito. O momento de abertura da conta exigia, pois, a intervenção de um representante legal do menor, susceptível de estabelecer as respectivas condições.

Nas restantes situações o dinheiro era, em regra, administrado pelas casas, muito embora se reconhecendo sempre a salvaguarda de direitos dos acolhidos.

Não existia, assim, qualquer correlação entre os abonos familiares ou pensões de sobrevivência atribuídos e a implementação de depósitos bancários em favor das crianças e jovens. O Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, com as alterações que lhe sucederam, que define e regulamenta a protecção na eventualidade de encargos de familiares no âmbito do subsistema de protecção familiar, estabelece no n.º 1 do seu artigo 4.º um princípio de utilização dos montantes afectos ao abono familiar no interesse do menor beneficiário, ao dispor que «A titularidade do direito ao abono de família para crianças e jovens é reconhecida às crianças e jovens que integram o âmbito pessoal deste diploma, que satisfaçam as condições de atribuição respectivas». Este preceito deverá ainda ser conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma.

Apesar disto, dez das instituições de acolhimento visitadas afirmaram que os respectivos montantes eram canalizados para a estrutura residencial, consubstanciando autênticas receitas complementares afectas à gestão quotidiana interna.

A discrepância procedimental reportada no universo de instituições de acolhimento torna premente uma maior clarificação dos objectivos e finalidades que deverão presidir à utilização dos abonos familiares, os quais serão impreterivelmente geridos com vista à salvaguarda dos

76 Cfr. *infra*, o capítulo IV, para uma análise aprofundada do projecto em apreço.

interesses da criança, do seu desenvolvimento equilibrado, e do acesso à educação e aos necessários cuidados de saúde.

Já no que respeita à atribuição de dinheiro de bolso, foram contabilizados quatro casos em que a instituição não disponibilizava qualquer montante, sublinhando que apenas eram facultados valores em função de necessidades específicas identificadas. Tal era circunstancialismo verificado na Fundação Aldeia do Padre Américo, CAT São Tiago, Hospício Princesa D.^a Amélia, Fundação Aldeia da Paz.

No Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família transmitiu-se a atribuição de mesada em montantes variáveis, em função dos casos aferidos e da evolução demonstrada pelas crianças e jovens institucionalizados.

Em todas as restantes estruturas residenciais eram afectos valores fixos, determinados perante a faixa etária, o bom comportamento evidenciado, o aproveitamento escolar ou a maturidade⁷⁷.

Questionado o Centro de Segurança Social da Madeira quanto à atribuição de dinheiro de bolso aos menores acolhidos, foi professada a convicção de que todas as casas deveriam cumprir com o normativo previsto pelo legislador no âmbito da Lei de Protecção e Promoção de crianças e jovens, com recurso a fundos próprios da instituição. Veiculou-se ainda o modelo instituído no Estabelecimento Vila Mar, em que todos os menores eram titulares de conta bancária, vendo depositados os valores provenientes dos abonos familiares, pensões de sobrevivência ou subsídio de cooperação familiar. Os valores acumulados serão fundamentais quando da desvinculação do jovem do contexto institucional, tendo em vista a respectiva autonomização e inserção na comunidade.

Atento o preconizado pela alínea d) do artigo 58.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, crê-se por fundamental a atribuição periódica de quantia configurada como dinheiro de bolso, o qual poderá adquirir uma conotação meramente simbólica até aos 14 anos, constituindo a partir daí um instrumento necessário à responsabilização e autonomização do jovem acolhido.

⁷⁷ Cfr. *infra*, o capítulo IV do presente Relatório.

Comunicações com MP, Tribunal, CPCJ

Como atrás referido, subsistiu a convicção de que os menores acolhidos nas diversas instituições se mostravam algo desconhecedores dos respectivos direitos de participação. Tendo sido questionada, em cada uma das valências, a percentualidade de situações em que os menores solicitaram o contacto com o Ministério Público, Tribunal, Advogado, Comissão de Protecção de Menores ou técnicos de Segurança Social foi aferido um total de 9 contactos, no decurso de 2009, 67% dirigidos ao Tribunal da Comarca competente e 33% à CPCJ que acompanhava o processo de promoção e protecção.

Quanto ao número de visitas efectivadas por entidades públicas com competência em matéria de infância e juventude, verificou-se que o Tribunal de Família e Menores do Funchal havia realizado deslocações presenciais no decurso do ano de 2007 à quase totalidade das estruturas residenciais, com excepção da Fundação Aldeia do Padre Américo e do Lar da Paz. Reportaram-se ainda visitas esporádicas por parte de elementos integrantes das comissões de protecção de crianças e jovens, ao longo de 2008 e 2009, sobretudo aquando do processo de condução da criança ou do jovem à instituição, sendo, contudo, aferida a presença regular de técnicos pertencentes à equipa de apoio às casas, do Centro de Segurança Social da Madeira e da Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao Tribunal, em algumas das situações acompanhadas na comarca do Funchal.

Considera-se, ainda assim, manifestamente insuficiente o acompanhamento que tem vindo a ser desencadeado ao quotidiano das instituições de acolhimento de crianças e jovens da RAM, *maxime*, pelas entidades que determinam a aplicação de medida de acolhimento institucional. Embora se aceite que, relativamente aos processos pertencentes à comarca do Funchal, os órgãos judiciais perspectivem a Equipa Multidisciplinar como interlocutor privilegiado para acompanhamento da execução e revisão da medida de promoção, parece imperiosa a necessidade de organização de visitas regulares às diversas valências, compreendendo sempre que possível, a audição dos menores acolhidos.

Em paralelo, foram insuficientes os dados revelados pelas instituições de acolhimento no referente às comunicações efectivadas junto das Comissões de Protecção, dos Tribunais ou da Segurança Social, perante a ausência de contactos dos familiares dos menores.

Muito embora a generalidade das valências tenha manifestado a implementação deste mecanismo no âmbito da elaboração dos relatórios sociais tendentes à revisão da medida de

acolhimento (em regra, num período temporal correspondente a 6 meses), em nenhuma situação foi assumida a respectiva iniciativa procedimental junto do Centro de Segurança Social da Madeira ou da EMAT, nos casos por esta acompanhados.

Contudo, e tendo presente o regime instituído pelo n.º 1 do artigo 1978.º do Código Civil, *supra* citado, o órgão judicial competente poderá confiar o menor a casal, pessoa singular ou instituição, com vista a futura adopção quando não existam ou se encontrem seriamente comprometidos os vínculos afectivos próprios da filiação, nos seguintes casos, a saber: *a)* o menor for filho de pais incógnitos ou falecidos; *b)* os progenitores tiverem abandonado o menor; *c)* os pais, por acção ou omissão, puserem em perigo grave a segurança, saúde, formação educacional ou o desenvolvimento do menor, ainda que por manifesta incapacidade devida a razões de doença mental; *d)* os pais do menor acolhido por um particular ou por uma instituição tiverem revelado manifesto desinteresse pelo filho, em termos de comprometer seriamente a qualidade e a continuidade daqueles vínculos, durante, pelo menos, os **três meses** que precedam o pedido de confiança.

Para além do Ministério Público e da pessoa a quem o menor tenha sido confiado, têm legitimidade para requerer a confiança do menor, o organismo da segurança social da área de residência da criança ou do jovem e o director do estabelecimento público ou a direcção da instituição particular que o tenha acolhido (artigo 1978.º n.º 5).

Releva, assim, o papel determinante das instituições de acolhimento de crianças e jovens no âmbito da actualização dos contactos mantidos com os respectivos familiares, devendo, para isso, adoptar-se como prazo indicativo, os 90 dias fixados na alínea d) do n.º 1 do artigo 1978.º do Código Civil. Os resultados decorrentes deste levantamento sistematizado deverão ser reportados ao Centro de Segurança Social da Madeira, bem como às CPCJ e aos Tribunais, ou, na comarca do Funchal, à EMAT.

iii) Alimentação, Nutrição e Refeição

A alimentação afigura-se como um dos aspectos essenciais na rotina das crianças e jovens acolhidos, com implicações ao nível do bem-estar e saúde e, consubstanciando, paralelamente, um dos momentos da vida no lar/c.a.t. que possibilita o convívio e o desenvolvimento de um sentimento de grupo, num contexto vivencial e familiar.

A composição e confecção dos alimentos deverão ser adequadas à idade dos menores, em quantidade suficiente para as necessidades específicas de cada uma das crianças ou jovens, de acordo com as indicações médicas, segundo o Programa de Vigilância da Saúde Infantil e Juvenil, cujas idades constam do Boletim de Saúde, ou segundo qualquer outro esquema preconizado pelo profissional de saúde, após o rastreio médico realizado à entrada.

Tendo em vista o reforço progressivo dos laços de afectividade e o incremento das competências de cada um, a alimentação mostrar-se-á variada consoante as preferências e gostos pessoais, sendo que a compra dos nutrientes poderá ter a participação das crianças e jovens, gerando a efectivação de critérios opcionais, bem como o desenvolvimento de uma das premissas tendentes à futura autonomização.

A estrutura de acolhimento deverá assegurar que as refeições sejam preparadas internamente, se possível com participação de algumas crianças e jovens na confecção. O consumo de alimentos entre refeições deverá ser controlado.

Com o intuito de aferir a adequação da alimentação fornecida pelas instituições de acolhimento, foram tidos em conta os seguintes critérios:

1. A existência de ementa pré-elaborada semanal, enquanto critério aferidor de refeições diversificadas;
2. A elaboração de refeições por nutricionista, de acordo com prescrição médica e gostos pessoais das crianças e jovens;
3. A existência de ementa de dieta para situações específicas e sob prescrição médica;
4. O local de confecção das refeições;
5. A realização do prato preferido das crianças/jovens acolhidos.

Perante os critérios estabelecidos, verificou-se que apenas duas das valências inspeccionadas não apresentavam ementas pré-elaboradas (v.g. Hospício Princesa D.^a Amélia e Abrigo Nossa Senhora de Fátima), o que possibilitou aferir a variedade e rotatividade nas refeições. Eram servidas, por norma, o pequeno-almoço, almoço, lanche a meio da tarde, jantar e ceia. Mais inconstante se revelou a periodicidade de revisão das ementas, sendo que em quatro situações (Residência de Autonomização «Um Passo para o Futuro», Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, Lar da Paz e Fundação Aldeia do Padre Américo) se constataram prazos semanais, em três casos (Estabelecimento Vila Mar, Lar da Santíssima Trindade da Tabua e Centro de Acolhimento Temporário Gracinda Tito) o período era equivalente a seis meses e nas restantes casas se veiculou a revisão mensal (CAT Aconchego,

CAT São Tiago e Patronato Lar S. Filipe) ou bi-mensal (Abrigo Nossa Senhora da Conceição e Fundação Cecília Zino).

Em 50% das valências, as ementas eram elaboradas por elementos da equipa técnica da instituição, ou pelo próprio Director. Em três situações (Estabelecimento Vila Mar, Abrigo Nossa Senhora da Conceição e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família) os regimes alimentares eram elaborados pelo nutricionista enquanto numa situação -Residência de Autonomização «Um Passo para o Futuro» - a ementa era determinada pelos próprios jovens, embora supervisionados por profissional da área da nutrição.

Apenas em quatro situações se identificou a pré-elaboração de ementa de dieta, a saber, no Estabelecimento Vila Mar, Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, e nos Centros de Acolhimento Temporário Aconchego e São Tiago, onde foi aferida a confecção de Planos Alimentares de Dieta para alguns dos recém nascidos ali institucionalizados. Nas restantes valências foi divulgada a possibilidade de serem elaboradas dietas alimentares, em função do caso concreto e mediante prescrição clínica.

Quando constatada a colaboração de nutricionista (Estabelecimento Vila Mar, Abrigo Nossa Senhora da Conceição, Residência de Autonomização «Um Passo para o Futuro» e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família), eram tidos em conta princípios criteriosos de selecção dos alimentos utilizados e de confecção das respectivas refeições. Revelando ser uma prática adequada ao crescimento saudável e equilibrado das crianças e jovens, será de incentivar a colaboração de profissionais da área da nutrição aquando da elaboração dos respectivos regimes alimentares.

A totalidade das instituições veiculou a afixação das ementas junto à cozinha ou na sala de refeições, por forma a permitir a respectiva consulta, inviabilizando, de modo geral, que os familiares dos acolhidos trouxessem comida do exterior.

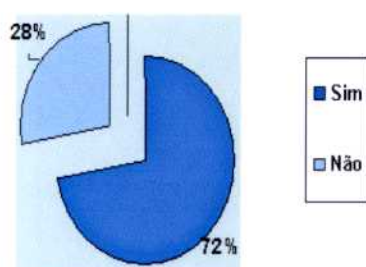
Por outro lado, todas as valências inspeccionadas serviam comida confeccionada na própria instituição, aqui se incluindo o Estabelecimento Vila Mar, onde, não obstante a preparação das refeições se encontrar afecta a empresa externa, eram utilizadas as instalações da instituição. Em dois casos (Hospício Princesa D.^a Amélia e Lar da Santíssima Trindade da Tabua), os alimentos eram preparados na cozinha central da instituição, a qual integrava diversas valências, sendo posteriormente assegurado o transporte para a estrutura residencial dos menores. Na Fundação Aldeia do Padre Américo, em virtude da situação deficitária de pessoal, os alimentos eram confeccionados pela auxiliar de serviços gerais e até pela Directora.

Verificou-se, por último, uma preocupação global em atender aos hábitos e gostos dos menores, sendo usual confeccionar-se o prato preferido por ocasião do aniversário ou aquando da celebração de outras ocasiões festivas.

Por norma, os alimentos eram armazenados em condições adequadas, em espaço autónomo junto à cozinha ou em divisões criadas para este efeito. Foram, contudo, aferidas algumas situações residuais em que os nutrientes se armazenavam conjuntamente com produtos afectos à limpeza. Tal foi o contexto detectado no Centro de Acolhimento Temporário São Tiago, muito embora se perceba o circunstancialismo aqui descrito, em face das fortes contingências físicas verificadas.

Todas as instituições de acolhimento apresentaram adequado equipamento de refrigeração, adaptado em função da respectiva estrutura.

Colaboração de Nutricionista



Ementa Pré-Elaborada



iv) Medidas Disciplinares e Comportamentos Violentos. Vigilância Nocturna

A exigência de uma estratégia de prevenção e vigilância, em matéria de maus-tratos e comportamentos violentos, bem como o acompanhamento e individualização das formas de relacionamento com cada criança ou jovem, constituem tarefas primordiais da estrutura integrante de uma valência residencial no cumprimento do primado do interesse da criança ou jovem, por forma a identificar, em tempo útil, eventuais sinais e possíveis sintomas.

Tendo presentes as limitações e especificidades proporcionadas pela vivência quotidiana de uma estrutura de acolhimento, a prevenção e formação dos colaboradores e dos próprios familiares

das crianças e jovens deverá configurar-se como um dos objectivos prioritários das instituições. Neste sentido, o processo de autonomia e independência futura do menor apenas será assegurado com êxito através da consubstanciação de um suporte familiar residencial, e mediante a consolidação de mecanismos garantísticos da respectiva qualidade de vida, desenvolvimento e saúde.

A sinalização de qualquer tipo de conduta violenta deverá desencadear procedimentos internos de avaliação e encaminhamento, tendentes a actuações e sanções disciplinares e legais, envolvendo ainda a correcta sensibilização das crianças e jovens, familiares e funcionários.

A delineação de normas disciplinares claras e adequadas a dar resposta aos casos particulares mostra-se, assim, particularmente relevante no âmbito da respectiva promoção e protecção de direitos.

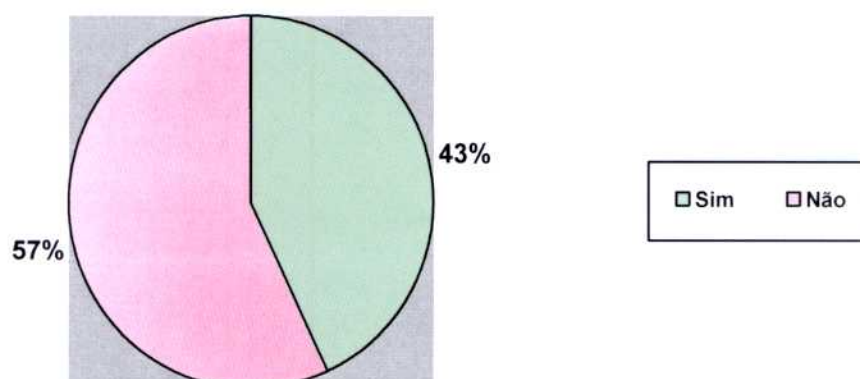
Segundo veiculado⁷⁸, a totalidade das instituições de acolhimento de menores adoptava a prática de medidas disciplinares destinadas a instituir normas procedimentais de efectivação dos respectivos direitos e deveres. Em 10 das 14 valências visitadas, tais normativos encontravam-se formalizados através do respectivo Regulamento Interno.

As medidas mais generalizadas contemplavam, sobretudo, a restrição de hábitos adquiridos pelos jovens, como a limitação ou proibição do uso de equipamento informático ou da televisão, bem como as restrições advenientes da utilização de telemóvel. Também em grande percentualidade se referiu a possibilidade de reduzir os montantes afectos à atribuição de dinheiro de bolso ou ainda a acumulação de tarefas domésticas.

Por outro lado, surpreendeu o elevado número de instituições de acolhimento que revelaram aplicar medidas de privação dos contactos pessoais com as respectivas famílias, sobretudo, aos fins-de-semana. Tal circunstancialismo foi aferido no CAT Gracinda Tito e no Lar da Santíssima Trindade da Tabua, no Hospício Princesa D.^a Amélia, na Fundação Aldeia do Padre Américo e no Abrigo Nossa Senhora de Fátima e na Fundação Aldeia da Paz.

⁷⁸ Para o aprofundamento da informação referente à tipologia de medidas disciplinares aplicadas por valência, cfr., *infra*, o capítulo IV do presente relatório.

A medida disciplinar envolve a privação de contactos com os familiares?



Ainda que se revele compreensível a necessidade de implementação de medidas disciplinares de maior gravidade, em função de comportamentos susceptíveis de afectar, em muitas das situações, o equilíbrio harmonioso e a convivência sadia entre a população residente, não se julga adequada a consubstanciação de práticas tendentes a favorecer a perda ou atenuação dos laços afectivos mantidos entre as crianças e os jovens e a sua família biológica. Com efeito, o processo de institucionalização nunca deverá ter uma duração superior ao necessário, implicando todo o apoio aos pais para que o regresso da criança à família se possa concretizar de forma harmoniosa, através da participação activa na planificação e organização da institucionalização dos filhos. Quaisquer medidas e acções devem estar consignadas na regulamentação geral e no normativo geral da instituição, sendo que todos os procedimentos, organização e as modalidades de acolhimento deverão garantir os direitos das crianças ou jovens⁷⁹.

Uma vez questionado o Centro de Segurança Social da Madeira sobre o entendimento perfilhado quanto a esta matéria, foi salientada a justeza da implementação dos **Conselhos de Lar**, grupos de reflexão realizados em cada uma das unidades residenciais existentes no Estabelecimento Vila Mar, com a duração média de 2 horas diárias, envolvendo a participação conjunta de educadores, educandos e técnicos. Os Conselhos de Lar traduziam «momentos de treino de cidadania e participação activa, através dos quais se fomentava a discussão construtiva de assuntos relacionados com as rotinas das residências, quotidiano inerente aos educandos e equipa educativa», projectando a capacidade de discussão e reflexão, e incrementando a partilha de ideias e tomada de decisões tendente à necessária autonomização de vida. Foi ainda aventada a intenção de generalizar e incentivar a efectivação deste tipo de procedimento à generalidade

⁷⁹ Cfr. a Recomendação do Comité de Ministros dos Estados-Membros do Conselho da Europa, REC (2005) 5, de 16 de Março de 2005, relativa aos Direitos das Crianças a Viver em Instituição.

das estruturas residenciais. Uma última palavra para a situação aferida nas Residências de Autonomização «Um Passo para o Futuro», onde a violação de normas comportamentais gravosas era susceptível de comportar a perda do direito à integração na casa.

Um pouco paradoxalmente, no entanto, o Regulamento Interno da instituição ainda previa, no seu artigo 72.º, a possibilidade de «suspensão de autorização de saída do estabelecimento, inclusive em fim-de-semana ou férias, sem prejuízo das saídas para frequência e participação nas actividades obrigatórias.»

Também a totalidade das instituições revelou proceder à audição da criança ou do jovem aquando da aplicação de medidas disciplinares, podendo o menor contestar a medida proposta ou apresentar uma reclamação dos termos em que aquela vinha sendo aplicada. Em algumas das instituições, a audição e eventual contestação do menor contemplava diversos níveis, podendo, exemplificadamente, exercer-se junto do responsável ou «educador», do coordenador da valência ou, em última instância, junto da Direcção. Tal era o verificado no CAT Gracinda Tito e no Lar da Santíssima Trindade da Tabua.

Apesar disto, em nenhuma das estruturas residenciais foi perspectivada a formalização procedimental de mecanismos de audição e recurso, parecendo aconselhável a implementação desta vertente, para efeitos de consolidação dos respectivos direitos e deveres adquiridos após a institucionalização. Também aqui, a informação que é veiculada aos residentes, aquando do acolhimento se revelará susceptível de acautelar, a médio prazo, episódios de maior gravidade e complexidade.

Apenas em três das valências visitadas (Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, Fundação Cecília Zino e Residência de Autonomização «Um Passo para o Futuro») não foram reportados casos de comportamentos violentos, ainda que nas restantes situações se tenha aferido o carácter esporádico das condutas registadas.

Embora se tenham verificado agressões de carácter meramente verbal no Hospício Princesa D.^a Amélia, Fundação Aldeia do Padre Américo, CAT São Tiago, CAT Gracinda Tito, Patronato Nossa Senhora das Dores, Estabelecimento Vila Mar e Abrigo Nossa Senhora de Fátima, o contexto verificado nesta última situação merece especial reparo. A estrutura em apreço, que acolhia exclusivamente população do género feminino, vinha-se debatendo com sucessivos casos de agressões verbais no seu seio, envolvendo os próprios funcionários.

Algumas das valências inspeccionadas suscitaram a existência de comportamentos violentos no exterior da instituição, envolvendo a prática de agressões físicas. Enquadravam-se neste parâmetro o Abrigo Nossa Senhora da Conceição, o Lar da Santíssima Trindade da Tabua, o CAT Aconchego, o Hospício Princesa D.^a Amélia e a Fundação Aldeia da Paz. Verificou-se ainda o acentuado défice de acções de formação ao pessoal das instituições, *maxime* em matéria de maus-tratos e de gestão de conflitos.

Por último, sete das instituições de acolhimento (Patronato Nossa Senhora das Dores, Estabelecimento Vila Mar, Lar da Santíssima Trindade da Tabua, Fundação Aldeia da Paz, Hospício Princesa D.^a Amélia, CAT Aconchego e Abrigo Nossa Senhora de Fátima) revelaram identificar práticas subsumíveis ao conceito de *bullying*. Apesar do carácter residual da percentagem aferida (7 elementos no total), todas as situações envolviam a efectivação de agressões físicas. Também neste domínio particular não foram aferidas acções de formação ao pessoal das instituições.

No que se refere à vigilância nocturna das crianças e jovens, por parte das valências, foram avaliados quatro parâmetros distintos: os meios humanos presentes nos Lares durante o período compreendido entre o instante em que os menores recolhem aos quartos para o repouso nocturno e a hora de início das actividades diárias, na manhã seguinte; a eventual instalação de um sistema mecânico de chamamento (campainhas); o recurso às rondas e a utilização de um livro de registo de ocorrências.

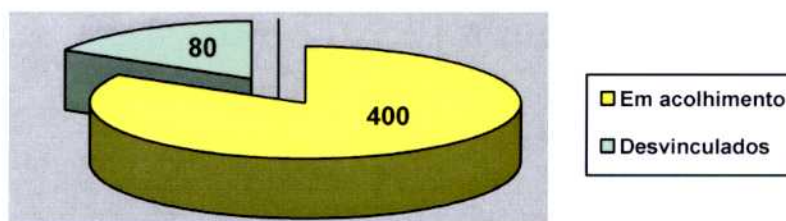
Concluiu-se que apenas duas das instituições visitadas (v.g. Hospício Princesa D.^a Amélia e Fundação Aldeia do Padre Américo) não realizavam vigilância nocturna nem tão pouco organizava livro de ocorrências.

No demais, as restantes valências prosseguiam a respectiva vigilância por intermédio do funcionário ou funcionários responsáveis durante o período nocturno, implementando um sistema de ronda. Três das casas inspeccionadas (Lar da Santíssima Trindade da Tabua, CAT Gracinda Tito e Patronato Lar São Filipe) reportaram ainda a existência de central de comunicação.

3.5. Saída e Autonomização

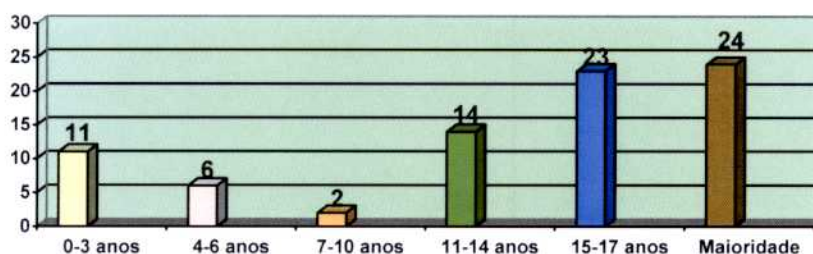
Em 31 de Dezembro de 2009 haviam-se desvinculado da respectiva estrutura residencial 80 crianças e jovens até aí acolhidos, representando um total de 20% em relação ao panorama global de menores institucionalizados.

Menores desvinculados em 2009



Predominavam, naturalmente, as faixas etárias compreendidas entre os 15 e os 17 anos, bem como a dos jovens maiores de 18 anos, com projectos de vida tendentes à autonomização. Em conjunto, os 47 jovens desvinculados a partir dos 15 anos representavam cerca de 59% do total de saídas registadas. Um nota ainda para a faixa etária dos 0-3 anos, composta predominantemente por crianças institucionalizadas em Centros de Acolhimento Temporário, e por isso, com tempos de permanência teoricamente mais reduzidos.

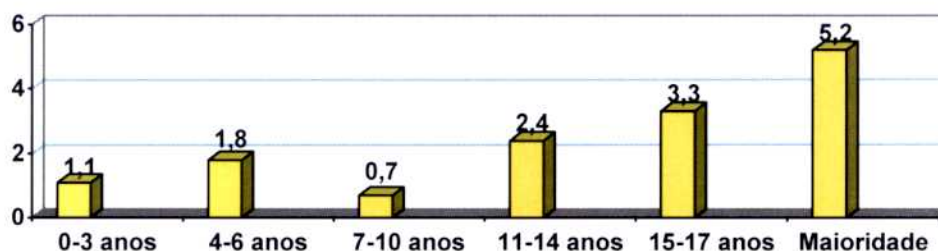
Desvinculados em função das Faixas Etárias



A análise do gráfico a seguir discriminado permite verificar que os tempos de permanência dos desvinculados eram, em regra, proporcionais em razão da idade, sendo os jovens maiores aqueles que patenteavam períodos de institucionalização mais longos, correspondentes à média de 5 anos e 2 meses. Por outro lado, os índices etários mais baixos acusavam, ainda assim,

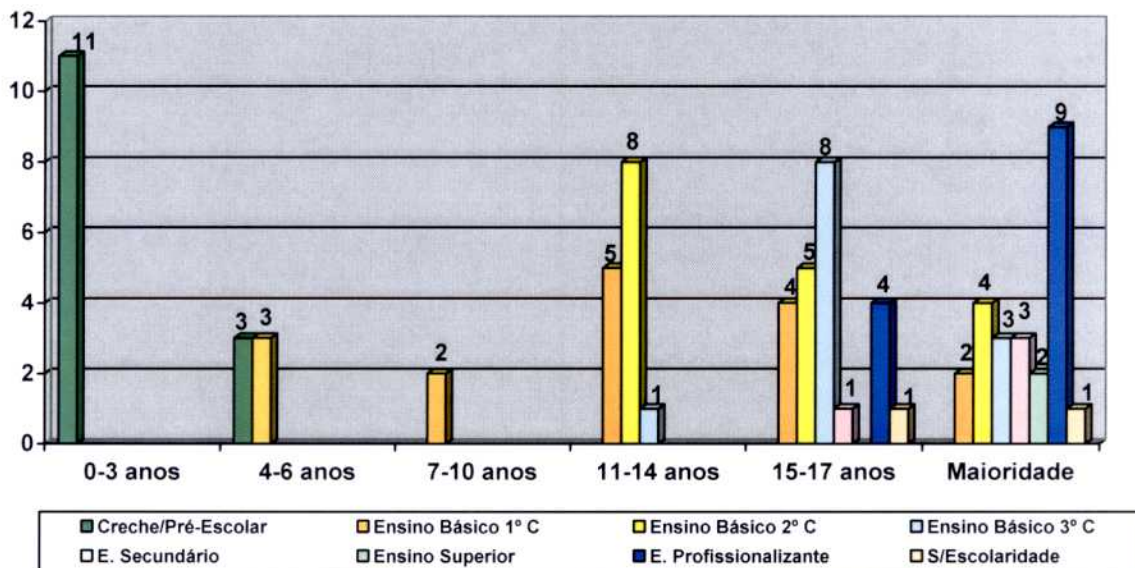
valores acima do desejável, se atendermos a que, em regra, a respectiva medida de acolhimento não deveria exceder os 6 meses. A faixa compreendida entre os 7 e os 10 anos revelava-se mais positiva, coincidindo com a fase crucial de encaminhamento dos jovens para adoção.

Tempos de Permanência dos Desvinculados em função da Faixa Etária



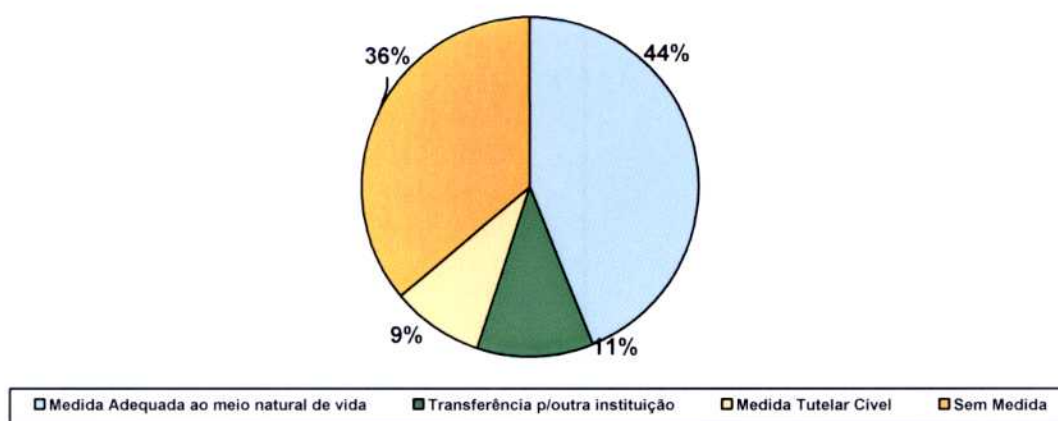
Quanto aos níveis de escolaridade apresentados em função das respectivas franjas etárias, verificou-se que o conjunto de crianças e jovens desvinculados com habilitação equivalente ao Ensino Básico recolhia 56% do total, mostrando-se muito aproximados os valores aferidos para o 1º Ciclo (16 casos), 2º Ciclo (17 casos) e 3º Ciclo (12 situações). Também significativa se revelou a percentagem atribuída aos jovens detentores de ensino profissionalizante, recolhendo, a partir dos 15 anos, um total de 16% do total de casos reportados. O derradeiro escalão analisado apresentava, compreensivelmente, os piores resultados em termos escolares, sendo, contudo, contabilizadas 3 situações em que o nível académico se situava no Ensino Secundário e 2 casos de habilitação equivalente ao Ensino Superior.

Níveis de escolaridade apresentados pelos desvinculados



Na maioria das situações (35 casos), os jovens saíram com medida de promoção e protecção adequada ao meio natural em vida, salientando-se, igualmente, a elevada percentualidade de acolhidos desvinculados (29) sem qualquer enquadramento jurídico. Segundo o aferido, esta última situação era motivada pelo arquivamento dos processos de promoção e protecção, em função da maioridade alcançada pelos jovens, ou aquando da celebração do seu 21º aniversário. Em 11% das situações os jovens foram transferidos para outra estrutura residencial, mantendo, assim, a sua colocação em instituição. Por último, foram contabilizados 9 crianças e jovens objecto de medida tutelar cível, aqui se incluindo a efectivação de regulação do poder paternal ou o regime de tutela.

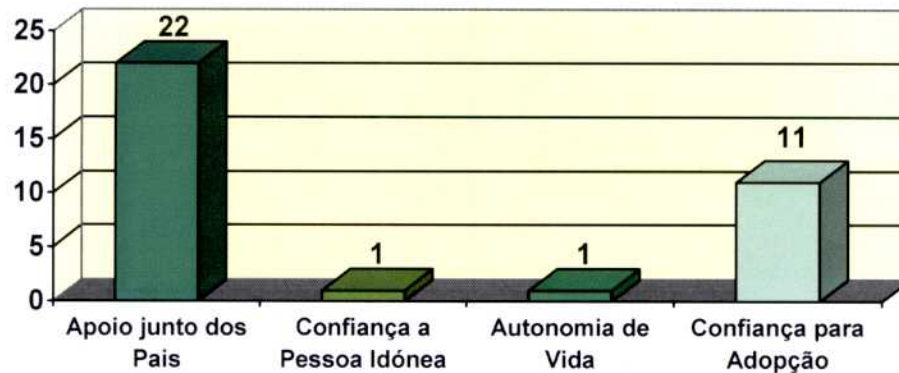
Medida aplicada aquando da saída



Como já foi referido, 44% das crianças e jovens desvinculados das instituições de acolhimento viram ser-lhes aplicada uma medida de protecção adequada ao meio natural em vida.

O gráfico abaixo discriminado permite perceber que na maior percentualidade das situações (63%), foi determinada a medida de apoio junto dos pais, seguida da confiança para adopção em 31% dos casos e, em termos residuais, de decisão de confiança a pessoa idónea ou tendente a autonomia de vida (3%). Os reduzidos valores apresentados para esta última poderão ser clarificados em função dos fins a que está destinada: é que a medida de apoio para a autonomia de vida não deverá constituir, em momento algum, um prolongamento das realidades vividas nos lares de infância e juventude, sob pena de se verem desgastados os modelos de intervenção da estrutura principal e de se aprofundar a impreparação dos jovens candidatos à saída, aplicando-se de forma restritiva e apenas em situações que assim o exijam.

Tipologia de Medida Adequada ao Meio Natural em Vida



O artigo 45.º da LPCJP enquadra o apoio para a autonomização como medida de promoção e protecção em meio natural de vida, susceptível de proporcionar directamente ao jovem com idade superior a 15 anos, apoio económico e acompanhamento psicopedagógico e social, designadamente, através do acesso a programas de formação, e visando assegurar as condições propícias à vida autónoma. A medida em apreço poderá ser aplicada igualmente a mães com idade inferior a 15 anos, sempre que se verifique que a situação aconselha a respectiva consubstanciação.

A aplicação da medida de autonomização assenta no respeito pelo primado da autodeterminação do jovem no âmbito da organização da sua vida privada, bem como a responsabilização e participação activa no plano de intervenção futura. O candidato à saída assume-se, assim, como sujeito principal no quadro da respectiva desinstitucionalização, sendo-lhe atribuídos, pelo legislador, os auxílios considerados necessários – apoio económico e acompanhamento psicopedagógico e social – ao desenvolvimento progressivo enquanto cidadão activo, inserido num tecido societário específico.

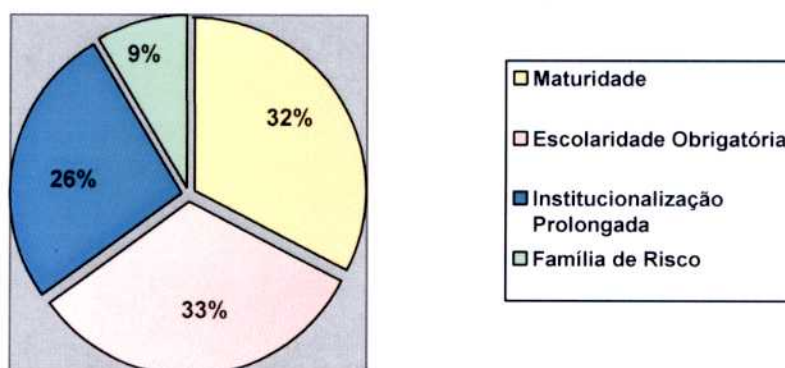
A materialização da medida de autonomia de vida tem vindo a ser objecto de estudo aprofundado no ordenamento jurídico português, *maxime*, em situações de acolhimento institucional de jovens, por período prolongado.

É neste contexto que surgem as residências de autonomização, cujo modelo de intervenção se baseia na constituição de um grupo de jovens aos quais é proposta uma vivência experiencial conjunta, tendo em vista a comparticipação activa na gestão e organização da casa, sob supervisão de um elemento mais velho e devidamente integrado social e profissionalmente, denominado «residente», e mediante cooperação de uma equipa externa supervisora. A Região

Autónoma da Madeira assumiu, como vimos, uma intervenção verdadeiramente pioneira nesta matéria, criando, no ano 2004, a primeira Residência de Autonomização de Jovens do país. Os resultados desta experiência inovadora serão analisados com maior atenção no capítulo III do presente relatório, dedicado às instituições de acolhimento de crianças e jovens da R.A.M.

Segundo veiculado pelas instituições, os principais critérios tendentes à autonomização incidiam no cumprimento da escolaridade obrigatória e aproveitamento escolar, no grau de maturidade apresentado pelos candidatos, os períodos de acolhimento aferidos e, em menor expressividade, o contexto familiar inerente aos jovens, susceptível de comportar elementos de risco.

Critérios tendentes à Autonomização



No geral, e em todas as valências de infância e juventude visitadas se perspectivou a manutenção de contactos dos menores com as respectivas instituições, fosse por meio de visita presencial, correspondência, recurso a meios informáticos ou conversas telefónicas. Esta situação verificava-se relativamente a 80% dos jovens desvinculados.

Por outro lado, foi sempre reportada a existência de preparação prévia à saída, geralmente traduzida por meio de conversas informais mantidas nos derradeiros seis meses de acolhimento, muito embora alguns dos normativos internos fizessem referência a mecanismos mais fundamentados. Como já aqui referido, o trabalho junto dos jovens deverá ser realizado desde o primeiro dia da institucionalização, com vista a assegurar a melhor integração possível na comunidade e um processo de desvinculação tão seguro quanto solidificado.

IV

**AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DA REGIÃO
AUTÓNOMA
DA MADEIRA**

4.1. Caracterização e Aspectos Gerais

Os estabelecimentos de acolhimento de crianças e jovens a funcionar na Região Autónoma da Madeira ao tempo das visitas, apresentavam uma configuração bipartida, atendendo à natureza jurídica das entidades que estão na sua génese, a saber:

- estabelecimentos oficiais, onde a respectiva criação resultou da iniciativa pública, sendo a gestão assegurada pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- estabelecimentos de organizações particulares sem fins lucrativos, designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) as quais seguem os respectivos estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março;

As IPSS constituem entidades jurídicas sem finalidade lucrativa, por iniciativa privada, com o propósito de «dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos e desde que não sejam administradas pelo Estado ou por um corpo autárquico» referido no artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de Fevereiro.

Agruparam-se neste conceito, para efeitos da presente inspecção:

1. As Associações de Solidariedade Social, que consubstanciam pessoas colectivas de direito privado, sem fins lucrativos e sem administração do Estado, visando o dever moral de solidariedade e justiça social, e sendo-lhes reconhecido, com o registo no organismo designado no Ministério da tutela, o estatuto de Utilidade Pública. Figuram neste âmbito, primacialmente, as instituições de ordem civil ou canónicas que prosseguem prioritariamente fins de segurança social e de acção social, beneficiando dos estatutos das IPSS e dos benefícios que lhe estão conferidos legalmente. O «património» de base destas Instituições é a própria associação. Do ponto de vista da ordem jurídica civil, são aqui consideradas todas as associações civis ou canónicas, nomeadamente, as anteriores associações de beneficência ou de assistência (assim denominadas pelo Decreto-Lei n.º 549/77, de 31 de Dezembro, que definiu a estrutura orgânica do sistema unificado de segurança social, de «Instituições Privadas de Solidariedade Social»).

2. As Fundações de Solidariedade Social, que consubstanciam pessoas colectivas de direito privado, sem fins lucrativos e sem administração do Estado, visando o dever moral de solidariedade e justiça social, e sendo-lhes reconhecido, o estatuto de Utilidade Pública. As fundações podem ser constituídas por meio de testamento, devendo o respectivo património encontrar-se afecto ao dever moral de solidariedade e justiça social. Do ponto de vista jurídico, o acto de instituição das fundações, é de direito privado, sendo o reconhecimento das mesmas um acto administrativo da competência de uma autoridade pública. São enquadradas nestas fundações os centros sociais paroquiais e outras instituições de cariz religioso ou da igreja católica que prossigam prioritariamente fins de segurança social e de acção social, beneficiando dos estatutos das IPSS e respectivo regime legal, nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Estatuto.

O funcionamento das Instituições Particulares de Segurança Social assenta em normas de cooperação negociadas com o CSSM, e traduzidas na forma de acordo, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 78/2007, de 16 de Agosto⁸⁰.

Tal modelo contratual, consubstanciado pelo legislador com o intuito de substituir o regime de licenciamento vigente para os estabelecimentos privados, poderá ainda assumir as seguintes formas:

Os acordos de cooperação – funcionamento, que se destinam a estabelecer as obrigações recíprocas do CSSM e das instituições, relacionadas com o funcionamento dos equipamentos, valências e/ou serviços de apoio social de carácter permanente desenvolvidos por estes⁸¹.

Os acordos de cooperação – investimento, que visam estabelecer as obrigações recíprocas entre o CSSM e as instituições, relativas à construção, reparação, remodelação ou ampliação de edifícios destinados ao funcionamento das actividades de carácter permanente desenvolvidas pelas instituições, tendo em vista o alargamento ou aperfeiçoamento da rede de equipamentos sociais⁸².

⁸⁰ No que concerne às instituições constituídas com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça, deve ter-se ainda presente o disposto pelos artigos 4.º e 39.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março. Cfr. ainda, o Decreto-Legislativo Regional n.º 9/2006/M, de 18 de Abril, que aprova o Estatuto do Sistema de Acção Social da Área de Segurança Social na Região Autónoma da Madeira.

⁸¹ Cfr. artigo 16.º e ss. da Portaria n.º 78/2007, de 16 de Agosto.

⁸² Cfr. artigo 25.º e ss. da Portaria n.º 78/2007, de 16 de Agosto.

Os acordos de gestão, que confiam às instituições a gestão de equipamentos sociais e estabelecimentos da propriedade da CSSM ou de serviços do mesmo, afectos ao exercício das actividades do âmbito da acção social, quando daí resultem benefícios para o atendimento dos utentes, interesse para a comunidade e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis⁸³.

Os acordos atípicos, preconizam obrigações recíprocas do CSSM e das Instituições, relacionadas com matéria inovadora ou que incluam cláusulas especiais susceptíveis de não se enquadrarem na regulamentação estabelecida, nomeadamente em matéria de comparticipação financeira.

Neste contexto, a Portaria n.º 78/2007, de 16 de Agosto, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais⁸⁴, veio fixar as normas gerais de cooperação entre o CSSM e as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras Instituições de Apoio Social sem fins lucrativos, aí se elencando as obrigações recíprocas do Centro de Segurança Social da Madeira e das diversas Instituições abrangidas, no âmbito dos equipamentos utilizados, valências e/ou serviços de apoio social de carácter permanente desenvolvidos por estes⁸⁵.

Por outro lado, são ainda previstas cláusulas gerais⁸⁶ que deverão constar obrigatoriamente dos acordos de cooperação, aí se incluindo os fins prosseguidos pelas diversas instituições⁸⁷; natureza da valência⁸⁸; lotação e número de utentes abrangidos⁸⁹; início e duração do acordo⁹⁰; adequação dos meios humanos face à finalidade prosseguida pelo acordo⁹¹; montante da

⁸³ Cfr. artigo 40.º e ss. da Portaria n.º 78/2007, de 16 de Agosto.

⁸⁴ Até à publicação da Portaria em apreço, vigorava na Região o Despacho normativo n.º 75/92, de 20 de Maio (*Diário da República* n.º 116, 1.ª Série-B, de 20 de Maio de 1992), que definia, a nível nacional, o normativo de cooperação entre a Segurança Social e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, aí se definindo as condições para celebração dos respectivos acordos de cooperação (Norma XIII), sendo ainda fixadas, em termos gerais, a obrigações das instituições (Norma XVI), bem como da segurança social madeirense (Norma XVII).

⁸⁵ Cfr. artigos. 17.º (obrigações das Instituições) e 18.º (Obrigações do CSSM) da Portaria n.º 78/2007, de 16 de Agosto.

⁸⁶ Cfr. o artigo 19.º da Portaria n.º 78/2007, de 16 de Agosto.

⁸⁷ Artigo 19.º, n.º 1, al. a).

⁸⁸ *Idem, ibidem*, alínea b).

⁸⁹ *Idem, ibidem*, alínea c).

⁹⁰ *Idem, ibidem*, alínea d).

⁹¹ *Idem, ibidem*, alínea e).

comparticipação financeira do CSSM (anual e/ou duodecimal)⁹²; obrigações das partes⁹³; regras relativas à suspensão, duração e revisão dos acordos⁹⁴.

O Decreto-Lei n.º 64/2007⁹⁵, de 14 de Março – que disciplina o regime de licenciamento e de fiscalização dos estabelecimentos em que são exercidos serviços de apoio social do âmbito da segurança social–, implementou um instrumento único para o licenciamento dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, a realização de vistorias conjuntas das entidades competentes, a eliminação da exigência da apresentação de vários documentos, a redução dos prazos actualmente previstos e a divulgação no sítio da Internet da segurança social dos actos actualmente sujeitos a publicação no *Diário da República*.

Os Lares oficiais, assumem uma tipologia jurídica de natureza pública, criados por iniciativa do Governo Regional da Madeira, com o objectivo de exercer as actividades de apoio social do âmbito da segurança social, em matéria de crianças e jovens, e sendo a respectiva gestão e funcionamento directamente asseguradas pelo Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos do estipulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, o que pressupõe a inexistência de alvará de licenciamento ou protocolo de funcionamento através de acordo de cooperação. No âmbito da presente acção inspectiva, foi aferida a existência de apenas um estabelecimento oficial, o estabelecimento Vila Mar.

Nos termos do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, o estabelecimento Vila Mar destina-se ao acolhimento de crianças e jovens em perigo, com a natureza de instituição pública de acolhimento, no âmbito do sistema de protecção de crianças e jovens em perigo. Compete ao estabelecimento Vila Mar, designadamente:

- a) Executar as medidas de acolhimento institucional aplicadas pelas comissões de protecção de crianças e jovens e pelos tribunais competentes, para promoção dos direitos e protecção de crianças e jovens em perigo;
- b) Assegurar o acolhimento prolongado e de emergência das crianças e jovens em perigo, em cumprimento das medidas acima referidas, garantindo-lhes os cuidados adequados às suas necessidades e proporcionando-lhes condições

⁹² *Idem, ibidem*, alínea f).

⁹³ *Idem, ibidem*, alínea h).

⁹⁴ *Idem, ibidem*, alínea i).

⁹⁵ Diploma que, substituindo o Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, estabeleceu uma nova regulamentação ao nível do regime de licenciamento e de fiscalização dos estabelecimentos em que são exercidos serviços de apoio social do âmbito da Segurança Social.

- que permitam a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral, com vista à sua posterior integração sócio-familiar e profissional na comunidade;
- c) Praticar todos os actos que se mostrem necessários à prossecução dos seus fins, com vista à promoção dos direitos e protecção das crianças e jovens acolhidos.

O estabelecimento Vila Mar é dirigido por um director de serviços, cujo cargo é de direcção intermédia de 1.º grau, coadjuvado nas suas funções por um subdirector equiparado a chefe de divisão, para todos os efeitos legais, cujo cargo é de direcção intermédia de 2.º grau.

4.2. Metodologia Adoptada

A aferição dos diversos parâmetros organizativos perspectivados em cada uma das instituições de acolhimento que integraram o objecto da presente acção inspectiva, norteou-se por quatro critérios fundamentais, a saber:

1. Estrutura física dos Lares e Centro de Acolhimento Temporários, com particular incidência para a tipologia de edifício, aspecto exterior, equipamentos e divisões existentes, a localização da instituição, o aspecto interior, em função da natureza infra-estrutural;

2. Aspectos Organizativos e Recursos Humanos

Neste particular, impõe o Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 118/2009, de 19 de Maio, a obrigatoriedade de existência e disponibilização de um livro de reclamações⁹⁶ nos estabelecimentos dos fornecedores de bens e prestadores de serviços constantes dos respectivos Anexos I e II, entre os quais se incluem os «estabelecimentos das instituições particulares de segurança social em relação aos quais existam acordos de cooperação celebrados com os centros distritais de segurança social» [al. c) do Anexo I]. Pela importância adquirida no âmbito da definição de normas e responsabilização

⁹⁶ Na sequência da publicação deste regime, a Portaria n.º 1288/2005, de 15 de Dezembro, posteriormente alterada pela Portaria n.º 70/2008, de 23 de Janeiro, procedeu «à aprovação do modelo, edição, preço, fornecimento e distribuição do livro de reclamações a ser disponibilizado pelos fornecedores de bens e prestadores de serviços abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de Novembro, bem como à aprovação do modelo de letreiro a ser afixado nos respectivos estabelecimentos» (artigo 1.º).

dos respectivos residentes, aferiu-se ainda a actuação das instituições quanto à existência de regulamento interno e de livro de ocorrências, bem como a afixação de outros documentos relevantes para o funcionamento da estrutura residencial, como sejam, ementas e horários escolares, datas de aniversários ou calendarização de actividades de lazer. Uma palavra ainda para a definição do acordo de cooperação vigente em cada instituição e suas consequências financeiras. Por último, procurou retratar-se a adequação dos recursos humanos à disposição de cada casa, sendo apreciadas as valências apresentadas pelo Director Técnico e Equipas Técnicas (cuja criação é imposta pelo artigo 54.º da LPCJP), bem como do restante pessoal; neste particular, aferiram-se, igualmente as acções formativas e inspecções sanitárias realizadas no decorrer de 2009;

3. Condições de Segurança e Segurança Contra Incêndios. Verificou-se, neste capítulo, a existência de dispositivos especiais de protecção para crianças, tendo em vista a prevenção de ocorrência de acidentes domésticos (v.g. protecção de tomadas eléctricas, varandas e gradeamentos de escadas, cancelas nas escadas). A apreciação das diversas componentes relativas à segurança contra incêndios assentou na observação primacial de três parâmetros distintos: **a)** características construtivas dos edifícios visitados; **b)** equipamentos estruturais apresentados, sobretudo, em matéria de saídas de evacuação, eventual existência de ascensores e escadas e presença de grades nas janelas; **c)** mecanismos de alerta, alarme e extinção de incêndios. Quanto a estes últimos, aferiu-se a hipotética existência de botões de alarme sinalizados, avisadores sonoros, luzes de emergência, fontes de alimentação de emergência (geradores) e extintores portáteis. Paralelamente, aquilatou-se a susceptibilidade de intervenção célere por parte dos bombeiros, através da avaliação da distância percorrida entre cada um dos Lares visitados e o quartel de bombeiros mais próximo, das condições de acesso e da disponibilidade de água no exterior, por meio de bocas-de-incêndio. Finalmente, foi verificada a elaboração de plano de emergência, bem como o regime de periodicidade das acções de formação ao pessoal, neste domínio;
4. Acolhimento (v.g. cumprimento dos parâmetros elencados pelo artigo 58.º LPCJP) e Saída da Instituição. Particular incidência para os critérios de admissão de crianças e jovens em cada estrutura residencial, apreciação do processo individual do menor, avaliação do projecto de vida e respectiva evolução, alimentação, disciplina e comportamentos violentos, funcionamento de vigilância nocturna. Entendeu-se ainda aprofundar os elementos estatísticos gerais disponibilizados no capítulo II, referentes ao cumprimento dos direitos das crianças e jovens elencados pelo artigo 58.º da LPCJP,

maxime, em matéria de saúde, educação, interacção com os familiares, dinheiro de bolso, deslocações ao exterior, utilização de telefone, *internet* e correspondência em condições de segurança e privacidade, contactos em regime de confidencialidade, com a comissão de protecção, o Ministério Público, o juiz e o seu advogado.

Por último, serão ainda analisadas as condições em que as crianças e jovens acolhidas procedem à respectiva saída da instituição, sendo atribuído particular enfoque ao sistema transitório implementado, com sucesso, desde 2004, pela Residência de Autonomização «Um Passo para o Futuro», no concelho do Funchal. No âmbito deste Projecto, desenvolvido pelo Centro Social e Paroquial de Santo António, em parceria com o Centro de Segurança Social da Madeira, através da Resolução do Conselho do Governo Regional da Madeira, n.º 302/2004, de 22 de Março, foi implementado o funcionamento de dois apartamentos (T3 e T2), situados em zona central residencial da cidade do Funchal, plenamente integrados na comunidade e dotados dos recursos tendentes a uma efectiva autonomização dos jovens ali acolhidos.

Aldeia do Padre Américo

Apreciação

A Fundação Aldeia do Padre Américo, Instituição Particular de Solidariedade Social sob tutela da Diocese do Funchal, foi fundada em 1991, servindo as respectivas instalações, localizadas na freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, a valência única de Lar de infância e juventude. O Acordo de Cooperação Típico, celebrado entre a instituição e o Centro de Segurança Social da Madeira em Março de 1997, não foi objecto de revisão desde essa data.

A valência visitada era composta por edifício histórico, em bom estado de conservação interior. Aferiram-se, contudo, anomalias em matéria segurança contra incêndios, mormente quanto às saídas de evacuação detectadas no primeiro piso, bem como a inexistência de escadas devidamente preparadas. Um dos quartos dos residentes apresentava grades nas janelas. Constatou-se a correcta implementação de mecanismos de alerta e alarme (embora os mecanismos de extinção de incêndios se apresentassem fora dos prazos regulamentares), sendo veiculada a elaboração de Plano de Emergência, ao tempo da visita. Sugere-se ainda a efectivação de acções formativas ao pessoal, no domínio em apreço.

Do ponto de vista administrativo, a valência denotava uma estruturação predominantemente carecida da colaboração de técnicos especializados na área dos direitos de crianças e jovens. Não obstante o grande empenho demonstrado pela Directora, o exigente quotidiano imputado a uma instituição de acolhimento não se compadecia já com a singular boa vontade demonstrada pelos respectivos elementos. Ao tempo da visita, a instituição contava, paradigmaticamente, com a prestação de uma auxiliar de serviços gerais e de um Trabalhador Agrícola.

Para além da não constituição de equipa técnica, ao arrepio das normas legais vigentes neste domínio, verificou-se a ausência de qualquer regulamentação interna, susceptível de clarificar o papel do jovem acolhido no seio da instituição, respectivos direitos e deveres, ou tendente à formalização de procedimentos disciplinares efectivos. Finalmente, reportou-se também o procedimento omisso concernente à organização de livro de ocorrências.

Em matéria de cuidados de saúde e assistência sanitária, aferiu-se a inscrição das crianças e jovens acolhidas no centro de saúde da área, bem como a existência de rastreio médico à entrada. Detectou-se, contudo, a inexistência de avaliação psicológica aos acolhidos, bem como a ausência de um plano de intervenção no âmbito da educação sexual e em matéria de diagnóstico e combate a situações vulneráveis.

Em virtude da escassa evolução escolar registada no percurso académico dos jovens, será de ponderar a criação de incentivos e apoios pedagógicos complementares e de espaços físicos alternativos, susceptíveis de consubstanciar condições efectivas e propícias ao estudo. A futura composição de uma equipa técnica susceptível de revelar maior capacidade de intervenção e actuação preventiva junto dos estabelecimentos de ensino poderá também afigurar-se como factor preponderante no domínio em apreço.

Paralelamente, ressaltou a inexistência de uma intervenção específica no âmbito dos contactos mantidos pelos jovens com o exterior, mostrando-se premente a necessidade de auscultação e aprofundamento das causas que conduzem ao acolhimento institucional. Sem organização de Plano de Actividades, notou-se que apenas cerca de 55% dos familiares se deslocaram à instituição para visita da criança ou da jovem acolhida, no decurso do ano de 2009.

A ausência de formalização de procedimentos disciplinares mais efectivos mereceu preocupação, se atendermos a que, muitas das práticas levadas a cabo se afiguraram susceptíveis de restringir os contactos dos menores com os seus progenitores. Também em plano correlativo se aconselha uma maior limitação ao uso de telemóveis, assim como no recurso aos meios informáticos disponibilizados. A não atribuição de dinheiro de bolso às crianças e jovens acolhidos, susceptível de contribuir para uma progressiva autonomização e integração na comunidade, motivava, igualmente, reparo.

Finalmente, uma palavra para a inexistência de colaboração de nutricionista, em matéria de elaboração de ementas e introdução de regimes alimentares dietéticos.

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício	
Prédio autónomo	√
Edifício histórico	√

Aspecto Exterior do Edifício	
Apreciação	
Degradado/necessitando de obras pontuais	√

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício		
Apreciação	Prédio autónomo	Edifício histórico
Em bom estado	√	√

! Edifício histórico
autónomo apresentando bom estado interior

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Duplos	5	A
Camaratas	3/5	A
Salas de Convívio	2	A
Biblioteca	1	A
Espaços de Recreio	√	A
Cozinha	1	A
Sala de Refeições	1	A
Gabinetes Técnicos	1	A
Instalações para o pessoal	1	A
Instalações Sanitárias/Saneamento Básico	5/Fossa Séptica	A
Espaços de Apoio/Arquivo Administrativo	1	A
Acessos para pessoas c/ deficiência	X	NP

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (= / < 5 Km)
Zona Habitacional	√
Transportes Públicos	√
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	√
Estabelecimentos de Saúde	√

! A instituição está localizada em área central urbana

Valências da Instituição	
LIJ	√

! 1 valência aferida

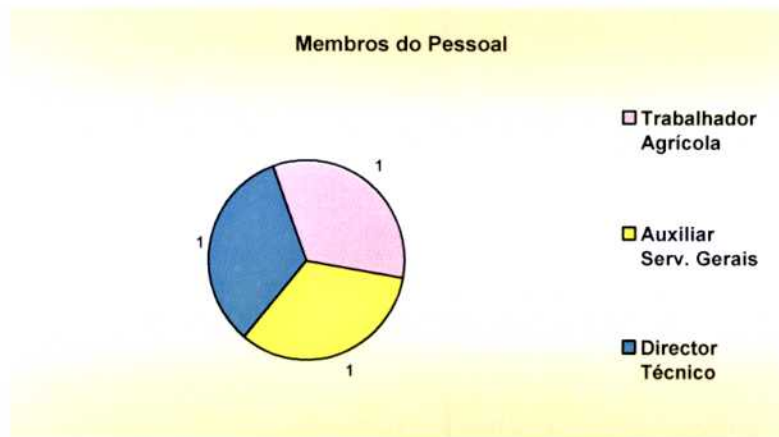
2. Parâmetros Organizativos

! Equipa Técnica não formada

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	√
Equipa Técnica	X	-

Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/ valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	√	√	√
Regulamento Interno	×	-	-
Livro de Ocorrências	×	-	-
Outros Documentos	√	√	√

! Inexistência de Regulamento Interno e Livro de Ocorrências



A instituição prepara a reestruturação do seu Quadro Técnico

! Acções Formativas em 2009: «Fórum da Criança»; «Educar, Reabilitar, Integrar»

Acções Formativas e Inspeções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	√	Anual
Inspeções Sanitárias ao Pessoal em 2009	×	-

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas próprias
Acordo Típico	70%	30% (Diocese)

Acordo de Cooperação Típico cobrindo cerca de 70% das despesas

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
1º andar	×	NP	/1 quarto

! Dificuldades de evacuação ao nível do 1.º andar do Edifício. Existência de grades num dos quartos. Escadas não preparadas.

! Condições adequadas para a intervenção dos Bombeiros

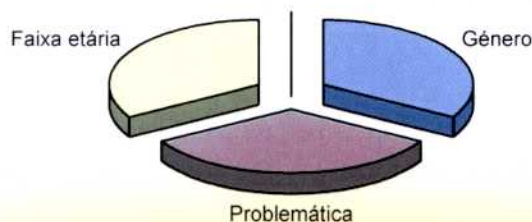
Intervenção dos bombeiros		
Distância (= \leq 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
√	A	√

Plano de emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
√ em fase de elaboração	×	sem crianças pequenas

! Plano de Emergência em fase de Aprovação. Existência de meios de alerta e alarme (avisadores sonoros, luzes de emergência, botões de alarme sinalizados). Extintores portáteis fora do prazo de validade.

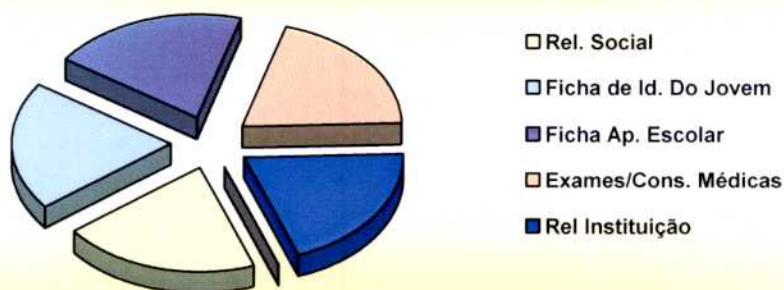
4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual

Critérios de Admissão de Crianças e Jovens



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Director do Lar	-	-	√	-

Documentos Apensos ao Processo Individual

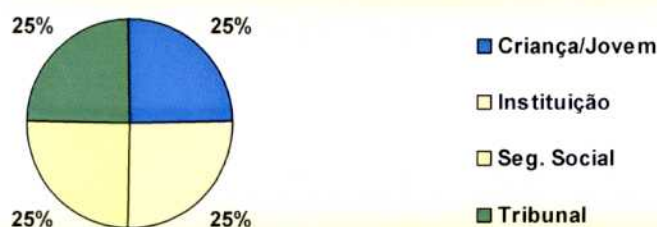


5. Permanência na instituiçãoProjecto de Vida

Projecto de Vida por Escalão Etário							
Projecto de Vida	0-3 anos	4-5 anos	6-9 anos	10-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-21 anos
(Re)integração na família nuclear		-	-	-	2	2	-
Autonomização		-	-	-	-	1	0

! Totalidade dos jovens acolhidos com projecto de vida definido

Entidades Definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	√	Periodicidade Semanal
Ementas contemplam dieta específica	Necessário	Não foram detectadas
Nutricionista	X	-
Confecciona-se o prato preferido da criança	√	Ocasões festivas
Refeições são preparadas na instituição	√	Cozinha da Inst.

! Inexistência de nutricionista

! Refeições confeccionadas na instituição

Disciplina e Comportamentos violentos

Inexistência de vigilância nocturna

Alguns dos castigos passam pela privação de contactos dos jovens com os familiares

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	√	Limitação de mobilidade; uso do tel.; uso t.v.
Privação de contactos pessoais	√	Restrição de deslocações a casa
Procedimento Disciplinar Formalizado	X	Procedimento informalizado
A criança é ouvida	√	Conversa informal
Podem ser contestados os castigos?	√	Procedimento informal e flexibilizado
É possível o Jovem formalizar uma queixa	√	Inexistência de casos concretos

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados
No interior da Instituição entre menores	√	Agressões verbais/1 caso
No interior da instituição com adultos	X	Sem aferição de casos
No exterior da instituição	X	Sem aferição de casos
Fenómeno de <i>Bullying</i>	X	Sem aferição de casos

! Situação de violência detectada num caso

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda	Tipo de cuidados de saúde	Obs.
Cumprimento do Plano de Vacinação	√	Dir. Téc.	Gabinete do Dir. Técnico	-	-
Existência de Bol. Individual de Saúde	√	Dir. Téc.	Gabinete do Dir. Técnico	-	-
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	√	Dir. Téc.	Gabinete do Dir. Técnico	-	-
Rastreio Médico à entrada	√	Médico de Família/Médico Particular	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Avaliação Psicológica à entrada/6 meses	X	Quando necessário encaminhamento para o profissional do C. Saúde	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	√/30 dias	-	-	Genéricos	Proc. Individual
Auxílio CSSM para despesas de saúde	X	-	-	-	-
Consultas de especialidade	√/15 dias	-	-	Em função da necessidade	Proc. Individual
Higiene Dentária	√	-	-	Consultas	Proc. Individual

! Todas as Crianças e Jovens dispunham de Médico de Família. Recurso a Médico Particular em casos de consultas de especialidade. ! Em 2009, todos os jovens acolhidos recorreram a consultas de especialidade

Saúde - Educação Sexual	
Parâmetros avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	√/ Sessões de esclarecimento
Profissional especializado	√ Intervenção de Docente do Ens. Básico
Auxílio de outras entidades	Estabelecimento Escolar
Existência de Plano Sistemático de Intervenção	√/ Apenas através do Estabelecimento Escolar
Casos de gravidez detectados em 2009	X

! Educação Sexual prestada através da colaboração de docente

Saúde – Casos de Deficiência		
Parâmetros	S/N	OBS.
Portadores de Deficiência na instituição	√/ 1 caso aferido	Défice de aprendizagem
acompanhamento médico	√	Educação Especial
Consultas de especialidade/Prazo	√/ imediato	Terapias/Psicologia

! Um caso de deficiência reportado

! Sessões de Esclarecimento prestadas na instituição

Sinalizados 2 casos em 2009 (tabaco) aos jovens acolhidos

Saúde – Situações Vulneráveis		
Parâmetros Avaliativos (álcool, tabaco, drogas)	S/N	Tipo de intervenção
Existência de Diagnóstico/Despiste	X	Conversa informal c/ Jovem
Acompanhamento do Centro de Saúde	√	No casos de encaminhamento. Esporádico
Intervenção planeada no combate a estupefacientes	X	-
Modelo intervenção/acompanhto.	X	Sem registo
Levantamento sistemático	X	-
Promoção de acções de sensibilização	√	Sessões de Esclarecimento
Sinalização imediata junto da Seg. Social/Prazo máx.	√	6 meses

Educação

Níveis de Ensino por Escalão Etário			
Grau de ensino	10-15 anos	15-18 anos	Maiores 18 anos
Ensino Básico –1.º ciclo	1	-	-
Ensino Básico –2.º ciclo	1	3	-
Ensino Básico –3.º ciclo	-	3	-
Ensino Secundário	-	-	1
Ensino Especial/Profissionalizante	-	2	-

! 60% dos acolhidos até 18 anos têm nível de ensino equivalente ao básico

Escassa evolução escolar da pop. acolhida

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual			
Grau de ensino	Acolhimento	Actual	Enc. de Educação/alunos a cargo
Pré-escolar ¹	4	-	-
Ensino Básico –1.º ciclo	5	1	Dir. Técnico
Ensino Básico –2.º ciclo	1	4	Dir. Técnico
Ensino Básico –3.º ciclo	1	3	Dir. Técnico
Ensino Secundário	-	1	Dir. Técnico
Ensino Especial/Profissionalizante	-	2	Dir. Técnico

! Existência de 2 jovens a frequentar o ensino profissionalizante ! Apoio Social Escolar a todos os acolhidos

Educação – dados complementares I.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Encaminhamento para Programas Profissionalizantes	√	2 jovens actualmente a frequentar
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	X	Apenas no Est. de ensino
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	√	Existência de Biblioteca
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	√	acção social escolar 7 casos (4 S/R)

! Encarregado de educação mantém diálogo regular com os estabelecimentos de ensino

Educação – dados complementares II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	X	S/ Equipa Técnica
Interacção entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art. 33.º Est. Al. básico e Sec.)	✓	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo
Programas Educacionais relevantes no combate ao abandono e insucesso escolar	X	-

Contactos com os Familiares/Tempos Livres

Contactos com Familiares		
Parâmetros	S/N	Frequência
Deslocação dos Familiares à Instituição	✓/5 casos sem aferição de visitas	Esporádica/Festivo (6 casos)
Deslocação das crianças e jovens a casa	✓/1 situação sem visita domiciliária	Semanal/Quinzenal (4 casos); Esporádico /Festivo (6 casos)
Horários rígidos ou flexíveis	X	-
Efectivação de contactos com as entidades competentes perante ausência de contactos familiares	✓	Máx. 6 meses/Relatórios Sociais
Levantamento sistemático dos contactos promovidos entre familiares e os menores	✓	Anual
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. dos motivos de acolhimento	X	Sem aferição de procedimento institucionalizado
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	✓	Sempre que possível Cerca de 40%

! Apenas uma situação sem reporte de visita domiciliária

! 45% dos jovens não recebe visita de familiares na instituição

! As festas celebradas envolvem a presença de elementos da comunidade. São organizados eventos no interior e exterior da instituição

Inexistência de Plano de Actividades

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	✓	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	✓	Amigos e Membros da Comunidade
Oferta de presentes nas ocasiões festivas	✓	Por parte da instituição e amigos
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	✓	Actividades lúdicas, culturais e desportivas
Assegurado o transporte/n. viaturas da instituição	✓	A instituição dispõe de uma viatura
Visitas de entidades externas à instituição	✓	Grupos comunitários, associações

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	✓	✓	Sem limitações
Telemóvel	✓	✓	Leva para o quarto e para a escola
Internet	✓	sem controlo de conteúdos	Sensibilização/ sem restrições assinaláveis
Correspondência	X	-	-

! Utilização irrestrita de telefone e telemóvel.
Acesso à Internet sem controlo de conteúdos.

Não atribuição de dinheiro de bolso

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Obs.	Uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)/Gestor
Dinheiro de Bolso	X	Em função das necessidades	-
Contas Bancárias em nome das crianças	√	Apenas um caso	Apenas movimentado pela família
Abono de Família (DL 176/03 de 2/8)	√	Montante estipulado por lei	Em benefício da instituição

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	√/Tribunal	1
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	CPCJ/MP.	2

! *Apenas uma visita à instituição em 2009 (CPCJ)*

6. Saída da Instituição

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º
Saída de jovens da instituição em 2009	√	5
Preparação prévia à saída	√	Conversa com a criança/jovem
Jovens maiores s/autonomização	√	1
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	√	Contactos Verbais e Visitas

5 jovens com processo de desvinculação ainda não concluído.

! *Crítérios de autonomização: Internamento prolongado; maturidade; Esc. Obrigatória.*

Tempo médio de institucionalização equivalente a 7 anos.

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
18-21 anos	7 anos	Ensino Básico (3) /Profissionalizante

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida
18-21 anos	X	-

Todos os acolhidos viram o projecto de vida inalterado aquando da autonomização

Abrigo Nossa Senhora de Fátima

Apreciação

O Abrigo de Nossa Senhora de Fátima, localizado na freguesia de Santo António, no concelho do Funchal, afigurava-se como Instituição Particular de Solidariedade Social sob administração e orientação da Congregação Religiosa das Irmãs Dominicanas, desenvolvendo actividades de apoio à infância e juventude através da valência Lar. Mantinha, para isso, Acordo de Cooperação com o Centro de Segurança Social da Madeira.

A valência visitada era composta por um Edifício principal histórico, em bom estado de conservação, e por quatro agrupamentos residenciais («casas») com idêntica estruturação. Neste particular, ressaltaram-se algumas anomalias em matéria de facilidades de evacuação, *maxime*, no primeiro piso das residências. Ainda no plano de segurança contra incêndios se aferiu a ausência de implementação de mecanismos de alerta e alarme, sendo veiculada a elaboração de Plano de Emergência, cuja conclusão estava prevista para o final do ano de 2010. Sugere-se a efectivação de acções formativas ao pessoal, no domínio em apreço.

Do ponto de vista administrativo, a valência denotava uma estruturação adequada, ressaltando-se, contudo, na área educacional, a elevada percentualidade de absentismo escolar (21%) constatada. Em virtude de tal circunstancialismo, será de ponderar a criação de incentivos e apoios pedagógicos complementares, susceptíveis de consubstanciar condições mais propícias ao estudo, por parte das menores ali residentes. Em paralelo, cremos que a participação activa do Abrigo Nossa Senhora de Fátima no Projecto «Ser e Crescer»² delineado no âmbito da Estratégia Regional para a Infância e Adolescência (ERIA) constante do Programa de Governo da RAM para o quadriénio 2007-2011, poderia, igualmente, introduzir uma nova capacidade de resposta no domínio em apreço. A coordenação do referido plano, da responsabilidade do Abrigo Nossa Senhora da Conceição, estabelecia como principal objectivo o auxílio dos jovens no combate ao absentismo escolar e à desestruturação psicológica e emocional, envolvendo um total de 12 jovens, com faixas etárias compreendidas entre os 12 e os 18 anos de idade, pertencentes ao género feminino, e provenientes da comunidade em geral (6 vagas) e de Instituições Particulares de Solidariedade Social (6 vagas).

² Cfr. *infra*, na avaliação respeitante ao Abrigo Nossa Senhora da Conceição, uma descrição mais pormenorizada ao projecto em apreço.

Em matéria de cuidados de saúde e assistência sanitária, salienta-se a não inscrição das crianças e jovens acolhidas no centro de saúde da área, bem como a inexistência de rastreio médico à entrada. Segundo transmitido, esta situação seria parcialmente suprida a partir de Abril de 2010, uma vez que a instituição já assegurara, ao tempo da visita, o acompanhamento de médico de família a todas as residentes. Verificou-se ainda, neste domínio, a inexistência de um plano de intervenção no âmbito da educação sexual.

Cerca de 17% dos casos de indefinição do projecto de vida foi motivada pelo insucesso do modelo interventivo oportunamente concebido pela instituição, afigurando-se imperiosa a identificação de respostas sociais alternativas em conjunto com as jovens, com vista a uma sustentada inserção na comunidade. Idêntica percentualidade se apurou em matéria de acautelamento da situação jurídica das menores, sendo veiculada a informação de diligências junto dos órgãos jurisdicionais competentes no sentido de suprir a lacuna em apreço com recurso a processos tutelares educativos.

Muito embora se encontrasse concretizado Plano de Actividades para o período de férias, ressaltou a inexistência de uma intervenção mais sistematizada e alargada neste âmbito, geradora de um maior envolvimento e adesão dos próprios familiares nos eventos institucionais periodicamente promovidos e organizados. É pertinente referir que, no decurso do ano de 2009, apenas 50% dos familiares se deslocaram à instituição para visita da criança ou da jovem acolhida. O défice de intervenção no contexto de origem também ajudará a compreender a realidade atrás descrita, mostrando-se premente a necessidade de auscultação e aprofundamento das causas que conduziram ao acolhimento institucional.

A considerável percentualidade de situações disciplinares registadas, acrescida de elevados índices de absentismo e abandono escolar, sugeriam a formalização de procedimentos disciplinares mais efectivos, embora sem restringir os contactos dos menores com os seus progenitores. Também em plano correlativo se aconselha uma maior limitação ao uso de telemóveis na instituição.

Finalmente, uma palavra para a inexistência de ementas alimentares pré-elaboradas, bem como para a ausência de colaboração de nutricionista nesta matéria.

(Lot. 70/35)

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício	
Prédio autónomo	√
Edifício histórico	√

Aspecto Exterior do Edifício	
Apreciação	
Em bom estado	√

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício		
Apreciação	Prédio autónomo	Edifício histórico
Em bom estado	√	√

! Edifício histórico autónomo apresentando bom estado interior

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Triplos	1	A
Camaratas	11(8/4 e 2/5 camas)	A
Salas de Convívio	5	A
Sala de Estudo	1	A
Biblioteca	1	A
Espaços de Recreio	√	A
Cozinha	4	A
Sala de Refeições	4	A
Gabinetes Técnicos	2	A
Instalações para o pessoal	4	A
Instalações Sanitárias/Saneamento Básico	7/Rede Municipal	A
Espaços de Apoio/Arquivo Administrativo	1	A
Acessos para pessoas c/ deficiência	X	NP

Distribuição da pop. acolhida por 4 agrupamentos («casas») principais com idêntica estruturação: 3 cam. + Sala Estar+Cozinha+Despensa/Tra t. Roupa+ Refeitório+ 1 WC+ 1 Balneário

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (=/< 5 Km)
Zona Habitacional	√
Transportes Públicos	√
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	√
Estabelecimentos de Saúde	√

Valências da Instituição	
LIJ	√

! 1 valência aferida

! A instituição está localizada em área central urbana

2. Parâmetros Organizativos

! Equipa Técnica composta por Assistente Social por Psicóloga

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	√
Equipa Técnica	√	X

Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/ valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	✓	✓	✓
Regulamento Interno	✓	✓	X
Livro de Ocorrências	✓	✓	Gab. Técnico
Outros Documentos*	✓	✓	✓

* Afixação dos horários escolares das crianças e jovens; tarefas domésticas
datas de aniversário

Mapa de Pessoal



! Acções Formativas em 2009:
legislação em matéria de direitos de crianças e jovens

Acções Formativas e Inspeções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	✓	Anual
Inspeções Sanitárias ao Pessoal em 2009	X	-

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas próprias
Acordo Típico	70%	30% (Diocese)

Acordo de Cooperação Típico cobrindo cerca de 70% das despesas

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

! Dificuldades de evacuação ao nível do 1.º andar do Edifício. Escadas não preparadas.

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
1.º andar	X	NP	X

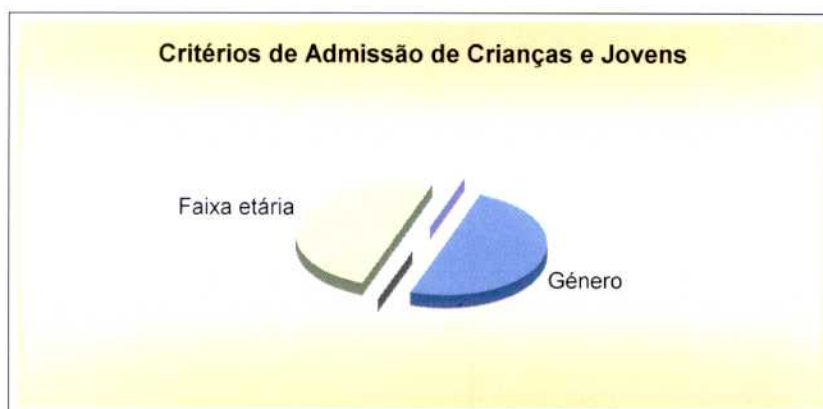
Intervenção dos bombeiros		
Distância (= / < 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
✓	A	X

! Condições adequadas para a intervenção dos Bombeiros

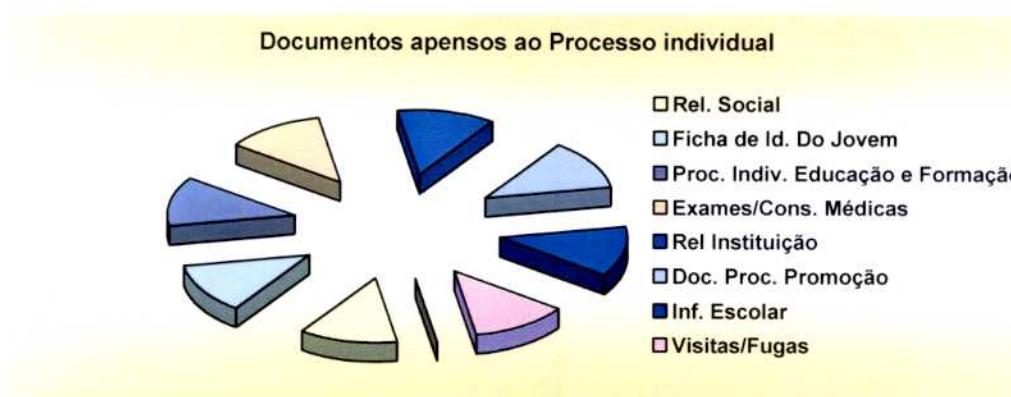
Plano de emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
✓ em fase de elaboração	X	sem crianças pequenas

Plano de Emergência em fase de Elaboração. Inexistência de meios de alerta e alarme (avisadores sonoros, luzes de emergência, botões de alarme sinalizados). Aferiram-se 2 extintores portáteis p/ casa.

4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Director do Lar		√		
Técnicos que acompanham o processo		√		



5. Permanência na Instituição - Projecto de Vida

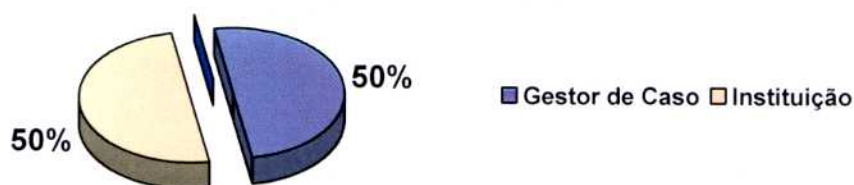
Projecto de Vida por Escalão Etário							
Projecto de Vida	0-3 anos	4-5 anos	6-9 anos	10-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-21 anos
(Re)integração na família nuclear	-	-	-	2	1	2	-
Autonomização	-	-	-	-	-	11	6-1*
(Re)integração na família alargada	-	-	1	2	2	-	-

* Jovem de 25 anos em processo de conclusão dos estudos

Crianças e Jovens sem Projecto de Vida – Motivos			
Motivo do Insucesso	10-11 anos	12-14 anos	15-17 anos
Falta de Diagnóstico por acolhimento recente	1		
Plano de Intervenção não concluído – inexistência/insuficiência/falta de articulação da Equipa Técnica	2	3	1

* Existência de 7 crianças e jovens sem projecto de vida definido.

Entidades definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	X	Elaboração diária
Ementas contemplam dieta específica	Se necessário	Não foram detectadas
Nutricionista	X	-
Confecciona-se o prato preferido da criança	✓	Ocasões festivas
Refeições são preparadas na instituição	✓	Cozinha da Inst.

! Inexistência de ementa pré elaborada

! Refeições confeccionadas na instituição

Disciplina e Comportamentos violentos

! Sistema de Ronda Nocturna (1 funcionário)

! Alguns dos castigos passam pela privação de contactos dos jovens com os familiares

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	✓	Tarefas domésticas; privação de dinheiro de bolso; uso do tel.; uso t.v.
Privação de contactos pessoais	✓	Restrição de deslocações a casa
Procedimento Disciplinar Formalizado	✓	Procedimento Formalizado. Art. 15.º do Regulamento interno
A criança é ouvida	✓	Conversa informal
Podem ser contestados os castigos?	✓	Procedimento flexibilizado
É possível o Jovem formalizar uma queixa	✓	Inexistência de casos concretos

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados
No interior da Instituição entre menores	✓	Agressões verbais/ 1 caso
No interior da instituição com adultos	✓	Agressões verbais/ 3 casos
No exterior da instituição	X	-
Fenómeno de Bullying	✓	Agressões físicas/1 caso

! Situação de violência detectada em 4 casos

! Situação de bullying detectada num caso

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda	Tipo de cuidados de saúde	Obs.
Cumprimento do Plano de Vacinação	√	Coordenador agrupamento	Gabinete Técnico	-	-
Existência de Bol. Individual de Saúde	√	Coordenador agrupamento.	Gabinete Técnico	-	-
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	√	Dir. Téc./ Coordenador agrupamento	Agrupamento	-	-
Rastreio Médico à entrada	✘	A partir de Abril de 2010 Médico de Família	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Avaliação Psicológica à entrada/6 meses	√	Apenas casos prioritários. Profissional da instituição	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	✘	-	-	-	-
Auxílio CSSM para despesas de saúde	✘	-	-	-	-
Consultas de especialidade	√/15 dias	-	-	Em função da necessidade	Proc. Individual
Higiene Dentária	√	-	-	Consultas	Proc. Individual

! Não inscrição no Centro de Saúde. ! Despesas com consultas de especialidade não participadas

! Sessões de Esclarecimento prestadas na instituição a todos os jovens acolhidos

! Assegurada Ed. Sexual na instituição

Saúde - Educação Sexual	
Parâmetros avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	√/ Sessões de esclarecimento
Profissional especializado	√/ Psicóloga e Ass. Social
Auxílio de outras entidades	Estabelecimento Escolar/C. Saúde
Existência de Plano Sistemático de Intervenção	√/ Apenas através do Estabelecimento Escolar
Casos de gravidez detectados em 2009	✘

! Educação Sexual a cargo do estabelecimento de ensino

Saúde – Situações Vulneráveis		
Parâmetros Avaliativos (álcool, tabaco, drogas)	S/N	Tipo de intervenção
Existência de Diagnóstico/Despiste	✘	Conversa informal c/ Jovem
Acompanhamento do Centro de Saúde	√	No casos de encaminhamento. Esporádico
Intervenção planeada no combate a estupefacientes	✘	-
Modelo intervenção/acompanhamento.	✘	-
Levantamento sistemático	✘	-
Promoção de acções de sensibilização	√	Sessões de Esclarecimento
Sinalização imediata junto da Seg. Social/Prazo máx.	√	6 meses

! Sem reporte de situações vulneráveis

Inexistência de processo de despiste ou intervenção planeada

Níveis de Ensino por Escalão Etário					
Grau de ensino	0-5 anos	6-9 anos	10-14 anos	15-18 anos	Maiores 18
Ensino Básico –1.º ciclo	-	1	5	-	-
Ensino Básico –2.º ciclo	-	-	5	2	-
Ensino Básico –3.º ciclo	-	-	3	7	-
Ensino Secundário	-	-	-	3	1
Ensino Especial/Profissionalizante	-	-	-	7	1

Educação

! 21% dos acolhidos em situação de absentismo escolar

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual			
Grau de ensino	Acolhimento	Actual	Enc. de Educação/alunos a cargo
Pré-escolar ³	1		-
Ensino Básico –1.º ciclo	20	6	Coordenador agrupamento
Ensino Básico –2.º ciclo	12	7	Coordenador agrupamento
Ensino Básico –3.º ciclo		10	Coordenador agrupamento
Ensino Secundário	1	4	Coordenador agrupamento
Ensino Especial/Profissionalizante		8	-

! *Apreciável evolução escolar da pop. acolhida*

Educação – dados complementares I.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Encaminhamento para Programas Profissionalizantes	✓	8 jovens actualmente a frequentar
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	✓	Apenas no Est. de ensino
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	✓	Existência de Biblioteca e Sala de Estudo
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	✓	acção social escolar 27; BE 1; S/R 2

Educação – dados complementares II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	✓	Diálogo com as escolas
Interação entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art. 33.º Est. Al. básico e Sec.)	✓	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo
Programas Educativos relevantes no combate ao abandono e insucesso escolar	✗	-

! *Existência de 8 jovens a frequentar o ensino profissionalizante*

! *Apoio Social Escolar a todos os acolhido*

! *Encarregados de educação mantêm diálogo regular com os estabelecimentos de ensino*

! *Cerca de 7 alunos por encarregado de educação*

Contactos com os Familiares/Tempos Livres

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	✓	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	✓	Colegas e Membros da Comunidade
Oferta de presentes nas ocasiões festivas	✓	Por parte da instituição e colegas
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	✓	Actividades lúdicas, culturais e desportivas
Assegurado o transporte/n. viaturas da instituição	✓	A instituição dispõe de uma viatura
Visitas de entidades externas à instituição		Grupos e, associações

! *Elaboração de Plano de Actividades para férias*

! *São organizados eventos no interior e exterior da instituição*

Contactos com Familiares		
Parâmetros	S/N	Frequência
Deslocação dos Familiares à Instituição	✓ aferição de 18 situações sem registo de visita	Esporádica (5 casos); Festivas (9 casos); Mensal (2 casos); Semanal (1 caso);
Deslocação das crianças e jovens a casa	✓ apenas 1 caso sem visita domiciliária	Esporádica (6 casos); Quinzenal (8 casos); Regular (1 caso); Semanal (16 casos);
Horários rígidos ou flexíveis	✗	-
Efectivação de contactos com as entidades competentes perante ausência de contactos familiares	✓	Máx. 6 meses
Levantamento sistemático dos contactos promovidos entre familiares e os menores	✓	Por ocasião da elaboração dos Rel. Sociais
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. dos motivos de acolhimento	✗	Sem registo
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	✗	Participação residual nas festividades

! *Escasso envolvimento dos familiares no processo de acolhimento. ! 50% de jovens sem visitas de familiares à instituição*

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	√	√	Sem limitações
Telemóvel	√	√	Leva para o quarto e para a escola
Internet	√	X sem controlo de conteúdos	Sensibilização/ sem restrições assinaláveis
Correspondência	X	-	-

! Utilização irrestrita de telefone e telemóvel. Acesso à Internet sem controlo de conteúdos.

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Obs.	Uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)/Gestor
Dinheiro de Bolso	√	Montantes de €5; €10 e € 20	Montante atribuído em função do escalão etário
Contas Bancárias em nome das crianças	√	Esporádico/4 casos	Movimentado pela instituição até perfazerem maioridade
Abono de Família (DL 176/03 de 2/8)	√	Montante estipulado por lei	Em benefício da casa

! Atribuição de dinheiro de bolso em montantes variáveis

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	X	-
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	Tribunal /Seg. Social.	2

! Última visita à

instituição em 2008 (Tribunal de Família e Menores do Funchal)

6. Saída da Instituição

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º
Saída de jovens da instituição em 2009	√	4
Preparação prévia à saída	√	Conversa com a criança/jovem
Jovens maiores s/autonomização	√	6
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	√	Contactos Verbais e Visitas

! 4 jovens com processo de
desvinculação em 2009

! Critérios de autonomização:
Maturidade; Esc. Obrigatória
Internamento prolongado.

! Existência de 6 jovens maiores não autonomizados

*Tempo médio de institucionalização
equivalente a 7 anos.*

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
18-21 anos (4)	7 anos	Ensino Básico 3.º Ciclo (1) / Superior (2) Profissionalizante (1)

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida
18-21 anos		-

*Os adolescentes desvincularam-se da
instituição sem medida*

Patronato N. Senhora das Dores

Apreciação

O Patronato Nossa Senhora das Dores – Lar São Filipe era uma Instituição Particular de Solidariedade Social localizada na freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

A instituição inseria-se na acção sócio-caritativa da Igreja Católica sob orientação da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, desde o ano da sua fundação, em 1925.

A valência visitada apresentava-se disposta em três unidades de relativa autonomia, por forma a favorecer uma relação afectiva de tipo familiar entre a população acolhida.

O edifício histórico titulava boa conservação interior e exterior, para além da qualidade de equipamentos utilizados, em particular, a sala polivalente com capacidade para cerca de 200 pessoas. Não obstante, detectaram-se algumas dificuldades de evacuação ao nível do primeiro piso, sendo ainda omissa a implementação de mecanismos de alerta, alarme e extinção, em matéria de segurança contra incêndios. O Plano de Emergência encontrava-se em fase de elaboração, esperando-se que até ao final do ano de 2010 sejam igualmente efectivadas acções formativas do pessoal. Ainda neste capítulo, ressalva-se a necessidade de reforço das condições de segurança para crianças oriundas de faixas etárias mais reduzidas, nomeadamente, protecção de tomadas eléctricas, janelas e varandas, bem como a ausência de meios de acesso a pessoas portadoras de deficiência.

No plano administrativo, destaca-se a boa organização encontrada, com particular ênfase para a intervenção da equipa de apoio educativo, na vertente do incentivo pedagógico, bem como na realização de tarefas de vida diária. Foi patente o acompanhamento disponibilizado às crianças e jovens acolhidos, também no acesso a cuidados de saúde e tratamento médico dispensado, aferindo-se a boa articulação existente com o centro de Saúde da área, bem como com os serviços hospitalares competentes (v.g. Centro Hospitalar do Funchal). Neste particular, aferiu-se o exemplar acompanhamento médico proporcionado a cinco jovens residentes portadores de deficiência.

Não obstante, salienta-se uma elevada percentualidade de crianças e jovens sem projecto de vida definido em 31 de Dezembro de 2009, sendo que em 27% dos casos se assistia a uma indefinição motivada pelo insucesso do plano interventivo gizado pela instituição. Importará, pois, reflectir

quanto aos mecanismos de resposta até aqui efectivados com vista a uma autonomização plena da população acolhida.

Paralelamente, pareceu um pouco deficitária a intervenção levada a cabo pela valência no contexto familiar, com reflexos ao nível dos contactos promovidos com os residentes, visitas domiciliárias registadas e deslocações à instituição. Cerca de 33% das crianças e adolescentes institucionalizados no Patronato Nossa Senhora das Dores não se deslocava a casa ou recebia a visita de familiares.

Uma derradeira nota para a ausência de colaboração de profissional de área da nutrição, em matéria de elaboração de ementas e dietas alimentares.

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício	
Prédio autónomo	√
Edifício histórico	√

Aspecto Exterior do Edifício	
Apreciação	
Em bom estado	√

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício		
Apreciação	Prédio autónomo	Edifício histórico
Em bom estado	√	√

! Edifício histórico autónomo apresentando bom estado interior

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Individuais	3	A
Quartos Triplos	9	A
Camaratas	2 (5 camas)	A
Salas de Convívio	4	A
Sala de Estudo	3 + Sala Informática	A
Biblioteca*	3 mini bibliotecas	A
Espaços de Recreio	√	A
Cozinha	1	A
Sala de Refeições	1	A
Gabinetes Técnicos	2+ Sala Direcção	A
Instalações para o pessoal	4	A
Instalações Sanitárias**/Saneamento Básico	7/Rede Municipal	A
Espaços de Apoio/Arquivo Administrativo	1	A
Acessos para pessoas c/ deficiência	x	NP

! Adequada organização interna;
! Sala de eventos com capacidade para cerca de 200 pessoas
! Projectada construção de Parque Infantil

* Projectada para 2010 edificação de biblioteca adequada às necessidades
** 5 WC (Sanita+ Lavatório) e 3 Banheiros (duche)

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (≠/ < 5 Km)
Zona Habitacional	√
Transportes Públicos	√
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	√
Estabelecimentos de Saúde	√

! A instituição está localizada em área central urbana

Valências da Instituição	
LIJ	√
Semi-Internato/A.T.L.	√

! Duas valências sinalizadas

2. Parâmetros Organizativos

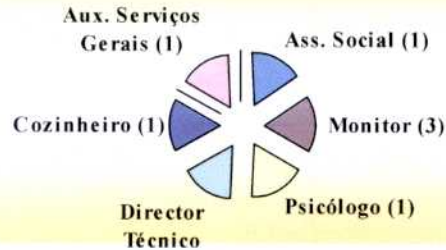
Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	√	√	√
Regulamento Interno	√	√	√
Livro de Ocorrências	√	√	Gab. Técnico
Outros Documentos*	√	√	√

! Afixação dos horários escolares das crianças, tarefas domésticas, actividades extracurriculares e desportivas, ementas e datas de aniversário

! *Equipa Técnica composta por Assistente Social, Psicóloga e Técnico de Educação*

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	√
Equipa Técnica	√	×

Mapa de Pessoal



! *Acções Formativas em 2009: 4.º Fórum para pais e educadores; Preservação Familiar; VIII Fórum da Criança; Colóquio Educar, (Re)Habilitar, Integrar; Avaliação nas Dificuldades de Aprendizagem; Diagnóstico de Perturbações de leitura, escrita e intervenção*

Acções Formativas e Inspeções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	√	Anual
Inspeções Sanitárias ao Pessoal em 2009	√	Cada dois anos

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas próprias
Acordo Típico na modalidade de funcionamento	70%	30% /Donativos

Acordo de Cooperação Típico cobrindo cerca de 70% das despesas

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
1.º andar	×	NP	X

! *Dificuldades de evacuação ao nível do 1.º andar do Edifício. Escadas não preparadas.*

! *Condições adequadas para a intervenção dos Bombeiros*

Intervenção dos bombeiros		
Distância (≠/ < 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
√	A	×

Plano de emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
√ em fase de elaboração	×	×

Plano de Emergência em fase de Aprovação. Inexistência de meios de alerta e alarme (avisadores sonoros, luzes de emergência, botões de alarme sinalizados, bem como de extintores portáteis. Condições de Segurança para crianças pequenas insuficientes.

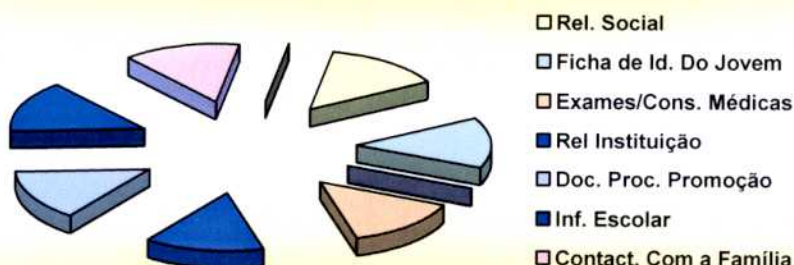
4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual

Critérios de Admissão de Crianças e Jovens



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Director do Lar	-	✓	-	-
Técnicos que acompanham o processo	-	✓	-	-

Documentos Apensos ao Processo Individual



5. Permanência na instituição – Projecto de Vida

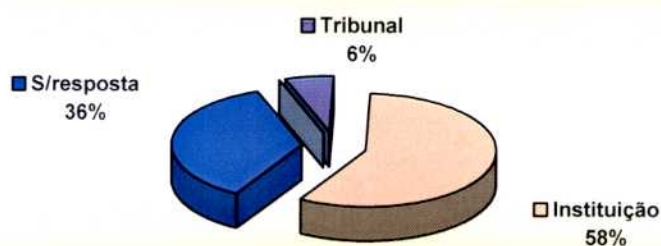
Projecto de Vida por Escalão Etário							
Projecto de Vida	0-3 anos	4-5 anos	6-9 anos	10-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-21 anos
(Re)integração na família nuclear	1	2	4	1	-	-	-
Autonomização	-	-	-	-	-	4	5
(Re)integração na família alargada	-	-	1	-	1	-	-
Adopção	-	-	1	1	-	-	-

Crianças e Jovens sem Projecto de Vida					
Motivo do Insucesso	4-5 anos	6-9 anos	10-11 anos	12-14 anos	15-17 anos
Falta de Diagnóstico por acolhimento recente	-	-	-	1	-
Plano de Intervenção não concluído – inexistência/insuficiência de condições de sucesso	1	1	-	-	-
Insucesso do Plano de Intervenção/alternativas esgotadas	1	1	2	4	1

Existência de 12 crianças e jovens sem projecto de vida definido.

Elevada percentagem de acolhidos sem perspectiva de plano de intervenção

Entidades definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	✓	Periodicidade mensal
Ementas contemplam dieta específica	Se necessário	Não foram detectadas
Nutricionista	✗	-
Confecciona-se o prato preferido da criança	✓	Ocasões festivas
Refeições são preparadas na instituição	✓	Cozinha da Inst.

! Refeições confeccionadas na instituição

! Inexistência de nutricionista

Disciplina e Comportamentos violentos

! Sistema de Ronda

Nocturna – Central interna

! Audição da criança;

possibilidade de apresentação de queixa. Processo informalizado.

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	✓	Tarefas domésticas; privação de dinheiro de bolso; uso do tel.; uso t.v.
Privação de contactos pessoais	✗	Nada a assinalar
Procedimento Disciplinar Formalizado	✓	Procedimento Formalizado (art. 41.º Reg. Interno)
A criança é ouvida	✓	Conversa informal
Podem ser contestados os castigos?	✓	Procedimento flexibilizado
É possível o Jovem formalizar uma queixa	✓	Inexistência de casos concretos

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados
No interior da Instituição entre menores	✗	-
No interior da instituição com adultos	✗	-
No exterior da instituição	✗	-
Fenómeno de <i>Bullying</i>	✓	Agressões físicas

! Situação de *bullying* detectada num caso

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda	Tipo de cuidados de saúde	Obs.
Cumprimento do Plano de Vacinação	√	Assistente Social	Gabinete Técnico	-	-
Existência de Boletim Individual de Saúde	√	Assistente Social	Gabinete Técnico	-	-
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	√	Educador Responsável	Gab. Enfermagem	-	-
Rastreio Médico à entrada	√	Médico de Família	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Avaliação Psicológica à entrada/6 meses	√	Apenas casos prioritários. Profissional da instituição	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	√	-	-	Cuidados Gerais	48 horas
Auxílio CSSM para despesas de saúde	X	-	-	-	-
Consultas de especialidade	√	-	-	Em função da necessidade	Máx. 30 dias/Proc. Individual
Higiene Dentária	√	-	-	Consultas	Proc. Individual

! Despesas com consultas de especialidade não participadas

! Rastreio Médico à entrada

! Avaliação Psicológica apenas para os casos considerados prioritários

Saúde – Situações Vulneráveis		
Parâmetros Avaliativos (álcool, tabaco, drogas)	S/N	Tipo de intervenção
Existência de Diagnóstico/Depiste	√	Consulta médica
Acompanhamento do Centro de Saúde	√	No casos de encaminhamento.
Modelo de intervenção e acompanhamento	X	-

! 3 casos de consumo de tabaco.

! 5 casos de deficiência reportados.

Saúde – Casos de Deficiência		
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipologia de deficiências/Obs.
Portadores de Deficiência na instituição	√	Atraso Cognitivo
Acompanhamento médico	√	Pedopsiquiatria; terapia da fala e ocupacional
Consultas de especialidade/Prazo	√	Máx. 30 dias/Proc. Individual

Saúde – Educação Sexual	
Parâmetros avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	√/ Sessões de esclarecimento
Profissional especializado	√/Psicóloga
Auxílio de outras entidades	Estabelecimento Escolar/C. Saúde
Existência de Plano Sistemático de Intervenção	√/ Apenas através do Estabelecimento Escolar
Casos de gravidez detectados em 2009	X

! Assegurada Ed. Sexual na instituição

Educação

Níveis de Ensino por Escalão Etário

Grau de ensino	0-3 anos	4-5 anos	6-9 anos	10-12 anos	13-15 anos	16-18 anos	maiores 18 anos
Pré-escolar	1	1	1	1	1	1	1
Ensino Básico 1.º ciclo							
Ensino Básico 2.º ciclo							
Ensino Básico 3.º ciclo							
Ensino Secundário							
Ensino Superior							

! 100% de frequência escolar

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual

Grau de ensino	Acolhimento	Actual	Enc. de Educação/alunos a cargo
Sem escolaridade	12	-	Elemento Eq. Técnica
Pré-escolar ⁴	4	8	Elemento Eq. Técnica
Ensino Básico 1.º ciclo	12	9	Elemento Eq. Técnica
Ensino Básico 2.º ciclo	3	8	Elemento Eq. Técnica
Ensino Básico 3.º ciclo	2	4	Elemento Eq. Técnica
Ensino Secundário	-	3	Elemento Eq. Técnica
Ensino Superior	-	1	Elemento Eq. Técnica

! Evolução escolar da pop. acolhida é pouco significativa

Educação – dados complementares I.

Parâmetros	S/N	Obs.
Encaminhamento para Programas Profissionalizantes	✓	5 jovens actualmente a frequentar
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	✓	Acompanhamento no estudo por docentes voluntários
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	✓	Existência de Biblioteca e Sala de Estudo
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	✓	acção social escolar (100%)

! 10 alunos por encarregado de educação

Educação – dados complementares II.

Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	✓	Interação com est. ensino
Interação entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art. 33.º Est. Al. básico e Sec.)	✓	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo
Programas Educacionais relevantes no combate ao abandono e insucesso escolar	✗	-

Contactos com os Familiares/Tempos Livres

Contactos com Familiares

Parâmetros	S/N	Frequência
Deslocação dos Familiares à Instituição	✓ aferidos 11 casos sem deslocações à instituição	Esporádica 4 casos; semanais (7 casos); quinzenais (7 casos); mensais (2 casos)
Deslocação das crianças e jovens a casa	✓ aferidos 10 casos sem deslocações a casa	Semanal (12 casos); Quinzenal (4 casos); Mensal (2 casos); Esporádica (5 casos)
Horários rígidos ou flexíveis	✗	-
Efectivação de contactos com as entidades competentes perante ausência de contactos familiares	✓	Máx. 6 meses
Levantamento sistemático dos contactos promovidos entre familiares e os menores	✓	Por ocasião da elaboração dos Rel. Sociais
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. dos motivos de acolhimento	✗	Sem registo
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	✗	Participação residual nas Festividades

! Elaboração de Plano de Actividades

! Organizados eventos no interior e exterior da instituição

! Escasso envolvimento dos familiares no processo de acolhimento.

! 33% sem visitas à instituição

! *Celebração de festas na instituição com a presença de elementos da comunidade.*

! *Jovens deslocam-se ao exterior mas não utilizam veículo de transporte da instituição*

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	√	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	√	Colegas e Benfeitores
Oferta de presentes nas ocasiões festivas	√	Por parte da instituição e colegas
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	√	Actividades lúdicas, culturais e desportivas
Assegurado o transporte/n. viaturas da instituição	×	Discriminação/ A instituição dispõe de duas viaturas
Visitas de entidades externas à instituição	√	Escolas; Grupos de Motards, associações

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	√	√	Sem limitações
Telemóvel	√	√	A partir dos 14 anos/ Leva para o quarto e para a escola/ até às 22 horas
Internet	√	× sem controlo de conteúdos	Sensibilização/ até às 22 horas
Correspondência	×	-	-

! *Acesso à Internet sem controlo de conteúdos.*

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Obs.	Uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)/Gestor
Dinheiro de Bolso	√	Montantes de €10; €20; € 30 e €40	Montante atribuído em função do escalão etário
Contas Bancárias em nome das crianças	√	Esporádico/Pensões de Sobrevivência	Só as jovens maiores são titulares de conta
Abono de Família (DL 176/03 de 2/8)	√	Montante estipulado por lei	Em benefício da criança/jovem

! *Atribuição de dinheiro de bolso em função do escalão etário*

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	√	Existência de 1 caso
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	Tribunal /Seg. Social.	2

! *Última visita à instituição em 2008 (Tribunal de Família e Menores do Funchal)*

6. Saída da Instituição

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida/Obs.
<u>6-9 anos</u> (1)	√	Adopção
<u>12-14 anos</u> (2)	√	Transferência institucional
<u>15-17 anos</u> (4)	√/1 caso	Apoio junto dos pais
<u>18-21 anos</u> (1)	X	Maior de 21 anos

! 8 jovens com processo de desvinculação em 2009

! Critérios de autonomização: Maturidade; Esc. Obrigatória Situação Familiar.

! Existência de 5 jovens maiores não autonomizados

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
<u>6-9 anos</u> (1)	3 anos	Ensino Básico 1.º Ciclo
<u>12-14 anos</u> (2)	4 anos	Ensino Básico 2.º Ciclo
<u>15-17 anos</u> (4)	4 anos	Ensino Básico 3.º Ciclo
<u>18-21 anos</u> (1)	7 anos	Ensino Superior

! Tempo médio de institucionalização equivalente a 7 anos.

! Dois dos jovens desvinculados entraram na instituição ainda em 2009

Apenas em dois casos os acolhidos saíram com medida a executar em meio natural em vida

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º
Saída de jovens da instituição em 2009	√	8
Preparação prévia à saída	√	Conversa com a criança/jovem
Jovens maiores s/autonomização	√	5
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	√	Contactos Verbais e Visitas

C.A.T. «SÃO TIAGO»

Apreciação

Localizado em zona predominantemente central da cidade do Funchal, o Centro de Acolhimento Temporário de São Tiago afigurava-se juridicamente como Instituição Particular de Solidariedade Social (Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior). A valência visitada traduzia uma estrutura de acolhimento transitório para crianças e jovens, com lotação para 10 vagas, ao que acresciam duas unidades de emergência.

O edifício, cujas instalações serviam, em simultâneo, o Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior, apresentava graves deficiências estruturais, quer ao nível dos mecanismos de evacuação existentes, quer no concernente à qualidade dos materiais e vetustez dos acabamentos. Ressaltava ainda à vista a exiguidade dos espaços disponíveis, *maxime*, no capítulo respeitante aos incentivos adequados ao estudo e às instalações para o pessoal. Igualmente acanhada se mostrava a área destinada às refeições, partilhada com a cozinha. Em matéria de segurança e combate a incêndios, urgerà implementar, a brevíssimo prazo, um Plano de Emergência, para além da instalação dos competentes mecanismos de alarme e alerta. A ausência de formação do pessoal na área em apreço, suscitou, igualmente, preocupação.

As crianças cuja faixa etária se encontrava compreendida entre os 0 e os 3 anos frequentavam as instalações de creche da instituição, não sendo contudo aferida a colaboração de profissional especializado, neste âmbito.

No plano administrativo, reportou-se a inexistência de livro de reclamações. A adequada gestão processual aferida possibilitava suprir algumas das limitações físicas atrás enumeradas. De destacar, igualmente, a existência de cinco situações particulares em que o projecto de vida das crianças, embora previamente definido pela valência, aguardava a respectiva concretização através de decisão judicial (v.g. Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz e Tribunal de Família e Menores do Funchal). Tal circunstância, adquirirá contornos de maior complexidade se atendermos a que se tratava de uma estrutura de acolhimento temporário, cujos períodos de permanência não deveriam exceder, em regra, os 6 meses.

Enumera-se a importante intervenção realizada pelo C.A.T. no contexto familiar da população acolhida, favorecendo-se os vínculos sociais destinados a aprofundar as principais causas que subjazem à realidade da institucionalização.

Neste sentido, eram mantidos, desde o período inicial do acolhimento, contactos regulares com os progenitores, representantes legais do menor ou com as pessoas que detinham a guarda de facto, consubstanciando-se a realização de entrevistas psicológicas com a família, ou a consecução de um plano bissemanal de visitas adequado à situação específica detectada (em horário flexível previamente estipulado). Paralelamente, manifestaram-se algumas reservas resultantes do escasso número de visitas domiciliárias. Embora se revelassem compreensíveis algumas limitações decorrentes do baixo escalão etário apresentado pela população acolhida, foram aferidos alguns casos em o motivo *de facto* residia num aparente défice de competências parentais aquilatado, o que não pareceu justificado.

Uma nota também para a intervenção técnico-educativa implementada junto das crianças acolhidas, no âmbito do plano geral anual de actividades delineado pela instituição, incentivando-se o desenvolvimento de actividades lúdico pedagógicas destinadas à aquisição de competências sociais e pessoais, a elaboração dos Processos Sócio-Educativos Individuais (PSEI) ou a efectivação de actividades no seio da comunidade. As medidas aqui descritas constavam de um objectivo comum de implementação de «Modelos de Intervenção» uniformizados destinados às crianças inseridas nos Centros de Acolhimento Temporário da RAM.

As contingências e limitações físicas encontradas na valência não impossibilitavam, igualmente, o acompanhamento individualizado das crianças acolhidas, no plano da assistência e prestação de cuidados de saúde. Aferiu-se a eficiente articulação existente com os centros de saúde do Bom Jesus e Santo António, para além da colaboração prestada em regime permanente pelos serviços hospitalares.

Referência, ainda para duas situações susceptíveis de ponderação por parte dos responsáveis do CAT São Tiago: por uma parte, parece aconselhável a atribuição de um montante fixo simbólico (dinheiro de bolso) às crianças acolhidas, não obstante os baixos níveis etários detectados; por outro lado, a interdição do uso de telemóvel durante o período de permanência mostrava-se atendível, na medida em que não inviabilizasse a manutenção dos respectivos laços afectivos com os familiares, devendo ser paralelamente conjugada com uma maior preocupação em matéria de acesso a conteúdos informáticos por via electrónica.

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício	
Prédio de habitação de utilização parcial/C. Paroquial Sta. Maria Maior	√

Aspecto Exterior do Edifício	
Apreciação	
Degradado/necessitando de obras estruturais	√

! Instituição necessita de obras estruturais no exterior

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício	
Apreciação	Prédio de habitação de utilização parcial
Degradado/necessitando de obras estruturais	√

! Instituição necessita de obras estruturais no interior

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Duplos	2	A
Camaratas	Berçário (4 cama)	A
Salas de Convívio	1	A
Sala de Estudo	Sala Direcção	!
Biblioteca	mini biblioteca na sala de estar/sala TV	A
Espaços de Recreio	√	A
Cozinha	1	A
Sala de Refeições*	1	A
Gabinetes Técnicos	1+ Sala Direcção	A
Instalações para o pessoal	Sala Polivalente	!
Instalações Sanitárias**/Saneamento Básico	3/Rede Municipal	A
Espaços de Apoio/Arquivo Administrativo	1	A
Acessos para pessoas c/ deficiência	x	NP

! Adequada organização interna;

! Espaços exíguos e sem autonomização

* Partilhado com a cozinha

** 2 WC (Sanita+ Lavatório) e 1 Balneário (duche)

A = adequadas; P = preparadas; ! = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (= \leq 5 Km)
Zona Habitacional	√
Transportes Públicos	√
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	√
Estabelecimentos de Saúde	√

! Uma valência sinalizada

Valências da Instituição	
CAT	√

! A instituição está localizada em área central urbana

2. Parâmetros Organizativos

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	√
Equipa Técnica	√	x/Psicóloga

! Equipa Técnica composta por Assistente Social, Psicóloga,

Directora Técnica e Educador Social

Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/ valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	✗	✗	✗
Regulamento Interno	✓	✓	✗
Livro de Ocorrências	✓	✓	Sala Direcção
Outros Documentos*	✓	✓	✓

* Afixação dos horários escolares das crianças, actividades lúdicas, ementas e datas de aniversário

! Inexistência de Livro de Reclamações

Mapa de Pessoal



! Um dos Ajudantes Familiares tem a categoria de Ajudante de Ocupação. Directora Técnica destacada da Seg. Social. Psicóloga a tempo parcial.

! Acções Formativas em 2009:

Desenvolvimento de linguagem e motricidade oral; Desenvolvimento da criança dos 0 aos 3; Situações de emergência na infância; Medicação na Infância – cuidados a ter; Medidas preventivas contra a Gripe H1N1

Acções Formativas e Inspeções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	✓	Anual
Inspeções Sanitárias ao Pessoal em 2009	✗	-

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas próprias
Acordo Típico na modalidade de funcionamento	100%	Abono de Família/Donativo Comunidade

Acordo de Cooperação Típico cobrindo as despesas efectuadas (ocupação efectiva)

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
1º andar		NP	X

Condições inadequadas para a intervenção dos bombeiros. Escadas não preparadas.

Intervenção dos bombeiros		
Distância (≠/ < 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
✓	I	✗

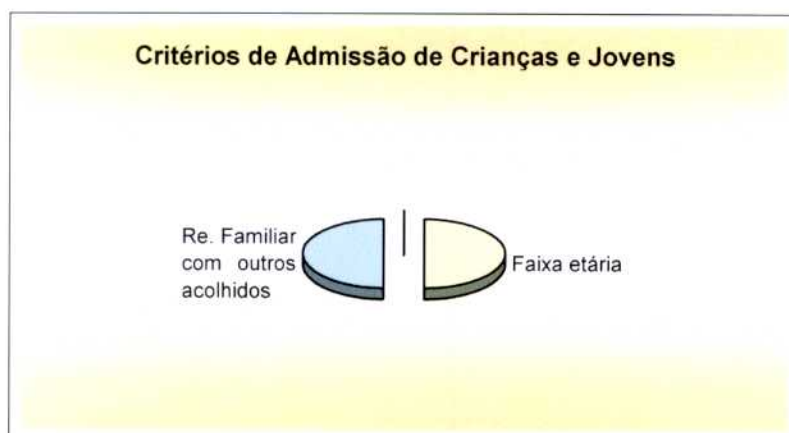
! Dificuldades de evacuação ao nível do 1.º piso do Edifício.

Plano de emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
✗	✗	✓

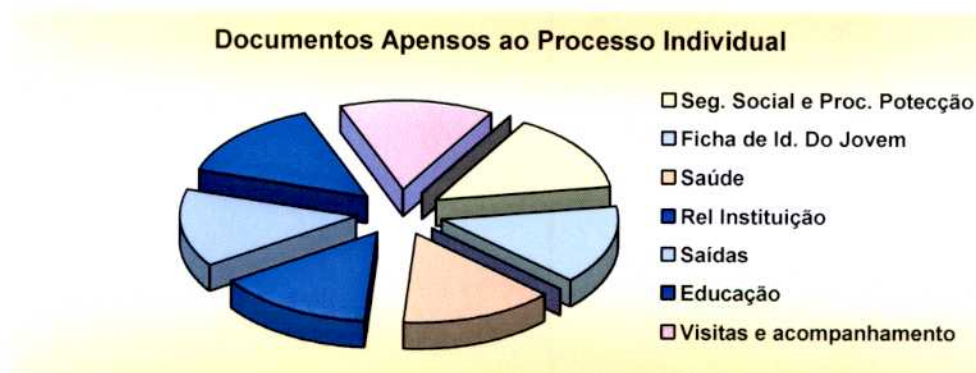
! Plano de Emergência em fase equação. Inexistência de meios de alerta e alarme (avisadores sonoros, luzes de emergência, botões de alarme sinalizados).

! Condições de Segurança para crianças pequenas suficientes (protecção de tomadas eléctricas, escadas, varandas e janelas). Aferidos 3 extintores portáteis

4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Director do Lar	-	√	-	-
Técnicos que acompanham o processo	-	√	-	-



5. Permanência na instituição - Projecto de Vida

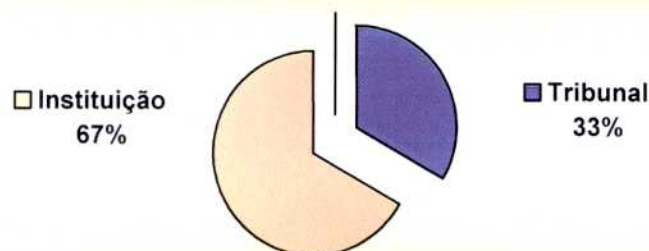
Projecto de Vida por Escalão Etário							
Projecto de Vida	0-3 anos	4-5 anos	6-9 anos	10-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-21 anos
(Re)integração na família nuclear	-	-	2	-	-	-	-
Adopção	2	1	1	-	-	-	-

CrianÇas e Jovens sem Projecto de vida	
Motivo do Insucesso	0-3 anos
Plano de Intervenção não concluído – inexistência/insuficiência de condições de sucesso	1
Insucesso do Plano de Intervenção/alternativas esgotadas	1

‡ Existência de 2 crianças sem projecto vida definido.

‡ Reporte de cinco casos em que, apesar de definição do Projecto de Vida, a situação do menor não se apresenta concluída por se aguardar decisão judicial

Entidades definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	✓/Dir. Técnico	Periodicidade mensal
Ementas contemplam dieta específica	✓	Detectadas em dois casos
Nutricionista	✗	-
Confecciona-se o prato preferido da criança	✓	Dia da Criança
Refeições são preparadas na instituição	✓	Cozinha da Inst.

! Refeições confeccionadas na instituição.

Ementa de dieta

! Inexistência de nutricionista

Disciplina e Comportamentos violentos

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	✓	Tarefas domésticas; privação de dinheiro de bolso; uso do tel.; uso t.v.
Privação de contactos pessoais	X	Nada a assinalar
Procedimento Disciplinar Formalizado	✓	Regulamento interno (arts. 55.º e ss.)
A criança é ouvida	✓	Conversa informal
Podem ser contestados os castigos?	✓	Procedimento flexibilizado
É possível o Jovem formalizar uma queixa	✓	Inexistência de casos concretos

! Sistema de Ronda Nocturna (2 funcionárias)

! Audição da criança; possibilidade de apresentação de queixa.

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados
No interior da Instituição entre menores	✓	Agressões verbais (1 caso)
No interior da instituição com adultos	X	-
No exterior da instituição	X	-
Fenómeno de <i>Bullying</i>	X	-

! Situação de violência na instituição detectada num caso

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda	Tipo de cuidados de saúde	Obs.
Cumprimento do Plano de Vacinação	√	Equipa Técnica	Sala de Direcção/estudo	-	-
Existência de Boletim Individual de Saúde	√	Equipa Técnica	Sala de Direcção/estudo	-	-
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	√/espaço exíguo	Funcionário de Turno	Espaço comum aos funcionários	-	-
Rastreio Médico à entrada	√	Médico de Família	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Avaliação Psicológica à entrada/6 meses	√	Apenas casos prioritários. Profissional da instituição	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	√	-	-	Cuidados Gerais	48 horas
Auxílio CSSM para despesas de saúde	√	-	-	-	-
Consultas de especialidade	√	-	-	Em função da necessidade	Máx. 30 dias/Proc. Individual
Higiene Dentária	√	-	-	Consultas	Proc. Individual

Despesas com consultas de especialidade não participadas ! Rastreio Médico à entrada ! Avaliação Psicológica apenas para os casos considerados prioritários ! Armazenamento da medicação em espaço pouco recomendável

Saúde - Educação Sexual	
Parâmetros avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	√/ Sessões de esclarecimento (corpo humano)
Profissional especializado	√/Psicóloga
Auxílio de outras entidades	Estabelecimento Escolar/C. Saúde
Existência de Plano Sistemático de Intervenção	Apenas através do Estabelecimento Escolar
Casos de gravidez detectados em 2009	X

Educação

Níveis de Ensino por Escalão Etário			
Grau de ensino	0-3 anos	4-5 anos	6-9 anos
Creche	!		-
Pré-escolar		!	
Ensino Básico – 1.º ciclo			!

! 50% de frequência na creche da instituição

! Sem educador de infância

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual			
Grau de ensino	Acolhimento	Actual	Enc. de Educação/alunos a cargo
Sem escolaridade	!	!	Directora Técnica
Pré-escolar ⁵	!	!	Directora Técnica
Ensino Básico – 1.º ciclo	!	!	Directora Técnica

! Dir. Técnico é o enc. de educação da totalidade da pop. acolhida

Educação – dados complementares I.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	√	Acompanhamento no estudo pelos técnicos
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	√	Sala de estudo partilhada
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	√	acção social escolar (100% a partir do pré-escolar)

Educação – dados complementares II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	√	Interação com est. ensino
Interação entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art. 33.º Est. Al. básico e Sec.)	√	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo

! Convocação dos progenitores para reuniões semanais

Contactos com os Familiares/Tempos Livres

Contactos com Familiares		
Parâmetros	S/N	Frequência
Deslocação dos Familiares à Instituição	√	Reunião com os progenitores 2x p/ semana
Deslocação das crianças e jovens a casa	X	Esporádico (1 caso)
Horários rígidos ou flexíveis	X	-
Efectivação de contactos com as entidades competentes perante ausência de contactos familiares	√	Máx. 6 meses
Levantamento sistemático dos contactos promovidos entre familiares e os menores	√	Por ocasião da elaboração dos Rel. Sociais
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. dos motivos de acolhimento	√	Procura de identificação do motivo subjacente ao internamento
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	X	-

! Deslocação dos menores a casa é realizada esporadicamente em virtude da faixa etária

! Elaboração de Plano de Actividades (Dir. Técnico + Animador Cultural)

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	√	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	√	Colegas e Benfeitores
Oferta de presentes nas ocasiões festivas	√	Por parte da instituição e colegas
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	√	Actividades lúdicas, culturais e desportivas
Asssegurado o transporte/n. viaturas da instituição	√	A instituição dispõe de duas viaturas
Visitas de entidades externas à instituição	√	Escolas; associações; outras instituições de acolhimento

! Organizados eventos no interior e exterior da instituição

! Celebração de festas na instituição com a presença de elementos da comunidade.

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	√	√	Sem limitações
Telemóvel	X	-	A instituição proíbe o uso de telemóvel. Telemóvel da casa em situações excepcionas
Internet	√	√/controlo de conteúdos	Computadores da instituição. Permitido levar portáteis para os quartos mediante supervisão
Correspondência	X	-	-

! Acesso à Internet com controlo de conteúdos. Negada a utilização de telemóvel

! Não atribuição de dinheiro de bolso

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Obs.	Uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)/Gestor
Dinheiro de Bolso	√	Em função das necessidades	-
Abono de Família (DL 176/03 de 2/8)	√	Montante estipulado por lei	Em benefício da instituição

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	X	Sem casos registados
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	Tribunal /Seg. Social.	2

! Última visita à instituição em 2007 (Tribunal de Família e Menores do Funchal) Visitas regulares da Seg. Social

6. Saída da Instituição

! 4 jovens com processo de desvinculação em 2009

! Critérios de autonomização: institucionalização prolongada.

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º
Saída de jovens da instituição em 2009	√	4
Preparação prévia à saída	√	Conversa com a criança/jovem/visitas domiciliárias
Jovens maiores s/autonomização	X	-
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	√	Contactos Verbais e Visitas

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
0-3 anos (2)	2 anos	Creche
4-5 anos (1)	2 anos	Pré-escolar
6-9 anos (1)	3 anos	Pré-escolar

! Tempo médio de institucionalização equivalente a 2 anos.

! Todas as crianças desvinculadas entraram na instituição antes de 2009

! Nos quatro casos os acolhidos saíram com medida adequada ao meio natural em vida. Numa dessas situações procedeu-se à alteração do projecto de vida (Apoio junto dos pais)

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida/Obs.
0-3 anos (2)	√	Apoio junto dos pais/Adopção
4-5 anos (1)	√	Adopção
6-9 anos (1)	√	Adopção

C.A.T. «O ACONCHEGO»

Apreciação

O Centro de Acolhimento Temporário Aconchego traduzia uma resposta social a cargo do Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior (IPSS), na valência de institucionalização provisória de crianças e jovens com faixas etárias compreendidas entre os 0 e os 12 anos.

As instalações visitadas localizavam-se na freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, em edifício habitacional de utilização autónoma, apresentando bom estado de conservação interior, com pequenas situações de degradação no exterior. O edifício não se mostrava preparado para pessoas portadoras de deficiência.

Em matéria de condições de segurança, aferiram-se três saídas de evacuação, destacando-se a constituição de uma equipa composta por quatro elementos para situações de emergência. Segundo veiculado pela Directora, o Plano de Emergência apresentava-se em fase de formalização, devendo encontrar-se concluído até final de 2010. Não obstante, verificou-se a ausência de implementação de mecanismos de alerta e alarme.

De um ponto de vista organizacional, chama-se a atenção para o cariz predominantemente familiar da intervenção levada a cabo junto dos jovens, privilegiando-se o tratamento afectivo pessoalizado e a transmissão de um sentimento de segurança no acolhimento. Era patente o empenho demonstrado por todos os elementos da valência, sendo de destacar a polivalência de funções, bem como a existência de uma equipa multidisciplinar de acompanhamento das crianças, a qual efectuava uma avaliação diagnóstica individualizada conducente à definição do projecto de vida em articulação com os restantes parceiros.

Em plano idêntico ao CAT São Tiago, ressaltou a inexistência de livro de reclamações. Reportaram-se, também aqui, algumas situações particulares em que o projecto de vida das crianças, oportunamente definido pela valência, aguardava a respectiva concretização através de decisão judicial (Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz).

Situação complexa mas sem alcance de resolução a breve prazo, foi verificada no âmbito de dois casos particulares acolhidos pela valência desde o ano de 2006. Uma fratria do género masculino, com idades compreendidas entre os 12 e os 13 anos, respectivamente, encontrava-se sinalizada para adopção nos termos do disposto pelo artigo 62.º A da LPCJP, sem êxito até ao momento, e após frustração de diligências com vista à adopção internacional. Diversamente do que acontece quando a medida de protecção e promoção de confiança a pessoa seleccionada para adopção não é

revista, a impossibilidade de proceder à alteração da medida de protecção de confiança a instituição afigura-se susceptível de provocar danos irreparáveis na tutela de direitos de crianças e jovens, condenadas a permanecer na instituição por tempo indeterminado, com a agravante de se verem impedidas de receber visitas por parte da família natural ou biológica, por via da aplicação do n.º 2 do artigo 62.º-A. da citada LPCJP. Urgirá assim uma definição célere para estas duas situações, a qual poderá passar pela aplicação, a médio prazo, de regime jurídico com cariz diverso.

Enumera-se a importante intervenção realizada pelo C.A.T. no contexto familiar da população acolhida, favorecendo-se a realização de visitas domiciliárias e a realização de diligências tendentes a apurar as principais causas que subjazem à realidade da institucionalização.

À semelhança do verificado no CAT «São Tiago» e no âmbito da uniformização de procedimentos levada a cabo pela ERIA, eram mantidos, desde o período inicial do acolhimento, contactos regulares com os progenitores, representantes legais do menor ou com os detentores da guarda de facto, consubstanciando-se a realização de entrevistas psicológicas com a família, ou a consecução de um plano semanal de visitas adequado à situação específica detectada (em horário flexível previamente estipulado). Voltam a manifestar-se aqui algumas reservas resultantes do escasso número de visitas domiciliárias, motivadas pelo défice de competências parentais aferido.

Ainda no âmbito da uniformização de procedimentos levada a cabo entre os diversos Centros de Acolhimento Temporário, destacou-se o projecto de reformulação dos processos individuais dos menores, cujas estruturação foi dada a conhecer *supra*.

Uma referência especial para o desenvolvimento de Projecto-Piloto «A minha casa», coordenado pela valência, o qual procurará consubstanciar uma resposta em unidade protegida a jovens do género masculino entre os 12 e os 18 anos de idade com vista à transição para a vida adulta. Favorecendo uma relação afectiva de carácter familiar e uma permanência diária tendente à aquisição de competências educacionais para a cidadania e a integração na comunidade, o projecto em apreço terá como prioridade a preparação dos jovens seleccionados com vista ao seu desenvolvimento integral e a autonomização plena, contemplando dois níveis de intervenção fundamentais, a saber, a área de funcionamento institucional e a área de funcionamento educativo/terapêutico.

Estava perspectivada a utilização de uma estrutura física já existente, anexa à valência CAT, a qual dispunha de um quarto duplo, dois quartos individuais, uma cozinha, uma sala de estar e três casas de banho. No entanto, e em virtude da necessidade de intervenção urbanística, a instituição procedia, no momento da visita, ao levantamento exaustivo das necessidades detectadas com vista

à recuperação do imóvel. A elaboração do projecto em apreço encontrava-se prevista para o mês de Junho de 2010, tendo em vista a posterior apreciação por parte das entidades competentes.

Uma palavra ainda para a inexistência de colaboração de nutricionista (tal como aferido no CAT «São Tiago») em matéria de elaboração das ementas alimentares, bem como para as condições menos adequadas em que se encontrava armazenada a medicação.

Atendendo a que dois dos acolhidos integravam já uma faixa etária equivalente/superior aos 12 anos, será ainda de ponderar um eventual alargamento da política de interdição do uso de telemóvel durante o período de acolhimento.

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício	
Prédio autónomo	√

Aspecto Exterior do Edifício	
Apreciação	
Degradado/necessitando de obras pontuais	√

! Instituição necessita de obras pontuais exteriores

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício	
Apreciação	Prédio autónomo
Em bom estado	√

! Instituição apresenta boas condições estruturais no interior

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Duplos	4 Quartos+2 Berçários	A
Salas de Convívio	4	A
Sala de Estudo	1	A
Espaços de Recreio	√	A
Cozinha	1	A
Sala de Refeições*	1	A
Gabinetes Técnicos	2	A
Instalações para o pessoal	1	A
Instalações Sanitárias**/Saneamento Básico	4/Fossa séptica	A
Espaços de Apoio/Arquivo Administrativo	1	A
Acessos para pessoas c/ deficiência	×	NP

! Organização interna adequada

! Inexistência de refeitório autonomizado

* Partilhado com a cozinha

** 1 WC (apoio para berçário) e 3 Banheiros (duche)

A = adequadas; P = preparadas; ! = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (= / < 5 Km)
Zona Habitacional	√
Transportes Públicos	√
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	√
Estabelecimentos de Saúde	√

! A instituição está localizada em área rural contudo relativamente próxima de aglomerados urbanos

Valências da Instituição	
CAT	√

! Uma valência sinalizada

2. Parâmetros Organizativos

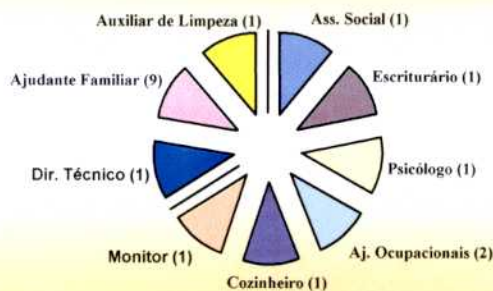
Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/ valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	×	×	×
Regulamento Interno	√	√	√
Livro de Ocorrências	√	√	Sala de Reuniões/Cozinha
Outros Documentos*	√	√	√

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	√
Equipa Técnica	√	√/Psicóloga

! Equipa Técnica composta por Assistente Social, Psicóloga e Directora Técnica(Téc. Sup. Educação)

* Afixação dos horários escolares das crianças, Planos de estudos e de visitas fam., ementas, actividades, datas de aniversário, Reg. Interno.

Mapa de Pessoal



Ajudantes Ocupacionais e Director Técnico destacados da Seg. Social. Psicóloga a tempo parcial.

Acções Formativas e Inspeções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	✓	Anual
Inspeções Sanitárias ao Pessoal em 2009	✓	Anual

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas próprias
Acordo de Gestão	100%	Abono de Família

! Acções Formativas em 2009: 3.º Encontro sobre Maus Tratos, Parentalidade, intervenção Psico-social e Jurídica

Acordo de Gestão cobrindo as despesas efectuadas (ocupação efectiva). Abono de Família em favor da instituição

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
A/3 saídas de emergência	✓	NP	X

! Aferição de 3 saídas de emergência. Equipa de 4 elementos constituída para situações de emergência ! Escadas não preparadas.

Intervenção dos bombeiros		
Distância (≠/ < 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
✓	A	✓

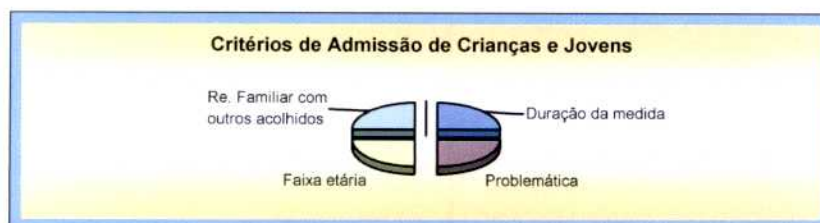
! Condições adequadas para a intervenção dos Bombeiros. Bocas de incêndio no exterior

Plano de emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
✓	✓	✓

! Plano de Emergência em fase de formalização, bem como implementação de meios de alerta e alarme (avisadores sonoros, luzes de emergência, botões de alarme sinalizados).

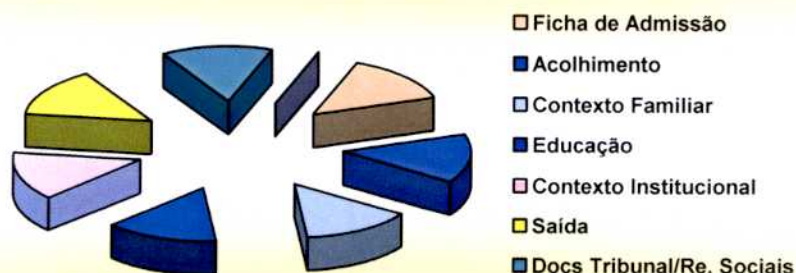
! Condições de Segurança para crianças pequenas suficientes (protecção de tomadas eléctricas, escadas, varandas e janelas). Aferidos extintores portáteis no interior da instituição

4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local decesso eservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Director do Lar	-	√	-	-
Técnicos que acompanham o processo	-	√	-	-

Documentos apensos ao Processo individual



! A instituição participa em projecto piloto coordenado pelo CSSM tendo em vista a reformulação dos P.I.

5. Permanência na instituição - Projecto de Vida

Projecto de Vida por Escalão Etário			
Projecto de Vida	0-3 anos	10-11 anos	12-14 anos
Adopção	1	1*	1*

! Existência de 2 casos sinalizados

para futura adopção desde Fevereiro de 2008 sem êxito.

Crianças e Jovens sem Projecto de Vida		
Motivo do Insucesso	0-3 anos	4-5 anos
Falta de Diagnóstico por acolhimento recente	1	1

! Existência de 2 crianças sem projecto vida definido.

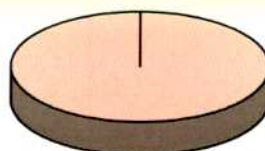
Proposta tendente à adopção no decurso de 2010

Alteração do Projecto de Vida		
Problemática	N.º	Alteração possibilitará saída
Adopção	1	√

! Existência de 1 criança com Projecto de Vida alterado tendente à desvinculação

Entidades definidoras do Projecto de Vida

Instituição
100%



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	√/Dir. Técnico	Periodicidade mensal
Ementas contemplam dieta específica	√	Detectadas num caso + bebés
Nutricionista	X	-
Confecciona-se o prato preferido da criança	√/refeição incrementada	Dia da Criança
Refeições são preparadas na instituição	√	Cozinha da Inst.

! Refeições confeccionadas na instituição. Plano Alimentar (dieta)

! Inexistência de nutricionista

Disciplina e Comportamentos violentos

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	√	Tarefas domésticas; privação de actividades extracurriculares; uso do tel.; uso t.v.; playstation
Privação de contactos pessoais	X	Nada a assinalar
Procedimento Disciplinar Formalizado	√	Procedimento formalizado em regulamento interno (arts. 39.º e ss.)
A criança é ouvida	√	Conversa informal
Podem ser contestados os castigos?	√	Procedimento flexibilizado
É possível o Jovem formalizar uma queixa	√	Aferição esporádica

! Vig. Noturna efectuada p/2 funcionárias)

! Audição da criança; possibilidade de apresentação de queixa. Processo formalizado.

Situação de

violência na instituição detectada num caso (2009). Criança desvinculada em 2010

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados
No interior da Instituição entre menores	√	Agressões físicas/verbais (1 caso)
No interior da instituição com adultos	X	-
No exterior da instituição	√	Agressões físicas (1 caso)
Fenómeno de <i>Bullying</i>	√	Agressões físicas entre colegas (1 caso)

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda	Tipo de cuidados de saúde	Obs.
Cumprimento do Plano de Vacinação	√	Equipa Técnica	Gabinete Técnico	-	-
Existência de Boletim Individual de Saúde	√	Equipa Técnica	Gabinete Técnico	-	-
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	√/espaço pouco adequado	Elemento Equipa Técnica	Gabinete Técnico	-	-
Rastreio Médico à entrada	√	Médico de Família	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Avaliação Psicológica à entrada/6 meses	√	Apenas casos prioritários. Profissional da instituição	Escalas de Desenvolvimento/Plano individualizado junto ao Proc. Individual	-	-
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	√	-	-	Cuidados Gerais	Máx. 1 semana
Auxílio CSSM para despesas de saúde	X	-	-	-	-
Consultas de especialidade	√	-	-	Em função da necessidade	Máx. 8 dias/Proc. Individual
Higiene Dentária	√	-	-	Consultas	Proc. Individual

Despesas com consultas de especialidade não participadas ! Rastreio Médico à entrada ! Rastreio Médico à entrada ! Avaliação Psicológica apenas para os casos considerados prioritários ! Armazenamento da medicação em espaço pouco adequado

Saúde - Educação Sexual	
Parâmetros avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	✓/ Sessões de esclarecimento
Profissional especializado	✓/Psicóloga
Auxílio de outras entidades	Estabelecimento Escolar/C. Saúde
Existência de Plano Sistemático de Intervenção	Acompanhamento competências individuais
Casos de gravidez detectados em 2009	✗

! Plano de intervenção nas situações pertinentes

Saúde – Casos de Deficiência		
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipologia de deficiências/Obs.
Portadores de Deficiência na instituição	✓	Perturbação Oposição/Atraso Cognitivo
Acompanhamento médico	✓	Acompanhamento técnico/Escalas Desenvolvimento
Consultas de especialidade/Prazo	✓	Máx. 30 dias/Proc. Individual

! 2 casos de deficiência reportados em 2009 (um deles já encaminhado para o C. Reabilitação Sagrada Família)

Educação

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual			
Grau de ensino	Acolhimento	Actual	Enc. de Educação/alunos a cargo
Sem escolaridade/Creche	✗	✗	Directora Técnica
Pré-escolar ⁶	✗	✗	Directora Técnica
Ensino Básico 1.º ciclo	✗	✗	-
Ensino Básico 2.º ciclo	✗	✗	Directora Técnica
Ensino Básico 3.º ciclo	✗	✗	Directora Técnica

! Dir. Técnico é o enc. de educação da totalidade da pop. acolhida

Níveis de Ensino por Escalão Etário			
Grau de ensino	0-3 anos	4-5 anos	10-12 anos
Creche	✗	✗	✗
Pré-escolar	✗	✗	✗
Ensino Básico – 2.º ciclo	✗	✗	✗
Ensino Básico – 3.º ciclo	✗	✗	✗

! 57% de frequência em creche

Educação – dados complementares I.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	✓	Acompanhamento no estudo pelos técnicos/Voluntariado 1x p/semana
Espaços adequados ao estudo	✓	Sala de estudo
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	✓	acção social escolar (2 casos); sem apoio 4 casos

Educação – dados complementares II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	✓	Interação com est. ensino
Interação entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art. 33.º Est. Al. básico e Sec.)	✓	Acompanhamento em assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo

! Incentivo pedagógico proporcionado pela instituição

Contactos com os Familiares/Tempos Livres

Contactos com Familiares		
Parâmetros	S/N	Frequência/Obs.
Deslocação dos Familiares à Instituição	✓	Reunião com os progenitores 1x p/ semana
Deslocação das crianças e jovens a casa	✗	Apenas um caso/semanal
Horários rígidos ou flexíveis	✗	-
Efectivação de contactos com as entidades competentes perante ausência de contactos familiares	✓	Incumprimento do Plano de Visitas Máx. 6 meses
Levantamento sistemático dos contactos promovidos entre familiares e os menores	✓	Por ocasião da elaboração dos Rel. Sociais
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. dos motivos de acolhimento	✓	Visitas domiciliárias/Procura de identificação do motivo
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	✓	Aferição de dois casos em que o acolhimento se processou mediante colaboração da família

! Elaboração de Plano de Visitas com Familiares (1x p/ sem.) ! Deslocação do menor a casa é realizada esporadicamente em virtude da faixa etária bem como do nível de formação dos progenitores.

! Intervenção sistemática no contexto de acolhimento

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	√	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	√	Colegas, Professores, Treinadores
Oferta de presentes nas ocasiões festivas	√	Por parte da instituição e colegas; alguns progenitores
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	√	Actividades lúdicas, culturais e desportivas
Assegurado o transporte/n. viaturas da instituição	√	A instituição dispõe de duas viaturas
Visitas de entidades externas à instituição	√	Escolas; associações

! *Elaboração de Plano de Actividades (Dir. Técnico + Equipa Técnica)*

! *Organizados eventos no interior e exterior da instituição. Aperfeiçoamento das competências sociais dos acolhidos e progenitores. Avaliação das Visitas.*

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telemóvel apenas através da instituição. Aferido apenas um caso em que o acolhido utiliza telemóvel próprio.

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	√	√	Sem limitações
Telemóvel	X	-	A instituição proíbe o uso de telemóvel. Telemóvel da casa em situações excepcionas
Internet	√/30m diários	Supervisão	Computadores da instituição. Permitido levar portáteis para os quartos mediante supervisão
Correspondência	X	-	-

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Montante	Obs.
Dinheiro de Bolso	√	Montante indicativo de €2 /5º ano	A instituição pondera atribuir o Abono de família aos acolhidos mais velhos (11 e 12 anos)
Abono de Família (DL 176/03 de 2/8)	√	Montante estipulado por lei	Em benefício da instituição

! *Atribuição de dinheiro de bolso*

Última visita à instituição em 2008 (Tribunal de Família e Menores do Funchal). Visitas regulares da Seg. Social

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	X	Sem casos registados
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	Tribunal /Seg. Social.	2

6. Saída da Instituição

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º
Saída de jovens da instituição em 2009	√	6
Preparação prévia à saída	√	Ao longo do acolhimento
Jovens maiores s/autonomização	X	-
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	√	Contactos Verbais e Visitas

! 6 jovens com processo de desvinculação em 2009

! Critérios de autonomização: institucionalização prolongada.

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
0-3 anos (4)	1,4 anos	Creche
6-9 anos (2)	=/< 1 ano	Ens. Básico – 1.º Ciclo

! Tempo médio de institucionalização superior a 1 ano para o escalão 0-3 anos.

! 50% das crianças desvinculadas entraram na instituição antes de 2009

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida/Obs.
0-3 anos (4)	√	Apoio junto de out. familiar 1/ Adopção (3)
6-9 anos (2)	√	Conf. Pessoa Idónea/Adopção

! Nos seis casos os acolhidos saíram com medida adequada ao meio natural em vida

HOSPÍCIO PRINCESA D.^a AMÉLIA

Apreciação

O Lar Hospício Princesa D.^a Maria Amélia, localizava-se em zona central do concelho do Funchal, de fácil acesso por meio de transportes públicos, sendo dotado de parque de estacionamento com capacidade para cerca de 23 viaturas. A instituição afigurava-se juridicamente como Fundação de solidariedade social⁷.

A valência visitada funcionava em edifício autónomo composto por 2 pisos (R/c e piso 1), apresentando boa qualidade aos nível dos equipamentos e adequada conservação dos materiais empregues na construção. Foram, contudo, constatadas diversas barreiras arquitectónicas, em matéria de acesso destinado a utentes portadores de mobilidade condicionada. Ao nível das condições de segurança contra incêndios, aferiram-se dificuldades estruturais nas saídas de evacuação existentes no primeiro piso, chamando-se a atenção para a necessidade de elaboração de Plano de emergência, instalação de meios de combate e alerta no espaço em apreço, e implementação de acções formativas do pessoal em funções na instituição. No plano organizacional, e apesar do empenhamento demonstrado por todos os profissionais, ressaltou a inexistência de equipa técnica constituída. Foi veiculada a admissão, a breve prazo, de técnica proveniente da área social, tendo vista a efectivação do desiderato em apreço. Igualmente se anotou a não formalização de livro de ocorrências, bem como a não disponibilização de livro de reclamações para a valência LIJ. A ausência de formação dos colaboradores em matéria de direitos das crianças e jovens merece, também, reparo.

Apesar de serem organizados eventos no interior e no exterior da instituição, não se aferiu a formalização de plano de actividades destinado a atender às expectativas e necessidades dos vários jovens acolhidos, tendo em vista o respectivo desenvolvimento e consolidação do projecto de vida.

A não atribuição de dinheiro de bolso às crianças e jovens acolhidos, susceptível de contribuir para uma progressiva autonomização e integração na comunidade, motivou, igualmente, a formulação de reserva.

⁷ O Hospício D.^a Maria Amélia foi fundado pela Imperatriz Dona Amélia Augusta, de naturalidade Sueca, no decorrer do século XIX, sendo que, ainda nos dias de hoje, a Casa Real Sueca se faz representar ao nível do Conselho de Administração da Fundação em apreço, assumindo o controlo directo do respectivo Conselho Fiscal com dois membros pré-designados para esse fim.

As situações ocasionais de violência verbal sinalizadas no interior e no exterior da instituição, ao longo do ano de 2009, deverão suscitar reflexão por parte dos responsáveis da valência, sendo ponderar mecanismos de natureza preventiva a adoptar no futuro. Neste âmbito, interessará referir que algumas das medidas disciplinares casuisticamente praticadas pelo Lar de crianças e jovens do Hospício Princesa D.^a Amélia se afiguraram limitadoras dos contactos da população acolhida com os familiares.

Ainda nesta matéria, emergiu a fraca percentualidade de crianças e jovens que se deslocavam regularmente a casa, bem como o diminuto registo de familiares que visitava a instituição. Para esta realidade contribuirá algum défice de intervenção efectivado junto do contexto de origem dos menores, que ao momento da realização da visita se afigurava como quase inexistente.

No plano escolar, constataram-se lacunas em termos de acompanhamento proporcionado pela instituição, tanto no plano pedagógico, onde a respectiva intervenção era deixada, em exclusivo, aos estabelecimentos de ensino, como no espaço físico destinado às actividades de estudo, inexistindo uma sala informática. Também a omissão de um plano de intervenção na área da educação sexual deverá ser objecto de ponderação.

Em matéria de cuidados de saúde prestados, a instituição proporcionava assistência médica individualizada através de profissional pertencente aos respectivos quadros, para além de proceder à inscrição das crianças e jovens no centro de saúde da área competente. Apesar disto, não foi aferida qualquer política de rastreio no momento da entrada dos novos residentes, verificando-se, igualmente, a ausência de qualquer avaliação de natureza psicológica.

Finalmente, ao nível da alimentação, e para além da não sistematização e pré-elaboração de ementas, ressaltou a ausência de colaboração de profissional da área nutrição, susceptível de introduzir parâmetros de competência e racionalização no que respeitante à confecção das refeições e dosagem dos alimentos.

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício	
Prédio autónomo	√
Edifício histórico	√

Aspecto Exterior do Edifício	
Apreciação	
Em bom estado	√

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício		
Apreciação	Prédio autónomo	Edifício histórico
Em bom estado	√	√

! Edifício histórico autónomo apresentando bom estado interior

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Individuais	6	A
Quartos Tripos	4	A
Camaratas	1 (4 camas)	A
Salas de Convívio	3	A
Sala de Estudo c/ Biblioteca	1	A/Sem computador
Espaços de Recreio	√	A
Cozinha e Lavandaria	4	A
Sala de Refeições (38 lug.)	4	A
Gabinetes Técnicos	1	A
Instalações para o pessoal	3	A
Instalações Sanitárias/Saneamento Básico	7/Rede Municipal	A
Acessos para pessoas c/ deficiência	X	NP

! Aferidos 4 WC+ 1 Balneário. Cozinha com anexos (despensa de dia, arrumos de limpeza e refrigeração)

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (≠/< 5 Km)
Zona Habitacional	√
Transportes Públicos	√
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	√
Estabelecimentos de Saúde	√

! A instituição está localizada em área central urbana

Valências da Instituição	
LIJ	√
Lar de Idosos	√
Centro de Dia p/ Idosos	√
Lavagem e Trat. Roupa p/ Idosos	√

! 4 valências aferidas na instituição

2. Parâmetros Organizativos

Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/ valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	√	X	√
Regulamento Interno	√	√	X
Livro de Ocorrências	X	X	-
Outros Documentos*	√	√	√

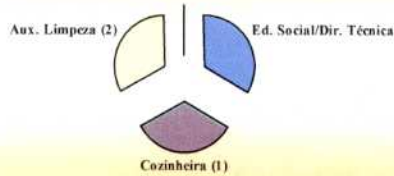
* Afixação dos horários escolares das crianças e jovens; tarefas domésticas

datas de aniversário ! Livro de ocorrências não constituído.

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	√
Equipa Técnica	X	

! Equipa Técnica não constituída

Mapa de Pessoal Afecto à Valência LIJ



! Prevista a entrada de assistente social a partir de Abril de 2010.

Acções Formativas e Inspeções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	X	-
Inspeções Sanitárias ao Pessoal em 2009	X	-

Sem acções Formativas ou vigilância sanitária do pessoal em 2009

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas próprias
Acordo Típico	60%	40% Casa Real Sueca

Acordo de Cooperação Típico cobrindo cerca de 70% das despesas.

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
1º Andar - Ev. difícil		NP	X

Dificuldades de evacuação ao nível do 1.º andar do Edifício. Escadas não preparadas.

Intervenção dos bombeiros		
Distância (≠/ < 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
√	A	√

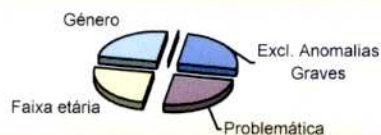
! Condições adequadas para a intervenção dos Bombeiros

Plano de emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
	X	Sem crianças pequenas

Plano de Emergência não elaborado. Inexistência de meios de alerta e alarme (avisadores sonoros, luzes de emergência, botões de alarme sinalizados). Aferiram-se extintores portáteis na casa.

4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual

Critérios de Admissão de Crianças e Jovens



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Director do Lar	-	√	-	-
Técnicos que acompanham o processo	-	√	-	-

Documentos apensos ao Processo individual



- Rel. Social
- Ficha de Id. Do Jovem
- Proc. Indiv. Educação e Formação
- Exames/Cons. Médicas
- Rel Instituição
- Doc. Proc. Promoção
- Inf. Escolar
- Visitas/Fugas

5. Permanência na instituição - Projecto de Vida

Projecto de Vida por Escalão Etário					
Projecto de Vida	6-9 anos	10-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-21 anos
(Re)integração na família nuclear	1	1	1	1	-
Autonomização	-	-	-	1	1

! 42% dos jovens com projecto de vida tendente à autonomização

Existência de 2 crianças e jovens sem projecto de vida definido.

Crianças e Jovens sem Projecto de Vida - Motivos		
Motivo do Insucesso	12-14 anos	15-17 anos
Plano de Intervenção não concluído – inexistência/insuficiência/falta de articulação da Equipa Técnica	1	1

Entidades definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	1	Elaboração diária
Ementas contemplam dieta específica	Se necessário	Não foram detectadas
Nutricionista	1	-
Confecciona-se o prato preferido da criança	1	Ocasões festivas
Refeições são preparadas na instituição	1	Cozinha da Inst.

! Inexistência de ementa pré elaborada

! Refeições confeccionadas na instituição

Disciplina e Comportamentos violentos

! *Inexistência de vigilância nocturna*
! *Alguns dos castigos passam pela privação de contactos dos jovens com os familiares*

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	✓	Tarefas domésticas; uso do tel.; uso t.v.
Privação de contactos pessoais	✓	Restrição de deslocações a casa
Procedimento Disciplinar Formalizado	✗	Procedimento informalizado
A criança é ouvida	✓	Conversa informal
Podem ser contestados os castigos?	✓	Procedimento flexibilizado
É possível o Jovem formalizar uma queixa	✓	Inexistência de casos concretos

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados
No interior da Instituição entre menores	✓	Agressões verbais/ 1 caso/desvincul.
No interior da instituição com adultos	✓	Agressões verbais/ 1 caso
No exterior da instituição	✓	Agressões verbais/3 casos
Fenómeno de <i>Bullying</i>	✗	-

! *Situações de violência detectadas em 2009*

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda	Tipo de cuidados de saúde	Obs.
Cumprimento do Plano de Vacinação	✓	Coordenadora	Gabinete Coordenadora	-	-
Existência de Boletim Individual de Saúde	✓	Coordenadora	Gabinete Coordenadora	-	-
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	✓	Coordenadora	Espaço criado no agrupamento	-	-
Rastreio Médico à entrada	✗	Apenas nas situações discriminadas em relatório	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Avaliação Psicológica à entrada/6 meses	✗	Nos casos prioritários há encaminhamento para C. Saúde	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	✓	-	-	C. Saúde da zona	Prazo máx. 48h.
Auxílio CSSM para despesas de saúde	✗	-	-	-	-
Consultas de especialidade	✓/15 dias	-	-	Em função da necessidade	Proc. Individual
Higiene Dentária	✓	-	-	Consultas	Proc. Individual

! *Inscrição de todas as crianças/jovens no Centro de Saúde da área.* ! *Elaboração de Proc. Individual de Saúde*
! *Despesas com consultas de especialidade não participadas* ! *Inexistência de rastreio médico à entrada na instituição*

Saúde – Situações Vulneráveis		
Parâmetros Avaliativos (álcool, tabaco, drogas)	S/N	Tipo de intervenção
Modelo intervenção/acompanhnto.	✗	Informal/em função do caso
Levantamento sistemático	✗	-
Promoção de acções de sensibilização	✗	Projectada para 2010
Sinalização imediata junto da Seg. Social/Prazo máx.	✓	6 meses
Existência de Diagnóstico/Despiste	✗	Conversa informal c/ Jovem
Acompanhamento do Centro de Saúde	✓	No casos de encaminhamento. Esporádico
Intervenção planeada no combate a estupefacientes	✗	-

Reportada uma situação vulnerável por consumo de tabaco em 2009

Inexistência de processo de despiste ou intervenção. Projectada a implementação de acções de sensibilização

Saúde - Educação Sexual	
Parâmetros avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	✗/ Apenas através do Estabelecimento Escolar
Profissional especializado	✗
Auxílio de outras entidades	Estabelecimento Escolar
Existência de Plano Sistemático de Intervenção	✗/ Apenas através do Estabelecimento Escolar
Casos de gravidez detectados em 2009	✗

! *Não assegurada Ed. Sexual na instituição*

Saúde – Casos de Deficiência		
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipologia de deficiências
Portadores de Deficiência na instituição	√/3	Jovens com necessidades especiais
Acompto. médico	√	-
Consultas de especialidade/Prazo	√	Acompanhamento Psicológico

! 3 jovens c/ necessidades especiais
acompanhados por especialista

Educação

Níveis de Ensino por Escalão Etário				
Grau de ensino	6-9 anos	10-14 anos	15-18 anos	Maiores 18
Ensino Básico –1.º ciclo	2			-
Ensino Básico –2.º ciclo		1		-
Ensino Básico –3.º ciclo		1	3	
Ensino Secundário			5	1
Ensino Especial/Profissionalizante			2	-

! 50% dos jovens entre os 15 e os 18 anos frequenta o Ensino Secundário

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual			
Grau de ensino	Acolhimento	Actual	Enc. de Educação/alunos a cargo
Pré-escolar	2		-
Ensino Básico 1.º ciclo	4	2	Coordenadora
Ensino Básico 2.º ciclo	5	1	Coordenadora
Ensino Básico 3.º ciclo	3	4	Coordenadora
Ensino Secundário		5	Coordenadora
Ensino Especial/Profissionalizante		2	Coordenadora

! *Apreciável evolução escolar da pop. acolhida*

Educação – dados complementares I.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Encaminhamento para Programas Profissionalizantes	√	7 jovens actualmente a frequentar
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	x	Apenas no Est. de ensino
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	√	Existência de Biblioteca e Sala de Estudo
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	√	acção social escolar 13 casos; 1 BE

! *Existência de 7 jovens a frequentar o ensino profissionalizante (2010)*

Inexistência de apoio pedagógico proporcionado pela instituição

! *Apoio Social Escolar a todos os acolhidos*

Educação – dados complementares II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	x	Inex. Equipa Técnica
Interação entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art.º 33.º Est. Al. básico e Sec.)	√	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo
Programas Educacionais relevantes no combate ao abandono e insucesso escolar	√	Programa de voluntariado proporcionado pela Ass. Criamar
! <i>Encarregada de educação mantém diálogo regular com os estabelecimentos de ensino</i>		
! <i>12 alunos por encarregado de educação</i>		

Contactos com os Familiares/Tempos Livres

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	√	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	x	Sem registo de participação
Oferta de presentes em ocasiões festivas	√	Por parte da instituição
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	√	Actividades lúdicas, caminhadas
Assegurado o transporte/n. viaturas da instituição	√	A instituição dispõe de três viaturas
Visitas de entidades externas à instituição	√	Juventude Mariana; associações

! *Plano de Actividades não formalizado*

! *São organizados eventos no interior (lazer) e exterior da instituição*

Escasso envolvimento dos familiares no processo de acolhimento.

Visitas esporádicas à instituição. Apenas cerca de 50% dos acolhidos vai a casa com regularidade

Contactos com Familiares		
Parâmetros	S/N	Frequência
Deslocação dos Familiares à Instituição	√ Apenas aferidos 3 casos	Esporádico
Deslocação das crianças e jovens a casa	√/50% da pop. acolhida	Semanal(6) Quinzenal (2)
Horários rígidos ou flexíveis	X	A convencionar com os familiares
Efectivação de contactos com as entidades competentes perante ausência de contactos familiares	√	Máx. 6 meses/Rel. Sociais
Levantamento sistemático do contacto promovidos entre familiares e menores	√	Por ocasião da elaboração dos Rel. Sociais
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. dos motivos de acolhimento	X	Projectada a realização de visitas domiciliárias
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	X	S/ participação nos eventos promovidos

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	√	√	Sem limitações
Telemóvel	√	√	Livre/Leva para o quarto e para a escola
Internet	√	X sem controlo de conteúdos	Procura-se supervisionar/ sem restrições assinaláveis
Correspondência	X	-	-

Utilização irrestrita de telemóvel. Acesso à Internet sem controlo de conteúdos. Sem sala informática

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Obs.	Uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)/Gestor
Dinheiro de Bolso	X	Em função das necessidades	-
Contas Bancárias em nome das crianças	√	Esporádico	Movimentado pelos jovens aquando da maioridade
Ab. Família (DL 176/03 de 2/8)	√	Estipulado por lei	Em benefício da casa

! Não é atribuído dinheiro de bolso

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	X	-
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	Tribunal /Seg. Social.	2

! Última visita à instituição por parte do Tribunal de Família e Menores do Funchal no ano de 2008

6. Saída da Instituição

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º
Saída de jovens da instituição em 2009	√	1
Preparação prévia à saída	√	Conversa com a criança/jovem
Jovens maiores s/autonomização	√	4
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	√	Contactos Verbais e Visitas

! 1 jovem com processo de desvinculação em 2009

! Critérios de autonomização: Maturidade; Esc. Obrigatória ! Existência de 4 jovens maiores não autonomizados

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida
18-21 anos	X/maioridade	-

! *Tempo médio de institucionalização inferior a 1 ano.*

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
18-21 anos (1)	< 1 ano	Ensino Secundário (12.º ano)

! *Sem medida de promoção aplicada em função de ter atingido a maioridade*

FUNDAÇÃO LAR N. SENHORA DA PAZ

Apreciação

O Lar Nossa Senhora da Paz encontrava-se situado na freguesia de Água de Pena, concelho de Machico. Localizado em zona rural, aferiu-se a inexistência de transportes públicos colectivos nas proximidades, o que motivava a que os jovens fossem exclusivamente movimentados pela viatura da instituição, dificultando ainda a visita de familiares àquele espaço.

Reconhecida desde 1992 como Instituição Particular de Solidariedade Social, a Fundação integrou a Diocese do Funchal, sob direcção das Irmãs pertencentes ao Instituto Missionárias dos Pobres. Em Setembro de 2001, a Comunidade Salesiana tomou posse do Lar da Paz, no âmbito de acordo celebrado entre a Diocese do Funchal e a Província Portuguesa Salesiana.

A valência em apreço era composta por um edifício central autónomo e 4 unidades residenciais, reportando-se, na generalidade, a adequação dos equipamentos (sobretudo no edifício principal), pontualmente carecidos de intervenção urbanística renovadora. O edifício central era composto por 3 pisos (R/c, piso +1 e piso -1), cozinha, refeitório e despensa, espaço de rouparia e lavandaria, balneários e vestiários, dois gabinetes técnicos, gabinete do director, duas salas de convívio, sala de visitas, enfermaria, sala de estudo e biblioteca e sala de informática.

Regista-se em matéria de segurança e combate a incêndios, a ausência de condições correctas de evacuação em qualquer das unidades residenciais, a não implementação de plano de emergência e a inexistência de mecanismos de alerta e combate. Não foram igualmente desencadeadas acções formativas ao pessoal, neste particular. Tão pouco as infra-estruturas visitada se encontrava dotada de meios de acesso a pessoas portadoras de deficiência.

No plano administrativo, a instituição denotava uma adequada organização, destacando-se o incentivo pedagógico prestado à população acolhida, em conformidade com o espírito educador difundido pela comunidade Salesiana, assim como a intervenção junto do contexto familiar dos jovens institucionalizados e a procura de identificação das causas que originavam o acolhimento.

A não atribuição de dinheiro de bolso às crianças e jovens acolhidos, ao arrepio das recomendações do legislador, motiva a formulação de reparo: as competências sociais e pessoais a adquirir neste âmbito, designadamente em termos de responsabilização conducente a uma progressiva autonomização e integração na comunidade, não podem ser descuradas.

As situações de violência sinalizadas no interior e no exterior da instituição, ao longo do ano de 2009, deverão merecer também uma reflexão especial por parte dos responsáveis do Lar da Paz, *maxime*, na identificação de razões subjacentes a esta realidade, bem como dos mecanismos de prevenção a adoptar no futuro. Ainda neste âmbito, uma palavra para algumas das medidas disciplinares efectivadas pela instituição, as quais conduziam, em certos casos, a uma restrição ou limitação dos contactos da população acolhida com os familiares.

Não obstante a existência de uma sala de estudo dotada de biblioteca, e de uma sala de informática, ambas localizadas no edifício central, foi referido que os menores desenvolviam a respectiva actividade escolar nos seus quartos. Atendendo à reduzida dimensão das habitações, com pouca luminosidade nocturna, será de ponderar a reorganização das actividades académicas, em função dos horários escolares, tendente a uma optimização dos espaços proporcionados. Por último, salienta-se a ausência de colaboração de profissional na área da nutrição, em matéria de elaboração e revisão de ementas e dietas alimentares.

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício	
Prédio autónomo	√

Aspecto Exterior do Edifício	
Apreciação	
Necessitando de obras pontuais	√

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício	
Apreciação	Prédio autónomo
Necessitando de obras pontuais	√

! Edifício autónomo apresentando carência de obras pontuais

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Triplos	12	A
Salas de Convívio	6	A
Sala de Estudo c/ Biblioteca	2	A/Com computador
Espaços de Recreio	√	A
Cozinha e Lavandaria	4 p/ resid. + 1	A
Sala de Refeições (52 lug.)	4	A
Gabinetes Técnicos	3	A
Instalações para o pessoal	2	A
Instalações Sanitárias/Saneamento Básico	8/Fossa séptica	A
Acessos para pessoas c/ deficiência	X	NP

! Distribuição da pop. acolhida por 4 agrupamentos («casas») principais com idêntica estruturação: 3 triplos +quarto ajudante+ Sala Estar*+Cozinha+ Despensa/ 1 WC+ 1 Balneário (3 duches)

* Correspondente a Sala de cinema na casa 2, sala de actividades na casa 3 e sala de televisão na casa 4.

A = adequadas; P = preparadas; ! = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (= / < 5 Km)
Zona Habitacional	X
Transportes Públicos	X
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	X
Estabelecimentos de Saúde	√

! 1 valência aferida na instituição

Valências da Instituição	
LIJ	√

! A instituição está localizada em área rural

! Sem acesso a transportes públicos

Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/ valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	√	√	√
Regulamento Interno	√	√	√
Livro de Ocorrências	√	√	-
Outros Documentos*	√	√	√

* Afixação dos horários escolares das crianças e jovens; tarefas domésticas e actividades; datas de aniversário

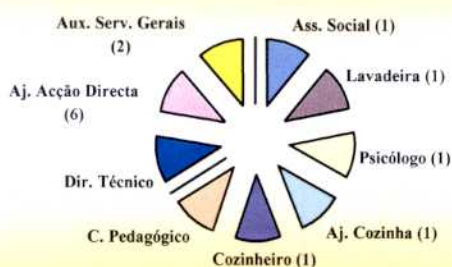
! Aferição de livro de ocorrências e folha de ocorrências (casos mais graves)

2. Parâmetros Organizativos

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	√
Equipa Técnica	√	√

! Equipa Técnica composta por Assistente Social, Coordenador Pedagógico e Psicólogo

Mapa de Pessoal



Acções Formativas e Inspeções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	√	Anual
Inspeções Sanitárias ao Pessoal em 2009	×	-

Sem vigilância sanitária do pessoal em 2009

! VIII Fórum da Criança; Fórum de Pequeninno se torce o Destino; 8.º curso de Formação Salesiana

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas adicionais
Acordo Típico	100%	Comunidade Salesiana

Acordo de Cooperação Típico cobrindo cerca de 100% das despesas.

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
Ev. difícil residências	×	NP	X

Dificuldades de evacuação ao nível das 4 «casas». Escadas não preparadas

Intervenção dos bombeiros		
Distância (= / < 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
√	A	√

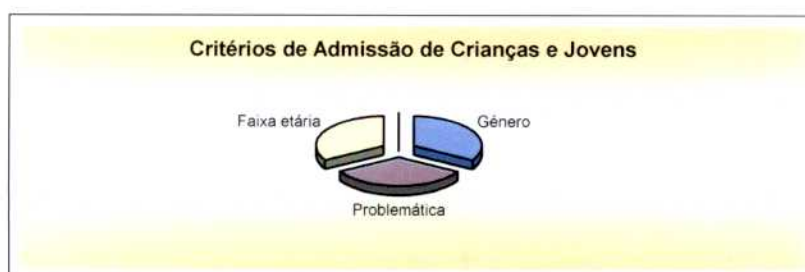
! Condições adequadas para a intervenção dos Bombeiros

Plano de emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
	×	Sem crianças pequenas

! Plano de Emergência não elaborado. Inexistência de meios de alerta e alarme (avisadores sonoros, botões de alarme sinalizados).

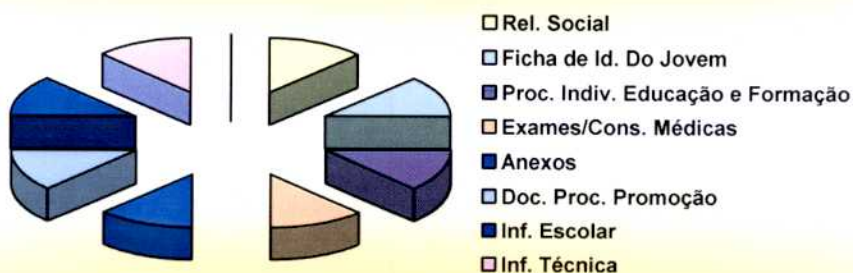
Aferiram-se extintores portáteis na instituição.

4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Director do Lar	-	√	-	-
Técnicos que acompanham o processo	-	√	-	-

Documentos apensos ao Processo individual



5. Permanência na instituição - Projecto de Vida

Projecto de Vida por Escalão Etário		
Projecto de Vida	12-14 anos	15-17 anos
(Re)integração na família nuclear	0	0
Autonomização	0	2
Acolhimento Familiar	1	0
Acolhimento Institucional	0	1
Confiança à guarda de 3ª pessoa	0	1

13% dos jovens com projecto de vida tendente à autonomização

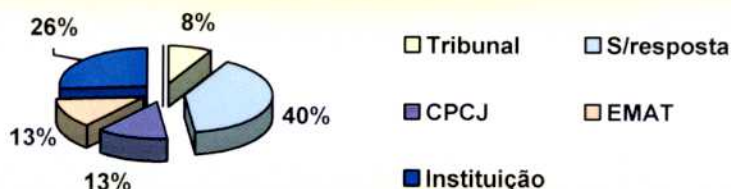
Crianças e Jovens sem Projecto de Vida - Motivos			
Motivo do Insucesso	10-11 anos	12-14 anos	15-17 anos
Falta de Diagnóstico por acolhimento recente	2	1	0
Plano de Intervenção não concluído – inexistência/insuficiência/falta de articulação da Equipa Técnica	1	1	1

Existência de 6 crianças jovens sem projecto de vida definido

Alteração do Projecto de Vida			
	N.º	Alteração possibilitou saída	Alteração impossibilitou saída
Quantitativo de crianças que viu o respectivo projecto de vida alterado	1		√/Transf. Centro Educativo

Aferição de um caso de alteração do projecto de vida sem possibilidade de saída

Entidades Definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	√	Elaboração Semanal
Ementas contemplam dieta específica	Se necessário	Não foram detectadas
Nutricionista	√	-
Confecciona-se o prato preferido da criança	√	Ocasões festivas
Refeições são preparadas na instituição	√	Cozinha da Inst.

! Existência de ementa pré elaborada

! Refeições confeccionadas na instituição

Disciplina e Comportamentos violentos

! Vigilância nocturna a cargo de 2 funcionários (incluindo monitor) Sistema de ronda (1h)

! Alguns dos castigos passam pela privação de contactos dos jovens com os familiares

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	√	Tarefas domésticas; uso do tel.; uso t.v.
Privação de contactos pessoais	√	Restrição de deslocações a casa
Procedimento Disciplinar Formalizado	√	Regulamento Interno (art.º 46.º)
A criança é ouvida	√	Conversa informal
Podem ser contestados os castigos?	√	Procedimento flexibilizado
É possível o Jovem formalizar uma queixa	√	aferição de um caso concreto

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados/N.º
No interior da Instituição entre menores	√	Agressões verbais/ 1 caso
No interior da instituição com adultos	X	Sem registo
No exterior da instituição	√	Agressões verbais e Físicas/1 caso
Fenómeno de <i>Bullying</i>	√	2 casos detectados/acompanhamento psicológico

! Situações de violência detectadas em 2009

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda	Tipo de cuidados de saúde	Obs.
Cumprimento do Plano de Vacinação	√	Enfermeiro C. Saúde	C. Saúde	-	-
Existência de Boletim Individual de Saúde	√	Equipa Técnica	Gabinete Técnico	-	-
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	√	Monitor de Turno	Quarto dos Monitores	-	-
Rastreio Médico à entrada	√	M. Família	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Avaliação Psicológica à entrada/6 meses	√	Nos casos mais complexos há encaminhamento para C. Saúde	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	√	-	-	C. Saúde da zona	Prazo max. 30 dias.
Auxílio CSSM para despesas de saúde/Cons. Especialidade	√	-	-	-	-
Consultas de especialidade	√/15 dias	-	-	Em função da necessidade	Proc. Individual
Higiene Dentária	√	-	-	Consultas	Proc. Individual

! Inscrição de todas as crianças/jovens no Centro de Saúde da área. ! Avaliação Psicológica à entrada (máx. 45 dias)

! Despesas com consultas de especialidade não participadas ! Rastreio médico à entrada na instituição

Saúde - Educação Sexual	
Parâmetros avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	✓ Profissional da Instituição
Profissional especializado	✓ Psicólogo e Ass. Social
Auxílio de outras entidades	Estabelecimento Escolar/C. Saúde
Existência de Plano Sistemático de Intervenção	✓/ Ainda não implementado. Projectado para este ano programa abordando as competências pessoais e sociais
Casos de gravidez detectados em 2009	X

! Assegurada Ed. Sexual na instituição

Saúde – Situações Vulneráveis		
Parâmetros Avaliativos (álcool, tabaco, drogas)	S/N	Tipo intervenção
Existência de Diagnóstico/Despiste	X	Prac. Informal
Acompanhamento do Centro de Saúde	✓	No casos de encaminhamento.
Intervenção planeada no combate a estupefacientes	X	Sem casos aferidos
Modelo intervenção/acompnhto.	X	Informal/em função do caso
Levantamento sistemático	X	-
Promoção de acções de sensibilização	✓	Serv. Regional de Prev. Toxicod.
Sinalização imediata junto da Seg. Social/Prazo máx.	✓	6 meses

! Sem registo de situações vulneráveis em 2009

! Inexistência de processo de despiste ou intervenção.

Saúde – Casos de Deficiência		
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipologia de deficiências
Portadores de Deficiência na instituição	✓/1	Jovem com deficiência visual
Acompto. médico	✓	Cons. Especialidade
Consultas de especialidade/Prazo	✓	48h

! 1 jovem c/ def. visual acompanhado por especialista

Educação

Níveis de Ensino por Escalão Etário		
Grau de ensino	10-14 anos	15-18 anos
Ensino Básico 1.º ciclo	6	-
Ensino Básico 2.º ciclo	2	2
Ensino Básico 3.º ciclo	-	2
Ensino Secundário	-	-
Ensino Especial/Profissionalizante	2	1

Inexistência de jovens entre os 15 e os 18 anos a frequentar o Ensino Secundário

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual			
Grau de ensino	Acolhimento	Actual	Enc. de Educação/alunos a cargo
Ensino Básico 1.º ciclo	7	6	Coordenador
Ensino Básico 2.º ciclo	7	8	Coordenador
Ensino Básico 3.º ciclo	1	2	Coordenador
Ensino Especial/Profissionalizante	-	2	Coordenador

! 2 jovens em ensino especial e 1 em experiência pré-profissional

Educação – dados complementares I.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Encaminhamento para Programas Profissionalizantes	✓	1 jovem em exp. Pré-profissional
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	✓	Est. ensino/Monitores
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	✓	Existência de Biblioteca e Sala de Estudo
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	✓	acção social escolar (100%)

! Incentivos ao estudo proporcionados pela instituição

! Apoio Social Escolar a todos os acolhidos

Educação – dados complementares II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	✓	Interação com est. ensino
Interação entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art.º 33.º Est. Al. básico e Sec.)	✓	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo
Programas Educacionais relevantes no combate ao abandono e insucesso escolar	X	Sem registo

! Encarregado de educação mantém diálogo regular com os estabelecimentos de ensino ! 15 alunos por encarregado de educação (Coordenador)

Contactos com os Familiares/Tempos Livres

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	✓	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	✓	Est. Escolares; Associações
Oferta de presentes em ocasiões festivas	✓	Instituição e Estab. escolares
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	✓	Actividades extra- curriculares; organiz. férias
Assegurado o transporte/n. viaturas da instituição	✓	A instituição dispõe de quatro viaturas
Visitas de entidades externas à instituição	✓	Associações; outras inst. de acolhimento

! Plano de Actividades formalizado

! São organizados eventos no interior (lazer) e exterior da instituição

Escasso envolvimento dos familiares no processo de acolhimento.

Visitas esporádicas à família. Apenas 20% dos acolhidos vai a casa com regularidade

Contactos com Familiares		
Parâmetros	S/N	Frequência
Deslocação dos Familiares à Instituição	✓	Esporádica (7 casos) Quinz. em 5 situações
Deslocação das crianças e jovens a casa	✓/3 casos	Regular/Quinzenal
Horários rígidos ou flexíveis	X	-
Efectivação de contactos com as entidades competentes perante ausência de contactos familiares	✓	Máx. 6 meses/Rel. Sociais
Levantamento sistemático do contacto promovidos entre familiares e menores	✓	Por ocasião da elaboração dos Rel. Sociais
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. dos motivos de acolhimento	✓	Realização de visitas domiciliárias no início e ao longo do acolhimento
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	X	S/ participação nos eventos promovidos (Festa da Família)

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	✓	✓	Sem restrições
Telemóvel	✓	✓	Apenas quando se deslocam a casa
Internet	✓	X sem controlo de conteúdos	Procura-se supervisionar/1h ao fds
Correspondência	✓/3 casos	✓	Sem restrições

! Utilização condicionada de telemóvel. Acesso à Internet sem controlo de conteúdos.

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Obs.	Uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)/Gestor
Dinheiro de Bolso	X	Em função das necessidades	-
Contas Bancárias em nome das crianças	✓	2 casos/Pensão de Sobrevivência	Movimentado pelos jovens aquando da maioridade
Ab. Família (DL 176/03 de 2/8)	✓	Estipulado por lei	Em benefício da casa

! Não é atribuído dinheiro de bolso

! Sem aferição de visitas

! Reporte de um caso em que o jovem solicitou contacto com o Tribunal p/ sua iniciativa

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	√	1
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	-	-

6. Saída da Instituição

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º
Saída de jovens da instituição em 2009	√	4
Preparação prévia à saída	√	Conversa com a criança/jovem
Jovens maiores s/autonomização	X	Sem casos de maioridade
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	√	Contactos Verbais e Visitas

! 4 jovens com processo de desvinculação em 2009

! Critérios de autonomização: Maturidade; Esc.

Obrigatória; Inst. Prolongada.

! Tempo médio de institucionalização não superior a 1 ano.

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
12-14 anos (2)	1 ano	Ensino Básico (2.º Ciclo)
15-17 anos (2)	1 ano	Ensino Básico (3.º Ciclo)

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida
12-14 anos (2)	√	Transferência p/ instituição (fratrias)
15-17 anos (2)	√	Apoio junto dos Pais

! Todos os desvinculados saíram com medida de promoção aplicada

LAR INTERGERACIONAL DA S. TRINDADE TABUA

Apreciação

Localizado ao Sítio da Praia, freguesia da Tabua, concelho da Ribeira Brava, o Lar Intergeracional da Santíssima Trindade da Tabua afigurava-se juridicamente como Instituição Particular de Solidariedade Social (Centro Social e Paroquial de Santíssima Trindade da Tabua), servindo as valências lar de idosos e lar para crianças e jovens, sob a direcção do Centro Social, desde o ano de 2003.

A valência visitada funcionava em edifício autónomo, implantado em zona de fácil acesso por meio de transportes públicos, sendo de salientar a modernidade dos materiais empregues na construção, o asseio e arejamento de todos os quartos e salas, e a qualidade dos equipamentos utilizados. O edifício, composto por 4 pisos (r/c e 3 pisos) dispunha de espaço susceptível de permitir a adaptação e polivalência de interiores, mostrando-se ainda preparado para circulação de pessoas portadoras de deficiência. Uma vez erigido em 2003, o edifício onde funcionava o LIJ não apresentava problemas estruturais com implicações ao nível da segurança contra incêndios.

No plano organizacional, a instituição denotava uma apreciável estruturação administrativa, privilegiando-se o acompanhamento personalizado e os contactos intergeracionais entre a população acolhida. Destacava-se a elaboração de plano sócio-educativo individual (PSEI) para as crianças e jovens acolhidos; o PSEI integrava um ou mais planos de intervenção, de acordo com as necessidades identificadas na avaliação de diagnóstico, tendo em vista a aquisição de comportamentos socialmente adequados, promoção de competências cognitivas, projectos de orientação escolar e educação sexual, promoção da autonomia e integração na vida activa e preparação da desvinculação da casa. Registou-se, igualmente, a intervenção sistemática ao nível do contexto familiar dos acolhidos, mediante realização de visitas domiciliárias em articulação com os serviços locais da Segurança Social -em casos justificados-, e a elaboração de normativo interno de formação de competências parentais («Guia da Família»), pretendendo sistematizar um conjunto de princípios básicos de convivência e colaboração entre a instituição e os familiares.

Em plano menos positivo registaram-se, a inexistência de colaboração de nutricionista, ao nível da elaboração e revisão de ementas e dietas alimentares, e a prática de medidas disciplinares que, em muitos casos, implicavam a ausência ou restrição de contacto das crianças e jovens com os respectivos familiares.

Paralelamente, afigurou-se pouco adequado o critério utilizado para armazenamento de medicação, em local destinado ao contacto dos menores com as visitas. Eram igualmente aqui depositados, o livro de reclamações, as verbas destinadas à atribuição do dinheiro de bolso, bem como alguma documentação referente ao processo individual dos acolhidos. Aferindo-se, muito embora as condições de segurança inerentes ao espaço em causa, seria de ponderar a escolha de um espaço mais apropriado para este desiderato. Por último, crê-se que legítima a ponderação de atribuição de montantes diferenciados ao nível do dinheiro de bolso, sobretudo em função de faixas etárias mais alargadas, bem como da maturidade dos menores destinatários.

Para o início do ano lectivo 2010/2011 estava previsto o arranque do Projecto «Escolho Voar», que surgia como uma nova resposta social do Centro Social e Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua, com vista a proporcionar as «condições físicas e psicológicas» tendentes à autonomização das jovens acolhidas. O Projecto em apreço tinha como destinatários jovens do género feminino, com idade mínima de 16 anos, provenientes de situação de acolhimento em Lar de Infância e Juventude ou de situações de perigo/risco sem rectaguarda familiar.

A estrutura residencial, que se encontrava já concluída e que se destacava pela qualidade dos equipamentos utilizados, tinha capacidade para 4 jovens, sendo composta por uma sala de estar, dois quartos individuais, um quarto duplo com instalação sanitária privativa, uma instalação sanitária autónoma, uma cozinha e um espaço destinado a lavandaria.

Neste enquadramento, pretendia-se operacionalizar o conceito de «Participação Activa» na consolidação do projecto de vida das jovens seleccionadas, as quais serão futuramente coadjuvadas pela intervenção específica de uma equipa técnica composta pelo Director e um Psicólogo.

As jovens deverão igualmente adquirir competências ao nível da gestão económica e doméstica, compatibilização com os respectivos compromissos profissionais e pessoais e definição de um projecto de autonomização enquadrado para um período específico de permanência (que não deverá exceder os 24 meses). Os candidatos serão seleccionados por entrevista realizadas por Psicólogo e Assistente Social, sendo exigida a frequência de escolaridade ou exercício de actividade profissional.

A instituição assegurará as despesas de residência, enquanto que as acolhidas terão direito a uma bolsa de montante variável em função do respectivo estatuto (profissional, académico). No momento da admissão era assinado termo de compromisso e apresentado o normativo interno da casa. Crê-se que a experiência agora apresentada e em vias de concretização no terreno, será susceptível de comportar novos modelos de resposta, complementares à realidade do acolhimento, e em articulação com o actual projecto «Um Passo para o Futuro», vocacionado exclusivamente para jovens do género masculino.

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício	
Prédio autónomo (utilização conjunta com val. Lar de Idosos)	√

Aspecto Exterior do Edifício	
Apreciação	
Em bom estado	√

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício	
Apreciação	Prédio autónomo
Em bom estado	√

! Edifício autónomo apresentando bom estado de conservação

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Duplos	6	A
Salas de Convívio	4 (2 interg.)+ Polivalente interg	A
Sala de Estudo c/ Biblioteca	1	A/Com computador
Espaços de Recreio	√	A
Cozinha e Lavandaria	1 + 1	A
Sala de Refeições (48 lug.)	4	A
Gabinetes Técnicos	2+S. Reuniões	A
Instalações para o pessoal	1+1 WC	A
Instalações Sanitárias/Saneamento Básico	4*/Rede Municipal	A
Acessos para pessoas c/ deficiência	√	P

* 3 WC servem de apoio aos quartos sendo aferida a existência de 2 duchas em cada

A = adequadas; P = preparadas; ! = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (≠/< 5 Km)
Zona Habitacional	√
Transportes Públicos	√
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	√
Estabelecimentos de Saúde	√

! A instituição está localizada em área rural

Valências da Instituição	
LIJ	
Lar de Idosos	√

! 2 valências aferidas na instituição

2. Parâmetros Organizativos

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	√
Equipa Técnica	√	√

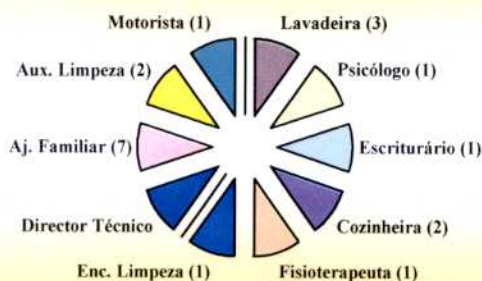
! Equipa Técnica composta por Assistente Social e Psicólogo

Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/ valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	√	√	√
Regulamento Interno	√	√	√
Livro de Ocorrências	√	√	-
Outros Documentos*	√	√	√

* Afixação dos horários escolares das crianças e jovens; tarefas domésticas e actividades; datas de aniversário

! Aferição de livro de reclamações e de ocorrências por valência

Mapa de Pessoal



Escriturário, Psicólogo, Fisioterapeuta, Motorista, Agricultor, 2 Cozinheiras, 3 Lavadeiras, 1 Ajudante Familiar, 2 Auxiliares de Limpeza e 1 Encarregado de Limpeza afectos à Instituição.

Sem vigilância sanitária do pessoal em 2009

! Maus tratos na Infância; Procedimentos Tutelares Cíveis;

Pedagogia na Infância; Medicação – cuidados a ter.

Acções Formativas e Inspeções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	√	Anual
Inspeções Sanitárias ao Pessoal em 2009	X	-

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas adicionais
Acordo Atípico	100%	-

Acordo de Cooperação Atípico cobrindo totalidade das despesas.

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
A	√	P	X

! Boas condições de evacuação. Escadas preparadas.

Intervenção dos bombeiros		
Distância (≠/ < 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
√	A	√

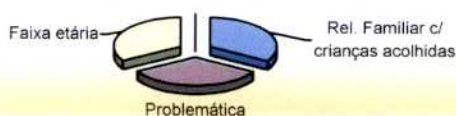
! Condições adequadas para a intervenção dos Bombeiros

Plano de emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
√/Projectado Plano de Evacuação para 2010	√/2008/Projectado para 2010	Aferidas protecções nas tomadas e escadas

! Plano de Emergência elaborado. Existência de meios de alerta e alarme (luzes de emergência, avisadores sonoros, botões de alarme sinalizados). Aferiram-se extintores portáteis na instituição.

4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual

CrITÉrios de Admissão de Crianças e Jovens



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Director do Lar	-	√	-	-
Técnicos que acompanham o processo	-	√	-	-

Documentos apensos ao Processo individual



- Rel. Social
- Ficha de Id. Do Jovem
- Proc. Indiv. Educação e Formação
- Exames/Cons. Médicas
- Anexos
- Doc. Proc. Promoção
- Inf. Escolar
- Inf. Técnica

5. Permanência na instituição - Projecto de Vida

Projecto de Vida por Escalão Etário				
Projecto de Vida	6-9 anos	10-11 anos	12-14 anos	18-21 anos
(Re)integração na família nuclear	1	1	1	-
Autonomização	-	-	-	2
(Re)integração na família alargada	-	1	-	-
Acolhimento Institucional	-	-	1	-
Adopção	-	1	-	-

! 25% dos jovens com projecto de vida tendente à reintegração na família nuclear

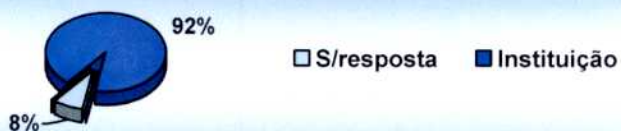
Crianças e Jovens sem Projecto de Vida - Motivos	
Motivo do Insucesso	15-17 anos
Plano de Intervenção não concluído – Fuga prolongada	1

! Existência de 1 jovem sem projecto de vida definido

Alteração do Projecto de Vida			
	N.º	Alteração possibilitará saída	Alteração impossibilitou saída
Quantitativo de crianças que viu o respectivo projecto de vida alterado	2	√	-

! Aferição de dois casos de alteração do projecto de vida com possibilidade de saída (reintegração na família alargada e autonomização)

Entidades Definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	√	Elaboração Semestral
Ementas contemplam dieta específica	Se necessário	Não foram detectados casos
Nutricionista	✘	Orientação do Profissional do Centro de Saúde
Confecciona-se o prato preferido da criança	√	Ocasões festivas
Refeições são preparadas na instituição	√	Cozinha da Inst.

! Existência de ementa pré elaborada
Revisão semestral

! Refeições confeccionadas na instituição

Disciplina e Comportamentos violentos

! Vigilância nocturna a cargo de 3 funcionários Sistema de ronda. Quartos dispõem de campainha. Sistema de pontuação por bom comportamento.

Alguns dos castigos passam pela privação de contactos dos jovens com os familiares

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	√	Tarefas domésticas; uso do tel.; uso t.v.
Privação de contactos pessoais	✘	Restrição de deslocações a casa
Procedimento Disciplinar Formalizado	√	Regulamento Interno (arts. 75.º e 76.º)
A criança é ouvida	√	Conversa informal
Podem ser contestados os castigos?	√	Procedimento flexibilizado. Audição pode efectivar-se a 3 níveis: gestor coordenador, direcção
É possível o Jovem formalizar uma queixa	√	Sem aferição de casos concretos

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados/N.º
No interior da Instituição entre jovens	✘	Agressões verbais/ 4 casos
No interior da instituição com adultos	✘	Agressões verbais/ 4 casos
No exterior da instituição	✘	Agressões verbais e Físicas/1 caso
Fenómeno de <i>Bullying</i>	✘	1 caso detectado/accompanhamento psicológico

! Situações de violência detectadas em 2009

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda	Tipo de cuidados de saúde	Obs.
Cumprimento do Plano de Vacinação	√	Gestora do Processo	Proc. Individual	-	-
Existência de Boletim Individual de Saúde	√	Gestora do Processo	Proc. Individual	-	-
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	√	Funcionário de Turno c/ supervisão da Coordenadora	Sala de visitas dos Familiares	-	-
Rastreio Médico à entrada	√	Exames de rotina	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Avaliação Psicológica à entrada/6 meses	√	Nos casos mais complexos há encaminhamento para Profissional exterior	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	√	-	-	C. Saúde da zona	Prazo máx. 30 dias.
Auxílio CSSM para despesas de saúde/Cons. Especialidade	✘	-	-	-	Sem observações
Consultas de especialidade	√/15 dias	-	-	Em função da necessidade	Proc. Individual
Higiene Dentária	√	-	-	Consultas	Proc. Individual

! Inscrição de todas as crianças/jovens no Centro de Saúde da área. Médico da instituição com visitas semanais

! Avaliação Psicológica à entrada (máx. 30 dias) ! Rastreio médico à entrada

! Despesas com consultas de especialidade não comparticipadas ! Medicamentos armazenados em local pouco adequado

Saúde – Educação Sexual	
Parâmetros avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	√/ Profissional da Instituição
Profissional especializado	√/ Psicólogo e Ass. Social
Auxílio de outras entidades	Estabelecimento Escolar/C. Saúde/Fund. Apoio à Sida
Plano Sistemático de Intervenção	√/ Todos os destinatários
Casos de gravidez detectados em 2009	X

! Ed. Sexual na instituição. Consultas de Pl. Familiar e Dist. Preservativos no C. Saúde

Saúde – Situações Vulneráveis		
Parâmetros Avaliativos (álcool, tabaco, drogas)	S/N	Tipo de intervenção
Modelo intervenção/acompanho.	X	Informal/em função do caso
Levantamento sistemático	X	-
Promoção de acções de sensibilização	√	Ass. Luta contra a Sida/Projecto «Crescer Sem Risco»
Sinalização imediata junto da Seg. Social/Prazo máx.	√	6 meses/Rel Social
Existência de Diagnóstico/Despiste	X	Proc. Informal
Acompanhamento do Centro de Saúde	√	No casos de encaminhamento.
Intervenção planeada no combate a estupefacientes	X	Sem casos aferidos

! Projecto «Crescer Sem Risco» em parceria com CPCJ de S. Vicente

! Registo de duas situações vulneráveis em 2009.

! Inexistência de processo de despiste ou intervenção

Saúde – Casos de Deficiência		
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipologia de deficiências
Portadores de Deficiência na instituição	X	-

! Sem casos de deficiência aferidos

Educação

Níveis de Ensino por Escalão Etário			
Grau de ensino	0-9 anos	10-14 anos	15-18 anos
Ensino Básico 1.º ciclo	1	3	1
Ensino Básico 2.º ciclo		3	1
Ensino Básico 3.º ciclo		2	1
Ensino Secundário			2

! Apreciável evolução dos níveis de ensino em função do escalão etário apresentado

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual			
Grau de ensino	Acolhimento	Actual	Enc. de Educação/alunos a cargo
Sem escolaridade	2	1	Gestor da Valência
Ensino Básico 1.º ciclo	7	4	Gestor da Valência
Ensino Básico 2.º ciclo	2	4	Gestor da Valência
Ensino Básico 3.º ciclo	1	2	Gestor da Valência
Ensino Secundário	-	2	Gestor da Valência

Educação – dados complementares I.

Parâmetros	S/N	Obs.
Encaminhamento para Programas Profissionalizantes	√	1 jovem em exp. alfabetização
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	√	Apoio directo e especializado
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	√	Existência de Sala de Estudo c/ Biblioteca
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	√	acção social escolar (100%)

! 2 jovens a frequentar o ensino secundário

! Incentivos ao estudo proporcionados pela instituição

! Apoio Social Escolar a todos os acolhidos

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	√	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	√	Amigos, alguns familiares e Professores
Oferta de presentes em ocasiões festivas	√	Instituição e alguns amigos
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	√	Plano Sócio-Educativo/ Actividades extra- curriculares; organiz. Férias
Assegurado o transporte/n. Viaturas da instituição	√	A instituição dispõe de duas viaturas
Visitas de entidades externas à instituição	√	Associações

Contactos com os Familiares/Tempos Livres

! Plano de Actividades formalizado para a valência de infância e juventude

Contactos com Familiares		
Parâmetros	S/N	Frequência
Deslocação dos Familiares à Instituição	√/3 crianças sem visitas familiares	Esporádica/mensal (4 casos) Quinzenais 4 situações
Deslocação Domiciliárias	√/3 crianças sem deslocações domiciliárias	Esporádica/mensal (4 casos) Quinzenal 5 situações
Horários rígidos ou flexíveis	×	Convencionado c/ familiares
Interv. junto de entidades competentes perante ausência de contactos familiares	√	Máx. 6 meses/Rel. Sociais
Levantamento sistemático do contacto promovidos entre familiares e menores	√	Consta do Proc. Individual
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. Dos motivos de acolhimento	√	Realização de visitas domiciliárias. Aprofundamento das informações sociais
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	×	Participação residual nos eventos promovidos

! São organizados eventos no interior e exterior da instituição Plano Sócio - Educativo individualizado ! Escasso envolvimento dos familiares no processo de acolhimento. ! 25% dos acolhidos sem registo de visita domiciliária

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	√	√	Sem restrições/em função das possibilidades da instituição
Telemóvel	√	√	Entregue diariamente pelas 22h com excepção nos períodos de férias
Internet	√	×	sem controlo de conteúdos Procura-se supervisionar/1h diária na sala de estudo/titulares de portáteis (4) podem levar p/ quarto
Correspondência	√/3 casos	√	Sem restrições

! Utilização condicionada de telemóvel. Acesso à Internet sem controlo de conteúdos.

Educação – dados complementares II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	√	Colaboração com est. ensino; Reuniões DT
Interacção entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art.º 33.º Est. Al. básico e Sec.)	√	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo
Programas Educacionais relevantes no combate ao abandono e insucesso escolar	×	Sem registo

! Encarregado de educação mantém diálogo regular com os estabelecimentos de ensino

! 12 alunos por encarregado de educação (Gestor da Valência)

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Obs.	Uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)/Gestor
Dinheiro de Bolso	√	Montante fixo (€5)	Destinatário preenche termo. Poderá ser atribuído montante complementar em função de necessidades
Contas Bancárias em nome das crianças	√	Todos os jovens titulam conta individual	Movimentado pela instituição até à maioridade
Ab. Família (DL 176/03 de 2/8)	√	Estipulado por lei	Em benefício da criança/jovem

! Atribuição de dinheiro de bolso em montante fixo (€5)

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	√	3
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	!/prévio a 2009	3

! Visitas do TFMF, EMAT, Seg. Social anteriores a 2009

! Reporte de 3 casos em que o jovem solicitou contacto com o Tribunal p/ sua iniciativa

6. Saída da Instituição

! Não foi aferida cessação do acolhimento em 2009

! Critérios de autonomização: Maturidade; Esc. Obrigatória;

Inst. Prolongada.

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º
Saída de jovens da instituição em 2009	X	-
Preparação prévia à saída	√	Prep. feita ao longo do acolhimento
Jovens maiores s/autonomização	√	Existência de 2 casos
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	√	Contactos Verbais e Visitas

CAT «GRACINDA TITO»

Apreciação

Localizado ao Sítio da Praia, freguesia da Tabua, concelho da Ribeira Brava, o Centro de Acolhimento Temporário Gracinda Tito funcionava sob direcção do Centro Social e Paroquial de Santíssima Trindade da Tabua (IPSS), tendo as respectivas instalações sido inauguradas em Outubro de 2008. A valência visitada destinava-se ao acolhimento institucional de crianças e jovens em perigo, com base em aplicação de medida de promoção e protecção não superior a 6 meses.

O edifício autónomo onde funcionava a valência CAT era composto por dois pisos (R/c+1) não apresentando problemas estruturais com implicações ao nível da segurança contra incêndios. Identificaram-se adequados mecanismos de detecção e combate, sendo que os materiais que compunham o edifício se mostravam pouco combustíveis.

Ao nível da evacuação dos acolhidos, denotaram-se maiores dificuldades, sobretudo no 1º andar, ressaltando-se ainda a inexistência de acessos a pessoas portadoras de deficiência. A ausência de implementação de mecanismos de segurança complementares na zona exterior (recreio) da valência afigurou-se, igualmente, relevante neste domínio.

Integrando a mesma alçada directiva que o Lar Intergeracional da S. Trindade da Tabua, não surpreendeu que os critérios organizacionais se revelassem bastante aproximados, conduzindo a conclusões similares. Voltou a registar-se uma eficiente estruturação administrativa, destacando-se a elaboração de plano sócio-educativo individual, a intervenção ao nível do contexto familiar dos acolhidos e a elaboração de normativo interno de formação de competências parentais («Guia da Família», a partir do qual se estipulavam os planos individualizados de visitas). Estava ainda reservado à valência C.A.T. um importante papel no âmbito da implementação e uniformização dos respectivos modelos de intervenção processual junto das crianças acolhidas, em colaboração com as valências Aconchego e São Tiago, e de acordo com os objectivos definidos pela Estratégia Regional para a Infância e Adolescência (ERIA)

Igualmente se destacou a inexistência de colaboração de nutricionista, ao nível da elaboração e revisão de ementas e dietas alimentares, bem como a prática de medidas disciplinares conducentes à limitação do contacto das crianças e jovens com os respectivos familiares. O local da guarda de medicação, em espaço destinado às visitas («Sala Panda»), a par da verba única destinada à atribuição do dinheiro de bolso merecem ainda a formulação de reparo.

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício	
Prédio autónomo	√

Aspecto Exterior do Edifício	
Apreciação	
Em Bom Estado	√

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício	
Apreciação	Prédio autónomo
Em Bom Estado	√

! Edifício autónomo apresentando bom estado de conservação

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Individuais	1	A
Quartos Duplos	6	A
Berçários (triplos)	2	A
Salas de Convívio	3	A
Sala de Estudo e/ Biblioteca	1	A/Com computador
Espaços de Recreio	√	A
Cozinha e Lavandaria	1 + 1	A
Sala de Refeições (19 lug.)	1/comum à Sala de actividades	A
Gabinetes Técnicos	1	A
Instalações para o pessoal	1	A
Instalações Sanitárias/Saneamento Básico	6*/Fossa séptica	A
Acessos para pessoas e/ deficiência	X	NP

4 WC servem de apoio aos quartos sendo aferida a existência de 2 duches em cada. Aferido espaço destinado a fraldário com WC adaptada a recém nascidos

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (= / < 5 Km)
Zona Habitacional	√
Transportes Públicos	√
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	√
Estabelecimentos de Saúde	√

! A instituição está localizada em área rural próxima de aglomerado urbano

! 1 valência aferida

Valências da Instituição	
CAT	√

2. Parâmetros Organizativos

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	√
Equipa Técnica	√	√

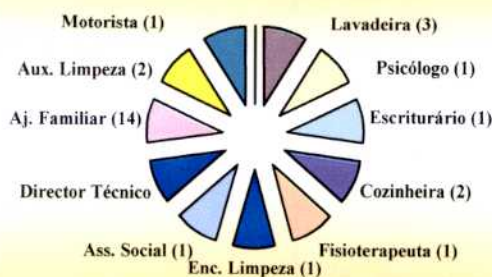
! Equipa Técnica composta por 2 Assistentes Sociais, Psicólogo e Técnico de Educação

Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/ valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	√	√	√
Regulamento Interno	√	√	√
Livro de Ocorrências	√	√	-
Outros Documentos*	√	√	√

* Afixação dos horários escolares das crianças e jovens; tarefas domésticas e actividades; datas de aniversário

! Aferição de livro de reclamações e de ocorrências por valência

Mapa de Pessoal



Escriturário, Psicólogo, Fisioterapeuta, Motorista, Agricultor, 2 Cozinheiras, 3 Lavadeiras, 1 Ajudante Familiar, 2 Auxiliares de Limpeza e 1 Encarregado de Limpeza afectos à Instituição.

Acções Formativas e Inspecções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	✓	Anual
Inspecções Sanitárias ao Pessoal em 2009	✗	-

Sem vigilância sanitária do pessoal em 2009

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas adicionais
Acordo Atípico	100%	Sem registo

Acordo de Cooperação Atípico cobrindo totalidade das despesas.

! Maus tratos na Infância; Procedimentos Tutelares Cíveis; Pedagogia na Infância;

Medicação – cuidados a ter; «Educar, Re (habilitar) e Integrar»

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
Ev. difícil 1.º andar	X	NP	X

! Dificuldades de evacuação ao nível do 1.º andar.

Escadas não preparadas.

Intervenção dos bombeiros		
Distância (≠/ < 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
✓	A	✓

! Condições adequadas para a intervenção dos Bombeiros

Plano de emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
✓/Projectado Plano de Evacuação para 2010	✓/2008/Projectado para 2010	Aferidas protecções nas tomadas e escadas

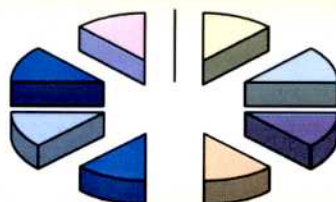
! Plano de Emergência elaborado. Existência de meios de alerta e alarme (luzes de emergência, avisadores sonoros, botões de alarme sinalizados). Aferiram-se extintores portáteis na instituição.

4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Director do Lar	-	√	-	-
Técnicos que acompanham o processo	-	√	-	-

Documentos apensos ao Processo individual



- Rel. Social
- Ficha de Id. Do Jovem
- Proc. Indiv. Educação e Formação
- Exames/Cons. Médicas
- Anexos
- Doc. Proc. Promoção
- Inf. Escolar
- Inf. Técnica

5. Permanência na instituição - Projecto de Vida

Projecto de Vida por Escalão Etário			
Projecto de Vida	0-4 anos	8-12 anos	14-17 anos
(Re)integração na família alargada		2	1
Autonomização	-	-	2
(Re)integração na família nuclear		-	1
Acolhimento Institucional		1	1
Adopção	2		

22% dos jovens com projecto de vida consubstanciado em ac. institucional

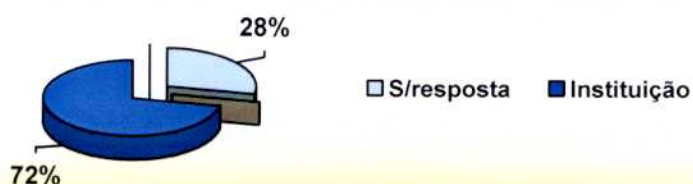
Crianças e Jovens sem Projecto de Vida - Motivos	
Motivo do Insucesso	0-3 anos
Falta de Diagnóstico por acolhimento recente	5

Existência de 5 crianças jovens sem projecto de vida definido em 31/12/2009

Alteração do Projecto de Vida			
	N.º	Alteração possibilitou saída	Alteração não possibilitou a saída
Quantitativo de crianças que viu o respectivo projecto de vida alterado	2	√/reint. família alargada	-

Aferição de dois casos de alteração do projecto de vida com possibilidade de saída

Entidades Definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	√	Elaboração Semestral
Ementas contemplam dieta específica	Se necessário	Não foram detectados casos
Nutricionista	X	Orientação do Profissional do Centro de Saúde
Confecciona-se o prato preferido da criança	√	Ocasões festivas
Refeições são preparadas na instituição	√	Cozinha da Inst.

! Existência de ementa pré elaborada Revisão semestral

! Refeições confeccionadas na instituição

Disciplina e Comportamentos violentos

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	√	Tarefas domésticas; uso do tel.; uso t.v.
Privação de contactos pessoais	√	Restrição de deslocações a casa
Procedimento Disciplinar Formalizado	√	Regulamento Interno (arts. 75.º e 76.º)
A criança é ouvida	√	Conversa informal
Podem ser contestados os castigos?	√	Procedimento flexibilizado. Audição pode efectivar-se a 3 níveis: gestor coordenador, direcção
É possível o Jovem formalizar uma queixa	√/«Livro do Boxe»	Sem aferição de casos concretos

! Vigilância nocturna a cargo de 2 funcionários Sistema de ronda. Quartos dispõem de campainha. Sistema de pontuação por bom comportamento

! Alguns dos castigos passam pela privação de contactos dos jovens com os familiares

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados/N.º
No interior da Instituição entre jovens	√	Agressões verbais/ 2 casos
No interior da instituição com adultos	√	Agressões verbais/ 2 casos
No exterior da instituição	X	Sem casos reportados
Fenómeno de Bullying	X	Sem casos reportados

! Situações de violência detectadas em 2009

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda	Tipo de cuidados de saúde	Obs.
Cumprimento do Plano de Vacinação	√	Gestora do Processo	Proc. Individual	-	-
Existência de Boletim Individual de Saúde	√	Gestora do Processo	Proc. Individual	-	-
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	√	Funcionário de Turno c/ supervisão da Coordenadora	Sala de visitas dos Familiares	-	-
Rastreio Médico à entrada	√	Exames de rotina	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Avaliação Psicológica à entrada/6 meses	√	Nos casos mais complexos há encaminhamento para Profissional exterior	Documentos juntos ao Proc. Individual	-	-
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	√	-	-	C. Saúde da zona	Prazo máx. 30 dias.
Auxílio CSSM para despesas de saúde/Cons. Especialidade	X	-	-	-	Sem observações
Consultas de especialidade	√/15 dias	-	-	Em função da necessidade	Proc. Individual
Higiene Dentária	√	-	-	Consultas	Proc. Individual

! Inscrição de todas as crianças/jovens no Centro de Saúde da área. Médico da instituição com visitas semanais

! Avaliação Psicológica à entrada (máx. 30 dias) ! Rastreio médico à entrada

! Medicamentos armazenados em local adequado ! Despesas com consultas de especialidade não participadas

Saúde – Situações Vulneráveis		
Parâmetros Avaliativos (álcool, tabaco, drogas)	S/N	Tipo de intervenção
Modelo intervenção/acompanho.	X	Informal/em função do caso
Levantamento sistemático	X	-
Promoção de ações de sensibilização	✓	Ass. Luta contra a Sida/Projecto «Crescer Sem Risco»
Sinalização imediata junto da Seg. Social/Prazo máx.	✓	6 meses/Rel Social
Existência de Diagnóstico/Dispiste	X	Proc. Informal
Acompanhamento do Centro de Saúde	✓	No casos de encaminhamento.
Intervenção planeada no combate a estupefacientes	X	Sem casos aferidos

! Registo de três situações vulneráveis (tabagismo) em 2009.

! Projecto «Crescer Sem Risco» em parceria com CPCJ de S. Vicente

Saúde – Casos de Deficiência		
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipologia de deficiências
Portadores de Deficiência na instituição	✓/1	Jovem com deficiência visual
Acompto. médico	✓	Cons. Especialidade
Consultas de especialidade/Prazo	✓	Prazo Máx. 48h

! 1 jovem c/ def. visual acompanhado por especialista

Saúde – Educação Sexual	
Parâmetros avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	✓/ Profissional da Instituição
Profissional especializado	✓/ Psicólogo e Ass. Social
Auxílio de outras entidades	Estabelecimento Escolar/C. Saúde/Fund. Apoio à Sida
Plano Sistemático de Intervenção	✓/ Em função da faixa etária
Casos de gravidez detectados em 2009	X

! Ed. Sexual na instituição. Consultas de Pl. Familiar e Dist. Preservativos no C. Saúde

Educação

Níveis de Ensino por Escalão Etário			
Grau de ensino	0-4 anos	8-12 anos	14-17 anos
Sem escolaridade/Pré-escolar			
Ensino Básico 1.º ciclo		3	3
Ensino Básico 2.º ciclo		2	2
Ensino Básico 3.º ciclo		1	2
Ensino Especial/Profissionalizante			1

39% dos acolhidos sem escolaridade ou a frequentar o pré-escolar

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual			
Grau de ensino	Acolhimento	Actual	Enc. de Educação/alunos a cargo
Sem escolaridade/Pré-escolar	7	9	Gestor valência
Ensino Básico – 1.º ciclo	4	3	Gestor valência
Ensino Básico – 2.º ciclo	6	4	Gestor valência
Ensino Básico – 3.º ciclo	-	3	Gestor valência
Ensino Especial/Profissionalizante	1	1	Gestor valência

! Adequada escolaridade em função da faixa etária aferida

Educação – dados complementares I.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Encaminhamento para Programas Profissionalizantes	✓	1 jovem em exp. Pré-profissional
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	✓	Apoio directo e especializado
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	✓	Existência de Sala de Estudo c/ Biblioteca
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	✓	acção social escolar (11 casos); S/R 2

! Encarregado de educação mantém diálogo regular com os estabelecimentos de ensino

Educação – dados complementares II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	✓	Interacção com est. ensino
Interacção entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art. 33º Est. Al. básico e Sec.)	✓	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo
Programas Educacionais relevantes no combate ao abandono e insucesso escolar	X	Sem registo

! 11 alunos por encarregado de educação (Gestor da valência)

Contactos com os Familiares/Tempos Livres

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	✓	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	✓	Amigos, alguns familiares e Professores
Oferta de presentes em ocasiões festivas	✓	Instituição e alguns amigos
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	✓	Plano Sócio-Educativo/ Actividades extra- curriculares; organiz. Férias
Assegurado o transporte/n. Viaturas da instituição	✓	A instituição dispõe de duas viaturas
Visitas de entidades externas à instituição	✓	Associações

! Plano de Actividades formalizado para a valência de infância e juventude

! São organizados eventos no interior e exterior da instituição ! Plano Sócio-Educativo delineado para cada jovem

Contactos com Familiares		
Parâmetros	S/N	Frequência
Deslocação dos Familiares à Instituição	✓/1 criança sem visitas familiares	Quinzenal (11 casos) Semanal 6 situações
Deslocação Domiciliárias	✓/5 crianças sem deslocações domiciliárias	Mensal/Quinzenal (7/2 casos) Períodos festivos 1 situação
Horários rígidos ou flexíveis	✗	Convencionado c/ familiares
Interv. junto de entidades competentes perante ausência de contactos familiares	✓	Incumprimento do Programa de Visitas Máx. 6 meses/Rel. Sociais
Levantamento sistemático do contacto promovidos entre familiares e menores	✓	Consta do Proc. Individual
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. Dos motivos de acolhimento	✓	Realização de visitas domiciliárias. Aprofundamento das informações sociais
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	✗	Participação residual nos eventos promovidos

! Escasso envolvimento dos familiares no processo de acolhimento.

! 28% dos acolhidos sem registo de visita domiciliária

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	✓	✓	Sem restrições/em função das possibilidades da instituição
Telemóvel	✓	✓	Entregue diariamente pelas 22h com excepção nos períodos de férias
Internet	✓	✗ sem controlo de conteúdos	Procura-se supervisionar/1h diária na sala de estudo/titulares de portáteis (1) podem levar p/ quarto
Correspondência	✓/3 casos	✓	Sem restrições

! Utilização condicionada de telemóvel. Acesso à Internet sem controlo de conteúdos.

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Obs.	Uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)/Gestor
Dinheiro de Bolso	✓	Montante fixo (€5)	Destinatário preenche termo. Poderá ser atribuído montante complementar em função de necessidades
Contas Bancárias em nome das crianças	✓	Todos os jovens titulam conta individual	Movimentado pela instituição até à maioridade
Ab. Família (DL 176/03 de 2/8)	✓	Estipulado por lei	Em benefício da criança/jovem

! Atribuição de dinheiro de bolso em montante fixo (€5)

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	√	3
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	√/prévio e posterior a 2009	3

! *Visitas do TFMF, EMAT, Seg. Social anteriores a 2009*

! *Reporte de 3 casos em que o jovem solicitou contacto com o Tribunal p/sua iniciativa*

6. Saída da Instituição

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º
Saída de jovens da instituição em 2009	√	6
Preparação prévia à saída	√	Conversa com a criança/jovem
Jovens maiores s/autonomização	X	Sem casos de maioridade
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	√	Contactos Verbais e Visitas

! *6 jovens com processo de desvinculação em 2009*

! *Crítérios de autonomização: Maturidade; Esc. Obrigatória; Inst. Prolongada.*

! *Tempo médio de institucionalização não superior a 1 ano.*

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
0-5 anos (4)	< 1 ano	Sem escolaridade
7-10 anos (1)	< 1 ano	Ensino Básico (1.º Ciclo)
18-21 anos (1)	< 1 ano	Ensino Superior

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida
0-5 anos (4)	√	Apoio junto dos Pais (2)/ Adopção (2)
7-10 anos (1)	√	Adopção
18-21 anos (1)	√	Apoio junto dos Pais

! *Todos os desvinculados saíram com medida aplicada*

FUNDAÇÃO CECÍLIA ZINO

Apreciação

A Fundação Cecília Zino, localizada em zona central da cidade do Funchal, foi fundada no ano de 1961 sob regime de hospital pediátrico, e em cumprimento de disposição testamentária preconizada pela fundadora, D.^a Cecília Zino. Encerrada esta actividade em 1981, reabriu no mesmo ano com a valência actual de instituição de acolhimento de crianças e jovens desprotegidas, com lotação para 30 camas. A instituição não mantinha vigente qualquer Acordo de Cooperação com o Centro de Segurança Social da Madeira, ao tempo da acção inspectiva, subsistindo com base no espólio que perfazia a respectiva dotação patrimonial e de doações da comunidade.

O Lar funcionava em edifício autónomo composto por 3 pisos, tendo sido objecto de intervenção urbanística recente, com reflexo particular na qualidade dos equipamentos e infra-estruturas apresentadas. Em matéria de segurança, suscitou-se a necessidade de reforçar as condições existentes para crianças oriundas de faixas etárias reduzidas, mormente ao nível das escadas e tomadas eléctricas, bem como a implementação de acessos para pessoas com deficiência.

O Regulamento Interno da instituição contemplava o acolhimento e permanência de crianças e jovens do género feminino até aos 14 anos, mostrando-se, contudo, algo deficitário no capítulo do enquadramento dos direitos e deveres dos menores. A instituição denotava adequada organização administrativa, destacando-se o acompanhamento específico em matéria de aproveitamento escolar realizado pela equipa técnica e restantes colaboradores junto da população acolhida. O incentivo pedagógico, consubstanciava, assim, uma das vertentes de intervenção prioritárias da valência. Destacaram-se, igualmente, as excelentes condições para recreio e lazer dos menores institucionalizados e a localização das instalações. Os espaços eram devidamente tratados e mantidos, com colaboração das próprias jovens.

Em plano menos positivo, salienta-se a inexistência de colaboração de nutricionista, no âmbito da elaboração e revisão de ementas, bem como a não inscrição das crianças e jovens acolhidas no Centro de Saúde da respectiva área. Embora dispondo de profissional de saúde, a instituição, não realizava rastreio médico à entrada, pelo que a colaboração de outros parceiros na área da prestação de cuidados de saúde se revelaria essencial.

Verificou-se ainda que a utilização do telemóvel se afigurava interdita durante o período de acolhimento, e sem qualquer regime excepcional. Embora fosse compreensível a implementação de uma medida desta natureza, *maxime*, em termos gestionários, será de ponderar a introdução de

mecanismos alternativos que conduzam a uma atenuação do modelo vigente, em função do aproveitamento escolar demonstrado, com possibilidade de utilização no exterior da instituição.

Em matéria de tempos livres, aferiu-se uma lacuna relativa a eventos organizados no seio da casa, sendo ainda testemunhada omissão em matéria de intervenção sistemática no contexto familiar dos acolhidos e da ausência de levantamento e estudo dos motivos que conduziam à institucionalização.

Por último, crê-se que seria legítimo perspectivar a atribuição de montantes diferenciados ao nível do dinheiro de bolso, sobretudo no âmbito de faixas etárias mais alargadas, bem como de acordo com a maturidade dos menores destinatários.

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício	
Prédio autónomo	√

Aspecto Exterior do Edifício	
Apreciação	
Em Bom Estado	√

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício	
Apreciação	Prédio autónomo
Em Bom Estado	√

! Edifício autónomo apresentando bom estado de conservação

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Camaratas	5 Quádruplos e 2 Quintuplos	A
Salas de Convívio	5	A
Sala de Estudo/Biblioteca/Sala Informática	1+1+1	A
Espaços de Recreio	√	A
Cozinha (zonas de apoio)/Lavandaria/Rouparia	1+1+1	A
Sala de Refeições (42 lug.)	1+Refeitório das Irmãs	A
Gabinetes Técnicos	1	A
Instalações para o pessoal	2	A
Instalações Sanitárias/Saneamento Básico	9*/Rede Municipal	A
Acessos para pessoas c/ deficiência	×	NP

*Aferidos 2 WC com balneários

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (= / < 5 Km)
Zona Habitacional	√
Transportes Públicos	√
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	√
Estabelecimentos de Saúde	√

! A instituição está localizada em área rural próxima de aglomerado urbano

Valências da Instituição	
LIJ	√

! 1 valência aferida na instituição

2. Parâmetros Organizativos

Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/ valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	√	√	√
Regulamento Interno	√	√	×
Livro de Ocorrências	√	√	-
Outros Documentos*	√	√	√

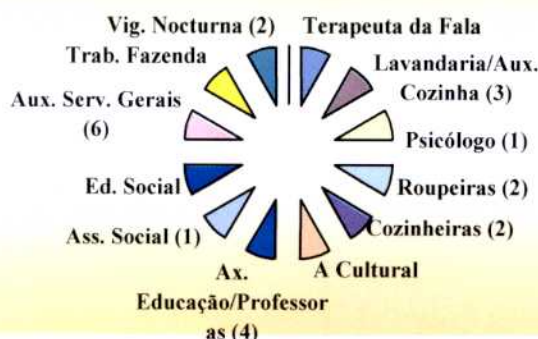
* Afixação dos horários escolares das crianças e jovens; tarefas domésticas e actividades; datas de aniversário

! Aferição de livro de reclamações e de ocorrências

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	√
Equipa Técnica	√	×

! Equipa Técnica composta por 1 Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta da Fala e Educadora Social

Mapa de Pessoal



! Aferição de Profissional de Saúde afecto à instituição

Acções Formativas e Inspeções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	√	Anual
Inspeções Sanitárias ao Pessoal em 2009	X	-

Sem vigilância sanitária do pessoal em 2009 ! Acções de Formação em

2009: «Desafio da Meia-Idade»; «Problemáticas da Infância»

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas adicionais
Sem Acordo de Cooperação	Património e Comunidade	Abono Familiar

! Sem acordo de Cooperação aferido

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
√		X	X

! Escadas não preparadas.

Intervenção dos bombeiros		
Distância (≠/ < 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
√	A	√

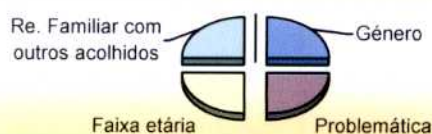
! Condições adequadas para a intervenção dos Bombeiros

Plano de emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
√/Em fase de conclusão	√/2002	√/apenas nas janelas

! Plano de Emergência elaborado. Existência de meios de alerta e alarme (luzes de emergência, avisadores sonoros, botões de alarme sinalizados). Aferiram-se extintores portáteis na instituição.

4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual

Crítérios de Admissão de Crianças e Jovens



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Director do Lar	-	√	-	-
Técnicos que acompanham o processo	-	√	-	-

Documentos apensos ao Processo individual



5. Permanência na instituição - Projecto de Vida

Projecto de Vida por Escalão Etário			
Projecto de Vida	3-6 anos	7-11 anos	12-14 anos
(Re)integração na família alargada	1	-	-
(Re)integração na família nuclear	2	1	2
Acolhimento Institucional	-	2	1
Adopção	0	1	-

24% dos jovens com projecto de vida consubstanciado em adopção

Crianças e Jovens sem Projecto de Vida - Motivos			
Motivo do Insucesso	3-6 anos	7-11 anos	12-14 anos
Falta de Diagnóstico por acolhimento recente	-	1	-
Plano de Intervenção não concluído	-	7	-
Insucesso do Plano de Intervenção esgotamento de alternativas	-	-	1

Existência de 9 crianças jovens sem projecto de vida definido em 31/12/2009

Alteração do Projecto de Vida			
	N.º	Alteração possibilitou saída	Alteração não possibilitou a saída
Quantitativo de crianças que viu o respectivo projecto de vida alterado	2	√/adopção	√/acolhimento institucional esgotamento de alternativas

Aferição de dois casos de alteração do projecto de vida

Entidades Definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	√	Elab. 2 em 2 meses
Ementas contemplam dieta específica	Se necessário	Não foram detectados casos
Nutricionista	X	Orientação do Profissional do Centro de Saúde
Confecciona-se o prato preferido da criança	√	Ocasões festivas
Refeições são preparadas na instituição	√	Cozinha da Inst.

! Existência de ementa pré elaborada

Revisão 2 em 2 meses

! Refeições confeccionadas na instituição

Disciplina e Comportamentos violentos

! Vigilância nocturna a cargo de 2 funcionários

Sistema de ronda.

! Castigos não passam pela privação de contactos dos jovens com os familiares

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	√	Tarefas domésticas; privação do PC;
Privação de contactos pessoais	X	Sem registo
Procedimento Disciplinar Formalizado	√	Regulamento Interno (art.º 5.º)
A criança é ouvida	√	Conversa informal
Podem ser contestados os castigos?	√	Procedimento flexibilizado junto da Directora
É possível o Jovem formalizar uma queixa	√	Sem aferição de casos concretos

Comportamentos Violentos

	S/N	Tipo de comportamento detectados/N.º
No interior da Instituição entre jovens	X	Sem casos reportados
No interior da instituição com adultos	X	Sem casos reportados
No exterior da instituição	X	Sem casos reportados
Fenómeno de <i>Bullying</i>	X	Sem casos reportados

! Sem reporte de situações de violência em 2009

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda	Tipo de cuidados de saúde	Obs.
Cumprimento do Plano de Vacinação	√	Irmã Enfermeira	Proc. de Saúde	-	-
Existência de Boletim Individual de Saúde	√	Irmã Enfermeira	Proc. de Saúde	-	-
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	√	Irmã Enfermeira	Gabinete de Saúde	-	-
Rastreio Médico à entrada	√/avaliação sem rastreio	Médico da instituição	Documentos juntos ao Proc. de Saúde	-	-
Avaliação Psicológica à entrada	√	Profissional da instituição	Documentos juntos ao Proc. de Saúde	-	-
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	X	-	-	-	-
Auxílio CSSM para despesas de saúde/Cons. Especialidade	X	-	-	-	Sem observações
Consultas de especialidade	√/15 dias	-	-	Em função da necessidade	Proc. de Saúde
Higiene Dentária	√	-	-	Consultas	Proc. de Saúde

! Não inscrição das crianças/jovens no Centro de Saúde da área. Médico da instituição com visitas semanais

! Despesas com consultas de especialidade não participadas ! Avaliação médica à entrada sem rastreio

! Avaliação Psicológica à entrada ! Elaboração de Proc. Clínico

Saúde – Educação Sexual	
Parâmetros avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	✓/ Procedimento Informalizado/ sessões de esclarecimento
Profissional especializado	✓/ Directora da Instituição
Auxílio de outras entidades	✓/ Sem registo
Plano Sistemático de Intervenção	✓/ Em função da faixa etária
Casos de gravidez detectados em 2009	X

! Ed. Sexual na instituição a cargo da
Directora da Instituição

! Inexistência de situações
vulneráveis em 2009.

Saúde – Situações Vulneráveis		
Parâmetros Avaliativos (álcool, tabaco, drogas)	S/N	Tipo de intervenção
Modelo intervenção/acompnhto.	X	Informal/em função do caso
Levantamento sistemático	X	-
Promoção de acções de sensibilização	✓	Procedimento informalizado. Reuniões semanais com a Directora
Sinalização imediata junto da Seg. Social/Prazo máx.	✓	6 meses/Rel Social
Existência de Diagnóstico/Despiste	X	Prç. Informal
Acompanhamento do Centro de Saúde	X	Sem apoio registado
Intervenção planeada no combate a estupefacientes	X	Sem casos aferidos

Inexistência suporte do Centro
de Saúde em casos vulneráveis
da instituição

Saúde – Casos de Deficiência		
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipologia de deficiências
Portadores de Deficiência na instituição	✓/1	Jovem com deficiência mental
Acompto. médico	✓	Profissional da instituição (Psicóloga)
Consultas de especialidade/Prazo	X	Sem registo

! 1 jovem c/ def. mental acompanhado por
profissional

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual			
Grau de ensino	Acolhimento	Actual	Enc. de Educação/alunos a cargo
Sem escolaridade/Pré-escolar	11	4	Director
Ensino Básico 1.º ciclo	11	15	Director
Ensino Básico 2.º ciclo	4	6	Director
Ensino Básico 3.º ciclo	-	-	-
Ensino Especial/Profissionalizante	-	-	-

! Adequada escolaridade em função da faixa etária aferida

Educação

Níveis de Ensino por Escalão Etário			
Grau de ensino	0-6 anos	7-12 anos	13-14 anos
Sem escolaridade/Pré-escolar	4	-	-
Ensino Básico 1.º ciclo	5	9	1
Ensino Básico 2.º ciclo	-	2	1
Ensino Básico 3.º ciclo	-	-	-
Ensino Especial/Profissionalizante	-	-	-

60% dos acolhidos a frequentar o 1.º ciclo do Ensino Básico

Educação – dados complementares I.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Encaminhamento para Programas Profissionalizantes	X	S/Registo em virtude do baixo nível etário aferido
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	✓	Apoio directo prestado por 2 docentes
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	✓	Existência de Sala de Estudo e de Biblioteca
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	✓	acção social escolar (24 casos)

! Encarregado de educação mantém diálogo regular com os estabelecimentos de ensino

Educação – dados complementares II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	✓	Interacção com est. ensino (Ass. Social e Psicóloga)
Interacção entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art.º33.º Est. Al. básico e Sec.)	✓	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo
Programas Educacionais relevantes no combate ao abandono e insucesso escolar	X	Sem registo

! Totalidade dos alunos por encarregado de educação (Directora da Instituição)

Contactos com os familiares/Tempos Livres

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	√	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	√	Amigos, alguns familiares e Professores
Oferta de presentes em ocasiões festivas	√	Instituição, Professores, alguns pais
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	√	Act. extra- curriculares e em período de Férias; Interação com a comunidade/ Plano de Férias de Natal
Assegurado o transporte/n. Viaturas da instituição	√	A instituição dispõe de duas viaturas
Visitas de entidades externas à instituição	√	Associações; entidades turísticas

! Plano de Actividades formalizado

! São organizados escassos eventos no interior da instituição (Festa de Natal)

Contactos com Familiares		
Parâmetros	S/N	Frequência
Deslocação dos Familiares à Instituição	√/3 crianças sem visitas familiares	Esporádica/mensal (11 casos) Semanal/Quinzenal 10 situações
Deslocação Domiciliárias	√/6 crianças sem deslocações domiciliárias	Semanal/Quinzenal (10 casos) Esporádico (5 casos)
Horários rígidos ou flexíveis	X	Convencionado c/ familiares
Interv. junto de entidades competentes perante ausência de contactos familiares	√	Máx. 6 meses/Rel. Sociais
Levantamento sistemático do contacto promovidos entre familiares e menores	√	Consta do Proc. Individual
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. Dos motivos de acolhimento	X	Restrito às informações sociais prestadas pela Seg. Social
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	X	Participação residual nos eventos promovidos

! Escasso envolvimento dos familiares no processo de acolhimento. Inexistência de intervenção no contexto familiar

! 24% dos acolhidos sem registo de visita domiciliária

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	√	√	Sem restrições/em função das possibilidades da instituição
Telemóvel	X	-	Todos os jovens entregam os seus telemóveis aquando da institucionalização
Internet	√	X sem controlo de conteúdos	Com supervisão do funcionário. Não podem levar p/ quarto
Correspondência	X	-	Sem registo

! Proibida a utilização de telemóvel. Acesso à Internet sem controlo de conteúdos.

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Obs.	Uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)/Gestor
Dinheiro de Bolso	√	Montante fixo (€5)	Poderá ser atribuído montante complementar em função de necessidades
Contas Bancárias em nome das crianças	X	Sem registo	Sem registo
Ab. Família (DL 176/03 de 2/8)	√	Estipulado por lei	Em benefício da Instituição

! Atribuição de dinheiro de bolso em montante fixo (€5)

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	N	-
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	✓/prévio a 2009	2

! *Visitas do TFMF e das Comissões de Protecção anteriores a 2009*

6. Saída da Instituição

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º
Saída de jovens da instituição em 2009	✓	2
Preparação prévia à saída	✓	Procedimento Informal
Jovens maiores s/autonomização	X	Sem casos de maioridade
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	✓	Contactos Verbais e Visitas

! *2 jovens com processo de desvinculação em 2009*

! *Crítérios de autonomização: Maturidade; Família de Risco; Inst. Prolongada.*

! *Tempo médio de institucionalização superior a 6 anos numa situação.*

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
6-9 anos (1)	< 1 ano	Ensino Básico (1.º Ciclo)
12-14 anos (1)	6 anos	Ensino Básico (1.º Ciclo)

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida
6-9 anos (1)	✓	Apoio junto dos Pais
12-14 anos (1)	✓	Transferência para instituição

! *Todos os desvinculados saíram com medida aplicada*

ABRIGO N. SENHORA DA CONCEIÇÃO

Apreciação

O Lar Nossa Senhora da Conceição constituía uma valência do Abrigo Nossa Senhora da Conceição, Instituição Social de Solidariedade Social que teve a sua origem na reforma do Asilo de Mendicidade e Órfãos do Funchal, fundado em 1847. Em 1959 a instituição passou a designar-se Abrigo Infantil Nossa Senhora da Conceição, ficando apenas ao serviço de crianças e jovens. A instituição contava com duas valências – Lar de Infância e Juventude e Jardim de Infância –, integrando esta última crianças do LIJ e internamento em geral. Disponha ainda de regulamento interno específico, regendo-se por Acordo de Cooperação celebrado com o Centro de Segurança Social da Madeira.

Para além de estar dotado de apreciáveis condições infra-estruturais e de apresentar boa organização administrativa, destacava-se a implementação (ano lectivo de 2009/10) de projecto formativo na área dos valores humanos (Academia de Valores do Abrigo ou AVA), que se vinha afigurando como espaço relacional de desenvolvimento susceptível de consciencializar os jovens para o seu projecto de vida e os objectivos a alcançar com vista à respectiva autonomização. Pretendendo promover os valores inerentes ao crescimento pessoal dos jovens institucionalizados, esta iniciativa visava, igualmente, dar resposta a todos os jovens que se encontrem em situação de risco social ou absentismo escolar.

O projecto AVA procurava combater o insucesso educativo, sensibilizando os jovens para a importância da escolarização e o desenvolvimento individual de competências de cidadania, junto dos estabelecimentos de ensino e da própria comunidade. A efectivação de experiências pré-profissionais aos jovens destinatários constituía, igualmente, um dos objectivos desta iniciativa, com intervenções muito particulares em matéria de psicologia e psicossocial, bem como na área pedagógica e lúdica.

Os bons resultados atribuídos ao presente projecto, logo no seu ano de início, vieram possibilitar a consubstanciação de uma intervenção mais ambiciosa e sistemática nesta matéria, com a implementação do Projecto «Ser e Crescer», delineado no âmbito da Estratégia Regional para a Infância e Juventude (ERIA) constante do Programa de Governo da RAM para o quadriénio 2007-2011.

A coordenação do referido plano, cujo início estava previsto para o arranque do ano lectivo 2010-2011, será da responsabilidade do Abrigo Nossa Senhora da Conceição, devendo a monitorização

estar a cargo do Centro de Segurança Social da Madeira. Serão ainda entidades intervenientes, *inter alia*, o Patronato Nossa Senhora das Dores e o Centro Social e Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua, bem como restantes parceiros e autoridades institucionais regionais na área da educação e da saúde.

Fixando como principal objectivo o auxílio dos jovens no combate ao absentismo escolar e à desestruturação psicológica e emocional, o projecto em questão integrar-se-á no núcleo de formação AVA, envolvendo um total de 12 destinatários, com faixas etárias compreendidas entre os 12 e os 18 anos de idade, do género feminino, provenientes da comunidade em geral (6 vagas) e de Instituições Particulares de Solidariedade Social (6 vagas). Cada IPSS poderá envolver no projecto até 2 jovens por ano, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, comprometendo-se a acompanhar todo o processo das jovens em formação. A selecção dos candidatos será baseada na realização de entrevista e dos relatórios sociais e escolares competentes, pretendo-se intervir no âmbito do acompanhamento psicológico individual, e psicossocial, da prevenção de comportamentos de risco, da orientação vocacional e profissional, da inserção na comunidade ou do apoio à família e ao próprios jovens.

Reconhecendo-se as importantes mais valias que a iniciativa em apreço consignará no domínio do combate ao insucesso e abandono ou absentismo escolar, aguarda-se a participação alargada das diversas instituições de acolhimento de crianças e jovens na RAM no âmbito da respectiva implementação, sobretudo se atendermos a que nos encontramos perante uma das vicissitudes mais salientes no contexto da institucionalização de crianças e jovens ao nível da região.

Um pouco paradoxalmente, deparou-se a Provedoria de Justiça com uma percentualidade acentuada de crianças e jovens sem projecto de vida definido em 31 de Dezembro de 2009. Se em algumas das situações o acolhimento recente será a causa provável para a eclosão de tal circunstancialismo, em muitos casos importará reflectir quanto aos mecanismos de resposta até aqui efectivados com vista a uma autonomização plena da população acolhida. Finalmente, e em matéria de condições de segurança contra incêndios, chama-se a atenção para a omissão respeitante à formação do pessoal.

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício	
Prédio autónomo	✓
Edifício histórico	✓

Aspecto Exterior do Edifício	
Apreciação	
Em Bom Estado	✓

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício		
Apreciação	Prédio autónomo	Edifício histórico
Em bom estado	✓	✓

! Edifício histórico apresentando bom estado de conservação

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Individuais	8	A
Quartos Duplos	7	A
Quartos Triplos	4	A
Camaratas	4 Quádruplos e 2 Quintuplos	A
Salas de Convívio	6	A
Sala de Estudo/Ludoteca*/Sala Informática	6+1+1	A
Espaços de Recreio	✓	A
Cozinha (zonas de apoio)/Lavandaria/Rouparia	1+1+1	A
Sala de Refeições (85 lug.)	1+Refeitório das Irmãs	A
Gabinetes Técnicos	2	A
Instalações para o pessoal	2	A
Instalações Sanitárias/Saneamento Básico	35**/Rede Municipal	A
Acessos para pessoas c/ deficiência	✓	P

4 secções residenciais principais compostas por estrutura idêntica (6 quartos e instalações sanitárias, sala de convívio com t.v e serviço de kitchenet e lavandaria)

*Aferido espaço destinado a futura Biblioteca
** Aferidos 25 WC com duche (em quantitativo equivalente ao n.º de quartos) e 2 balneários

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (≠/ < 5 Km)
Zona Habitacional	✓
Transportes Públicos	✓
Valências Desportivas/Culturais	✓
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	✓
Estabelecimentos de Saúde	✓

! A instituição está localizada em área central urbana

Valências da Instituição	
LIJ (Semi-internato para 15 crianças)	✓
Jardim de Infância (lot. 74 crianças)	✓

! 2 valências aferidas na instituição. Jardim de Infância composto por 3 salas (2, 3 e 4/5 anos), 2 espaços polivalentes, recepção, refeitório e 2 instalações sanitárias

Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/ valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	✓	✓	✓
Regulamento Interno	✓	✓	✓
Livro de Ocorrências	✓	✓	Gab. Téc.
Outros Documentos*	✓	✓	✓

* Afixação dos horários escolares das crianças e jovens; tarefas domésticas e actividades; datas de aniversário

! Exemplar do Reg. Interno em todos os quartos

2. Parâmetros Organizativos

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	✓	✓
Equipa Técnica	✓	✓

! Equipa Técnica composta por 1 Assistente Social, Psicóloga e 2 Educadoras

Mapa de Pessoal



! Aferição de 1 Auxiliar de Serviços Gerais e 1 Ajudante de Acção ao abrigo de Plano Ocupacional de Desempregados (POD); Assistente Social e Educadora Social em regime de Estágio Profissional. Contabilizaram-se ainda 13 colaboradores em regime de voluntariado.

Acções Formativas e Inspecções Sanitárias em 2009

	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	√	Anual
Inspecções Sanitárias ao Pessoal em 2009	X	-

! Sem vigilância sanitária do pessoal em 2009

! Acções de Formação em 2009: «VIII Fórum da Criança»; «Preservação Familiar»

! Acordo de Cooperação aferido na modalidade de funcionamento

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas

Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas adicionais
Acordo de Cooperação	60%	Congregação; Comunidade; Abono Familiar

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Saídas	Caminhos de Evacuação		
	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
√/4 saídas de emergência	√	P	X

! Quatro saídas de evacuação aferidas.

Intervenção dos bombeiros		
Distância (= / < 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
√	A	√

! Condições adequadas para a intervenção dos Bombeiros

Plano de emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
√/Em fase de conclusão	X	√/apenas inexistente nas janelas

! Plano de Emergência elaborado. Existência de meios de alerta e alarme (luzes de emergência, avisadores sonoros, botões de alarme sinalizados). Aferiram-se extintores portáteis na instituição.

4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual

Crítérios de Admissão de Crianças e Jovens



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Director do Lar	-	√	-	-
Técnicos que acompanham o processo	-	√	-	-

Documentos apensos ao Processo individual



5. Permanência na instituição - Projecto de Vida

Projecto de Vida por Escalão Etário				
Projecto de Vida	3-9 anos	10-15 anos	16-18 anos	Maiores 18 anos
Autonomização		6	6	1
(Re)integração na família nuclear	5	11		

! 34% das crianças e jovens com projecto de vida definido corresponde à reintegração na família nuclear

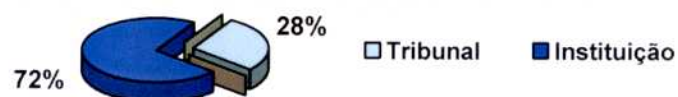
Crianças e Jovens sem Projecto de Vida - Motivos			
Motivo do Insucesso	3-9 anos	10-15 anos	16-18 anos
Falta de Diagnóstico por acolhimento recente	5	6	2
Plano de Intervenção não concluído –	1	2	
Insucesso do Plano de Intervenção esgotamento de alternativas		7	1

! 41% dos jovens sem projecto de vida definido em 31/12/2009

Alteração do Projecto de Vida			
	N.º	Alteração possibilitou saída	Alteração não possibilitou a saída
Quantitativo de crianças que viu o respectivo projecto de vida alterado	3	-	√ alteração devida a factores externos

! Aferição de 3 casos de alteração do projecto de vida

Entidades Definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	√	Elab. 2 em 2 meses
Ementas contemplam dieta específica	Se necessário	Não foram detectados casos
Nutricionista	√	Profissional em regime de Voluntariado
Confecciona-se o prato preferido da criança	√	Ocasões festivas
Refeições são preparadas na instituição	√	Cozinha da Inst.

! Existência de ementa pré elaborada
Revisão semanal

! Refeições confeccionadas na instituição

Disciplina e Comportamentos violentos

! Vigilância nocturna a cargo de 1 funcionário (22h) + técnico Sistema de ronda.

! Castigos não passam pela privação de contactos dos jovens com os familiares.
Possibilidade de retenção de mesada em caso de comportamento disciplinar grave

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	√	Tarefas domésticas; privação do PC; TV, Telemóvel; Dinheiro de Bolso
Privação de contactos pessoais	X	Sem registo
Procedimento Disciplinar Formalizado	√	Regulamento Interno (art.º 40.º)
A criança é ouvida	√	Conversa informal/«negociação»
Podem ser contestados os castigos?	√	Procedimento flexibilizado junto da Equipa Técnica
É possível o Jovem formalizar uma queixa	√	Sem aferição de casos concretos. Procedimento oral ou escrito

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados/N.º
No interior da Instituição entre jovens	X	Sem casos reportados
No interior da instituição com adultos	X	Sem casos reportados
No exterior da instituição	√	2 casos reportados (Agressões físicas)
Fenómeno de <i>Bullying</i>	√	2 casos reportados (Agressões físicas)

! Reporte de situações de violência em 2009

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipo de cuidados de saúde	Obs.	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	√	Análises em função do Relatórios	Práx. Máx. 30 dias	-	-
Auxílio CSSM para despesas de saúde/Cons. Especialidade	X	-	Sem observações	-	-
Consultas de especialidade	√/8dias	Em função da necessidade	Proc. individual	-	-
Higiene Dentária	√	Consultas bi-semanais	voluntariado	-	-
Cumprimento do Plano de Vacinação	√	-	-	Elemento da E. Técnica	Proc. Individual
Existência de Boletim Individual de Saúde	√	-	-	Elemento da E. Técnica	Proc. Individual
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	√	-	-	Elemento da E. Técnica	Gabinete de Saúde
Rastreio Médico à entrada	√	-	-	Médico de Família	Documentos juntos ao Proc. Individual
Avaliação Psicológica à entrada	√	-	-	Profissional da instituição	Documentos juntos ao Proc. Individual

! Inscrição das crianças/jovens no Centro de Saúde da área. ! Avaliação Psicológica à entrada ! Rastreio médico à entrada

! Despesas com consultas de especialidade não participadas

Saúde – Educação Sexual	
Parâmetros avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	√ Procedimento Informalizado/ sessões de esclarecimento
Profissional especializado	√ Psicóloga
Auxílio de outras entidades	√ Centro de Saúde da Zona
Plano Sistemático de Intervenção	√ Programa de competências sociais
Casos de gravidez detectados em 2009	X

! Ed. Sexual na instituição a cargo da Psicóloga

Saúde – Situações Vulneráveis		
Parâmetros Avaliativos (álcool, tabaco, drogas)	S/N	Tipo de intervenção
Modelo intervenção/acompanho.	X	Informal/em função do caso
Levantamento sistemático	√	Acomp. Especializado
Promoção de acções de sensibilização	√	Procedimento formalizado (Pl. Actividades). Programa de competências sociais
Sinalização imediata junto da Seg. Social/Prazo máx.	√	Eq. Técnica articula com Seg. da área
Existência de Diagnóstico/Dispiste	√	Profissional (Psicóloga)/ elemento E.T.
Acompanhamento do Centro de Saúde	X	Sem apoio registado
Intervenção planeada no combate a estupefacientes	X	Sem casos aferidos

! 4 situações vulneráveis aferidas (tabagismo) em 2009.

! Inexistência suporte do Centro de Saúde em casos vulneráveis

Saúde – Casos de Deficiência		
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipologia de deficiências
Portadores de Deficiência na instituição	√/5	Atraso Cognitivo moderado
Acompto. médico	√	Profissional da instituição (Psicóloga)
Consultas de especialidade/Prazo	X	Sem registo

! 5 jovens c/ deficiência acompanhados por profissional da instituição

Educação

Níveis de Ensino por Escalão Etário					
Grau de ensino	0-5 anos	6-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-21 anos
Sem escolaridade/Pré-escolar	5				
Ensino Básico 1.º ciclo		11	1		
Ensino Básico 2.º ciclo		9	12		
Ensino Básico 3.º ciclo			8	4	
Ensino Secundário				1	3
Ensino Superior					1
Ensino Especial/Profissionalizante				3	

! Adequada escolaridade em função da faixa etária aferida

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual			
Grau de ensino	Acolhimento	Actual	Enc. de Educação/alunos a cargo
Sem escolaridade/Pré-escolar	17	5	E. Técnica
Ensino Básico 1.º ciclo	26	15	E. Técnica
Ensino Básico 2.º ciclo	9	17	E. Técnica
Ensino Básico 3.º ciclo	7	12	E. Técnica
Ensino Secundário		4	E. Técnica
Ensino Superior		1	E. Técnica
Ensino Especial/Profissionalizante	3	7	E. Técnica

! Elevada percentagem de sucesso escolar

Educação – dados complementares I.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Encaminhamento para Programas Profissionalizantes	√	Registo de 7 casos
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	√	Oficinas de Estudo e Matemática Apoio prestado por 2 docentes em voluntariado
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	√	Sala de Estudo e Informática; Ludoteca
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	√	acção social escolar (50); BE (2)

! Incentivos pedagógicos prestados pela instituição (docentes em voluntariado)

Educação – dados complementares II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	✓	Interação com est. ensino (Ass. Social e Psicóloga)
Interação entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art.º 33.º Est. Al. Básico e Sec.)	✓	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo
Programas Educacionais relevantes no combate ao abandono e insucesso escolar	✓	Projecto «Ser é Crescer» integrado na «Academia de Valores do Abrigo» (AVA)

! Programa Educacional destinado a combater o absentismo escolar e desestruturação psicológica e emocional

Contactos com os Familiares/Tempos Livres

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	✓	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	✓	Amigos, alguns familiares e Professores
Oferta de presentes em ocasiões festivas	✓	Instituição, Amigos, alguns pais
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	✓	Act. extra- curriculares (futebol e andebol); Projecto «Ver e Sentir a Natureza»; Act. desportivas semanais no Patronato N. S. Dores
Assegurado o transporte/n. Viaturas da instituição	✓	A instituição dispõe de duas viaturas
Visitas de entidades externas à instituição	✓	Associações; Escolas; Juntas de Freguesia; Câmara do Funchal

! Plano de Actividades formalizado

! São organizados eventos no interior da instituição (Oficinas de Valores, Estudo, Dança, Expressão Plástica, Música, Matemática, Yoga, Competências pessoais e sociais, Higiene e arrumação)

Contactos com Familiares		
Parâmetros	S/N	Frequência
Deslocação dos Familiares à Instituição	✓	Periodicidade Semanal/Plano de visitas
Deslocação Domiciliárias	✓	Periodicidade Semanal
Horários rígidos ou flexíveis	X	Convencionado c/ familiares/Plano Semanal de visitas
Interv. junto de entidades competentes perante ausência de contactos familiares	✓	Máx. 6 meses/Rel. Sociais
Levantamento sistemático do contacto promovidos entre familiares e menores	✓	Consta do Proc. Individual
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. Dos motivos de acolhimento	✓	Intervenção sistemática junto dos agregados familiares
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	X	Participação residual nos eventos promovidos

Escasso envolvimento dos familiares no processo de acolhimento.

! Totalidade da pop. acolhida com registo de visita domiciliária

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	√	√	Sem restrições/em função das possibilidades da instituição
Telemóvel	√	-	Todos os jovens até ao 10.º ano entregam os seus telemóveis às 20h00
Internet	√	! prevista a implementação de controlo de conteúdos	Supervisão na Sala informática. Não podem levar p/ quarto no período nocturno
Correspondência	√/aferição de 1 caso	√	Sem registo

! Prevista implementação de controlo informático de conteúdos no acesso à Internet

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Obs.	Uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)/Gestor
Dinheiro de Bolso	√	Montantes determinados em função da faixa etária ou nível de ensino (€10; €15; €20; €25; €30; €35)	Periodicidade mensal Possibilidade de retenção de mesada em 3 casos: fugas, faltas à escola; comportamento disciplinar grave
Contas Bancárias em nome das crianças	√	Pensão de sobrevivência	Movimentado pelos jovens a partir da maioridade
Ab. Família (DL 176/03 de 2/8)	√	Estipulado por lei	Em benefício da Instituição

! Atribuição de dinheiro de bolso em montantes variáveis

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	√/CPCJ	3
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	√/prévio a 2009	2

! Visitas da Seg. Social e Comissões de Protecção anteriores a 2009

6. Saída da Instituição

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º/Obs.
Saída de jovens da instituição em 2009	√	15
Preparação prévia à saída	√	Procedimento Formalizado através de Regulamento Interno (art.º42.º)
Jovens maiores s/autonomização	√	2 casos aferidos
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	√	Contactos Verbaes e Visitas

! Tempo médio de institucionalização superior a 1 ano em 60% dos casos

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
0-4 anos (2)	< 1 ano	Creche
12-15 anos (7)	2 anos	Ensino Básico 1.º ciclo (2); 2.º ciclo (3); 3.º ciclo (2)
16-18 anos (5)	4 anos	Ensino Básico 3.º ciclo (1) Ensino Secundário (1); Ensino Superior (!) Curso Formação (1)
Maiores de 18 anos (1)	+ 10 anos	Licenciatura

! 15 jovens com processo de desvinculação em 2009

! Critérios de autonomização: Maturidade; Esc. Obrigatória; Inst. Prolongada.

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida
0-4 anos (2)	√	Apoio junto dos Pais (2)
12-15 anos (7)	√	Apoio junto dos Pais (6) Transferência para instituição (1)
16-18 anos (5)	√	Apoio junto dos Pais (4) Transferência para instituição (1)
Maiores de 18 anos (1)	-	Autonomização. Sem medida

! 93% dos desvinculados saíram com medida aplicada. 1 caso de autonomização

ESTABELECIMENTO VILA MAR

Apreciação

Assumindo-se como a única instituição oficial de acolhimento de crianças e jovens na RAM, e considerando as especificidades inerentes ao próprio espaço envolvente, o Estabelecimento Vila Mar denotava, ao tempo da visita, uma adequada organização administrativa, susceptível de proporcionar respostas sociais eficazes para a respectiva população acolhida. A este nível destacavam-se:

- a) o espaço consignado aos Conselhos de Lar, grupos de reflexão realizados em cada uma das unidades residenciais com a duração média de 2 horas diárias, envolvendo a participação conjunta de educadores, educandos e técnicos. Os Conselho de Lar traduziam «momentos de treino de cidadania e participação activa, através dos quais se fomentava a discussão construtiva de assuntos relacionados com as rotinas das residências, quotidiano inerente aos educandos e equipa educativa», projectando a capacidade de discussão e reflexão, incrementando a partilha de ideias e tomada de decisões tendente à necessária autonomização de vida;
- b) o projecto «À volta de uma manta de retalhos», consubstanciado na implementação de grupos de desenvolvimento pessoal, com vista ao aperfeiçoamento do processo de construção da identidade e ao reforço da autonomia dos jovens prestes a iniciar a respectiva etapa de desvinculação da instituição e eventual (re)integração familiar;
- c) o projecto «Sou capaz de...», instrumento de promoção da autonomia das crianças e jovens acolhidos, e de capacitação das respectivas competências sociais e pessoais, procurando estimular o auto-conhecimento e a reflexão tendente à tomada de decisões, a interiorização de regras de conduta e o desenvolvimento de responsabilidades individuais e grupais. Numa palavra, o projecto em apreço sintetizava uma estratégia de avaliação e intervenção individualizados, assente na consecução de acções específicas vocacionadas para o desenvolvimento do processo de autonomização e o aprofundamento do projecto de vida de cada criança e jovem acolhido. Este instrumento era concretizado em diferentes «Níveis de Autonomia», susceptíveis de aferir e contextualizar o domínio das competências e conhecimentos específicos adquiridos em cada área da vida da criança/jovem. Tais parâmetros encontravam-se plasmados em documento avaliativo integrador dos

diferentes domínios contemplados pelos projecto de vida (relacionamento consigo próprio «Eu-Eu»; com a escola/formação/actividade profissional «Eu-Escola/Formação/Emprego»; com a sua família «Eu-Família»; com a comunidade «Eu-Comunidade»), composto por 4 etapas e tendente à elaboração final de «Tabela de competências a desenvolver». Por sua vez, a «Fase de Intervenção» compreendia todos os procedimentos exequíveis à definição e implementação de estratégias de acção e desenvolvimento, e posterior avaliação final;

- d) o programa de Autonomização «Ganhar Balanço, Fazer Caminho». Neste âmbito, foram criadas duas residências, cada uma das quais com lotação equivalente a 6 jovens. As admissões eram levadas a cabo nos meses anteriores ao início do novo ano lectivo, mediante parecer formulado pela equipa técnica da instituição. Aos novos residentes era proposta a assinatura de um compromisso, vinculando-se o jovem ao cumprimento das normas constantes do Regulamento Interno (específico para as duas residências), à frequência de estudos ou exercício de actividade profissional e a frequentar reunião semanal com o educador. A permanência tinha a duração de um ano, com possibilidade de renovação por idêntico período, sendo que a aquisição de géneros alimentares, produtos de limpeza e de higiene pessoal, se mostrava da inteira responsabilidade de cada residente. Todos os membros das residências auferiam subsídio de cooperação familiar, solicitado semestralmente pelo Estabelecimento Vila Mar ao Centro de Segurança Social da Madeira. De referir, por último, que o projecto em apreço não se inseria no Plano Sistemático de Autonomização criado em 2004, antes se tratando de uma resposta institucional interna para a questão de autonomia da população acolhida no Vila Mar, sem qualquer aplicação de medida de promoção e promoção para autonomia de vida;
- e) finalmente, o documento «Viver e Crescer no Vila Mar» o qual visava proporcionar «um instrumento comum de trabalho» a todos os agentes educativos da instituição, priorizando as linhas de intervenção definidas nesta matéria e procurando sistematizar e uniformizar procedimentos de carácter interno.

Dotado de espaços amplos, embora em alguns deles se verificasse alguma vetustez, o Estabelecimento Vila Mar mostrava-se à altura dos requisitos naturalmente impostos a uma valência de cariz oficial. Aferiram-se ainda as oficinas de formação profissional em actividade, a cozinha onde eram ministrados cursos profissionalizantes, a infra-estrutura escolar onde se leccionava o Ensino Básico ou o Salão Polivalente, destinado à expressão de artes dramáticas e

plásticas. Apesar disso, deve ressaltar-se a elevada percentualidade de crianças e jovens sem projecto de vida ou plano de intervenção definido em 31 de Dezembro de 2009.

O conhecimento da realidade inerente a cada uma das unidades residenciais existentes possibilitou constatar a existência de uma convivência familiar entre os diversos elementos, e uma interacção sadia e equilibrada com os educadores.

Constituíram motivos de reserva, o local de armazenamento da «Caixa de primeiros Socorros» e medicação, em espaço inadequado e com escassas garantias de segurança e isolamento, bem como a ausência de um local de estudo autónomo para as crianças e jovens de cada uma das residências. Quanto a este último aspecto, a eventual utilização da Sala Polivalente, dotada de uma biblioteca apreciável, poderia otimizar o espaço ali existente, propiciando, igualmente, os recursos indispensáveis à aplicação escolar dos menores, susceptíveis de conduzir ao êxito escolar. Veiculou-se, contudo, que os educandos desta valência oficial apresentavam melhores resultados académicos através do estudo realizado em cada «casa». Foi ainda reportado que sempre que necessário, os menores se deslocavam ali para consultar algum exemplar em falta ou desenvolverem trabalhos de maior complexidade. Ainda assim, poderá revelar-se útil o reforço das pequenas bibliotecas existentes em cada uma das unidades residenciais visitadas.

Em matéria de condições de segurança contra incêndios, chama-se a atenção para a necessidade de elaboração de Plano de emergência, instalação de meios de combate e alerta e formação do pessoal em funções na instituição. O parâmetro em apreço representava maior premência se atendermos à vetustez de algumas das infra-estruturas apresentadas, com excepção das unidades residenciais, criadas em 1996. Os edifícios mostravam-se ainda desprovidos dos acessos a pessoas portadoras de deficiência.

Uma palavra final para um dos residentes da instituição, portador de atraso cognitivo moderado, e em regime de acolhimento permanente desde 1991. Atendendo a que o jovem se apresentava profundamente integrado no contexto oferecido pelo Estabelecimento Vila Mar, serão de ponderar eventuais mecanismos de resposta social, tendentes à aquisição de competências mais alargadas em matéria de integração na comunidade, possibilitando, simultaneamente, a permanência no meio «familiar» de referência para este elemento. Nestes termos, poderá ser equacionado o desempenho de uma actividade profissional específica no interior da instituição, susceptível de aprofundar as valências tendentes à responsabilização e consciencialização pessoais do jovem em apreço.

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício Central	
Prédio autónomo	√
Edifício Histórico	√

Aspecto Exterior do Edifício Central	
Apreciação	
Degradado/necessitando de obras pontuais	√

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício		
Apreciação	Prédio autónomo	Edifício histórico
Degradado/necessitando de obras pontuais	√	√

! Edifício histórico central necessitando de intervenção

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Individuais	1+6*+6*	A
Quartos Duplos	3	A
Quartos Triplos	9	A
Camaratas	3 Quádruplos	A
Salas de Convívio	6	A
Sala de Estudo/Sala Informática	Gab. Educador (6)+Sala Estar c/P.C. (6)	!
Espaços de Recreio	√	A
Cozinha (zonas de apoio)/Lavandaria/Rouparia	1+1+1	A
Sala de Refeições (90 lug.)	1 Central + 6	A
Gabinetes Técnicos	8	A
Instalações para o pessoal	2	A
Instalações Sanitárias/Saneamento Básico	20**/Rede Municipal	A
Acessos para pessoas c/ deficiência	X	NP

4 unidades residenciais principais compostas por estrutura idêntica (Gab. Educador, 4 quartos, 3 instalações sanitárias, 2 salas de convívio c/ t.v, cozinha, refeitório 12p., zona de rouparia e lavandaria)

*Quartos individuais existentes em 2 unidades de autonomização afectas ao projecto «Ganhar Balanço Fazer Caminho»

(6 quartos+3WC+Gab. Técnico+Cozinha+Refeitório+2 Salas estar+Lavandaria/rouparia)

** Aferidos 4 balneários e 2 WC c/ duche

A = adequadas; P = preparadas; ! = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (= / < 5 Km)
Zona Habitacional	√
Transportes Públicos	√
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	√
Estabelecimentos de Saúde	√

! A instituição está localizada em área central urbana

Valências da Instituição	
LIJ	√

! 1 valência aferida na instituição. Valências internas especializadas em semi-internato, área escolar e oficinas onde são ministrados cursos de formação profissional

2. Parâmetros Organizativos

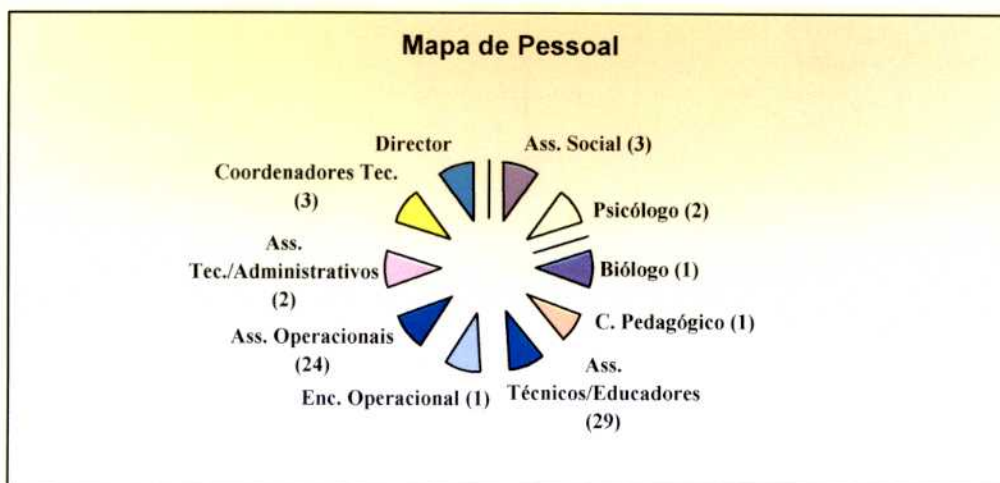
Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/ valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	√	√	√/Portaria
Regulamento Interno	√	√	Gab. Educador
Livro de Ocorrências	√	√/6 residências	Gab. Educador
Outros Documentos*	√	√	√

*Afixação dos horários escolares das crianças e jovens; tarefas domésticas e actividades;

datas de aniversário ! Livro de Ocorrências nas 6 unidades

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	√
Equipa Técnica	√	√

! Equipa Técnica composta por 3 Assistentes Sociais e 2 Psicólogos



! Aferição de 1 colaborador ao abrigo de Plano Ocupacional de Desempregados (POD); 2 colaboradores ao abrigo do Programa Ocupacional de Trabalhadores Subsidiados (POTS); 2 Psicólogos em regime de Estágio Profissional e 9 Docentes afectos à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Estabelecimento Vila Mar.

Acções Formativas e Inspeções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	√	Anual
Inspeções Sanitárias ao Pessoal em 2009	x	-

! Sem vigilância sanitária do pessoal em 2009

! Acções de Formação em 2009: «VIII Fórum da Criança»; «Condutas de Hoje Modelos de Amanhã»; «Jornadas Pedagógicas»

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas adicionais
Estabelecimento Oficial	-	-

! Instituição Pública de acolhimento, dependente administrativa, financeira e funcionalmente do Centro de Segurança Social da Madeira

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
x	X	NP	X

Escadas não preparadas. Saídas de evacuação inadequadas

Intervenção dos bombeiros		
Distância (≠/< 5 Km)	Condições de cesso	Bocas de incêndio
√	A	√

! Condições adequadas para intervenção dos Bombeiros

Plano de Emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
x	x	x/crianças a partir dos 7 anos

! Plano de Emergência não elaborado. Inexistência de meios de alerta e alarme (luzes de emergência, avisadores sonoros, botões de alarme sinalizados, à excepção da Sala Polivalente. Aferiram-se extintores portáteis na instituição.

4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
<i>Técnicos que acompanham o processo</i>	-	✓	-	-



5. Permanência na instituição - Projecto de Vida

Projecto de Vida por Escalão Etário				
Projecto de Vida	7-11 anos	12-15 anos	16-18 anos	M. 18 anos
(Re)integração na família alargada		1	4	-
Autonomização		-	10	7
(Re)integração na família nuclear		11	4	-
Adopção	1			

Apenas 66% das crianças e jovens com projecto de vida definido. Destes,

48% são tendentes à autonomização

Crianças e Jovens sem Projecto de Vida - Motivos				
Motivo do Insucesso	7-11 anos	12-15 anos	16-18 anos	M. 18 anos
Falta de Diagnóstico por acolhimento recente	1	2	-	-
Falta de Diagnóstico Avaliação não concluída	-	1	-	-
Falta de Diagnóstico – Fuga Prolongada		2	2	
Plano de Intervenção não concluído	3	8	-	-
Insucesso do Plano de Intervenção/esgotamento de alternativas				1

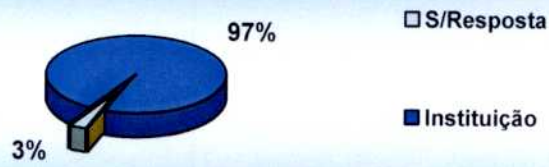
! 34% dos jovens sem projecto de vida definido em 31/12/2009. Um jovem

maior sem perspectivas de autonomização

Alteração do Projecto de Vida			
	N.º	Alteração possibilitou saída	Alteração não possibilitou a saída
Quantitativo de crianças que viu o respectivo projecto de vida alterado	1	✓/ autonomização	-

! Aferição de 1 casos de alteração do projecto de vida tendente à autonomização

Entidades Definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	√	Revisão semestral
Ementas contemplam dieta específica	√	Em função do caso concreto
Nutricionista	√	Profissional do CSSM
Confecciona-se o prato preferido da criança	√	Ocasões festivas
Refeições são preparadas na instituição	√	Cozinha da Inst./Empresa Externa

! Existência de ementa pré elaborada Revisão semestral ! Confeção das refeições entregue a empresa externa

Disciplina e Comportamentos Violentos

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	√	Pedagógicas e sancionatórias; Tarefas domésticas; privação TV, Telemóvel
Privação de contactos pessoais	√	Art.º 72.º Reg. Interno
Procedimento Disciplinar Formalizado	√	Regulamento Interno (art.ºs. 68.º a 74.º)
A criança é ouvida	√	Procedimento Formalizado
Podem ser contestados os castigos?	√	Audição pode efectivar-se a 3 níveis: educador, E.T. Director
É possível o Jovem formalizar uma queixa	√	Sem aferição de casos concretos. Procedimento exequível através dos «Conselhos de Lar»

! Vigilância nocturna a cargo de 1 funcionário p/ residência. Sistema de ronda.

! Castigos podem passar pela privação de contactos dos jovens com os familiares.

! Possibilidade de formalização de queixa através dos «Conselhos de Lar»

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados/N.º
No interior da Instituição entre jovens	√	Aferição de casos esporádicos (ag. verbais) em 2 unidades residenciais
No interior da instituição com adultos	X	Sem casos reportados
No exterior da instituição	X	Sem casos reportados
Fenómeno de Bullying	√	1 casos reportado (Ag. Física)

! Reporte de situações de violência em 2009

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda	Tipo de cuidados de saúde	Obs.
Cumprimento do Plano de Vacinação	✓	Educadores da residência	Proc. Individual	-	-
Existência de Boletim Individual de Saúde	✓	Educadores da residência	Proc. Individual	-	-
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	✓	Educadores da residência	Gabinete dos Educadores	-	-
Rastreio Médico à entrada	✓	Médico de Família	Docs. juntos ao Proc. Individual	-	-
Avaliação psicológica à entrada	✓	Profissional da instituição	Docs. juntos ao Proc. Individual	-	-
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	✓	-	-	Exames de rotina	Prazo Máx. 15 dias
Auxílio CSSM para despesas de Saúde/Cons. Especialidade	✗	-	-	-	S/observações
Consultas de especialidade	✓/imediato	-	-	Em função da necessidade	Proc. Individual
Higiene Dentária	✓	-	-	Em função da necessidade	Serv. Regional de Saúde

! Inscrição das crianças/jovens no Centro de Saúde da área. ! Rastreio médico e avaliação Psicológica à entrada (Projecto «Sou capaz de...»)

! Medicação armazenada em condições pouco adequadas ! Despesas com consultas de especialidade não comparticipadas

Saúde – Educação Sexual	
Parâmetros Avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	✓/ Programa «À volta de uma manta de retalhos»; Espaço de reflexão semanal promovido pelos educadores e técnicos
Profissional especializado	✓/ Psicólogas
Auxílio de outras entidades	✓/ Centro de Saúde da Zona
Plano Sistemático de Intervenção	✓/ Em função da faixa etária/maturidade
Casos de gravidez detectados em 2009	✗

! Programa «À volta de uma manta de retalhos»

Saúde – Situações Vulneráveis		
Parâmetros Avaliativos (álcool, tabaco, drogas)	S/N	Tipo de intervenção
Modelo intervenção/acompanhamento.	✗	Informal/em função do caso
Levantamento sistemático	✓	Acomp. especializado
Promoção de acções de sensibilização	✓	Procedimento formalizado (Pl. Actividades). Grupos de reflexão
Sinalização imediata junto da Seg. Social/Prazo máx.	✓	6 meses/Rel. Sociais
Existência de Diagnóstico/Despiste	✗	Intervenção casuística
Acompanhamento do Centro de Saúde	✓	Em caso de encaminhamento
Intervenção planeada no combate a estupefacientes	✗	Sem casos aferidos

! Situações vulneráveis aferidas (tabagismo) em duas das unidades residenciais

! Suporte do Centro de Saúde e C.H.F. em casos vulneráveis

Saúde – Casos de Deficiência		
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipologia de deficiências
Portadores de Deficiência na instituição	✓/2	Mental
Acompto. médico	✓	Psicologia e Psiquiatria Hospitalar
Consultas de especialidade/Prazo	✗	Sem registo

! 2 jovens c/ deficiência acompanhados por profissionais do H.C.F.

Educação

Níveis de Ensino por Escalão Etário				
Grau de ensino	7-11 anos	12-15 anos	16-18 anos	M. 18 anos
Sem escolaridade/Pré-escolar				1
Ensino Básico 1.º ciclo	8	1		
Ensino Básico 2.º ciclo		16	4	2
Ensino Básico 3.º ciclo		8	11	
Ensino Secundário			1	5

Apenas 14% dos jovens frequenta o ensino secundário

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual			
Grau de ensino	colhiment	Actual	Enc. de ducação/alunos a carg
Sem escolaridade/Pré-escolar	1	1	-
Ensino Básico – 1.º ciclo	30	6	Directora Instituição
Ensino Básico – 2.º ciclo	23	24	Directora Instituição
Ensino Básico – 3.º ciclo	3	19	Directora Instituição
Ensino Secundário	1	8	Directora Instituição

! Escassa evolução escolar da população acolhida

Educação – dados complementares I.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Encaminhamento para Programas Profissionalizantes	√	Oficinas/Cozinha da instituição onde são ministrados cursos de f. profissional
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	√	Apoio prestado por 1 docente da instituição
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	√	Estudo no Gab. dos Educadores
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	√	acção social escolar (46); S/R 11

! Incentivos pedagógicos prestados pela instituição

Educação – dados complementares II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	√	Interacção com est ensino (elemento da E.T)
Interação entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art.º 33.º Est. Al. básico e Sec.)	√	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo
Programas Educacionais relevantes no combate ao abandono e insucesso escolar	X	Sem registo

! Sem aferição de programas educacionais destinados a combater o absentismo escolar

Contactos com os Familiares/Tempos Livres

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	√	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	√	Alguns familiares e Professores
Oferta de presentes em ocasiões festivas	√	Instituição, alguns pais
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	√	Act. extra-curriculares; Acantonamento nos Centros de Juventude da Calheta e P. Moniz e no Porto Santo. Organização de viagem à Eurodisney
Assegurado o transporte/n. Viaturas da instituição	√	A instituição dispõe de uma viatura
Visitas de entidades externas à instituição	√	Associações; Escolas; Câmara do Funchal

! Plano de Actividades formalizado para cada residência

! São organizados eventos no interior da instituição («Jogo de Casa». Oficinas de Formação Profissional, Expressão Plástica e Dramática. Publicação de periódico «O Vilãozinho»)

Contactos com Familiares		
Parâmetros	S/N	Frequência
Deslocação dos Familiares à Instituição	√ aferição de 27 casos sem registo de visitas	Semanal/quinzenal (6 casos); mensal (4 casos); festivos/espórâdicos (21 casos)
Deslocação Domiciliárias	√ aferição de 12 situações sem registo de visitas	Semanal (20 situações); quinzenais (18 situações); mensais (6 situações); festivas/espórâdicas (2 situações)
Horários rígidos ou flexíveis	X	Convencionado c/ familiares/Plano Semanal de visitas
Interv. junto de entidades competentes perante ausência de contactos familiares	√	Máx. 6 meses/Rel. Sociais
Levantamento sistemático do contacto promovidos entre familiares e menores	√	Consta do Proc. Individual
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. Dos motivos de acolhimento	√	Int. sistemática junto dos agregados familiares/Visitas domiciliárias
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	X	Participação residual nos eventos promovidos

! Escasso envolvimento dos familiares no processo de acolhimento.

! Intervenção sistemática no contexto familiar

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	✓	✓	Sem restrições/em função das possibilidades da instituição
Telemóvel	✓	-	Sem restrições a registar/podem levar para os quartos
Internet	✓	X	Acompanhamento possível do Educador aquando da utilização. Podem transportar portáteis p/ quartos (21h30 semana e 23.30 fds)
Correspondência	X	-	Sem registo

! Ausência de controlo informático de conteúdos no acesso à Internet

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Obs.	Uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)/Gestor
Dinheiro de Bolso	✓	Até 11 anos (€20); 12-15 anos (€ 25); Mais 16 anos (€ 30)	Periodicidade semanal Possibilidade de retenção de mesada em caso de comportamento disciplinar grave
Contas Bancárias em nome das crianças	✓	Pensão de sobrevivência/Abono Familiar/Subsídio Cooperação Familiar	Movimentado pelos educadores e pelos jovens a partir da maioridade
Ab. Família (DL 176/03 de 2/8)	✓	Estipulado por lei	Em benefício da criança/jovem

! Atribuição de dinheiro de bolso em montantes variáveis

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	X	Sem registo de casos
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	✓/prévio a 2009	1

! Visita do TFMF anterior a 2009

6. Saída da Instituição

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º/Obs.
Saída de jovens da instituição em 2009	✓	9
Preparação prévia à saída	✓	Procedimento Formalizado através de Regulamento Interno (art. 57.º)
Jovens maiores s/autonomização	✓	6 casos aferidos
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	✓/6 situações	Contactos Verbais e Visitas

! Tempo médio de institucionalização equivalente a 6 anos em duas situações. Escolaridade baixa em todos os casos aferidos

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
14-16 anos (2)	6 anos	Ensino Básico 2.º ciclo
17-18 anos (7)	1,2 anos	Ensino Básico 1.º ciclo (1); 2.º ciclo (6)

! 9 jovens com processo de desvinculação em 2009

! Critérios de autonomização: Maturidade; Esc. Obrigatória

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida
14-16 anos (2)	√	Apoio junto dos Pais (1); Guarda do Pod. Paternal em favor do Progenitor (1)
17-18 anos (7)	√	Guarda do Pod. Paternal em favor de Familiar (2); Transferência para instituição (1); Autonomia de vida (1) Arquivamento (3)

! 67% dos desvinculados saíram com medida aplicada. 1 caso de autonomização

RESIDÊNCIA DE AUTONOMIZAÇÃO «UM PASSO PARA O FUTURO»

Apreciação

O Centro Social e Paroquial de Santo António (Instituição Particular de Solidariedade Social) afigurou-se como entidade promotora do Projecto de Residências de Autonomização, em parceria com o Centro de Segurança Social da Madeira, promovendo a criação de uma Residência, denominada «Um Passo para o Futuro», infra-estrutura composta por dois apartamentos (T3 e T2), situados em zona central residencial da cidade do Funchal, plenamente integrados na comunidade e dotados dos recursos tendentes a uma efectiva autonomização dos jovens ali acolhidos.

A residência visitada, com lotação para 6 elementos, visava a criação de um espaço susceptível de proporcionar a jovens, maiores de 16 anos, em regime de institucionalização ou em situação de instabilidade ou ruptura familiar, uma «transição adequada para uma vida social autónoma, através de um treino de competências sociais e pessoais e de um acompanhamento intensivo permanente», tendo em vista a integração plena na comunidade e uma autonomia de vida efectivas. Simultaneamente, eram criadas as condições de acesso à aquisição de valências técnicas, profissionais e/ou escolares e de convivência em grupo.

O Projecto em apreço tinha a duração máxima de 24 meses, sendo composto por 3 fases evolutivas distintas e interdependentes, de acordo com o perfil recolhido junto de cada jovem, e visando a consecução de 4 princípios fundamentais: i) participação activa na definição do projecto de vida; ii) elaboração de projecto de autonomização individual, com avaliações periódicas levadas a cabo pelo jovem em conjunto com a equipa técnica; iii) a formação pessoal e social do jovem, numa perspectiva de integração no seio da comunidade; iv) o envolvimento activo dos diversos parceiros tendo em vista a criação de condições efectivas de autonomização.

Os jovens eram seleccionados de acordo com a estipulação de critérios objectivos (avaliação social, perfil académico) e subjectivos (avaliação psicológica), sendo informados dos princípios norteadores do projecto, bem como dos respectivos direitos e deveres, em momento prévio ao acolhimento. Aquando da entrada, o jovem passava a encontrar-se vinculado ao cumprimento das normas internas de funcionamento da valência, as quais se encontravam devidamente afixadas em espaço próprio. Eram ainda apresentados e analisados o regulamento interno, bem como o compromisso de admissão e permanência, a ser assinado pelo residente, representante da instituição e representante do Centro de Segurança Social da Madeira.

Os adolescentes responsabilizavam-se pela execução de tarefas pessoais e domésticas (aquisição de produtos de consumo, confecção de refeições), participando nas despesas de manutenção e alimentação, de acordo com os seus rendimentos e em função do grau de autonomia apresentado. As ementas eram elaboradas pelos jovens em colaboração com a Educadora Social, partilhando-se, em regra, uma refeição diária em grupo (v.g. o jantar). Para além da constituição de equipa técnica, aferiu-se ainda a existência de uma equipa de apoio, constituída, entre outros, por dois «tutores residentes» domiciliados na residência, os quais prestavam colaboração em regime de permanência.

No percurso tendente à autonomização plena definiam-se 3 fases evolutivas distintas (1.^a fase, 3 meses; 2.^a fase, 4 meses; 3.^a fase, 5 meses) cada uma delas pressupondo a fixação de objectivos específicos adequados ao perfil reunido pelo jovem. A evolução perspectivada poderia sofrer desenvolvimentos ou retrocessos, uma vez avaliados, em conjunto, os níveis de maturidade e responsabilidade adquiridos. Proporcionavam-se, igualmente, actividades em grupo, reuniões individuais e espaços de formação social e pessoal, no âmbito das quais eram chamados a colaborar elementos exteriores ao projecto, no sentido de transmitirem as respectivas experiências vivenciais adquiridas. A saída dos jovens mostrava-se orientada e preparada pela equipa técnica e pela equipa de apoio da residência, ocorrendo aquando da cessação da medida de promoção e protecção que havia determinado a institucionalização ou sempre que se verificassem as condições de integração, responsabilização e subsistência próprias. De um total de 28 jovens admitidos desde o início do projecto, cerca de 29% era oriunda da comunidade (sem aplicação de medida de protecção), apurando-se uma taxa global de sucesso correspondente a 60% das situações.

Apesar de primacialmente vocacionado para a autonomização dos jovens, cremos que o projecto «Um Passo para o Futuro» seria susceptível de proporcionar, igualmente, as condições tendentes ao fortalecimento ou revitalização dos laços familiares e parentais com os jovens residentes, possibilitando um maior envolvimento nas actividades organizadas e permitindo ainda, nos casos em que assim seja solicitado, a visita dos familiares à residência, devidamente salvaguardada a privacidade destes encontros.

Por outro lado, notou-se algum défice de acompanhamento no capítulo da assistência à prestação de cuidados de saúde, sendo de ressaltar a ausência de registo do número de jovens devidamente inscritos no centro de saúde da zona de residência, bem como o desconhecimento do controlo do plano de vacinação, atribuído exclusivamente ao próprio. Compreendendo, muito embora, o objectivo de responsabilização tendente à autonomia que é fixado, não podemos olvidar, no entanto, que muitos destes jovens se encontravam ainda sob aplicação de uma medida de protecção e promoção, constituindo dever da instituição zelar pelo acompanhamento efectivo e acesso à saúde de cada jovem. Igualmente se aferiu a inexistência de informação sistematizada relativa à

utilização dos serviços de saúde, anexa ao processo individual do residente. Verificou-se a organização de diversos eventos e acções de sensibilização em matéria de situações vulneráveis, mas chama-se a atenção para alguma falta de articulação com os estabelecimentos de saúde competentes, v.g. o centro de saúde da área de residência e os serviços hospitalares. Constatou-se ainda a inexistência de um plano de sensibilização ou acompanhamento em matéria de educação sexual. No capítulo de segurança e combate a incêndios, registou-se a não implementação de mecanismos de extinção, sendo de sugerir a efectivação de acções de treino do pessoal neste âmbito.

Uma última chamada de atenção para a eventual atribuição dos abonos de família aos jovens residentes. Cremos que esta medida poderia reunir um significado acrescido na aquisição de novas competências sociais, *maxime*, se introduzido nas derradeiras etapas do processo de desvinculação da casa.

(Lot. 6/6)

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício Central	
Prédio de habitação (2 Apartamentos T3/T2)	√

Aspecto Exterior do Edifício Central	
Apreciação	
Em bom estado	√

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Individuais	1+1 (Quartos dos «Tutores Residentes»)	A
Quartos Duplos	3 (1+2)	A
Salas de Convívio	1+1	A
Cozinha (zonas de apoio)/Lavandaria/Rouparia	1+1	A
Sala de Refeições (12 lug.)	Sala de Estar/Jantar	A
Instalações para o pessoal	1+1	A
Instalações Sanitárias/Saneamento Básico	2+2/Rede Municipal	A

2 unidades residenciais principais compostas por estrutura idêntica (Sala de convívio, quarto do residente, quartos dos jovens institucionalizados, 2 instalações sanitárias, cozinha, zona de rouparia e lavandaria)

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (= / < 5 Km)
Zona Habitacional	√
Transportes Públicos	√
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	√
Estabelecimentos de Saúde	√

! A residência está integrada na comunidade e inserida em zona residencial urbana

Valências da Instituição	
Residência de Autonomização	√

! 1 valência aferida

2. Parâmetros Organizativos

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	✘
Equipa Técnica	√	✘

! Equipa Técnica composta por 1 Assistente Social, 1

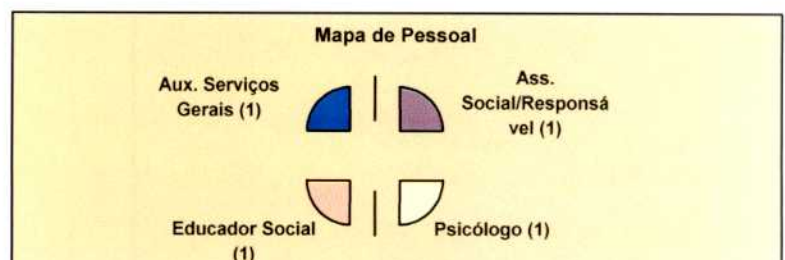
Psicólogo e 1 Educador Social. Acompanhamento quotidiano efectivado pela Equipa de Apoio (2 residentes, Educador Social e Auxiliar de Serviços Gerais)

! Aferição de 2 tutores residentes domiciliados em cada unidade habitacional em regime de voluntariado

Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/ valência	Acesso/ Afixação
Livro de Reclamações	√	√	√/ Sala de estar
Regulamento Interno	√	√	Eq. Técnica
Livro de Ocorrências	√	√	Eq. Apoio
Outros Documentos*	√	√	√

* Afixação das despesas correntes; tarefas domésticas e actividades; datas de aniversário; reuniões semanais; avaliação de tarefas

! Livro de Ocorrências elaborado por Equipa de Apoio



Acções Formativas e Inspeções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	√	Anual
Inspeções Sanitárias ao Pessoal em 2009	√	Anual/Serviço de Saúde

! *Vigilância sanitária do pessoal em 2009*

! *Acções de Formação em 2009: «VIII Fórum da Criança»; «Condutas de Hoje Modelos de Amanhã»; «Jornadas Pedagógicas»*

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas adicionais
Acordo de Gestão/Funcionamento	Comparticipação pelo défice mensal de funcionamento	Comunidade

! *Acordo de Cooperação celebrado entre o Centro de Segurança*

Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santo António

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; ! = inadequadas; NP = não preparadas

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
A	√/comum	NP	X

Escadas não preparadas. Saídas de evacuação inadequadas

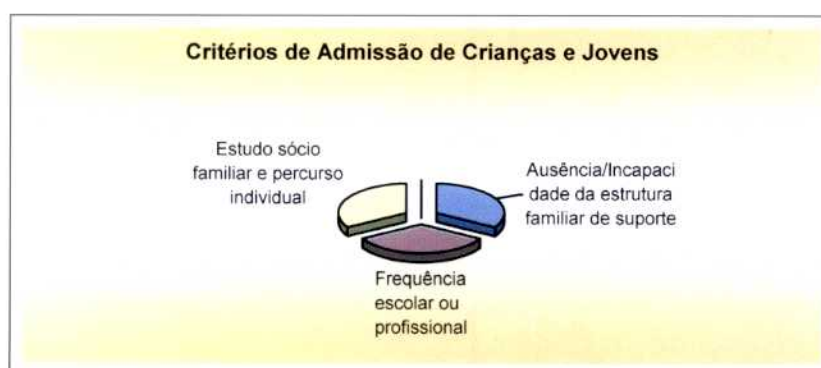
Intervenção dos bombeiros		
Distância (≠/ < 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
√	A	√

! *Condições adequadas para intervenção dos Bombeiros*

Plano de emergência	Treino do Pessoal	Meios de Alarme e Alerta
	X	

! *Inexistência de formação do pessoal neste domínio.*

4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Técnicos que acompanham o processo	-	√	-	-

Documentos apensos ao Processo individual



- Ficha de Identificação
- Projecto de Vida
- Compromisso de Admissão
- Relatórios Individuais Psicológicos
- Relatório de reuniões com o Director
- Docs. Processo de Promoção
- Registo de avaliação da permanência
- Informação Escolar

5. Permanência na instituição - Projecto de Vida

Projecto de Vida por Escalão Etário		
Projecto de Vida	16-18 anos	M. 18 anos
Autonomização	1	2

! 100% dos jovens com projecto de vida definido tendente à autonomização

Entidades Definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	✓	Revisão semanal
Ementas contemplam dieta específica	✓	Em função do caso concreto
Nutricionista	✓	Profissional do CSSM
Confecciona-se o prato preferido do jovem	✓	Ocasões festivas
Refeições são preparadas na instituição	✓	Cozinha

! Existência de ementa pré elaborada (Jovens e Ed. Social) Revisão semanal

! Confeção das refeições da responsabilidade dos jovens

Disciplina e Comportamentos violentos

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados/N.º
No interior da Instituição entre jovens	X	Sem casos reportados
No interior da instituição com adultos	X	Sem casos reportados
No exterior da instituição	X	1 caso reportado em 2008
Fenómeno de <i>Bullying</i>	X	Sem casos reportados

! Sem reporte de situações de violência em 2009

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	√	Gradação de Sanções: repreensão oral; repreensão escrita; perda do direito de residência
Privação de contactos pessoais	X	Sem registo
Procedimento Disciplinar Formalizado	√	Regulamento Interno
O jovem é ouvido	√	Arts. 34.º a 38.º
Podem ser contestados os castigos?	√	Procedimento Formalizado. Reunião com a Equipa Técnica
É possível o Jovem formalizar uma queixa	√	Procedimento exequível no âmbito de reuniões Semanais com o Director

! *Vigilância nocturna a cargo do tutor residente. Acompanhamento ao jantar e ao deitar*

! *Perda do direito de residência em casos considerados de gravidade acentuada.* ! *Possibilidade de formalização de queixa*

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipo de cuidados de saúde	Obs.	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	X	-	Jovem é informado do Centro de Saúde da área	-	-
Auxílio CSSM para despesas de saúde/Cons. Especialidade	X	-	Em caso de recurso o suporte é realizado pela instituição	-	-
Consultas de especialidade	√/imediato	Em função da necessidade	Serviço Regional de Saúde. Regime privado em situações excepcionais	-	-
Higiene Dentária	√	Em função da necessidade	Serviço Regional de Saúde	-	-
Cumprimento do Plano de Vacinação	X	-	-	Jovem	Bens Pessoais
Existência de Boletim Individual de Saúde	√	-	-	Jovem	Bens Pessoais
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	√	-	-	Educadora Social	Espaço existente na sala de convívio do apartamento «T3»
Rastreio Médico à entrada	X	-	-	Ao critério do jovem	-
Avaliação Psicológica à entrada	√	-	-	Profissional da instituição	Documentos juntos ao Proc. Individual

! *Não acompanhamento no processo de inscrição dos jovens no Centro de Saúde da área*

! *Despesas com consultas de especialidade não participadas*

! *Avaliação Psicológica à entrada por elemento da Equipa Técnica*

Saúde – Casos de Deficiência		
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipologia de deficiências
Portadores de Deficiência na instituição	√/2	Auditiva
Acompto. médico	X	Sem registo
Consultas de especialidade/Prazo	X	Sem registo

! *Aferidos 2 casos de deficiência auditiva e 3 situações de necessidades especiais*

! Colaboração de Associação «Luta contra a Sida»

Saúde – Educação Sexual	
Parâmetros Avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual	√ Programa de Competências pessoais e sociais aferido
Profissional especializado	√ Ed. Social e Psicóloga
Auxílio de outras entidades	√ Associação «Luta contra a Sida»
Plano Sistemático de Intervenção	X
Casos de gravidez detectados em 2009	X

Saúde – Situações Vulneráveis		
Parâmetros Avaliativos (álcool, tabaco, drogas)	S/N	Tipo de intervenção
Modelo intervenção/acompanhnto.	X	Informal/em função do caso
Levantamento sistemático	X	Procedimento informal
Promoção de acções de sensibilização	√	Organização de acções de formação. Grupos de reflexão
Sinalização imediata junto da Seg. Social/Prazo máx.	√/180 dias	Articulação com os serviços da área
Existência de Diagnóstico/Dispiste	X	Intervenção casuística
Acompanhamento do Centro de Saúde	X	Sem registo
Intervenção planeada no combate a estupefacientes	X	Sem casos aferidos

! Situações vulneráveis aferidas (tabagismo) em três situações ! Sem Suporte do Centro de Saúde da zona

Promoção de acções de sensibilização com auxílio do Centro de Saúde de S. Tiago, Associação de Prevenção contra a Toxicoddependência e PSP

Educação

Níveis de Ensino por Escalão Etário		
Grau de ensino	16 –18 anos	M. 18 anos
Sem escolaridade/Pré-escolar	-	-
Ensino Básico 1.º ciclo	-	-
Ensino Básico 2.º ciclo	-	-
Ensino Básico 3.º ciclo	1	-
Ensino Especial/Profissional	3	2

! 83% dos acolhidos frequenta ensino especial/profissionalizante

Educação I.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Encaminhamento para Programas Profissionalizantes	√	4 elementos a frequentaram cursos de formação profissional em 2009
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	√	Apoio prestado por docentes e elementos da eq. técnica
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	√	Estudo nos quartos/salas de convívio
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	√	acção social escolar (4 casos); S/R (1 caso)

! Incentivos pedagógicos prestados pela instituição (docentes em regime de voluntariado; Equipa Técnica e Centro Comunitário de S. Martinho)

Educação II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	√	Interação com est. ensino (elemento da E. T)
Interação entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art. 33.º Est. Al. básico e Sec.)	√	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo
Programas Educacionais relevantes no combate ao abandono e insucesso escolar	X	Sem registo

! Directora encarregada de educação de todos os acolhidos

Contactos com os Familiares e Tempos Livres

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas	√	Aniversários, Festas Tradicionais e
Participação de elementos externos	X	Sem registo
Oferta de presentes em ocasiões festivas	√	Instituição. Programa «Amigo Secreto»
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	√	Act. extra- curriculares; Actividades de conjunto em período de férias
Assegurado o transporte/n. Viaturas da instituição	X	A instituição não dispõe de viatura (O CSSM pode ceder se necessário)
Visitas de entidades externas à instituição	√	Associações; elementos da comunidade

! *Celebração de eventos festivos. Organização de actividades no exterior*

Contactos com Familiares		
Parâmetros	S/N	Frequência
Deslocação dos Familiares à Instituição	X	Não é permitida visita
Deslocação Domiciliárias	√/ 2casos	Periodicidade Mensal
Levantamento sistemático do contacto promovidos entre familiares e menores	X	Não acompanhado
Intervenção sistemática no contexto familiar/id. Dos motivos de acolhimento	X	Não acompanhado
Envolvimento dos familiares no processo de acolhimento	X	Participação residual

! *Não é possibilitada a visita dos familiares à Residência*

! *Plano de Actividades elaborado. São organizados eventos no interior da instituição (Acções de Formação; Reuniões Individuais e de Grupo; Actividades Temáticas)*

Telefone e Internet/dinheiro de bolso/comunicações oficiais

Utilização de telefone/Internet/correspondência			
Parâmetros avaliativos	S/N	Privacidade Confidencialidade Segurança	Restrições ao uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)
Utilização de telefone	√	√	Sem restrições/em função das possibilidades da instituição
Telemóvel	√	-	Sem restrições a registar/podem levar para os quartos
Internet	√	X	Acompanhamento possível do Residente aquando da utilização. Utilização em função dos horários estipulados em regulamento interno (art. 7.º)
Correspondência	X	-	Sem registo

! *Ausência de controlo informático de conteúdos no acesso à Internet*

Dinheiro			
Parâmetros avaliativos	S/N	Obs.	Uso (sem limites, supervisão, sit. Pontuais, castigos)/Gestor
Dinheiro de Bolso	√	Montantes cedidos em função das etapas de autonomização	Periodicidade mensal Possibilidade de retenção de mesada em caso de comportamento disciplinar grave
Contas Bancárias em nome dos jovens	√	Pensão de sobrevivência/rendimentos auferidos pela actividade profissional	Movimentado pelos jovens
Ab. Família (DL 176/03 de 2/8)	√	Estipulado por lei	Em benefício da instituição

! *Atribuição de dinheiro de bolso em montantes variáveis em função da respectiva fase de autonomização (€75; €125 e €175)*

Comunicações com o M.P./CPCJ/Seg. Social		
Parâmetros Avaliativos	S/N	N.º
Jovens pediram para contactar Magistrado/MP/CPCJ/Seg. Social	X	Sem registo de casos
Visitas à instituição por elementos do Tribunal, M.P., CPCJ ou Seg. Social	√/prévio a 2009	4 (CNPJCR; SRAS; Sec. Estado Reabilitação; CPCJ locais)

! *Visitas à residência anteriores a 2009*

6. Saída da Instituição

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º/Obs.
Saída de jovens da instituição em 2009	√	3
Preparação prévia à saída	√	Procedimento Formalizado através de Regulamento Interno (art. 9.º)
Jovens maiores s/autonomização	√	6 casos aferidos
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	√/3 situações	Contactos Verbais e Visitas

! *3 jovens com processo de desvinculação em 2009*

! *Critérios de autonomização: Maturidade; Esc. Obrigatória*

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
16-18 anos (2)	2 anos	Ensino Profissional (Equivalência 12.º ano)
Maiores 18 anos (1)	2 anos	Ensino Básico 3.º ciclo

! *Tempo médio de institucionalização equivalente a 2 anos*

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida
16-18 anos (2)	X	Medidas de Apoio para autonomia de vida cessaram com a maioridade
Maiores 18 anos (1)	X	Medida de Apoio para autonomia de vida cessou com a maioridade

! *Jovens desvinculados em 2009 viram a sua medida cessar em função da maioridade*

CENTRO REABILITAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA DA SAGRADA FAMÍLIA

Apreciação

O Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família integrava o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus (IPSS), encontrando-se localizado na freguesia de São Roque, concelho do Funchal. A valência visitada foi fundada em 1950, inserindo-se no campo de intervenção da Saúde Mental infanto-juvenil, para crianças e jovens de ambos os géneros, primordialmente situadas entre os 3 e os 18 anos, portadores de deficiência mental, deficiência motora, paralisias cerebrais e casos do foro psiquiátrico.

O Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família tinha uma lotação de 240 camas, distribuídas por 8 unidades de internamento. Em 31 de Dezembro de 2009 encontravam-se ali institucionalizadas 100 crianças e jovens com medida de protecção.

As infra-estruturas apresentavam boa conservação no exterior e interior, ressaltando-se algumas dificuldades de evacuação registadas nos espaços correspondentes às unidades de internamento. O Plano de Emergência encontrava-se em fase de final de aprovação junto das entidades competentes, sendo de registar, contudo, a ausência de implementação de mecanismos de alarme e alerta em diversas áreas da valência, nomeadamente, nas unidades residenciais. Foram detectados correctos meios de extinção de incêndios, bem como a realização de acção de formação nesta matéria, já no decurso do ano de 2010.

Dotado de notável organização administrativa, a estrutura complexa do Centro Psicopedagógico comportava ainda uma vasta panóplia de serviços de apoio e de reabilitação, sob acompanhamento permanente da equipa Clínica e Técnica da valência. Procurando oferecer um tratamento especializado e integral às crianças e jovens residentes, o Centro tinha como princípios fundamentais, a promoção e protecção da saúde através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação, o incremento da educação básica e especializada (frequência escolar até ao 1.º ciclo do ensino básico na instituição) e da formação pré-profissional, e o desenvolvimento de programas de reabilitação adequados às capacidades e interesses dos utentes, tendo em vista a respectiva autonomia pessoal e social, a reintegração na comunidade e na família.

Predominavam, assim, três áreas específicas de intervenção, a saber: serviços de saúde mental infanto-juvenil; serviços psicopedagógicos; serviços de reabilitação e reintegração sócio-profissional. Destacava-se a implementação de programas terapêuticos diversificados em cada

uma destas vertentes, salientando-se o Projecto «O Canto do Céu» – Snoezelen, de estimulação multi-sensorial, destinado a crianças e jovens com patologias agudas ou crónicas -o qual se previa viesse a ser aberto à comunidade já no ano de 2010 –, e o Projecto «Crescer para Ser», instrumento de cariz pedagógico vocacionado para crianças e jovens entre os 3 e os 16 anos portadores de deficiência, doença mental ou em situação de risco, visando a promoção de competências pessoais e sociais numa perspectiva de educação para a cidadania.

Finalmente, o Projecto «Com Apoio Serei Autónomo», que pretendia proporcionar a jovens com faixas etárias compreendidas entre os 16 e os 21 anos, uma experiência residencial tendente à autonomização e inserção na vida activa. Os destinatários desta iniciativa (6 do género masculino e 6 do género feminino) viviam integrados em espaços habitacionais diferenciados («Casa» e «Casa 2») dotados de regulamento interno e livro de ocorrências próprios. O processo de pré-selecção estava circunscrito à população acolhida no Centro, realizando-se de acordo com a estipulação de critérios objectivos (avaliação social) e subjectivos (avaliação psicológica) e concluindo-se mediante eventual formulação de proposta de integração na residência, por parte da equipa técnica. As residências contavam ainda com a colaboração de uma auxiliar, coordenadora de residência e serviço social.

O candidato passava a estar vinculado ao cumprimento das normas internas de funcionamento da residência após assinatura do «contrato de estadia», compromisso de admissão e permanência, a ser assinado pelo residente e representante da instituição. Semanalmente, a equipa de apoio em regime de permanência na casa atribuía a realização de tarefas domésticas aos destinatários, sendo ainda acometidas responsabilidades diárias individuais inerentes ao quotidiano normal da residência. O cumprimento destes objectivos era avaliado semanalmente através de reunião mantida entre a equipa técnica e os jovens, constando a respectiva informação do processo individual de autonomização (PIA). Elaborava-se ainda um diagnóstico de inserção, baseado na entrevista psicossocial realizada no momento da selecção, avaliação clínica e psicológica, bem como a escala de comportamento adaptativo – ECA.

O Centro Psicopedagógico da Sagrada Família representava, assim, no contexto da Região Autónoma da Madeira, uma resposta essencial em matéria de assistência na saúde, reabilitação e acompanhamento psicológico das crianças e jovens ali inseridos. Esta asserção apenas poderá ser reforçada se tivermos em linha de conta a escassez de estruturas regionais de apoio ao nível da deficiência mental, bem como da insuficiência de mecanismos de reintegração sócio-profissional para os destinatários em apreço.

Não obstante, uma análise rigorosa do universo de crianças e jovens institucionalizados na valência ao abrigo de medida de promoção e protecção, permitiu concluir pela existência de

situações em que o menor acolhido não padecia de qualquer patologia clínica ou em que a avaliação se materializava em pareceres técnicos «de fronteira». A ausência de mecanismos alternativos de intervenção, no âmbito das vagas disponibilizadas pela equipa gestonária do Centro de Segurança Social da Madeira, a tendência demonstrada pelas instituições de acolhimento para manifestarem algumas reservas à integração de crianças e jovens «mais problemáticos» de um ponto de vista psicossocial, e a carência institucional para integrar menores predominantemente inseridos em faixas etárias específicas (v.g. dos 14 aos 16 anos) com experiências aproximadas da delinquência ou autores de comportamentos «desviantes», foram alguns dos pressupostos susceptíveis de contextualizar o momento actual.

Noutros casos, a institucionalização do menor apenas se ficava a dever a causas familiares, motivada pelo acolhimento prévio de um irmão(ã) portador de deficiência mental ou psíquica.

Deseja-se, neste particular, que as questões atinentes ao acolhimento na valência em apreço possam obedecer a critérios de justiça e proporcionalidade, privilegiando a articulação eficiente entre organismos decisores (Tribunais e CPCJ), instituições de acolhimento, e a própria Segurança Social, através da equipa de gestão de vagas e das Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais (EMAT), por forma a preservar a respectiva evolução saudável e crescimento autónomo dos residentes.

1. Aspectos Gerais

Tipologia do Edifício Central	
Prédio autónomo	√

Aspecto Exterior do Edifício Central	
Apreciação	
Em bom estado	√

Aspecto Interior da Instituição em função do Tipo de Edifício		
Apreciação	Prédio autónomo	Edifício histórico
Em bom Estado	√	√

! Edifício central em bom estado de conservação

Equipamentos e Divisões Existentes		
Valência	Exist./N.º	Apreciação Qualitativa
Quartos Individuais	21+6*+6*	A
Quartos Duplos	29	A
Quartos Triplos	41	A
Salas de Convívio	8	A
Sala de Estudo/Sala Informática	8+1 (Espaço CID)	A
Espaços de Recreio	√	A
Cozinha (zonas de apoio)/Lavandaria/Rouparia	1+8 Copas	A
Sala de Refeições (35 lug.)	8	A
Gabinetes Técnicos	1	A
Instalações para o pessoal	8	A
Instalações Sanitárias/Saneamento Básico	√**/Rede Municipal	A
Acessos para pessoas c/ deficiência	√	P

8 unidades de internamento compostas por estrutura idêntica (Gab. Médico+Gab. Enfermagem, lotação 30 vagas, 14 instalações sanitárias, espaço de convívio, sala de estudo, refeitório, copa, zona de rouparia e lavandaria)

*Quartos individuais existentes em 2 residências de transição afectas ao projecto Com apoio sereí autónomo» (6 quartos+3WC+Gab. Técnico+Cozinha+Refeitório+1 Sala estar +Sala informática +Lavandaria/rouparia +Quarto vigilante)

** Aferidos 64 WC c/ duche

A = adequadas; P = preparadas; † = inadequadas; NP = não preparadas

Localização da Instituição	
Infra-estrutura	Distância (= < 5 Km)
Zona Habitacional	√
Transportes Públicos	√
Valências Desportivas/Culturais	√
Estabelecimentos de Ensino/Formação Profissional	√
Estabelecimentos de Saúde	√

! A instituição está localizada em área central urbana

Valências da Instituição	
Prestação de Cuidados de Saúde	√

! 1 valência aferida na instituição.

2. Parâmetros Organizativos

Livro de Reclamações/Regulamento Interno/Outros Documentos			
Tipologia	S/N	P/valência	Acesso/Afixação
Livro de Reclamações	√	√	√/Secretaria
Regulamento Interno	√	√	√
Livro de Ocorrências	√	√/8 residências	√
Outros Documentos*	√	√	√

* Afixação dos horários escolares das crianças e jovens; tarefas domésticas e actividades; datas de aniversário

! Livro de Ocorrências nas 8 unidades

Director Técnico e Equipa Técnica		
	S/N	Exclusividade
Director Técnico	√	√
Equipa Técnica	√	√

! Aferição de Equipa Técnica

Mapa de Pessoal



! Aferição de 20 docentes destacados pela Secretaria Regional de Educação para a Escola do Ensino Básico da Instituição. Salienta-se ainda a colaboração de um Técnico de Educação especial, um Terapeuta da fala, um Terapeuta ocupacional, uma Psicopedagoga. A nível clínico destaca-se a colaboração de um Médico de Clínica Geral, um Médico Especialista, um Médico Psiquiatra, um Pedo-Psiquiatra e um Director Clínico.

Acções Formativas e Inspeções Sanitárias em 2009		
	S/N	Periodicidade
Formação do Pessoal em Direitos de Crianças e Jovens	✓	Anual
Inspeções Sanitárias ao Pessoal em 2009	✓	Anual

! Acções de Formação em 2009: «Estratégias educacionais com crianças e jovens institucionalizadas»; III Colóquio «Educar, Reabilitar e Integrar – Abordagem da Sexualidade da Pessoa com Deficiência»; Cursos de Intervenção em Modelo de Curto Internato em Pedopsiquiatria e Auxiliares de Enfermagem ! Vigilância sanitária do pessoal em 2009

Modalidade do Ac. Cooperação e Receitas		
Tipo de acordo	% Receitas	% Receitas adicionais
Gestão/Funcionamento	€39,14/utente	Abonos Familiares

! Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a Instituição. Comparticipação p/ utente

3. Condições de Segurança/Segurança contra Incêndios

A = adequadas; P = preparadas; I = inadequadas; NP = não preparadas

Caminhos de Evacuação			
Saídas	Ascensores	Escadas	Grades (quartos)
✓/6	✓/6	✓/6	A

Escadas não preparadas. Algumas das saídas de evacuação apresentaram-se inadequadas

Intervenção dos bombeiros		
Distância (≠/ < 5 Km)	Condições de Acesso	Bocas de incêndio
✓	A	✓

! Condições adequadas para intervenção dos Bombeiros

Plano de emergência	Treino do Pessoal	Condições de Segurança
✓/Em fase de aprovação	✓/Acção de formação realizada em 2010 quanto à utilização de extintores	✓/protecções nas janelas

! Inexistência de meios de alerta e alarme (luzes de emergência, avisadores sonoros, botões de alarme sinalizados), em diversos espaços da instituição, v.g. nas unidades de internamento. Aferiram-se extintores portáteis na instituição.

4. Entrada na Instituição admissão e organização de processo individual



Local de Arquivo dos Proc. Individuais e Responsável pela utilização				
Responsável	Local de acesso aos funcionários	Local de acesso reservado aos técnicos	Local de acesso reservado ao Director	Outro
Técnicos que acompanham o processo	-	✓	-	-



5. Permanência na Instituição - Projecto de Vida

Projecto de Vida por Escalão Etário					
Projecto de Vida	0-7 anos	8-10 anos	11-14 anos	15-17 anos	18-21 anos
Acolhimento Institucional	4	11	28	21	6
Autonomização			1	8	8
(Re)integração na família nuclear	1		1	2	
Adopção		1			

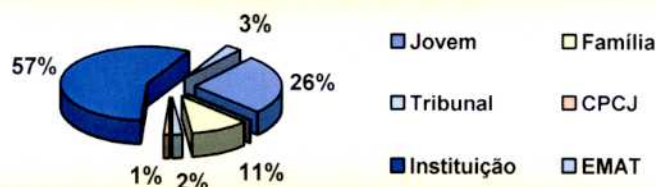
! A totalidade da população acolhida tem projecto de vida definido

75% dos projectos de vida são consubstanciados no acolhimento institucional e apenas 18% na autonomização

Alteração do Projecto de Vida			
	N.º	Alteração possibilitou saída	Alteração não possibilitou a saída
Quantitativo de crianças que viu o respectivo projecto de vida alterado	3	✓/ autonomização	-

! Aferição de 3 casos de alteração do projecto de vida tendente à autonomização

Entidades Definidoras do Projecto de Vida



Alimentação

Alimentação		
Tipologia	S/N	Observações
Existência de Ementa	✓	Revisão semanal
Ementas contemplam dieta específica	✓	Casos clínicos
Nutricionista	✓	Profissional da instituição
Confecciona-se o prato preferido da criança	✓	Ocasões festivas
Refeições são preparadas na instituição	✓	Cozinha da Instituição

! Existência de ementa pré elaborada

Revisão semanal

! Confeção das refeições na instituição

Disciplina e Comportamentos violentos

Disciplina		
Tipologia	S/N	Observações
Práticas de Medidas Disciplinares	✓	De natureza Pedagógicas Tarefas domésticas; privação TV, Telemóvel
Privação de contactos pessoais	X	Sem aferição de casos
Procedimento Disciplinar Formalizado	X	Procedimento Informal. Conversa com o jovem
A criança é ouvida	✓	Procedimento Informalizado Audição pode efectivar-se junto do Coordenador, E.T. ou Director
Podem ser contestados os castigos?	✓	Procedimento flexível.
É possível o Jovem formalizar uma queixa	✓	Sem aferição de casos concretos. Procedimento exequível

! Vigilância nocturna a cargo de 1 funcionário p/ residência. Sistema de ronda

! Castigos não passam pela privação de contactos dos jovens com os familiares.

Comportamentos Violentos		
	S/N	Tipo de comportamentos detectados/N.º
No interior da Instituição entre jovens	X	Sem casos reportados
No interior da instituição com adultos	X	Sem casos reportados
No exterior da instituição	X	Sem casos reportados
Fenómeno de Bullying	X	Sem casos reportados

! Sem Reporte de situações de violência em 2009

Saúde

Saúde					
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipo de cuidados de saúde	Obs.	Entidade responsável pelo acompanhamento	Local de Guarda
Inscrição nos Cent. Saúde/Prazo	✘	Vacinação	Quando solicitado	-	-
Auxílio CSSM para despesas de saúde/Cons. Especialidade	✘	-	S/ observações	-	-
Consultas de especialidade	✓/Hospital e Particular	Em função da necessidade	Proc. individual de Saúde	-	-
Higiene Dentária	✓	Em função da necessidade	Serviço Regional de Saúde	-	-
Cumprimento do Plano de Vacinação	✓	-	-	Coordenador Enfermagem	Proc. Individual Saúde
Existência de Boletim Individual de Saúde	✓	-	-	Coordenador Enfermagem	Proc. Individual Saúde
Medicamentos armazenados em boas condições/prazos de validade aferidos	✓	-	-	Pessoal de enfermagem da unidade	Gabinete de Enfermagem
Rastreio Médico à entrada	✓	-	-	Médico da Instituição	Documentos juntos ao Proc. Individual Saúde
Avaliação Psicológica à entrada	✓	-	-	Profissional da instituição	Documentos juntos ao Proc. Individual Saúde

✘ Não inscrição das crianças/jovens no Centro de Saúde da área. ! Despesas com consultas de especialidade não comparticipadas

! Rastreio médico e avaliação Psicológica à entrada ! Medicação armazenada em condições adequadas

Saúde – Situações Vulneráveis		
Parâmetros Avaliativos (álcool, tabaco, drogas)	S/N	Tipo de intervenção
Modelo intervenção/acompanhnto.	✘	Informal/em função do caso
Levantamento sistemático	✘	Acomp. informal
Promoção de acções de sensibilização	✓	Centro de Alcoologia; Acções Prevenção do Tabaco
Sinalização imediata junto da Seg. Social/Prazo máx.	✓	6 meses/Rel. Sociais
Existência de Diagnóstico/Despiste	✘	Intervenção casuística
Acompanhamento do Centro de Saúde	✘	Sem registo de casos
Intervenção planeada no combate a estupefacientes	✘	Sem casos aferidos

Situações vulneráveis aferidas (tabagismo) em cerca de 15% dos casos.

✘ Inexistência de suporte do Centro de Saúde

Saúde – Educação Sexual	
Parâmetros Avaliativos	S/N
Assegurada Ed. Sexual na instituição/Como	✓/ Projecto de Educação Sexual ministrado na instituição
Profissional especializado	✓/ Técnicos de Psicologia
Auxílio de outras entidades	✓/ Centro de Saúde da Zona/Serviços Hospitalares
Plano Sistemático de Intervenção	✓/ Em função da faixa etária/maturidade
Casos de gravidez detectados em 2009	✘

! Programa de Educação Sexual ministrado na instituição

Saúde – Casos de Deficiência		
Parâmetros avaliativos	S/N	Tipologia de deficiências
Portadores de Deficiência na instituição	✓/90%	Mental; Motora
Acompto. médico	✓	Serviços especializados da instituição
Consultas de especialidade/Prazo	✓	SRS; Particular quando necessário

! jovens c/ deficiência acompanhados por profissionais do H.C.F.

Educação

Níveis de Ensino por Escalão Etário					
Grau de ensino	0-7 anos	8-10 anos	11-14 anos	15-17 anos	18-21 anos
Sem escolaridade/Pré-escolar	1	1	1	2	1
Ensino Básico 1.º ciclo	2	12	22	4	-
Ensino Básico 2.º ciclo	-	1	6	2	-
Ensino Básico 3.º ciclo	-	-	1	6	-
Ensino Secundário	-	-	-	-	1
Ensino Profissionalizante	-	-	-	7	9
Ensino Especial/Reabilitação	-	1	1	12	3

! 40% dos jovens frequenta o 1.º ciclo do E. Básico

Evolução dos níveis de Ensino à data do acolhimento e actual			
Grau de ensino	Acolhimento	Actual	Enc. de Educação/alunos a cargo
Sem escolaridade/Pré-escolar	37	10	Responsável pela Unidade
Ensino Básico – 1.º ciclo	49	40	Responsável pela Unidade
Ensino Básico – 2.º ciclo	2	0	Responsável pela Unidade
Ensino Básico – 3.º ciclo	3	7	Responsável pela Unidade
Ensino Secundário	-	1	Responsável pela Unidade
Ensino Profissionalizante	-	16	Responsável pela Unidade
Ensino Especial/Reabilitação	9	17	-

! *Apreciável evolução escolar da população acolhida*

Educação – dados complementares I.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Encaminhamento para Programas Profissionalizantes	√	Oficinas/Atelier de Arte; Cozinha; Cursos de f. Profissional DREER
Incentivos dados pela Instituição (orientação pedagógica)	√	Apoio prestado por docentes da instituição
Incentivos dados pela Instituição (espaços adequados ao estudo)	√	Salas de Estudo; Espaço C.I.D.
Apoios Sociais sob a forma de bolsa de estudo ou acção social	√	acção social escolar (73 casos); Outro - 11

! *Incentivos pedagógicos prestados pela instituição*

Educação – dados complementares II.		
Parâmetros	S/N	Obs.
Envolvimento da equipa técnica no processo educativo	√	Interação com est. ensino (elemento da E. T)
Interação entre a instituição e os estabelecimentos de ensino (art. 33º Est. Al. básico e Sec.)	√	Acompanhamento em termos de assiduidade, aproveitamento escolar e apoio no estudo
Programas Educativos relevantes no combate ao abandono e insucesso escolar	X	Sem registo

! *Envolvimento da Equipa Técnica no Processo educativo*

Contactos com os Familiares/Tempos Livres

Visitas à instituição/Festas/Deslocações ao exterior		
Parâmetros	S/N	Obs.
Celebração de Festas na instituição	√	Aniversários, Festas Tradicionais e Religiosas
Participação de elementos externos	√	Alguns familiares, Professores e Instituições vizinhas
Oferta de presentes em ocasiões festivas	√	Alguns pais
Deslocação das crianças e jovens ao exterior	√	Exposições de pintura; organização de passeios por unidade; passeio conjunto no final do ano lectivo; actividades nas férias
Assegurado o transporte/n. Viaturas da instituição	√	A instituição dispõe de duas viaturas ligeiras e 2 carrinhas
Visitas de entidades externas à instituição	√	Associações; Instituições vizinhas;

! *Plano de Actividades formalizado*

! *São organizados eventos no interior da instituição (celebração dos Jogos Especiais; Serviços de Reabilitação, Actividades terapêuticas na área da saúde, psicopedagogia e reabilitação – Projecto Snoezelen e Atelier de Arte)*

6. Saída da Instituição

Saída da instituição		
Tipologia	S/N	N.º/Obs.
Saída de jovens da instituição em 2009	√	14
Preparação prévia à saída	√	Procedimento informalizado junto da criança/jovem
Jovens maiores s/autonomização	√	14 casos aferidos
Jovens saídos da instituição mantêm contacto	√	Contactos Verbais e Visitas

! 14 jovens com processo de desvinculação em 2009

! Critérios de autonomização: Maturidade; Esc. Obrigatória; Família em situação de Risco

Saída da instituição: Faixa Etária/Aplicação de Medida		
Faixa Etária	Aplicação de medida S/N	Tipo de medida
11-14 anos (4)	√	Transferência para instituição (2 casos); Sem Medida/P.P.P. arquivado (2 casos)
15-17 anos (4)	√	Sem Medida/P.P.P. arquivado (3 casos); Regulação do Ex. da Responsabilidade Parental (1 caso)
18-21 anos (6)	√	Sem Medida/P.P.P. arquivado (3 casos); Regulação do Ex. da Responsabilidade Parental (3 casos)

! Aplicação de medida de acolhimento institucional em 2 situações e de medida tutela cível em 4 situações

Saída da instituição: Faixa Etária/Tempo de acolhimento/Níveis de escolaridade		
Faixa Etária	Tempo médio de permanência	Escolaridade
11-14 anos (4)	4 anos	Ensino Básico 1.º Ciclo; Ensino Básico 2.º Ciclo (1 caso)
15-17 anos (4)	6 anos	Ensino Básico 1.º Ciclo (2 casos); Formação Profissional DREER (2 casos)
18-21 anos (6)	10 anos	S/Escolaridade (1 caso); Ensino Básico 3.º Ciclo (1 caso); Formação Profissional DREER (4 casos)

! Tempo médio de institucionalização equivalente a 4 anos em todas as situações

CONCLUSÕES

1. Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, a promoção dos direitos e a protecção da criança e do jovem em perigo incumbe às entidades com competência em matéria de infância e juventude, às comissões de protecção de crianças e jovens e aos tribunais. Estas últimas, consubstanciam uma segunda linha de actuação ao nível da promoção e protecção de direitos dos menores.
2. As comissões de protecção de crianças e jovens configuram instituições oficiais não judiciárias, dotadas de autonomia funcional, visando promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação educação ou desenvolvimento integral. A intervenção das comissões de protecção de crianças e jovens depende do consentimento expresso dos seus pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto, bem como da não oposição da criança ou do jovem com idade igual ou superior a 12 anos.
3. Para além das situações elencadas, encontra-se, igualmente, excluída a intervenção das CPCJ, no âmbito da aplicação da medida de promoção e protecção prevista pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º, («confiança a pessoa seleccionada para adopção ou a confiança a uma instituição com vista à adopção»), introduzida pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto.
4. Existem, actualmente, na Região Autónoma da Madeira 11 comissões de protecção de Crianças e Jovens em situação de vulnerabilidade, distribuídas por idêntico número de concelhos e com representação obrigatória da autarquia e do Centro de Segurança Social da Madeira (Secretaria Regional dos Assuntos Sociais), constituídas, na sua modalidade restrita, por um número médio de sete técnicos a tempo inteiro ou parcial, os quais acautelam a devida instrução dos processos instaurados.
5. A LPCJP, que se constituiu como um dos pilares da reforma do sistema de protecção de crianças e jovens em risco, introduziu uma substancial alteração aos níveis da organização funcional e processual das comissões de protecção de crianças e jovens, prevendo, no seu artigo 14.º, a constituição de um fundo de maneio destinado a suportar as despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da acção das comissões de protecção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto.
6. Apesar de inicialmente previsto pelo Despacho Normativo n.º 1/2007, de 9 de Abril, aferiu-se, contudo, que ao tempo das visitas, nenhuma das comissões de protecção de crianças e jovens da R.A.M. dispunha de fundo de maneio, sendo que as verbas disponibilizadas pela Comissão Nacional eram exclusivamente geridas pelos órgãos municipais de cada concelho, sem qualquer acompanhamento (ainda que informal) por

parte dos elementos que compunham as CPCJ ou mesmo da Coordenação Regional. Esta situação afigurou-se geradora de limitações e restrições à respectiva actividade desenvolvida, devendo ser ponderada uma efectiva aplicação do modelo legislativo oportunamente configurado.

7. Regra geral, consideraram-se adequadas as condições materiais existentes nas diferentes comissões de protecção visitadas; os espaços funcionavam, invariavelmente, em instalações proporcionadas pelos municípios, de utilização autónoma. Pela negativa salientamos as infra-estruturas pertencentes às CPCJ do Porto Moniz e do Porto Santo, cujas áreas e serviços não se mostravam susceptíveis de assegurar o correcto desempenho da actividade prosseguida pelos respectivos membros. Neste último caso, a ausência de respostas em matéria de acolhimento justificará ainda que seja ponderada a implementação de unidade de emergência infantil, por período transitório não superior a 48 horas.
8. Ao nível dos recursos humanos apenas em 5 situações se reportou a colaboração de elementos afectos às CPCJ em regime de exclusividade. Foram ainda identificadas situações de injustiça material no referente ao sistema de avaliação de desempenho levado a cabo pelos serviços de origem aos respectivos funcionários.
9. A organização processual desenvolvida pelas comissões de protecção de crianças e jovens da RAM obedecia, em regra, a um conjunto de princípios bem definidos embora nem sempre devidamente uniformizados.
10. Assim, nem sempre o contacto com os progenitores para obtenção de consentimento e condução do processo era assegurado de início, considerando-se, por diversas vezes, como prioritárias as diligências promovidas junto das entidades sinalizadoras por forma a aprofundar os elementos constantes da instrução.
11. Também a forma preferencial do contacto efectivado com os progenitores ou representante legal não se apresentava constante, sendo mesmo identificados instrumentos diversos de abordagem para a mesma comissão. Muito embora a grande percentualidade das CPCJ veiculasse a implementação obrigatória de documentos escritos, foram também identificadas situações em que o gestor nomeado procurava estabelecer contacto telefónico com os destinatários, após o que seria remetida convocatória com agendamento de data e hora para audiência. Nada tendo a opor a qualquer dos modelos utilizados, julga-se, no entanto, por oportuna a uniformização de procedimentos processuais nesta matéria.

12. Apenas uma percentagem residual das comissões referiu a realização de visitas domiciliárias, no âmbito das diligências instrutórias efectivadas. Se o argumento muitas vezes utilizado da escassez de recursos materiais e humanos envolvidos legitimará uma opção desta natureza, já não se afigura curial uma auto restrição imposta e pretensamente motivada pelo legislador. O processo deverá organizado de modo a que nele sejam registados todos os actos e diligências praticados ou solicitados pela comissão de protecção, justificando-se o recurso a quaisquer mecanismos de análise que visem uma maior compreensão da situação de perigo sinalizada, como sejam a deslocação ao contexto familiar dos menores em risco. Tal diligência poderá mesmo efectivar-se em articulação com os restantes parceiros actuantes em matéria de infância e juventude, nomeadamente os serviços da segurança social da respectiva zona de residência do agregado.
13. Verificaram-se ainda discrepâncias de natureza formal ao nível da instrução conduzida no âmbito de cada processo, em particular, quanto aos modelos elaborados para convocatória e acordos de promoção outorgados. Neste último caso, algumas das minutas apresentadas limitavam-se a identificar a duração e prazo de revisão da medida, deixando um pouco em aberto os termos em que se efectivaria a respectiva execução.
14. Paralelamente, a estruturação dos processos também não se mostrava unívoca, sendo seguidas as opções preconizadas pelos respectivos membros das comissões de protecção. Destacaram-se, neste particular, os casos aferidos nas CPCJ do Funchal e do Porto Santo, onde se perspectivaram princípios de organização sistemáticos, tendentes a uma intervenção em tempo útil e à optimização dos recursos disponibilizados.
15. Por outro lado, os prazos de revisão das medidas, *maxime*, quando determinadas pelas comissões de protecção, nem sempre eram cumpridos, ao arrepio do preconizado pelo artigo 62.º da LPCJP, muito embora os acordos de promoção assinados fixassem, invariavelmente, a duração das medidas aplicadas, bem como os períodos de revisão das mesmas.
16. Por último, a análise atenta aos dados estatísticos recolhidos permitiu identificar situações omissas no âmbito da compilação dos elementos susceptíveis de aprofundar a situação dos menores, nomeadamente, quanto à naturalidade, habilitação escolar, escalão etário, caracterização do agregado familiar e apoios sociais concedidos pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude.
17. Muito embora o legislador português consagre a previsão de um regime de comunicações entre os vários agentes envolvidos e o Ministério Público, possibilitando a este último a

apreciação da legalidade, tempestividade e adequação das medidas adoptadas pelas comissões de protecção, mostrou-se insuficiente a articulação registada entre as CPCJ da R.A.M. e os serviços das diversas comarcas, afigurando-se paradigmática a inexistência de qualquer visita às instalações ou participação dos magistrados nas reuniões organizadas pelas comissões, fosse em modalidade alargada ou restrita. Em apenas 55% dos casos, os contactos eram mantidos com frequência ou de forma regular.

18. De resto, foi constatada a boa articulação existente entre os diversos parceiros sociais com competência em matéria de infância e juventude, destacando-se o papel assumido pelos Serviços de Segurança Social, ou, ainda, pelos Estabelecimentos de Saúde, no âmbito da sinalização de situações de perigo.
19. Ressaltou, em termos de problemática, a predominância de comportamentos negligentes em qualquer das faixas etárias analisadas, sendo que a medida de protecção mais incidente traduziu o apoio junto dos pais.
20. Em termos gerais, concluiu-se que o estatuto formal das CPCJ consagrado pelo legislador não se mostrava ainda devidamente materializado, afigurando-se premente o reforço de articulação entre todos os organismos decisores e a efectivação de mecanismos conducentes a uma maior sensibilização e formação dos agentes envolvidos.
21. Enquanto garante da boa articulação das comissões de protecção com os tribunais e do funcionamento harmónico do regime de promoção de direitos de crianças e jovens em perigo e do processo tutelar educativo, o Ministério Público detém um importante papel na aplicação efectiva de medidas de protecção e promoção de direitos a crianças e jovens que pratiquem factos qualificados pela lei como crimes e que se encontrem numa situação de perigo.
22. A intervenção do tribunal estabelece-se, assim, com base na actuação prévia das comissões de protecção, cabendo, em regra, a estas, o impulso processual competente, por força do regime de comunicações previsto pelo artigo 68.º da LPCJP.
23. Na Região Autónoma da Madeira, o círculo judicial do Funchal integra as comarcas de Ponta do Sol, São Vicente, Santa Cruz, Porto Santo e Funchal. Junto do Tribunal de Família e Menores da Comarca do Funchal (a qual integra os concelhos do Funchal, Câmara de Lobos) funcionam os serviços de apoio do Ministério Público, cabendo ao Procurador Coordenador a iniciativa processual no exercício das prerrogativas de promoção e protecção de menores. No âmbito da presente acção inspectiva foram ainda

mantidos contactos com os Serviços do Ministério Público das Comarcas de Ponta do Sol (englobando os concelhos de Ponta do Sol, Calheta e Ribeira Brava), São Vicente (concelhos de São Vicente, Porto Moniz e Santana), Santa Cruz (Santa Cruz e Machico) e Porto Santo.

24. Também neste âmbito predominava a problemática resultante de conduta negligente, enquanto que as duas principais medidas de promoção e protecção aplicadas, foram, ao longo do ano de 2009, o acolhimento institucional e o apoio junto dos pais.
25. Como referido, o relacionamento da magistratura judicial com as CPCJ da Região Autónoma da Madeira revelou-se insuficiente, sendo patente a ausência regular de contactos entre as duas entidades competentes em matéria de infância e juventude, motivada pelo elevado expediente processual existente nas comarcas visitadas, bem como pelo reduzido espaço temporal proporcionado para o estabelecimento de uma efectiva articulação em rede. Não obstante a aparente disponibilidade manifestada para realização de contactos com os diversos elementos das comissões, apurou-se alguma carência ao nível da formação técnica em matéria de infância e juventude, por parte dos elementos que compunham as CPCJ, conduzindo, pontualmente, à consubstanciação de anomalias nos relatórios apresentados, bem como no âmbito de esclarecimentos presenciais ou escritos formulados.
26. Tendo como objectivo assegurar que a medida de promoção e protecção cumpre o seu efeito útil, pondo termo à situação de perigo em que se encontre a criança ou o jovem, em momento anterior à decisão, o artigo 60.º da LPCJP dispõe que as medidas previstas nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 35.º (apoio junto dos pais; apoio junto de outro familiar; confiança a pessoa idónea; apoio para autonomia de vida) não poderão ter duração superior a um ano, sendo, contudo, susceptíveis de prorrogação até 18 meses, se o interesse da criança ou do jovem o aconselhar e desde que se mantenham os consentimentos e acordos legalmente previstos quanto às medidas consubstanciadas na confiança a pessoa idónea e apoio para autonomia de vida.
27. Por sua vez, as medidas elencadas nas alíneas e) e f) do artigo 35.º (acolhimento familiar; acolhimento em instituição) têm a duração estabelecida no acordo ou na decisão judicial.
28. Já a medida de confiança a pessoa seleccionada para a adopção ou a institucionalização com vista a futura adopção dura até ser decretada a adopção, não se encontrando sujeita a revisão, nos termos do preconizado pelo n.º 1 do artigo 62.º-A da LPCJP. Tal circunstancialismo revela-se susceptível de conduzir a períodos indeterminados de

institucionalização, ao que acrescerá o facto de as crianças e jovens se verem impossibilitadas de receber visitas por parte da família natural ou biológica (cfr. o n.º 2 do artigo 62.º-A).

29. Pondera-se, neste particular, a reformulação da norma ínsita no n.º 1 e 2 do artigo 62.º-A da LPCJP, possibilitando a reapreciação da medida nela contida decorridos 3 anos sem que a criança tenha sido adoptada.
30. Segundo o disposto no n.º 4 do artigo 35.º da LPCJP, o regime de execução das medidas de promoção e protecção consta de legislação própria. É neste contexto que foram aprovados, o Decreto-Lei n.º 11/2008, de 18 de Janeiro, que estabelece o regime de execução do acolhimento familiar, e o Decreto-Lei n.º 12/2008, de 18 de Janeiro, que regulamenta o regime de execução das medidas de promoção dos direitos e de protecção das crianças e dos jovens em perigo.
31. Paralelamente, foi ainda delineado um regime transitório de execução de algumas das medidas elencadas pela LPCJ, através do Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro. Neste âmbito, o Tribunal competente designa a entidade que considere mais adequada para o acompanhamento da execução da medida, recorrendo às equipas multidisciplinares de assessoria aos tribunais (EMAT), especialmente vocacionadas para a intervenção em processos de promoção de direitos e protecção das crianças e jovens em perigo, e destinadas a assessorar os magistrados.
32. O papel de charneira das Equipas Multidisciplinares, bem como dos elementos designados pelas comissões de protecção com vista ao acompanhamento efectivo da execução da medida, afigura-se como muito relevante nos casos de acolhimento institucional das crianças e jovens, na medida em que resulta indispensável a colaboração e troca de informação com as equipas técnicas pertencentes às diversas casas.
33. Apesar de ainda ser aferido algum desconhecimento quanto ao papel e natureza das atribuições legalmente cometidas às EMAT, sobretudo por parte dos elementos integrantes das comissões de protecção de crianças e jovens, parece aconselhável o alargamento da respectiva rede de intervenção a todas as restantes comarcas judiciais da Região Autónoma da Madeira.
34. Este alargamento deverá ser acompanhado por uma actuação planificada ao nível da formação e divulgação do respectivo âmbito de competências, junto das diversas entidades intervenientes nesta matéria. Deverão ainda ser elaborados planos de acção susceptíveis de

contemplar informações periódicas de verificação dos termos em que foi assinado o acordo, originando, a final, a prorrogação, alteração ou cessação da medida imposta.

35. Ao longo de 2009, foram acompanhadas pela Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao TFMF, 502 crianças e jovens, mostrando-se bastante equilibrada a percentagem aferida em função do género. A negligência revelou-se como principal problemática aferida de entre as situações acompanhadas pela EMAT, e no que concerne à tipologia de medidas aplicadas pelo TFMF, foram identificadas duas áreas principais, a saber, o acolhimento institucional e a medida de apoio junto dos pais. Também relevante se processava o conjunto de casos a aguardar a aplicação de medida de promoção e protecção.
36. Nos termos do disposto pelo artigo 49.º LPCJ, a medida de acolhimento institucional consiste na colocação da criança ou jovem aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações e equipamento de acolhimento permanente e de uma equipa técnica que lhes garanta os cuidados adequados às suas necessidades e lhes proporcione condições susceptíveis de possibilitar o seu desenvolvimento educacional e integral e o seu bem-estar.
37. O acolhimento em instituição pode revestir duas modalidades: curta duração ou prolongado (artigo 50.º, n.º 1). O acolhimento de curta duração tem lugar em casa de acolhimento temporário por prazo não superior a seis meses, podendo ser excepcionalmente excedido quando, por razões justificadas, seja previsível o retorno à casa de família ou enquanto se procede ao diagnóstico da respectiva situação e à definição do encaminhamento subsequente.
38. O acolhimento prolongado tem lugar em lar de infância ou juventude e destina-se à criança ou jovem quando as circunstâncias do caso aconselhem um acolhimento de duração superior a seis meses.
39. Considerando como alvo a protecção das crianças e promoção dos seus direitos, foram implementados na RAM diversos planos e projectos/iniciativas, de âmbito nacional e regional.
40. Entre estes, de salientar a participação desde 2007, na Iniciativa Nacional para a Infância e Adolescência (INIA) que visa «a definição de um plano de acção para a defesa dos direitos das crianças» criando as condições tendentes à elaboração do Plano Regional de Acção para a Inclusão e à consecução da Estratégia Regional para a Infância e Adolescência

(ERIA), apresentada no ano de 2009, e contendo linhas estratégicas comuns para a intervenção neste domínio, incluindo a realidade do acolhimento.

41. A análise atenta da documentação facultada pelos directores das diversas instituições que perfaziam o objecto da presente acção inspectiva permitiu concluir que, em 31 de Dezembro de 2009, se encontravam acolhidas 400 crianças e jovens na Região Autónoma da Madeira. Sobressaía, de forma notória, a percentualidade de residentes naturais do concelho do Funchal.
42. Quanto ao género, registava-se a predominância feminina, correspondente a 56% dos acolhidos, enquanto que 44% dos residentes eram rapazes. Um total de 222 crianças e jovens tinha irmãos institucionalizados. Deste universo, a esmagadora maioria (85%) encontrava-se colocada na mesma estrutura residencial, enquanto que apenas em 15% das situações, as fratrias se sinalizavam noutra espaço de acolhimento.
43. Uma percentagem equivalente a 77% dos acolhidos apresentava índices de permanência superiores a 1 ano, sendo que em apenas 87 situações (23%) as crianças e jovens tinham entrado no início de 2009. A nível etário, os dados fornecidos pelos responsáveis das instituições de acolhimento visitadas possibilitaram concluir pela predominância da faixa compreendida entre os 11 e os 14 anos de idade (33%), logo seguida do escalão entre os 15 e os 17 anos, com uma percentualidade de 27%.
44. Como referido, o legislador português prevê níveis de intervenção distintos, tendo por base o primado da co-responsabilização da comunidade e do Estado na promoção e protecção de direitos das crianças e jovens.
45. Na ausência ou retirada de consentimento, a intervenção caberá aos Tribunais, aos quais está conferido o poder legal de aplicar medidas mesmo sem a autorização dos pais. Após sinalização de uma situação de perigo as crianças e jovens são encaminhados para os lares e centros de acolhimento temporário, em articulação e mediante parecer da Equipa de Gestão de Vagas Do Centro de Segurança Social da Madeira. Mostraram-se residuais as situações de acolhimento de emergência, após intervenção dos órgãos policiais competentes.
46. Neste âmbito, foi possível concluir pela existência de procedimentos correctos de encaminhamentos dos menores, do seu meio natural de vida para o universo de acolhimento. Com efeito, a articulação aferida entre os diversos parceiros envolvidos denotava já um grau de uniformização e eficiência assinaláveis, o que possibilitava, em

regra, o envolvimento de um elemento da equipa técnica da instituição desde o início do processo.

47. Não obstante se reconhecerem as contingências inerentes ao processo de admissão, parece razoável que à entidade que determina a aplicação de uma medida de promoção seja conferida a possibilidade de reserva final nesta matéria, sobretudo quando o processo é conduzido pelos órgãos jurisdicionais competentes e sempre que sejam suscitadas dúvidas quanto à justeza e proporcionalidade do enquadramento institucional sugerido. Faz-se notar que em cada caso se deverá fazer prevalecer o interesse superior da criança, cuja retirada do respectivo contexto natural familiar nem sempre (ou quase nunca) se processa de forma linear, pelo que a análise conducente à decisão final deverá considerar os motivos subjacentes ao acolhimento. Papel decisivo poderá ser atribuído às E.M.A.T., neste domínio, na medida em que estas equipas desempenham uma função de articulação entre os organismos gestionários internos da Segurança Social e o Tribunal.
48. Não constituindo o acolhimento um fim em si mesmo, deve a medida de protecção ser encarada como uma resposta temporária e proporcionada, situada a montante das diversas acções diariamente desenvolvidas em contexto de institucionalização, com vista a assegurar a adequada protecção e promoção dos direitos da criança ou do jovem.
49. O preenchimento das fichas individuais das crianças e jovens, possibilitou uma análise atenta aos respectivos motivos de institucionalização, desde logo se mostrando predominante a causa imputada à insuficiência de cuidados de saúde.
50. Concluiu-se pela premência do alargamento do escopo de intervenção em matéria de infância e juventude até aqui desencadeado pelos organismos regionais, que atenda não apenas à efectivação de respostas sociais eficazes após a sinalização de perigo, mas que procure a implementação de mecanismos de acompanhamento e aprofundamento das causas que originaram aquela situação específica, *maxime*, através do aperfeiçoamento das competências parentais aferidas no contexto familiar das crianças e jovens, bem como da preservação, sempre que possível, dos laços existentes com os respectivos progenitores.
51. Registou-se, globalmente, algum défice de acompanhamento por parte das diversas instituições junto do respectivo meio de origem das crianças e jovens, *maxime*, em matéria de acolhimento prolongado, cuja intervenção se destina primacialmente a conferir uma resposta social a situações de risco sinalizadas e detectadas na comunidade, sem identificar os motivos que subjazem à institucionalização ou das principais problemáticas afectas ao contexto familiar.

52. A remoção da criança ou do jovem da situação de perigo através da sua colocação numa resposta de acolhimento não significa o respectivo afastamento do contexto familiar envolvente. Para além de constituir um direito básico da criança ou do jovem, qualquer plano de intervenção relativamente ao futuro do menor acolhido deverá implicar a participação do núcleo familiar, ainda quando se conclua que o caminho a seguir deverá traduzir-se numa situação de adopção.
53. No que concerne ao conjunto de critérios de admissão verificados junto das diversas instituições de acolhimento, foi constatada a presença do factor etário em 93% dos casos, enquanto que em 64% das situações se registava, respectivamente, a apreciação da problemática inerente ao acolhimento e a prevalência das relações familiares com outros residentes.
54. A criança ou jovem eram, por norma, recebidos presencialmente pelo responsável da instituição ou da valência, em espaço adequado ao conhecimento mútuo e ao esclarecimento de quaisquer questões susceptíveis de ponderação. Este primeiro momento concretizava-se por meio de conversa informal entre as partes, transmitindo-se os diversos elementos de forma simples, tendo em conta as características da criança ou jovem e de acordo com o respectivo processo individual.
55. Não obstante, em 43% dos casos concluiu-se que as instituições de acolhimento não dispunham de qualquer procedimento formalizado de recepção das crianças e jovens, apresentando algumas dificuldades na transmissão dos seus direitos e deveres, esclarecimento de dúvidas processuais ou informação dos requisitos legais de participação junto do Tribunal, CPCJ, MP ou até da Segurança Social. Colocavam-se aqui em causa os direitos de audição dos menores nos respectivos processos de admissão, permanência e encaminhamento e de participação activa nas decisões susceptíveis de afectarem as suas vidas, com possíveis implicações na sua autonomia, bem estar e equilíbrio psicológico.
56. A generalidade das estruturas inspeccionadas informou que procedia à preparação prévia dos elementos já residentes (mormente através de uma conversa informal), bem como à apresentação do recém-chegado aos restantes residentes e colaboradores, elegendo-se o período de refeição seguinte à entrada do novo elemento. Não foi, contudo, reconhecida qualquer intervenção planificada nesta matéria. Assim, e considerando que cada institucionalização implicará sempre a realização de um trabalho aprofundado junto da restante estrutura residencial em momento prévio à chegada, poderá revelar-se útil a constituição de um «comité de acolhimento» composto por crianças ou jovens.

57. Em 71% dos casos, os direitos e deveres das crianças e dos jovens em situação de acolhimento encontravam-se formalizados, *maxime*, através de regulamento interno, mas por vezes através de normativos complementares. Em 29% dos casos aferiu-se um défice na matéria em apreço, fosse pela total ausência de regulamentação específica, ou pela marcada insuficiência em que vinham discriminadas as prerrogativas e os deveres legais dos menores, sem elencar, entre outros, o direito a contactar com garantia de confidencialidade, a comissão de protecção, o Ministério Público, o juiz e o seu advogado.
58. Nota ainda para os processos individuais das crianças e jovens, os quais se apresentavam, de um modo geral, bem preenchidos e estruturados, aferindo-se a existência dos competentes relatórios sociais, documentação facultada pelos tribunais ou pelas comissões de protecção, e diversas informações pessoais, abrangendo a componente sócio-educativa (P.S.E.I.), o acesso à saúde ou os contactos com o exterior.
59. Ainda assim, não foi veiculado qualquer prazo indicativo para entrega da documentação solicitada pelas casas, sendo reportada, em situações esporádicas, a necessidade de insistência junto dos respectivos serviços a fim de serem instruídos os novos processos e definido um plano de intervenção em tempo útil.
60. Apurou-se, por outro lado, a actual implementação de projecto de uniformização e reestruturação dos processos individuais das crianças e jovens, executado ao abrigo da Estratégia Regional para a Infância e Adolescência, e monitorizado pelo Centro de Acolhimento Temporário «O Aconchego». A uniformização de procedimentos de intervenção possibilitava, por um lado, uma resposta eficiente em função das necessidades apresentadas pela população alvo e, por outro lado, um aperfeiçoamento do projecto educativo delineado pelas casas, destinado às crianças e jovens institucionalizadas. Esta estratégia deverá, assim, alargar-se, a médio prazo, para os Lares de Infância e Juventude.
61. O enquadramento institucional das crianças e jovens assume-se como variante nuclear do processo de acolhimento, pressupondo uma intervenção sistemática, dinâmica e adaptada, susceptível de aprofundar os dados relativos à sua situação pessoal, económico-familiar, educacional e social, e tendente à configuração de um processo individual devidamente organizado em conjunto com outras entidades envolvidas.
62. A definição e concretização de um projecto de vida para as crianças em situação de acolhimento sem descurar o respectivo contexto familiar revela-se, assim, fundamental, traduzindo o princípio de que a institucionalização poderá, ainda, configurar um mecanismo catalisador do desenvolvimento das competências parentais.

63. As instituições de acolhimento da Região Autónoma da Madeira afirmaram conhecer o projecto de vida relativamente a 77% do universo total de crianças e jovens ali inseridos, sendo que em 23% das situações se reportou o desconhecimento da existência de uma estratégia de intervenção definida. Inversamente ao perspectivado pelo legislador, o qual introduziu o conceito de «processo continuado», ainda foi possível verificar a existência de uma diferenciação qualitativa entre o momento da entrada na instituição e a situação de permanência, no âmbito da qual era definido e delineado um plano de intervenção individualizado para os menores.
64. Também se afigurou claro o défice de participação e envolvimento dos jovens, bem como de articulação entre as entidades que determinavam a aplicação da medida de protecção e promoção (v.g. Tribunais e CPCJ), as valências de infância e juventude, e o Centro de Segurança Social da Madeira. Esta premissa apenas se mostrou atenuada nas situações sinalizadas pela Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao Tribunal de Família e Menores do Funchal, a qual era constituída por elementos integrantes dos quadros do CSSM, competindo-lhes assegurar o cabal acompanhamento e revisão da medida aplicada.
65. Num total de 309 projectos de vida descortinados, cerca de um terço (33%) consubstanciava uma estratégia tendente à autonomização (v.g. para jovens com idade superior a 15 anos), enquanto que em 88 situações (28%) a definição se resumia ao acolhimento institucional. Em terceiro lugar das opções apontadas figurava a reintegração na família (nuclear ou alargada), reunindo, no seu conjunto, uma percentualidade equivalente aos 31%. Por último os projectos de vida tendentes à adopção preenchiam apenas 7% do universo analisado. Os resultados aferidos não deixam, contudo, de comprovar a presença de uma intervenção conjunta e de cariz sistemático junto do meio familiar dos menores, por parte das diversas instâncias com intervenção na área da infância e juventude.
66. Quanto às principais causas de indefinição dos planos de intervenção, constatou-se que em 40% das situações, o P.I. não se mostrava concluído em virtude de ausência de condições de sucesso, na maior parte das vezes, por falta de competências parentais aferidas no contexto familiar. Em 32% das situações, os menores careciam de projecto de vida, em face de acolhimento registado há menos de 6 meses, o que impossibilitava ainda a realização de diagnóstico.
67. Em 95% dos casos, verificou-se que os menores apresentavam a respectiva situação jurídica regularizada, quer através da efectivação de processo de promoção e protecção e da consequente aplicação de medida –através da intervenção da CPCJ ou do Tribunal

competente –, quer ainda no âmbito da instauração de processo tutelar cível (v.g. tutela; regulação do exercício do poder paternal; confiança judicial com vista a futura adopção). Esta última situação perfazia um total de 35% no universo global dos processos consultados.

68. Como seria de esperar, verificou-se uma predominância da medida de acolhimento institucional de longa duração, aplicada em 57% do universo global de institucionalização. Contrariamente, a medida de acolhimento temporário identificou-se apenas em 29 das situações reportadas, *maxime*, nos três C.A.T. inspeccionados. Afiguravam-se residuais os casos de cessação da medida em virtude por maioridade, bem como o fenómeno de acolhimento motivado pela determinação de confiança judicial à instituição para adopção, os quais recolhiam, em conjunto com os restantes casos de aplicação de medida tutelar cível, uma percentualidade na ordem dos 21%. Finalmente, em 14%, os menores haviam sido acolhidos sem prévia decisão da CPCJ ou do Tribunal. A maioria destas situações foi posteriormente regularizada através da intervenção do Ministério Público.
69. Em matéria de educação e nos termos do artigo 58.º da LPCJP, foi possível concluir que 89% dos acolhidos frequentava a escola, em função da respectiva faixa etária e do grau de ensino reportado. Verificava-se, assim, alguma evolução académica proporcional ao desenvolvimento físico e psicológico das crianças e jovens acolhidos. A percentagem incidente de jovens inscritos no Ensino Básico era de 69%, sendo que 40% correspondia ao 1.º Ciclo, 35% era relativa ao 2.º Ciclo e 25% ao 3.º e último Ciclo. Apenas 8% dos acolhidos frequentava o Ensino Secundário e 1% estava matriculado no Ensino Superior.
70. No que concerne ao parâmetro de absentismo e abandono escolar, concluiu-se que a faixa etária compreendida entre os 16 e os 18 anos era a revestida de maior complexidade, aferindo-se um total de 31 situações. Destes, 48% era referente a jovens sem escolaridade, 23% dizia respeito a jovens com habilitação equivalente ao 2.º Ciclo do Ensino Básico, 23% ao 3.º Ciclo do Ensino Básico e 6% relativos ao 1.º Ciclo, ainda do Básico.
71. O Encarregado de Educação cabia, em regra, ao Director da instituição ou a um dos elementos da Equipa Técnica, os quais se articulavam de forma eficaz com os diversos estabelecimentos de ensino. Apesar de se perceber que existia uma resposta adequada através dos diversos elementos técnicos das valências inspeccionadas, ainda assim se suscitaram dois casos em que, pelo menos, formalmente, se encontrava atribuída ao Director da instituição a afectação de todos os educandos ali inseridos. Será de ponderar um sistema de distribuição mais equilibrado, que envolva todos os elementos das equipas de apoio ali existentes.

72. Verificou-se, paralelamente, que apenas um total de 64% das instituições proporcionava, no seu seio, condições de incentivo ao estudo e apoio pedagógico. Foram identificadas situações menos positivas no que concerne aos espaços onde era realizado o estudo, acabando este por se efectivar, algumas das vezes, no gabinete do Educador ou do funcionário vigilante. Por seu lado, a ausência de mecanismos de incentivo em matéria pedagógica foi igualmente sentida, afigurando-se necessária a dotação de condições humanas susceptíveis de criar um ambiente propício ao incentivo académico.
73. Uma percentualidade equivalente a 84% dos acolhidos dispunha de apoios sociais em matéria de educação, sendo que em 5% das situações se revelou desconhecido o estatuto dos menores. Nestes casos, deverão ser identificadas as motivações tendentes ao seu não esclarecimento.
74. Em matéria de cuidados de saúde e, aquando do acolhimento, mostra-se aconselhável que estejam reunidas as condições a tendentes a garantir o respectivo rastreio médico e avaliação psicológica dos novos residentes.
75. A recolha dos elementos facultados pelas casas, permitiu concluir que uma percentualidade equivalente a 71% das instituições veiculou a realização de rastreio médico à entrada dos menores enquanto que 86% das estruturas residenciais realizava avaliação psicológica num prazo máximo de seis meses após o acolhimento.
76. Apenas em 57% das instituições visitadas se reportou que o acesso aos cuidados médico-sanitários era efectivado através do Serviço Regional de Saúde (S.R.S.), enquanto que em 14% das situações foi perspectivada a colaboração de médico particular suportado pela estrutura residencial. Registaram-se, ainda, três casos em que a instituição de acolhimento proporcionava o acesso ao SRS, contando ainda com o exercício de funções de profissional contratado para este efeito.
77. Por outro lado, em cerca de 29% dos casos não se encontrava atribuído médico de família às crianças e jovens acolhidos, sendo identificada uma situação de particular complexidade em que, apesar de ser sinalizado o acesso exclusivo a cuidados de saúde prestados pelo Serviço Regional, era apenas disponibilizado o acompanhamento de profissional de recurso a 35 jovens institucionalizadas, não se encontrando ainda concluído o processo de inscrição no Centro de Saúde da área de residência.
78. Em regra, as estruturas residenciais visitadas não organizavam um processo individual de saúde para cada jovem aquando da admissão, integrando toda a informação relevante no

respectivo processo individual do menor. No exemplo da residência de autonomização, constatou-se que eram muito escassas e insuficientes as informações constantes dos processos individuais dos jovens acolhidos, revelando-se ainda deficitário o acompanhamento conduzido no âmbito do Programa de Vigilância Nacional de Vigilância da Saúde Infantil e Juvenil, e do Programa Nacional de Vacinação, bem como no momento de inscrição dos jovens no centro de saúde da área.

79. O cumprimento da medicação prescrita era acompanhado de forma rigorosa, *maxime*, no respeitante aos horários de utilização e dosagens ministradas. Os medicamentos apresentavam-se, de modo geral, em local seguro, acessível apenas aos técnicos de saúde e aos colaboradores, com excepção de quatro situações específicas, devidamente identificadas no presente relatório.
80. A articulação dos diversos profissionais de saúde envolvidos com as instituições de acolhimento, em particular, no que concerne à efectivação de registos actualizados do quadro clínico dos utentes e à sinalização de situações anómalas advenientes de alterações comportamentais ou irregularidades detectadas na medicação ministrada processava-se de forma globalmente eficaz, sendo constatados mecanismos de colaboração com os centros de saúde da respectiva área residencial, bem como com os serviços hospitalares.
81. Na medida em que o desenvolvimento e aperfeiçoamento das capacidades físicas e psíquicas de cada residente se afigura como um dever da estrutura residencial, será relevante a disponibilização de valências específicas e diversificadas nas áreas da psicomotricidade, apoio psicológico, terapia da fala, ou ainda no diagnóstico e acompanhamento de situações vulneráveis, como sejam os casos de consumo de álcool, tabaco e estupefacientes.
82. Apesar disto, apenas três das instituições visitadas reportaram a implementação de meios de diagnóstico e despiste, sendo certo que em qualquer das situações especificadas o exercício de idênticos mecanismos se afigurava meramente residual, e apenas perante casos pré-sinalizados.
83. Embora a totalidade das estruturas residenciais organizasse acções de sensibilização nesta vertente, não se identificou, igualmente, qualquer modelo de intervenção, nem tão pouco o levantamento sistemático de casos concretos, com vista à respectiva comunicação junto do Centro de Segurança Social da Madeira.

84. No concerne à efectivação de mecanismos de combate ao consumo de estupefacientes, e inserido no contexto de intervenção da Estratégia Regional para a Infância e Adolescência, aferiu-se o modelo de intervenção coordenado pelo Estabelecimento Vila Mar, em articulação com os serviços hospitalares competentes, centro de saúde da área de residência e Centro de Desintoxicação de São Tiago, para onde eram encaminhados os casos revestidos de maior complexidade. À data da realização das visitas era, contudo, desconhecida da generalidade das instituições de acolhimento qualquer orientação por parte do CSSM ou autoridades regionais de saúde, nesta matéria.
85. Um quantitativo correspondente a 71% das valências visitadas afirmou dispor de profissional especializado, responsável pela formação de educação sexual para a saúde, mormente na área da psicologia ou assistência social. Porém, e à semelhança do descrito no âmbito da sinalização de situações vulneráveis, também não foi identificada a existência de um plano de intervenção e inter-colaboração sistemáticos envolvendo as instituições, os estabelecimentos de ensino e os serviços de saúde da região. Salientou-se, não obstante, a efectivação de projecto levado a cabo no Estabelecimento Vila Mar, traduzido na implementação de grupos de desenvolvimento pessoal, com vista ao aperfeiçoamento do processo de construção da identidade e ao reforço da autonomia dos jovens prestes a iniciar a respectiva etapa de desvinculação da instituição e eventual (re)integração familiar.
86. Ao tempo da realização da presente acção inspectiva, verificou-se que um total de 27% das crianças institucionalizadas era portadora de deficiência. Deste contexto, apenas 17% se encontrava acolhido fora do Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família. Predominavam, de forma, clara, as deficiências mental e motora, as quais recolhiam, em conjunto, um total de 86% das situações identificadas. Em 7% dos casos aferiu-se ainda a existência de outras tipologias, devidamente acompanhadas por médicos da especialidade.
87. Os Lares e C.A.T. existentes não pareciam também preparados para receber crianças com dificuldades acrescidas, nomeadamente deficiências ou problemas de saúde graves que, cada vez mais, se associam ao risco destas populações.
88. A admissão de crianças com problemas específicos requer a criação de condições adequadas, de que a maioria das estruturas considerava não dispor, pelo que a não existência de uma resposta apropriada, era susceptível de colocar em causa o cumprimento dos direitos de protecção destes grupos; numa palavra, a lógica das colocações em contexto institucional surge aqui um tanto ou quanto valorizada, no plano existencial.

89. O Centro Psicopedagógico da Sagrada Família representa, assim, no contexto da Região Autónoma da Madeira, uma resposta essencial em matéria de assistência na saúde, reabilitação e acompanhamento psicológico das crianças e jovens ali inseridos. Esta asserção apenas poderá ser reforçada se tivermos em linha de conta a escassez de estruturas regionais de apoio ao nível da deficiência mental, bem como da insuficiência de mecanismos de reintegração sócio-profissional para os destinatários em apreço.
90. Não obstante, uma análise rigorosa do universo de crianças e jovens institucionalizados na valência ao abrigo de medida de promoção e protecção, permitiu concluir pela existência de situações em que o menor acolhido não padecia de qualquer patologia clínica ou em que a avaliação se materializava em pareceres técnicos «de fronteira».
91. A ausência de mecanismos alternativos de intervenção, no âmbito das vagas disponibilizadas pela equipa gestonária do Centro de Segurança Social da Madeira, a tendência demonstrada pelas instituições de acolhimento para manifestarem algumas reservas à integração de crianças e jovens «mais problemáticos» de um ponto de vista psicossocial, e a carência institucional para integrar menores predominantemente inseridos em faixas etárias específicas (v.g. dos 14 aos 16 anos) com experiências aproximadas da delinquência ou autores de comportamentos «desviantes», são alguns dos pressupostos susceptíveis de contextualizar o momento actual.
92. Noutros casos, a institucionalização do menor apenas se ficava a dever a causas familiares, motivada pelo acolhimento prévio de um irmão(ã) portador de deficiência mental ou psíquica. Também aqui nos parecerá que as decisões deverão ser tomadas em razão do princípio de proporcionalidade, por forma a preservar a respectiva evolução saudável e crescimento autónomo dos residentes.
93. Deseja-se, pois, que as questões tendentes ao acolhimento na valência em apreço possam obedecer a critérios de justiça e proporcionalidade, privilegiando a articulação eficiente entre organismos decisores (Tribunais e CPCJ), instituições de acolhimento, e a própria Segurança Social, através da equipa de gestão de vagas e das Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais (EMAT).
94. No âmbito da participação das crianças ou jovens em actividades exteriores ao acolhimento e do desenvolvimento das respectivas competências sociais, foi aferida, em doze das instituições visitadas, a organização de plano de actividades, contemplando, segundo as informações recolhidas, as preferências e necessidades da população

institucionalizada. As actividades propostas mostravam-se em regra, adequadas e idóneas ao desenvolvimento e necessária integração na comunidade.

95. Também a totalidade das valências inspeccionadas celebrava os aniversários dos acolhidos, bem como as festas tradicionais ou feriados inerentes à respectiva Congregação Religiosa. Porém, foi possível concluir que não era frequente a presença activa de elementos da comunidade, à excepção do período natalício, o qual envolvia sempre uma maior participação e atenção especiais. Igualmente em pequena percentualidade se aferiu a presença de amigos ou colegas dos menores nas casas, ainda que em eventos festivos.
96. No que concerne aos contactos das crianças e jovens com os seus familiares, verificou-se que 76% dos menores acolhidos se deslocava a casa, enquanto que apenas 59% da população residente recebia a visita da família. As visitas domiciliárias realizavam-se, por norma, em regime de periodicidade semanal ou quinzenal, sendo que os contactos na instituição se promoviam em idêntica periodicidade, embora com menor incidência. Como já referido, urgirá proceder ao levantamento sistemático dos contactos promovidos entre os menores e o respectivo contexto familiar, tendo em vista, sempre que possível, a implementação de uma estratégia de intervenção situada a montante, destinada a compreender as razões de eventuais afastamentos e ao aprofundamento das competências parentais.
97. Em todas as instituições de acolhimento visitas foi veiculada a utilização do telefone fixo por parte dos menores, em condições de adequada privacidade e segurança, e apenas adstrita às contingências físicas resultantes da estrutura oferecida. Paralelamente, apenas em três das valências se reportou a proibição de utilização de telemóvel.
98. Verificou-se ainda que todas as valências de infância e juventude asseguravam a possibilidade de acesso e ligação à *Internet*. A utilização dos aparelhos e acesso *online* mostrava-se, em regra, objecto de regulamentação específica, contendo restrições em função do tempo despendido e do comportamento demonstrado, mas omitindo, contudo, a efectivação de quaisquer mecanismos internos de vigilância de conteúdos, tendentes a prevenir eventuais incidências e malefícios da utilização perigosa de conteúdos informáticos.
99. Por norma, os menores que se encontravam institucionalizados dispunham de dinheiro próprio, em função do respectivo escalão etário e maturidade aferida. Nos casos em que se instituíam conta bancária a todos os jovens acolhidos na valência, as eventuais movimentações eram operadas pelas instituições até os jovens perfazerem a maioridade, e

adquirirem capacidade para celebrar um contrato de depósito. Nas restantes situações o dinheiro era, em regra, administrado pelas casas, muito embora se reconhecendo sempre a salvaguarda de direitos dos acolhidos.

100. Não existia, assim, qualquer correlação entre os abonos familiares ou pensões de sobrevivência atribuídos e a implementação de depósitos bancários em favor das crianças e jovens, sendo que, dez das instituições de acolhimento visitadas, afirmaram que os respectivos montantes eram canalizados para a estrutura residencial, consubstanciando autênticas receitas complementares afectas à gestão quotidiana interna. A discrepância procedimental reportada no universo de instituições de acolhimento torna premente uma maior clarificação dos objectivos e finalidades que deverão presidir à utilização dos abonos familiares, os quais deverão ser impreterivelmente geridos com vista à salvaguarda dos interesses da criança, do seu desenvolvimento equilibrado, e do acesso à educação e aos necessários cuidados de saúde.
101. Já no que respeita à atribuição de dinheiro de bolso, foram contabilizados quatro casos em que a instituição não disponibilizava qualquer montante, ao arrepio do preconizado pela alínea d) do artigo 58.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro. Não obstante, crê-se por fundamental a atribuição periódica de quantia configurada como dinheiro de bolso, o qual poderá adquirir uma conotação meramente simbólica até aos 14 anos, constituindo a partir daí um instrumento necessário à responsabilização e autonomização do jovem acolhido.
102. Subsistiu a convicção de que os menores acolhidos nas diversas instituições se mostravam algo desconhecedores dos respectivos direitos de participação. Tendo sido questionada, em cada uma das valências, a percentualidade de situações em que os menores solicitaram o contacto com o Ministério Público, Tribunal, Advogado, Comissão de Protecção de Menores ou técnicos de Segurança Social foi aferido um total de 9 contactos, no decurso de 2009, 67% dirigidos ao Tribunal da Comarca competente e 33% à CPCJ que acompanhava o processo de promoção e protecção.
103. Considera-se, assim, insuficiente o acompanhamento que tem vindo a ser desencadeado ao quotidiano das instituições de acolhimento de crianças e jovens da RAM, *maxime*, pelas entidades que determinam a aplicação de medida de acolhimento institucional, relevando-se imperiosa a necessidade de organização de visitas regulares às diversas valências, compreendendo sempre que possível, a audição dos menores acolhidos.
104. Em paralelo, foram insuficientes os dados revelados pelas instituições de acolhimento no referente às comunicações efectivadas junto das Comissões de Protecção, dos Tribunais ou

da Segurança Social, perante a ausência de contactos dos familiares dos menores. Releva, pois, o papel determinante das instituições de acolhimento de crianças e jovens no âmbito da actualização dos contactos mantidos com os respectivos familiares, devendo, para isso, adoptar-se como prazo indicativo, os 90 dias fixados na alínea d) do n.º 1 do artigo 1978.º do Código Civil. Os resultados decorrentes deste levantamento sistematizado deverão ser reportados ao Centro de Segurança Social da Madeira, bem como às CPCJ e aos Tribunais, ou, na comarca do Funchal, à EMAT.

105. No capítulo da alimentação verificou-se que apenas duas das valências inspeccionadas não apresentavam ementas pré-elaboradas, perspectivando-se, genericamente, a variedade e rotatividade das refeições. Eram servidas em todas as casas, o pequeno-almoço, almoço, lanche a meio da tarde, jantar e ceia. Mais inconstante se revelou a periodicidade de revisão das ementas, sendo constatados casos em que urgia proceder a uma reponderação da política até aqui efectivada.
106. Em 50% das valências, as ementas eram elaboradas por elementos da equipa técnica da instituição, ou pelo próprio Director, e apenas em quatro situações os regimes alimentares eram estabelecidos por profissional da área da nutrição. Também somente quatro das instituições visitadas reportaram a existência de ementa de dieta.
107. A totalidade das instituições veiculou a afixação das ementas junto à cozinha ou na sala de refeições, por forma a permitir a respectiva consulta, inviabilizando, de modo geral, que os familiares dos acolhidos trouxessem comida do exterior. Por outro lado, todas as valências inspeccionadas serviam comida confeccionada na própria instituição, ainda quando, num caso particular, a preparação das refeições se encontrasse afectada a empresa externa. Identificou-se, por último, uma preocupação global em atender aos hábitos e gostos dos menores, sendo usual confeccionar-se o prato preferido por ocasião do aniversário ou aquando da celebração de outras ocasiões festivas.
108. Por norma, os alimentos eram armazenados em condições adequadas, em espaço autónomo junto à cozinha ou em divisões criadas para este efeito. Foram, contudo, aferidas algumas situações residuais em que os nutrientes se armazenavam conjuntamente com produtos afectos à limpeza. Todas as instituições de acolhimento apresentaram adequado equipamento de refrigeração, adaptado em função da respectiva estrutura.
109. A exigência de uma estratégia de prevenção e vigilância, em matéria de maus-tratos e comportamentos violentos, bem como o acompanhamento e individualização das formas de relacionamento com cada criança ou jovem, constituem tarefas primordiais da estrutura

integrante de uma valência residencial no cumprimento do primado do interesse da criança ou jovem, por forma a identificar, em tempo útil, eventuais sinais e possíveis sintomas.

110. Conforme apurado, a totalidade das instituições de acolhimento de menores adoptava a prática de medidas disciplinares destinadas a instituir normas procedimentais de efectivação dos respectivos direitos e deveres. As medidas mais generalizadas contemplavam, sobretudo, a restrição de hábitos adquiridos pelos jovens, como a limitação ou proibição do uso de equipamento informático ou da televisão, bem como as restrições advenientes da utilização de telemóvel.
111. Por outro lado, surpreendeu o elevado número de instituições de acolhimento que revelaram aplicar medidas de privação dos contactos pessoais com as respectivas famílias, sobretudo, aos fins-de-semana. Ainda que se revele compreensível a necessidade de implementação de medidas disciplinares de maior gravidade, em função de comportamentos susceptíveis de afectar o equilíbrio harmonioso e a convivência sadia entre a população residente, não se julga adequada a consubstanciação de práticas tendentes a favorecer a perda ou atenuação dos laços afectivos mantidos entre as crianças e os jovens e a sua família biológica.
112. A totalidade das instituições revelou proceder à audição da criança ou do jovem aquando da aplicação de medidas disciplinares, podendo o menor contestar a medida proposta ou apresentar uma reclamação dos termos em que aquela vinha sendo aplicada. Apesar disto, em nenhuma das estruturas residenciais foi perspectivada a formalização procedimental de mecanismos de audição e recurso, parecendo aconselhável a implementação desta vertente, para efeitos de consolidação dos respectivos direitos e deveres adquiridos após a institucionalização.
113. Apenas em três das valências visitadas não foram reportados casos de comportamentos violentos, ainda que nas restantes situações se tenha aferido o carácter esporádico das condutas registadas. Em particular, sete das instituições de acolhimento revelaram ter identificado práticas subsumíveis ao conceito de *bullying*. Apesar do carácter residual da percentagem aferida (7 elementos no total), importará que sejam adoptados os procedimentos legais, nos casos passíveis de tratamento criminal, nomeadamente, a respectiva comunicação ao Ministério Público. Não foram aferidas acções de formação ao pessoal das instituições neste particular.
114. No aspecto estrutural, verificou-se que os lares e centros de acolhimento temporário da região apresentavam uma dimensão média, destacando-se as valências com lotação

preenchida até 58 vagas, e exceptuado o contexto particular inerente ao Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família.

115. As infra-estruturas inspeccionadas mostravam-se em bom estado de conservação interior e exterior, sendo, contudo, preocupante a elevada incidência de camaratas (v.g. quádruplos e superior) aferidas. Tal foi o circunstancialismo apurado em 6 das 14 valências visitadas. Já o quantitativo de instalações sanitárias se revelava bastante diversificado, de acordo com a estrutura e dimensão de cada residência. Predominavam, no entanto, as casas de banho de contornos familiares, em detrimento dos denominados balneários.
116. Todas as instituições apresentavam cozinha e espaço destinado a refeições, podendo este último ser autónomo ou integrado naquela. As salas de estar constituíam, em regra, zonas arejadas, adequadas ao convívio entre os residentes, e dotadas de equipamentos modernos e de qualidade. Em plano diverso se situavam as salas destinadas ao estudo, muitas das vezes instaladas em espaços partilhados ou, até inexistentes. A maioria das estruturas (64%) veiculou a existência de espaço próprio para visitas, embora nem sempre utilizado.
117. Todas as valências dispunham ainda de anexos destinados ao tratamento de roupa e lavandaria, bem como de áreas propícias ao descanso do pessoal.
118. Em termos organizativos ressaltou a inexistência de livro de reclamações em duas das instituições visitadas, reportando-se, igualmente, um caso em que, não obstante se identificarem valências distintas no seio da mesma estrutura, apenas era disponibilizado um exemplar do documento em apreço. Pondera-se que seria mais adequado disponibilizar livros de reclamações diversas para distintas valências, sendo esse o sentido do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro.
119. Paralelamente, não foi identificada a organização de livro de ocorrências em dois casos específicos, sendo que apenas uma das instituições de acolhimento de crianças e jovens da região não dispunha de regulamento interno. Como se referiu *supra*, a simples organização de normativos no contexto de cada residência não se revelava suficiente, devendo ser clarificado e aperfeiçoado o enquadramento de direitos e deveres dos menores acolhidos, de acordo com o estipulado pelo artigo 58.º da LPCJP.
120. Na Região Autónoma da Madeira prevalecia a vigência de normas de cooperação negociadas entre os estabelecimentos pertencentes a organizações particulares sem fins lucrativos e o CSSM, vertidas em acordos de cooperação. Nestes termos, apenas em duas situações não foi identificada a existência de acordo de cooperação celebrado com o

Centro de Segurança Social da Madeira. Os modelos contratuais aferidos subsumiam-se na tipologia genérica descrita no presente relatório, elencando as obrigações recíprocas do Centro de Segurança Social da Madeira e das diversas Instituições abrangidas, no âmbito dos equipamentos utilizados, valências e/ou serviços de apoio social de carácter permanente desenvolvidos por estes.

121. Não obstante, o instrumento jurídico em apreço apenas se mostrará efectivo na medida em que se revelar susceptível de assegurar o cumprimento do contexto funcional e situacional de cada uma das instituições, mediante o exercício necessário de acções fiscalizadoras. Afigura-se, assim, premente uma reformulação do conteúdo material dos acordos de cooperação/gestão a celebrar com as respectivas direcções dos Lares (IPSS), no que se refere à concretização dos poderes de tutela a exercer por parte do CSSM, devendo fundamentar-se os termos em que virá consubstanciada tal supervisão.
122. Em matéria de recursos humanos, reportou-se uma percentualidade de 86% das instituições visitadas em que se apresentava constituída equipa técnica, ressalvando-se apenas dois casos em que tal situação não foi detectada. Todas as residências com equipa técnica formada indicaram a integração de elementos provenientes da área social e da psicologia, mas não foram identificadas valências nas áreas da organização de tempos livres ou do direito.
123. Perspectivaram-se carências ao nível da formação do pessoal, *maxime*, nas áreas da saúde, gestão de conflitos e direitos de promoção e protecção das crianças e jovens.
124. Verificou-se a existência de uma situação claramente precária no âmbito do quadro de pessoal disponibilizado para a Fundação Aldeia do Padre Américo, urgindo a respectiva ponderação e reestruturação das finalidades prosseguidas pela instituição.
125. No que concerne às medidas de segurança contra incêndios, verificou-se que em nove casos foi veiculada a elaboração/conclusão de Plano de Emergência, enquanto que em seis instituições não foi identificada a instalação de correctos mecanismos de alerta e alarme. A quase totalidade das valências visitadas mostrou ainda a implementação de adequados instrumentos de extinção.
126. Em plano negativo, concluiu-se que apenas três das instituições visitadas não apresentavam dificuldades ao nível das saídas de evacuação para o exterior. Por outro lado, somente quatro das casas veicularam a efectivação de acções formativas nesta matéria.

127. De forma surpreendente, e não obstante a modernidade patenteada pelas estruturas visitadas apenas uma das valências se mostrou susceptível de acolher pessoas com mobilidade condicionada.
128. Em 31 de Dezembro de 2009 haviam-se desvinculado da respectiva estrutura residencial 80 crianças e jovens até aí acolhidos, representando um total de 20% em relação ao panorama global de menores institucionalizados.
129. Predominavam, naturalmente, as faixas etárias compreendidas entre os 15 e os 17 anos, bem como a dos jovens maiores de 18 anos, com projectos de vida tendentes à autonomização. Em conjunto, os 47 jovens desvinculados a partir dos 15 anos representavam cerca de 59% do total de saídas registadas. Um nota ainda para a faixa etária dos 0-3 anos, composta predominantemente por crianças institucionalizadas em Centros de Acolhimento Temporário, e por isso, com tempos de permanência teoricamente mais reduzidos.
130. Quanto aos níveis de escolaridade apresentados em função das respectivas franjas etárias, verificou-se que o conjunto de crianças e jovens desvinculados com habilitação equivalente ao Ensino Básico recolhia 56% do total, mostrando-se muito aproximados os valores aferidos para o 1.º Ciclo (16 casos), 2.º Ciclo (17 casos) e 3.º Ciclo (12 situações). Também significativa se revelou a percentagem atribuída aos jovens detentores de ensino profissionalizante, recolhendo, a partir dos 15 anos, um total de 16% do total de casos reportados.
131. Na maioria das situações (35 casos), os jovens saíram com medida de promoção e protecção adequada ao meio natural em vida, salientando-se, igualmente, a elevada percentualidade de acolhidos desvinculados (29) sem qualquer enquadramento jurídico. Segundo o aferido, esta última situação era motivada pelo arquivamento dos processos de promoção e protecção, em função da maioridade alcançada pelos jovens, ou aquando da celebração do seu 21.º aniversário.
132. A aplicação da medida de autonomização assenta no respeito pelo primado da autodeterminação do jovem no âmbito da organização da sua vida privada, bem como a responsabilização e participação activa no plano de intervenção futura. O candidato à saída assume-se, assim, como sujeito principal no quadro da respectiva desinstitucionalização, sendo-lhe atribuídos, pelo legislador, os auxílios considerados necessários – apoio

económico e acompanhamento psicopedagógico e social – ao desenvolvimento progressivo enquanto cidadão activo, inserido num tecido societário específico.

133. No geral, e em todas as valências de infância e juventude visitadas se perspectivou a manutenção de contactos dos menores com as respectivas instituições, fosse por meio de visita presencial, correspondência, recurso a meios informáticos ou conversas telefónicas. Esta situação verificava-se relativamente a 80% dos jovens desvinculados.

134. Por outro lado, foi sempre reportada a existência de preparação prévia à saída, geralmente traduzida por meio de conversas informais mantidas nos derradeiros seis meses de acolhimento, muito embora a maioria dos normativos internos fizesse referência a mecanismos mais fundamentados. Como já aqui referido, o trabalho junto dos jovens deverá ser realizado desde o primeiro dia da institucionalização, com vista a assegurar a melhor integração possível na comunidade e um processo de desvinculação tão seguro quanto solidificado.

De tudo quanto resulta exposto, entendo sugerir a implementação de mecanismos específicos de aperfeiçoamento, às seguintes entidades:

Centro de Segurança Social da Madeira

- a implementação de uma unidade de emergência infantil no Porto Santo, por período transitório não superior a 48 horas, em face da ausência de respostas em matéria de acolhimento naquele concelho;
- o alargamento da rede de Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais a todas as comarcas judiciais da Região Autónoma da Madeira, complementado por uma actuação planificada ao nível da formação e divulgação do respectivo âmbito de competências, junto das diversas entidades intervenientes nesta matéria, devendo ainda ser elaborados planos de acção susceptíveis de contemplar informações periódicas de verificação dos termos em que são assinados os acordos;
- a reformulação dos espaços destinados aos quartos com camas em número equivalente ou superior a quatro, no Estabelecimento Vila Mar, Abrigo Nossa Senhora da Conceição,

Fundação Cecília Zino, Fundação Aldeia do Padre Américo, Abrigo Nossa Senhora de Fátima e Patronato -Lar de São Filipe;

- a reestruturação ou eventual deslocação, **a curto prazo**, de toda a infra-estrutura inerente ao Centro de Acolhimento de São Tiago, atendendo à substancial exiguidade de espaços físicos ali aferida;
- o acompanhamento, junto das diversas estruturas físicas, da implementação de medidas destinadas a facilitar o acesso a pessoas com mobilidade condicionada e à remoção de barreiras arquitectónicas;
- a efectivação de diligências tendentes à elaboração de Plano de Emergência em matéria de segurança contra incêndios no Estabelecimento Vila Mar, e bem assim, a adopção de mecanismos destinados à instalação de meios de alerta e alarme em toda a estrutura do edifício. Deverá ainda ser ponderada a elaboração de Plano de Evacuação para cada uma das seis residências de acolhimento da valência;
- a aquisição de dois extintores para cada uma das residências integrantes do projecto de autonomização «Um Passo para o Futuro»;
- a formação e treino específico ao pessoal das instituições de acolhimento de crianças e jovens da Região Autónoma da Madeira, em regime de periodicidade regular, devendo, para isso, ser solicitada a colaboração do Serviço Regional de Protecção Civil, IP – RAM;
- a adopção de procedimentos exequíveis à prevenção de acidentes domésticos com crianças de idades compreendidas entre os 0 e os 7 anos acolhidas no Estabelecimento Vila Mar, através do reforço da protecção de tomadas eléctricas, colocação de cancelas nas escadas, gradeamentos de escadas e salvaguarda das saídas nas varandas e janelas; de forma idêntica, o acompanhamento da implementação dos referidos mecanismos nas diversas instituições de crianças e jovens localizadas na Região Autónoma da Madeira;
- a salvaguarda de formação de equipas técnicas multidisciplinares existentes nas instituições de acolhimento de crianças e jovens, assegurando valências na área do direito e da organização de tempos livres;
- a salvaguarda de vigilância sanitária e a formação dos recursos humanos em funções nas diversas estruturas residenciais, em particular nas áreas da saúde, gestão de conflitos e direitos de promoção e protecção das crianças e jovens;

- a ponderação de reformulação do normativo constante dos acordos de cooperação/gestão a celebrar com as respectivas direcções dos Lares (IPSS), no que se refere à concretização dos poderes de tutela e fiscalização a exercer por parte daquela entidade pública, fundamentando-se os termos em que se processa a coordenação das diversas estruturas residenciais;
- a ponderação de celebração de acordo de cooperação com a Fundação Cecília Zino, subsumível apenas à componente técnica da acção de supervisão levada a cabo pelos respectivos serviços;
- a implementação de mecanismos de acompanhamento e aprofundamento das causas que originem a situação de perigo, *maxime*, através do aperfeiçoamento das competências parentais aferidas no contexto familiar das crianças e jovens, bem como da preservação, sempre que possível, dos laços existentes com os respectivos progenitores. Tais mecanismos deverão envolver as diversas instituições de acolhimento, reforçando o respectivo papel desempenhado neste âmbito;
- a institucionalização, junto das diversas estruturas de acolhimento, de procedimentos de recepção dos menores, nas situações em que tal não se verifique, devendo salvaguardar-se, ao longo da permanência, os respectivos direitos de audição, bem como a participação activa nas decisões susceptíveis de afectar as suas vidas, com possíveis implicações na autonomia, bem estar e equilíbrio psicológico. Deverá ser assegurada, entre outros aspectos, a **transmissão dos direitos e deveres dos acolhidos**, simplificando-se o esclarecimento de dúvidas processuais e a consulta dos processos, e garantida a informação dos requisitos legais de participação junto do Tribunal, CPCJ, MP ou até da Segurança Social;
- a implementação de plano de visitas às casas, em articulação com as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens da Região Autónoma da Madeira e a Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao TFMF, e em regime de frequência não apenas coincidente com os prazos de realização dos relatórios sociais, incluindo a audição e intervenção dos menores acolhidos;
- a adopção de procedimentos formais de preparação dos menores residentes nas instituições, em momento prévio à chegada de um novo elemento e a eventual constituição de «comités de acolhimento» compostos por crianças ou jovens, nas diversas valências de infância e juventude;

- o alargamento do plano de uniformização de procedimentos de intervenção e reestruturação dos processos individuais das crianças e jovens, actualmente desenvolvido nas estruturas dos Centros de Acolhimento Temporário, aos Lares de Infância e Juventude;
- a efectivação de prazo indicativo para entrega da documentação solicitada pelas casas, junto dos serviços sociais, no âmbito da constituição dos processos individuais das crianças e jovens, garantindo, em situações de atraso excessivo (superior a 45 dias), mecanismos de resposta em tempo útil.
- o levantamento da **situação jurídica** de todas as crianças e jovens institucionalizadas, se possível com o envolvimento das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens e dos órgãos jurisdicionais competentes, e que sejam adoptadas todas as diligências tendentes à respectiva regularização;
- a implementação de estratégia sistematizada de atribuição da responsabilidade técnica e institucional sobre a definição do **projecto de vida** das crianças e jovens, bem como a operacionalização das fases e procedimentos num contexto continuado, implicando o envolvimento activo dos menores e, sempre que possível, dos seus familiares, a articulação alargada entre todas as entidades com competência em matéria de infância e juventude e a estipulação de prazos máximos de 60 dias após a entrada para conclusão do respectivo diagnóstico;
- a emanação de orientações às diversas casas no sentido de restringir a qualificação de projectos de vida subsumíveis ao conceito de «Acolhimento Institucional», em conformidade com as directivas formuladas pelo Plano de Intervenção Imediata –2008;
- a realização de diligências junto das entidades competentes tendo em vista a redefinição do plano de intervenção elaborado para fratria do género masculino institucionalizada no centro de acolhimento temporário «O Aconchego», com idades compreendidas entre os 12 e os 13 anos, respectivamente, a qual se encontrava sinalizada para adopção nos termos do disposto pelo artigo 62.ºA da LPCJP;
- a emanação de directivas junto das casas, no sentido de que os encarregados de educação nomeados não tenham a seu cargo mais do que 20 elementos; nesse sentido, que o Estabelecimento Vila Mar e o Abrigo Nossa Senhora da Conceição, – onde formalmente se encontrava atribuída ao Director a afectação de todos os educandos ali inseridos –,

ponderem um sistema de distribuição mais equilibrado, que envolva todos os elementos das equipas de apoio ali existentes;

- a orientação das diversas instituições de acolhimento de crianças e jovens para a criação de incentivos físicos e pedagógicos ao estudo e à progressão académica dos menores;
- a ponderação de inclusão do Abrigo Nossa Senhora de Fátima no Projecto «Ser e Crescer» delineado no âmbito da Estratégia Regional para a Infância e Juventude (ERIA), e coordenado pelo Abrigo Nossa Senhora da Conceição;
- a adopção de mecanismos de articulação com as autoridades regionais, v.g. com a Secretaria Regional de Educação e Cultura, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias sistemáticas de combate ao insucesso e ao abandono escolar, com particular incidência nas faixas etárias compreendidas entre os 16 e os 18 anos;
- o levantamento sistemático da situação das crianças e jovens institucionalizados em matéria de apoios sociais, clarificando os motivos da sua não atribuição, bem como os casos não fundamentados.
- a realização de acções formativas às equipas técnicas em matéria de **assistência na saúde**, multideficiência, reabilitação e acompanhamento psicológico, tendo em vista a dotação e capacitação das diversas instituições para a realidade do acolhimento de crianças com dificuldades acrescidas, nomeadamente deficiências ou problemas de saúde graves que, cada vez mais, se associam ao risco de tais populações;
- a implementação de estratégia planificada em matéria de situações vulneráveis (v.g. consumo de drogas, álcool e tabaco), impondo o levantamento sistemático de todos os casos aferidos junto das diversas instituições de acolhimento, definindo prazos máximos de sinalização após o diagnóstico e estabelecendo práticas de articulação com os estabelecimentos de saúde, *maxime*, os centros de saúde de cada zona;
- a ponderação do alargamento do modelo de intervenção coordenado pelo Estabelecimento Vila Mar, em colaboração com os serviços de saúde competentes e Centro de Desintoxicação de São Tiago, às restantes instituições;
- a elaboração de plano integrado em matéria de educação sexual, susceptível de proporcionar às crianças e jovens institucionalizados a informação e formação de comportamentos e atitudes, perspectivando, paralelamente, a intervenção articulada dos

estabelecimentos de ensino e entidades de saúde competentes com as instituições de acolhimento;

- a execução e conclusão do plano de formação a técnicos e profissionais na área da educação para a saúde, previsto para Novembro de 2010;
- o efectivo preenchimento dos processos individuais dos jovens acolhidos na residência de autonomização «Um Passo para o Futuro», designadamente, quanto à inclusão de relatórios médicos e exames, bem como à junção dos documentos relativos ao plano de vacinação ou boletins de saúde; em paralelo, o acompanhamento do processo de inscrição dos jovens no centro de saúde da área de residência, tendo em vista a afectação de médico de família, e que sejam desencadeadas acções de sensibilização no domínio da educação sexual;
- no concernente **ao acesso à Internet**, a eventual actualização do parque informático existente no Estabelecimento Vila Mar, em função da vetustez imputada a alguns dos equipamentos disponibilizados nas diversas «residências»;
- o acompanhamento e monitorização, em todas as instituições de acolhimento da consubstanciação de programas informáticos de monitorização e controlo de conteúdos, no âmbito da utilização e acesso *online*.
- a constituição de Processo Sócio-Educativo Individualizado (PSEI) para todas as crianças e jovens acolhidos, e, em articulação com as casas, o reforço da integração dos menores na comunidade;
- o levantamento sistemático dos **contactos mantidos entre as crianças e jovens e os respectivos familiares**, tendente à organização de registo actualizado nesta matéria, bem como a adopção de mecanismos orientados para a elaboração e remessa de relatórios em regime de periodicidade trimestral, por parte das instituições;
- o reforço, no âmbito da ERIA, das directrizes tendentes à consecução de estratégia planificada de formação de competências parentais, mormente, através do envolvimento e articulação de todos os agentes envolvidos, com particular enfoque para as instituições acolhimento, no âmbito do acompanhamento dos contactos mantidos pelos jovens com os seus familiares;

- a ponderação de admissão de visitas dos familiares (v.g. família nuclear) à residência de autonomização «Um Passo para o Futuro», sempre que solicitado pelos jovens ali acolhidos e devidamente salvaguardada a privacidade de todos os residentes;
- a adopção de diligências tendentes à uniformização de procedimentos no âmbito da utilização dos **abonos de família** atribuídos às crianças e jovens, determinando que a afectação dos mesmos seja impreterivelmente dirigida à salvaguarda dos interesses da criança, do seu desenvolvimento equilibrado, e do acesso à educação e aos necessários cuidados de saúde;
- a ponderação de atribuição dos montantes referentes a abonos de família aos jovens integrantes do projecto «Um Passo para o Futuro», tendo em vista a aquisição de novas competências sociais, no âmbito das derradeiras etapas do respectivo processo de desvinculação;
- a disponibilização de profissional da área da nutrição a todas as instituições de acolhimento de crianças e jovens da região, **no âmbito da elaboração das respectivas ementas**;
- a implementação de prazos mais curtos no âmbito da revisão periódica das ementas, em regra não superior a um mês, com particular acuidade para as estruturas residenciais do Estabelecimento Vila Mar, Lar da Santíssima Trindade da Tabua, Centro de Acolhimento Temporário «Gracinda Tito», Fundação Cecília Zino e Abrigo Nossa Senhora da Conceição;
- a emanação de directivas procedimentais junto das diversas instituições de acolhimento, susceptíveis de restringir a aplicação de **medidas disciplinares** de privação dos contactos pessoais com as respectivas famílias, sobretudo, aos fins-de-semana; e bem assim, a intervenção junto das casas que referiram ainda utilizar o expediente em apreço, a saber, Estabelecimento Vila Mar, Fundação Aldeia do Padre Américo, Lar da Santíssima Trindade da Tabua, Centro de Acolhimento Temporário «Gracinda Tito», Abrigo Nossa Senhora de Fátima, Hospício Princesa D.^a Amélia e Fundação Aldeia da Paz;
- a revisão do regulamento interno vigente no Estabelecimento Vila Mar, em particular, no capítulo respeitante à aplicação de medidas disciplinares, alterando-se os termos da norma prevista pelo artigo 72.º, o qual consagrava a possibilidade de «suspensão de autorização de saída do estabelecimento, inclusive em fim-de-semana ou férias, sem prejuízo das saídas para frequência e participação nas actividades obrigatórias.»;

- o incentivo à institucionalização dos «Conselhos de Lar» nas diversas instituições de acolhimento de crianças e jovens da RAM;
- a adopção de mecanismos de sensibilização das estruturas residenciais para a necessidade de serem formalizados procedimentos de audição e recurso dos menores em matéria disciplinar, no âmbito da consolidação dos respectivos direitos e deveres adquiridos após a institucionalização;
- a implementação de uma estratégia de prevenção, sinalização e combate em matéria disciplinar, determinando a inventariação das situações de *bullying* em todas as instituições, fixando prazos máximos de sinalização por parte das valências, e instrumentos céleres de articulação com os diversos parceiros, designadamente, estabelecimentos de ensino e de saúde;
- a realização de acções formativas do pessoal das casas no âmbito da gestão de conflitos e comportamentos violentos;
- a execução de programa sistemático tendente à **desinstitucionalização segura**, salvaguardando, ao longo da permanência em acolhimento, a preparação prévia dos menores para a realidade da saída e assegurando a inserção dos jovens desvinculados ou em vias de autonomização no mercado de trabalho, em concertação com as autoridades regionais.

Serviço Regional de Protecção Civil, IP – RAM

- a aferição periódica, em todas as instituições de acolhimento, da existência de mecanismos de extinção, fiscalizando-se os prazos de validade e respectiva adequação à estrutura física existente. E, neste sentido, a identificação dos meios disponibilizados pela Fundação Aldeia do Padre Américo, uma vez reportada a prescrição dos respectivos prazos de validade naquele espaço;

Câmara Municipal de Machico

- a ponderação do aperfeiçoamento das condições de acesso à Fundação Aldeia da Paz, designadamente, através da efectivação de carreira de transporte público colectivo naquele

local, por forma a tornar exequível a deslocação dos familiares à instituição em apreço, e facilitando ainda a mobilidade das crianças e jovens ali acolhidos para os respectivos estabelecimentos de ensino;

Câmara Municipal do Porto Moniz e Câmara Municipal do Porto Santo

- a adopção dos instrumentos necessários ao aperfeiçoamento dos espaços e das instalações disponibilizadas às Comissões de Protecção daqueles municípios;

Representação regional da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco

- a uniformização de procedimentos a adoptar pelas comissões de protecção de crianças e jovens da RAM, em articulação com os serviços do Ministério Público, no âmbito da respectiva organização processual, designadamente, em matéria de: i) contactos preliminares com os progenitores para obtenção de consentimento e expedição de notificações; ii) implementação de princípios de estruturação dos processos individuais; iii) utilização de modelos unívocos para convocatórias e acordos de promoção outorgados. Neste último caso devem ainda ser identificadas a duração, prazos de revisão e plano de execução da medida;
- a compilação de todos os elementos susceptíveis de aprofundar a situação dos menores, em articulação com os serviços do Ministério Público, nomeadamente, quanto à naturalidade, habilitação escolar, escalão etário, caracterização do agregado familiar e apoios sociais concedidos pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude;
- a implementação de procedimentos de salvaguarda do cumprimento dos prazos de revisão das medidas de promoção, em articulação com os serviços do Ministério Público, quando determinadas pelas comissões, em conformidade com o preconizado pelo artigo 62.º da LPCJP;
- a formação técnica dos diversos elementos pertencentes às CPCJ (v.g. comissão restrita) em matéria de infância e juventude, especificamente, no que concerne ao papel e natureza das atribuições legalmente acometidas às Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais;

- a implementação de processo de revisão dos normativos internos adoptados pelas comissões de protecção de crianças e jovens, em articulação com os serviços do Ministério Público, os quais deverão passar a incluir cláusulas de previsão do número limite de faltas injustificadas por parte dos respectivos membros, bem como os termos em que se poderá processar a respectiva substituição.

Instituições de Acolhimento de Crianças e Jovens

Estrutura Física

- à Fundação Aldeia do Padre Américo, que providencie no sentido de ser removido o gradeamento de uma das janelas pertencente aos quartos dos residentes e de que seja retirado o esquentador localizado numa das salas de convívio da instituição, o qual, embora se mostrasse inactivo, ainda assim poderia constitui factor de risco para os jovens frequentadores daquele espaço;
- ao Lar Intergeracional da Santíssima Trindade da Tabua e ao Centro de Acolhimento Temporário «Gracinda Tito», que aperfeiçoem as condições de armazenamento das verbas destinadas à atribuição do dinheiro de bolso, bem como de alguma documentação referente ao processo individual dos acolhidos, por forma a salvaguardar o respectivo acesso e utilização em condições de adequada privacidade;

Condições de segurança

- à Fundação Aldeia do Padre Américo, ao Abrigo Nossa Senhora de Fátima, ao Patronato – Lar de São Filipe, à Fundação Cecília Zino, ao Abrigo Nossa Senhora da Conceição e ao Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, que sejam adoptados os procedimentos destinados à conclusão e implementação de Plano de Emergência contra incêndios, devendo para isso contar com a colaboração do Centro de Segurança Social da Madeira e do Serviço Regional de Protecção Civil, IP – RAM;
- ao Centro de Acolhimento Temporário de São Tiago, ao Centro de Acolhimento «O Aconchego», ao Hospício Princesa D.^a Amélia e ao Lar da Paz, que iniciem as formalidades necessárias à elaboração de Plano de Emergência contra incêndios;
- ao Abrigo Nossa Senhora de Fátima, ao Patronato – Lar de São Filipe, ao Centro de Acolhimento Temporário de São Tiago, ao Centro de Acolhimento «O Aconchego», ao Hospício Princesa D.^a Amélia e ao Lar da Paz, que desencadeiem os procedimentos

tendentes à correcta implementação de meios de alerta e alarme nos espaços das respectivas valências; e ao Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, no sentido de concluir a referida instalação em breve prazo;

- à Fundação Aldeia do Padre Américo, ao Abrigo Nossa Senhora de Fátima, ao Patronato – Lar de São Filipe, ao Centro de Acolhimento Temporário de São Tiago, ao Hospício Princesa D.^a Amélia, ao Lar da Paz, ao Centro de Acolhimento Temporário «Gracinda Tito» e ao Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, que ponderem a elaboração de planos de evacuação em matéria de sinistros, de acordo com a estrutura apresentada por cada uma das valências;
- em particular, ao Centro de Acolhimento Temporário «Gracinda Tito», que reforce a protecção das varandas no exterior, com ligação à via pública;
- ao Patronato – Lar São Filipe-, que implemente os necessários mecanismos de segurança em matéria de acidentes domésticos, designadamente no que concerne à protecção de tomadas eléctricas, colocação de cancelas nas escadas e de vedações nas janelas;
- à Fundação Cecília Zino, que adopte mecanismos de reforço da protecção de tomadas eléctricas e colocação de cancelas nas escadas;
- ao Abrigo Nossa Senhora da Conceição, que reforce os mecanismos de salvaguarda das janelas.

Aspectos organizativos e Recursos Humanos

- à Fundação Aldeia do Padre Américo e ao Hospício Princesa D.^a Amélia, que adoptem os mecanismos tendentes à criação de Equipas Técnicas multidisciplinares, nos termos do previsto pelo artigo 54.º da LPCJP, devendo ser solicitada a intervenção do CSSM, neste âmbito;
- à Fundação Aldeia do Padre Américo, que proceda, com a maior brevidade possível, à reestruturação substancial do respectivo quadro de funcionários, tendo em vista o bem estar, acompanhamento e desenvolvimento integral dos jovens ali acolhidos;

- ao Centro de Acolhimento Temporário «São Tiago», que pondere a contratação de profissional especializado, no âmbito do acompanhamento das crianças que frequentavam as instalações de creche da instituição;
- ao Centro de Acolhimento Temporário «São Tiago» e ao Centro de Acolhimento Temporário «O Aconchego» que, nos termos do disposto pelo Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, com as alterações que lhe sucederam, implementem a disponibilização de livro de reclamações; e ao Hospício Princesa D.^a Amélia, que garanta a existência de um exemplar do livro de reclamações em cada uma das valências da instituição;
- à Fundação Aldeia do Padre Américo e ao Hospício Princesa D.^a Amélia, que salvaguem a elaboração de relatórios diários de ocorrências ao longo da permanência das crianças e jovens na instituição, tendo em vista o tratamento exaustivo dos elementos que acompanham os respectivos os processos individuais;
- à Fundação Aldeia do Padre Américo, que proceda à organização de normativo interno clarificador dos direitos e deveres titulados pelos menores ali acolhidos;
- à Fundação Cecília Zino, ao Hospício Princesa D.^a Amélia, ao Abrigo Nossa Senhora de Fátima e ao Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, que ponderem a revisão dos respectivos regulamentos internos, tendo em vista o aperfeiçoamento e materialização dos princípios definidos pelo artigo 58.º da LPCJP.

Permanência

Educação

- ao Estabelecimento Vila Mar e ao Centro de Acolhimento Temporário «São Tiago», que ponderem a efectivação melhores condições de estudo aos seus acolhidos e que, no primeiro caso, seja reforçado o contingente das bibliotecas de cada uma das residências;
- à Fundação Aldeia da Paz, que pondere a reorganização das actividades académicas em função dos horários escolares dos jovens acolhidos, atendendo à reduzida dimensão das habitações, com pouca luminosidade nocturna, e com vista a um melhor aproveitamento dos espaços de estudo ali proporcionados;

- ao Hospício Princesa D.^a Amélia, à Fundação Aldeia do Padre Américo e ao Abrigo Nossa Senhora de Fátima, que implementem mecanismos de acompanhamento pedagógico ao estudo, susceptíveis de conduzir a melhores índices de aproveitamento escolar;
- a todas as instituições de acolhimento, que em articulação com o Centro de Segurança Social da Madeira, adoptem os instrumentos necessários à correcta identificação, acompanhamento e integração de crianças e jovens portadores de deficiência;
- ao Estabelecimento Vila Mar, que adopte os competentes mecanismos de resposta social, tendentes à adequada integração de residente da instituição, portador de atraso cognitivo moderado, e em regime de acolhimento permanente desde 1991, possibilitando a permanência no meio «familiar» de referência para este elemento, mediante o eventual desempenho de actividade profissional específica no interior daquele espaço;
- ao Estabelecimento Vila Mar, ao Centro de Acolhimento Temporário «São Tiago», ao Centro de Acolhimento Temporário «O Aconchego», ao Lar da Santíssima Trindade da Tabua e ao Centro de Acolhimento Temporário «Gracinda Tito», que aperfeiçoem as condições de armazenamento da medicação, por forma a salvaguardar o respectivo acesso e utilização;
- à Fundação Cecília Zino e ao Abrigo Nossa Senhora de Fátima, que adoptem mecanismos de aperfeiçoamento e articulação com os diversos profissionais de saúde envolvidos, em particular, no que concerne à efectivação de registos actualizados do quadro clínico dos utentes e à sinalização de situações anómalas advenientes de alterações comportamentais ou irregularidades detectadas na medicação ministrada;
- ao Abrigo Nossa Senhora da Conceição, ao Hospício Princesa D.^a Amélia e à Fundação Cecília Zino, que assegurem o contacto imediato com os progenitores da crianças e jovens institucionalizados, aquando da sinalização de situações anómalas advenientes de alterações comportamentais ou irregularidades detectadas na medicação ministrada aos menores;
- a todas as instituições de acolhimento de crianças e jovens da RAM, que garantam a inserção dos novos residentes nos centros de saúde da área de residência, tendo em vista a afectação de médico de família aos acolhidos em prazo útil;
- ao Abrigo Nossa Senhora de Fátima, ao Hospício Princesa D.^a Amélia e à Fundação Cecília Zino, que garantam a efectivação de rastreio médico aquando da

institucionalização de crianças e jovens, no seio da própria instituição ou através dos mecanismos disponibilizados pelo centro de saúde da área de residência;

- à residência de autonomização «Um Passo para o Futuro», que salvguarde o rastreio médico aos jovens após a entrada, através dos serviços médicos proporcionados pelo respectivo centro de saúde;
- à Fundação Aldeia do Padre Américo e ao Hospício Princesa D.^a Amélia, que assegurem a realização de avaliação psicológica à entrada de novos residentes, em casos considerados prioritários, num prazo máximo de seis meses após o acolhimento.

Utilização de Telemóvel /Acesso à Internet

- à Fundação Cecília Zino, que pondere a possibilidade de autorizar a utilização condicionada do telemóvel por parte das residentes, designadamente, no exterior da instituição e a partir dos 12 anos de idade, em função do aproveitamento escolar registado;
- ao Centro de Acolhimento Temporário «O Aconchego», que pondere a possibilidade de autorizar a utilização do telemóvel por parte de dois dos menores ali acolhidos, com idades compreendidas entre os 12 e os 13 anos, respectivamente, *maxime*, no exterior da instituição e em função do aproveitamento escolar registado;
- à Fundação Aldeia do Padre Américo e ao Abrigo Nossa Senhora de Fátima, que, de acordo com os poucos resultados académicos registados pelas jovens acolhidas, ponderem a implementação de critérios mais rigorosos no âmbito da utilização dos telemóveis, designadamente, em função da evolução escolar aferida;
- ao Hospício Princesa D.^a Amélia, que pondere a aquisição de computador pessoal com acesso à *Internet*, destinado à utilização das menores acolhidas e tendente a aperfeiçoar os mecanismos de incentivo ao estudo ali proporcionados;

Tempos livres/Contactos com o exterior/Contactos com Familiares

- à Fundação Aldeia do Padre Américo e ao Hospício Princesa D. Amélia, que implementem uma planificação organizada das actividades desenvolvidas ao longo do ano, devendo a respectiva elaboração envolver a intervenção dos menores acolhidos;

- ao Abrigo Nossa Senhora de Fátima, que pondere a organização de plano de actividades extensível a todo o ano;
- às diversas instituições de acolhimento, que reportem ao Centro de Segurança Social da Madeira as ausências de contactos entre os familiares e as crianças e jovens institucionalizados, tendo em vista a respectiva intervenção junto dos agregados familiares em tempo útil;
- aos Centros de Acolhimento Temporário «São Tiago» e «O Aconchego», que ponderem a efectivação de visitas domiciliárias com maior regularidade, por parte das crianças residentes, devendo aprofundar-se, em simultâneo, as competências parentais tendentes ao reforço e consolidação dos laços afectivos.

Dinheiro

- à Fundação Aldeia do Padre Américo, ao Centro de Acolhimento Temporário «São Tiago», à Fundação Aldeia da Paz e ao Hospício Princesa D.^a Amélia, que institucionalizem a atribuição periódica de quantia configurada como dinheiro de bolso, em conformidade com o preconizado pela alínea d) do artigo 58.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, o qual poderá adquirir uma conotação meramente simbólica até aos 14 anos;
- ao Lar da Santíssima Trindade da Tabua, ao Centro de Acolhimento Temporário «Gracinda Tito» e à Fundação Cecília Zino, que ponderem a atribuição de montantes diferenciados em matéria de afectação de dinheiro de bolso, sobretudo em função de faixas etárias mais alargadas, bem como da maturidade dos menores destinatários.
- ao Hospício Princesa D.^a Amélia e ao Abrigo Nossa Senhora de Fátima, que adoptem os esforços tendentes à consubstanciação de ementas pré-elaboradas, salvaguardando, assim, a variedade e rotatividade das refeições;
- a todas as casas de acolhimento de crianças e jovens, que procedam à autonomização das condições de armazenamento dos nutrientes relativamente às dos produtos afectos à limpeza.

Medidas Disciplinares/Comportamentos Violentos/Vigilância Nocturna

- às instituições de acolhimento de crianças e jovens da Região Autónoma da Madeira, que adotem todos procedimento legais, nos casos identificados e subsumíveis no conceito de *bullying*, passíveis de tratamento criminal, mediante comunicação ao Ministério Público;
- à Fundação Aldeia do Padre Américo e ao Hospício Princesa D.^a Amélia, que adotem os mecanismos necessários à realização de vigilância nocturna, assegurando os meios humanos nos Lares durante o período compreendido entre a recolha aos quartos para o repouso nocturno e a hora de início das actividades diárias.

SUGESTÕES FINAIS

Exercendo o poder que me é conferido pelo artigo 21.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, entendo desejável o aperfeiçoamento da regulamentação normativa e de procedimentos administrativos nos termos seguintes:

- A) - a ponderação, **pelo Ministro da Justiça**, do alargamento e reforço de competências específicas actualmente atribuídas ao Tribunal de Família e Menores do Funchal em matéria de promoção e protecção dos direitos de crianças e jovens, para todo o círculo judicial do Funchal, centralizando e reforçando, assim, a capacidade de intervenção dos órgãos jurisdicionais ali sediados;
- B) - a emanção, **pelo Conselho Superior do Ministério Público**, de directiva tendente à elaboração de um plano de visitas de averiguação por parte dos respectivos magistrados do M.P. na Região Autónoma da Madeira a todas as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, bem como às instituições de acolhimento (C.A.T. e L.I.J.) da respectiva comarca;
- C) - a orientação dos diversos magistrados, **pelo Conselho Superior do Ministério Público**, tendo em vista a participação e intervenção regular dos mesmos nas reuniões organizadas pelas comissões de protecção da comarca respectiva, *maxime*, em regime de comissão restrita;
- D) - o aperfeiçoamento da articulação existente entre as diversas **Comissões de Protecção de Crianças e Jovens da RAM** e os **Serviços do Ministério Público** integrantes do círculo judicial do Funchal, onde se englobam as comarcas do Funchal, Ponta do Sol, Santa Cruz, Porto Santo e São Vicente;
- E) - a ponderação, **pelo Ministro da Justiça**, da reformulação da norma ínsita no n.º 1 e 2 do artigo 62º-A da LPCJP, possibilitando a reapreciação da medida nela contida decorridos 3 anos sem que a criança tenha sido adoptada;

- F) - a elaboração, **pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais**, de uma “Carta” no âmbito da protecção infantil, susceptível de contemplar o levantamento das necessidades de protecção a nível regional e das tipologias de populações-alvo, em plano complementar aos objectivos prosseguidos pela Estratégia Regional para a Infância e Juventude (ERIA), visando ainda a racionalização e adequação das respostas a implementar no futuro;
- G) - a implementação, **pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais**, de acções formativas às equipas técnicas em matéria de assistência na saúde, multideficiência, reabilitação e acompanhamento psicológico, tendo em vista a dotação e capacitação das doze instituições para a realidade do acolhimento de crianças com dificuldades acrescidas, nomeadamente deficiências ou problemas de saúde graves;
- H) - a designação, **por parte da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais**, de médico de família às crianças e jovens institucionalizados, independentemente das eventuais carências de atendimento registadas nos respectivos estabelecimentos de saúde;
- I) - a atribuição, **por parte da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais**, da possibilidade de decisão final sobre a instituição onde a criança será acolhida, aos órgãos decisores da aplicação de medida de promoção, em articulação com o Senhor Procurador Coordenador do Ministério Público na Região Autónoma da Madeira, sempre que sejam suscitadas dúvidas quanto à justeza e proporcionalidade do enquadramento institucional sugerido e tendo como objectivo o interesse da criança.

ANEXOS

- 1 - Concordo inteiramente com o programa a respectiva calendarização para 2010
2. Os ofícios às entidades da S.S., Nacional e da Madeira, e à P.G.D. de Lisboa, ^{Exmo. Sr. Provedor de Justiça:} ~~de acordo com~~ pela Senhora Advogada Adjunta. Amiraoui o ofício particular a dar conhecimento ao Presidente do Fórum Regional

Assunto: Inspeções a realizar pela Extensão da Madeira da Provedoria de Justiça.

- 3 - Reservar-me a disponibilidade de estar presente, a fim, na reunião com a Presidente do C.D. da S.S. da Madeira.

Conforme oportunamente foi dado conhecimento a V. Excia., no âmbito das Inspeções a serem efectuadas, no corrente ano, pelos Serviços, a Extensão da Madeira optou por proceder á inspecção às Instituições de Acolhimento de Crianças e Jovens ali existentes.

Visa-se aferir das condições de acolhimento dos Estabelecimentos que, na Região Autónoma, asseguram a institucionalização colectiva, com carácter permanente ou temporário, de crianças e jovens em situação de perigo.

Foram contabilizados 9 lares, 3 Centros de Acolhimento Temporário e 1 Residência de Autonomização de Jovens (masculino e para maiores de 16 anos).

A grande percentagem das Instituições está sediada no Concelho do Funchal, sendo apenas 5 as que se localizam nos restantes concelhos.

O calendário das visitas, que inclui as CPCJ existentes na R.A.M., estender-se-á, segundo as previsões efectuadas, entre a última semana de Março e Junho do corrente ano, após a necessária recepção da documentação solicitada às diversas Instituições de Acolhimento.

Na sequência dos contactos estabelecidos com o Exmo. Sr. Assessor da Extensão da Madeira, face às características das Inspeções a realizar, e pela sua especificidade, foi possível trocar algumas ideias e sugestões quer no âmbito das recolhas de documentação, contactos a realizar, reuniões a efectuar e calendarização.

Prevê-se, por uma questão meramente metodológica, que a reunião formal com a presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, que é, também, Presidente da Coordenação Regional das CPCJ, venha a ocorrer entre Junho/Julho de 2010 e já com os elementos recolhidos das Inspeções.

Foi, também, perspectivado o relacionamento com os serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Família e Menores da Comarca do Funchal, aos quais cabe garantir, nos termos da Lei, a indispensável intercomunicabilidade do processo de promoção e protecção das crianças e jovens em perigo.

A informação que vier a ser recolhida será conducente à elaboração do necessário Relatório final que se pensa poder apresentar até ao final de Novembro/2010.

Face à calendarização, objectivos e tipo de Inspeção a realizar entende-se útil o apoio institucional à iniciativa, com a minha presença, face à responsabilidade que, neste âmbito, me foi conferida por V.Excia., estando no arranque e primeira Inspeção a realizar e, eventualmente, a final, na reunião com a Sra. Presidente do C.D. da Segurança.

Assim, face ao exposto, apresenta-se à superior consideração de V. Excia a documentação e questionário a remeter às diversas Instituições, bem como a proposta de ofícios a assinar por V.Excia, com a minha concordância.

Lisboa, 22 de Janeiro de 2010

António Luís de Jesus

Exmo. Senhor
Director

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Assunto: *Inspecção aos Lares de crianças e jovens da Região Autónoma da Madeira*

1. Ao abrigo da disposição contida na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril¹, determinou Sua Excelência o Provedor de Justiça a realização de uma inspecção aos Lares de crianças e jovens e Centros de Acolhimento Temporário existentes na Região Autónoma da Madeira.
2. A presente inspecção visará aferir as condições de acolhimento oferecidas pelos estabelecimentos que, na Região Autónoma da Madeira, asseguram a institucionalização colectiva com carácter permanente ou temporário de crianças e jovens e lhes fornecem outras actividades de apoio social associadas, como a alimentação, os cuidados de saúde, a educação e a ocupação dos tempos livres.
3. Neste âmbito, procurar-se-á retratar o perfil da população acolhida segundo: a) o contexto familiar envolvente; b) as respectivas causas da institucionalização; c) os termos em que se processa o cumprimento da medida de acolhimento em conformidade com os parâmetros legais vigentes (v.g. Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo – Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto).
4. Será ainda examinado o cumprimento dos direitos das crianças e jovens institucionalizados, designadamente quanto:
 - ao respeito pela integridade pessoal e privacidade;

¹ Estatuto do Provedor de Justiça.

- à prestação de cuidados de saúde, ao nível da prevenção e assistência médica;
 - à liberdade de expressão, desenvolvimento integral e educativo;
 - à ocupação dos tempos livres, cultura e desporto;
 - à intervenção participativa na consolidação do seu projecto de vida.
5. Finalmente, será avaliado o estado das instalações dos lares e centros de acolhimento, apreciando a respectiva organização administrativa e verificando a sua adequação aos fins legais prosseguidos.
6. Em anexo ao presente ofício envia-se a V. Exa., na qualidade de Director(a) de uma instituição de acolhimento de crianças e jovens da Região Autónoma da Madeira, um Questionário Geral, integrando uma Ficha Individual (Parte IV), dando-se, assim, início à primeira fase do processo.
7. Ao mesmo tempo que se solicita a V. Exa. o preenchimento do Questionário Geral e das Fichas Individuais, bem como o seu envio à Provedoria de Justiça (Extensão RAM) até ao dia 15 de Março de 2010, chama-se a atenção para os seguintes pontos:
- i. a cada Instituição deverá corresponder apenas um Questionário Geral;
 - ii. deverá ser preenchida uma Ficha Individual por cada criança/jovem acolhido (podendo ser feitas as cópias necessárias do modelo de Ficha Individual);
 - iii. as informações a incluir no Questionário e Fichas deverão reportar-se à situação existente em 31 de Dezembro de 2009.

8. Após esta fase, serão realizadas as visitas de inspecção, propriamente ditas. No final, a informação recolhida será objecto de tratamento conducente à elaboração de relatório com as apreciações decorrentes desta iniciativa.
9. Faço ainda notar que quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas directamente junto da Provedoria de Justiça. Para tanto, disponibilizam-se a V. Exa. os seguintes contactos, que poderão ser utilizados para os efeitos tidos por convenientes:

Endereço de Correio Electrónico: duarte.geraldes@provedor-jus.pt

Telefone directo: 291 744 979

Fax Directo: 291 744 924

Com os melhores cumprimentos,

O Assessor do Provedor de Justiça

Duarte dos Santos Vaz Geraldes

Anexo: Questionário e Ficha Individual.

QUESTIONÁRIO AO DIRECTOR

I ASPECTOS INSTITUCIONAIS

1. ENTIDADE

Denominação: _____

Morada: _____
_____ - _____

Direcção

Membros: _____

Contactos

Telefone: _____ Fax: _____

e-mail _____@_____

2. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

Denominação: _____

Morada: _____
_____ - _____

Responsável

Nome: _____

Cargo: _____

Habilitações: _____

Contactos Telefone: _____ Fax: _____

e-mail _____@_____

Lar de Infância e Juventude

Casa de Acolhimento Temporário

Lotação / ocupação

Lotação _____

Ocupação efectiva _____, em 31 de Dezembro de 2009

Ano de entrada em funcionamento _____

Caracterização de acordo com a população acolhida

Feminino

Masculino

Misto

Faixa etária dos _____ aos _____ anos

Idade das crianças/jovens	N.º de Acolhidos
Até 1 ano	
1 ano	
2 anos	
3 anos	
4 anos	
5 anos	
6 anos	
7 anos	
8 anos	
9 anos	
10 anos	

Idade das crianças/jovens	N.º de Acolhidos
11 anos	
12 anos	
13 anos	
14 anos	
15 anos	
16 anos	
17 anos	
18 anos	
mais de 18 anos	

N.º de Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento institucional em 2009
(indicar faixas etárias) _____

Licenciamento (anexar cópia dos documentos existentes)

Alvará

Acordo de cooperação

Modalidade

Funcionamento

Investimento

Cedência de instalações

Apoio Eventual

Para que valências?

Lar

CAT

Regulamento interno (anexar cópia)

Não Sim Comum a toda a entidade

Apenas para o lar/CAT

Outros documentos

O estabelecimento tem os seguintes documentos? (anexar cópia dos documentos)

Plantas do edifício Quadro de pessoal da instituição

Plano de emergência Ementas semanais/mensais

II

PESSOAL DA INSTITUIÇÃO

Director Técnico

Não Sim

Formação _____

Em exclusividade Não Sim

Equipa Técnica

Não Sim

Composição (indicar o número e valências existentes) _____

Ações de formação, no decurso do ano de 2009, no domínio da promoção e protecção dos direitos das crianças e jovens

Não

Sim (especificar)

Vigilância Sanitária do Pessoal

Não

Sim

Periodicidade _____

III

ESTRUTURA FÍSICA

Quartos

Número total de quartos _____

Tipologia

individuais _____

duplos _____

camaratas _____

Saúde

Gabinete de saúde sim não

Cozinha e refeitório

Cozinha sim não

Zona de Confeção sim não

Anexos sim não

Refeitório

capacidade _____ pessoas

IV TRATAMENTO INDIVIDUAL

Ficha Relativa a criança/jovem acolhido em CAT LCJ

(Preencher uma ficha por cada criança/jovem acolhido, fotocopiando esta minuta)

1. DADOS GERAIS E MOTIVO DO ACOLHIMENTO

Idade

____ anos

Sexo

Feminino Masculino

Naturalidade

RAM RAA Continente

RAM (Concelho):

Câmara de lobos	<input type="checkbox"/>	Machico	<input type="checkbox"/>
Santa Cruz	<input type="checkbox"/>	Santana	<input type="checkbox"/>
Funchal <input type="checkbox"/>		Calheta	<input type="checkbox"/>
Porto Moniz	<input type="checkbox"/>	São Vicente	<input type="checkbox"/>
Ribeira Brava	<input type="checkbox"/>	Ponta do Sol	<input type="checkbox"/>
Porto Santo	<input type="checkbox"/>		

Estrangeiro

Nacionalidade: _____

Meio de Origem

Urbano Rural

Irmãos eventualmente acolhidos em instituição

Não

Sim

Mesma instituição

Outra

Idade ____ anos

Feminino Masculino

Nível de ensino frequentado à data do acolhimento

Pré-Escolar

Estabelecimento exterior

Na instituição

Ensino Básico

1.º Ciclo

2.º Ciclo

3.º Ciclo

Ensino Secundário

Ensino Superior

Ensino Especial

Ensino Profissional

Nível de ensino frequentado actual

- Pré-Escolar
- Estabelecimento exterior
- Na instituição
- Ensino Básico
- 1.º Ciclo
- 2.º Ciclo
- 3.º Ciclo
- Ensino Secundário
- Ensino Superior
- Ensino Especial

Principal Motivo do Acolhimento **(Identificar apenas uma situação)**

- Abandono
- Criança/jovem entregue a si própria
- Orfandade
- Outro (especificar) _____
- Maus Tratos
- Físicos
- Psíquicos
- Abuso sexual
- Negligência
- Falta de afecto/investimento afectivo deficiente
- Falta/insuficiência de cuidados
- Higiene
- Alimentação
- Saúde
- Educação
- Outro (especificar) _____
- Trabalhos excessivos ou inadequados
- Sujeição da criança/jovem a modelos de comportamento desviante (por parte dos pais ou de quem tiver a sua guarda)
- Toxicod dependência
- Alcoolismo
- Delinquência
- Outro (especificar) _____
- Comportamentos de risco da própria criança/jovem (especificar qual) _____
- Carência económica (dos pais ou de quem tiver a sua guarda)

- Acolhimento por outro motivo
(especificar qual) _____
- Desconhecido

2. ACOLHIMENTO NA INSTITUIÇÃO (SITUAÇÃO ACTUAL)

Data de acolhimento na instituição __/__/__

Foi aplicada medida de promoção e protecção?

Não

Tentou a instituição regularizar essa situação?

Não

Sim

Junto de quem? _____

Quando _____

Sim

Qual? _____

Por quem? _____

A medida comporta período temporal definido?

Sim Não

Quais as datas de revisão da medida? __/__/__

Existe Processo de Promoção e Protecção?

Não

Sim

Qual a entidade Responsável?

CPCJ

Tribunal

A criança está sinalizada para futura adopção (artigo 62.º-A LPCJP)?

Não

Sim

Data da decisão judicial __/__/__

3. PROJECTO DE VIDA

Tem a instituição conhecimento de um Projecto de Vida definido para a criança/jovem acolhido?

Sim Não

Motivo _____

Observações^{1,2}

¹ Nesta categoria solicita-se a indicação de elementos constantes do projecto de vida, a saber: em que consiste, qual a entidade que procedeu à sua definição, qual o papel específico da instituição de acolhimento na definição e execução do Projecto de vida, qual a intervenção da criança/jovem na respectiva definição e qual a intervenção da família na conceptualização do projecto de vida.

² Indicar eventuais alterações ao PV inicialmente definido e dos motivos que presidiram a tal alteração.

4. EDUCAÇÃO

Frequenta a escola actualmente?

Sim Não

Qual o Encarregado de educação? _____

Nome _____

Categoria Profissional _____

Tem apoios sociais?

Não Sim

Bolsa de Estudo

Acção Social Escolar

5. SAÚDE

Tem médico

Não Sim

Na instituição

No SRS

Médico de Família

Médico Particular

É portador de deficiência?

Não Sim

Auditiva

Visual

Motora

Mental

Outra

Consultas de rotina realizadas em 2009 e motivo:

6. CONTACTOS COM A FAMÍLIA NO ANO DE 2009

Número de deslocações das crianças a casa _____

Número de Telefonemas _____

Correspondência recebida na instituição Sim

Não

Número de visitas de familiares ao Lar/CAT _____

N.º de deslocações da criança/jovem ao exterior _____

GUIÃO DA INSPECÇÃO AOS LARES DE CRIANÇAS E JOVENS E CENTROS DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO

Data: _____ / _____ / _____

Equipa _____

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade

Denominação: _____

Instituição de Acolhimento

Denominação _____

Morada: _____

_____ - _____

Contacto _____

Lotação/Ocupação

Lotação _____
Ocupação Efectiva _____ (31/12/2009)
Jovens institucionalizados desde 01/01/2009 _____
Jovens institucionalizados antes de 2009 _____

2. ASPECTOS GERAIS

Normas de Funcionamento

Regulamento Interno

Não

Sim

As regras de funcionamento da instituição estão reduzidas a escrito (regulamento/outro)?

Não

Sim

Qual o seu conteúdo?

- Direitos das crianças
- Contactos familiares em regime de privacidade
- Educação
- Saúde
- Formação Profissional
- Actividades culturais e lazer
- Espaço de privacidade
- Autonomia na vida pessoal
- Dinheiro de bolso

Inviolabilidade da correspondência
Não ser transferido arbitrariamente
Contactos confidenciais com CPCJ/MP/
Tribunal/Advogado

Deveres das crianças
Quais? _____

Direitos e deveres da família
Quais? _____

Direitos e deveres do pessoal
Quais? _____

Horários
Afixação de ementas
Regime de medicamentos
Comparticipação das famílias
Normas disciplinares
Quais? _____

Outras
Quais? _____

Afixação dos documentos

Não Sim
Em que local? _____
Que documentos? _____

Livro de reclamações

Não Sim Onde está?

Regime de utilização _____

Viaturas próprias

Tem viaturas próprias?
Não Sim Quantas? _____
De serviço
Transporte

3. ENTRADA NA INSTITUIÇÃO

Acolhimento

Como se processa o encaminhamento das crianças e jovens do meio natural para a instituição? _____

Há envolvimento da estrutura residencial através da Equipa Técnica? De que forma? _____

Papel assumido pelas CPCJ, Tribunal e Segurança Social neste âmbito _____

Formalização de critérios de acolhimento

Não

Sim

De que forma? _____

Quais?

Sexo

Idade

Relação familiar com crianças acolhidas

Área de residência

Duração da medida

Problemática

Outro

Envolvimento familiar no processo de acolhimento

Não

Sim

De que forma? _____

N.º de crianças/jovens acolhidos (2009) por retirada da família _____

N.º de crianças/jovens acolhidos (2009) por intervenção da própria família _____

Condições para acolhimento de emergência (situações de urgência)

Não

Sim

Recepção

Quem recebe a criança/jovem? _____

Durante a noite/situação de emergência _____

Que informações são transmitidas acerca do Processo Individual? _____

A criança/jovem é informada acerca dos seus direitos e deveres na instituição?

Não

Sim

Toma conhecimento do regulamento interno?

Não

Sim

De que forma? _____

Toma conhecimento do direito de contactar CPCJ/MP/Juiz/Advogado?

Não Sim

Há procedimento de recepção formalizado?

Não Sim

De que forma (comité de acolhimento)? _____

As crianças e jovens residentes são preparados previamente?

Não Sim

De que forma? _____

4.

PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO

Permanência e Situação jurídica

Qual a média de permanência na instituição? _____

Por escalão etário:

0-2 anos _____

3-5 anos _____

6-10 anos _____

11 a 14 anos _____

15-17 anos _____

18 a 21 anos _____

N.º de crianças e jovens com situação jurídica definida (processo de promoção e protecção instaurado por CPCJ ou Tribunal) _____

Medida aplicada _____

N.º de crianças e jovens sem situação jurídica definida _____

Casos foram sinalizados e reportados?

Não Sim

A quem? _____

Motivo _____

Projecto de Vida

A instituição tem conhecimento do projecto de vida definido para as crianças e jovens?

Não Sim

De que forma? _____

Quem participou na elaboração? _____

N.º de crianças/jovens sem projecto de vida? _____

Qual o motivo?

Falta de diagnóstico

Com diagnóstico mas sem concretização

Materializado sem êxito

N.º de crianças/jovens com projecto de vida alterado _____

Com possibilidade de autonomização _____

Sem possibilidade de autonomização _____

N.º de crianças/jovens com projecto de vida inalterado _____

Contactos com o Tribunal neste âmbito

Não Sim

Periodicidade _____

Contactos com outra instituição
Não Sim
Periodicidade _____

Participação nas tarefas diárias

Não Sim
Quais _____

Bens Pessoais

Que bens pessoais mantêm? _____

Que bens são guardados? _____

Dinheiro

Dinheiro Próprio?
Não Sim Quem gere _____

Conta bancária? Não Sim

Quem movimenta _____

Dinheiro de bolso?

Não Sim Periodicidade _____
Montante € _____

Correspondência

Recepção Livre
Condicionada Em que termos? _____

Envio

Livre
Condicionado Em que termos? _____

Regime especial?

Não
Sim Em que casos? _____

Telemóvel

Posse e Utilização Livre
Condicionada Em que termos? _____

Internet

Utilização Livre
Condicionada Em que termos? _____

Roupa

Própria? Não Sim Como se identifica? _____

Pode escolher livremente?

Não Sim

Pode usar livremente?

Não Sim

Ausência de contactos por parte da família

É comunicada a alguma entidade?
Não Sim Em que prazo? _____

- CPCJ
 Tribunal
 Segurança Social
 Outra

Comunica outras situações a essas entidades? Quais? _____

Contactos com CPCJ/MP/Tribunal/Advogado a pedido do menor

Não Sim Quantos? _____

A que entidades? _____

Foi a instituição visitada por alguma destas entidades em 2009?

Não Sim Quais? _____

5.

CARACTERIZAÇÃO DE ESPAÇOS E ESTRUTURA FÍSICA

Localização

Zona habitacional de aglomerados urbanos Não
 Sim

Proximidade de estabelecimentos

Ensino Km _____
 Formação Profissional _____
 Saúde _____
 Desportivos _____
 Culturais _____

Área de implantação

transportes públicos Sim

Não

fácil acesso a viaturas Sim

Não

ligação a san. básico municipal Sim

Não

ligação a energia eléct. Sim

Não

ligação a telefone Sim

Não

poluentes ambientais Não

Sim

Ruídos

vibrações

cheiros

fumos

outros quais?

Acessibilidades

estacionamento Não

Sim quantos lugares? _____

área circundante (não construída) para lazer

Não
Sim suficiente? Não
Sim

acesso principal Não
Sim

acesso secundário Não
Sim

serve para recolha de lixo /cargas e descargas?

Não
Sim tem compartimentação?
Não
Sim

Adequação dos espaços

Preparado para deficientes? Não Sim

É edifício autónomo / independente? Não Sim

Áreas

Número total de quartos _____
Individuais _____
Duplos _____
Camarata _____

Critérios de distribuição _____

Sistema de fecho nos quartos

Posse de cópia da chave pela instituição

Condições de privacidade:

Adequadas

Não adequadas

Condições gerais de alojamento :

Adequadas

Não adequadas

Sala de estar:

Não

Sim

Condições gerais:

Adequadas

Não adequadas

Sala de refeições:

Não

Sim

Condições gerais:

Adequadas

Não adequadas

Sala de estudo:

Não

Sim

Condições gerais:

Adequadas (Equipamento PC/*Internet*)

Não adequadas

Biblioteca:

Não

Sim

Condições gerais:

Adequadas
Não adequadas

Gabinete de saúde:

Não
Sim

Condições gerais:

Não adequadas
Adequadas

Devidamente equipado?

Não
Sim com o quê?

Cozinha:

Não Sim

Condições Gerais dos Equipamentos:

Não adequadas
Adequadas

Junto à sala de refeições?

Sim
Não

Condições de Armazenamento dos alimentos

Não adequadas
Adequadas

Anexos?

Não
Sim

despensa de dia
arrumos limpeza
sistema de refrigeração
vazilhame
lixo
Esterilizador de biberões

Instalações sanitárias e balneários

WC _____

Balneário _____

Peças sanitárias

Sanitas: Não Sim

Bidés: Não Sim

Lavatórios Não Sim

Duches: Não Sim

Banheiras Não Sim

Condições gerais:

Não adequadas
Adequadas

Regras de higiene diária _____

Água Quente

6. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Condições de Segurança para crianças pequenas

Protecção	Tomadas	<input type="checkbox"/>
	Escadas	<input type="checkbox"/>
	Janelas	<input type="checkbox"/>
	Varandas	<input type="checkbox"/>
	Na cozinha	
	Fogão	<input type="checkbox"/>
	Gavetas	<input type="checkbox"/>

Segurança contra Incêndios

Características construtivas

Comuns	<input type="checkbox"/>
Inflamáveis	<input type="checkbox"/>

Caminhos de evacuação

saída para o exterior		fácil	<input type="checkbox"/>	
		difícil	<input type="checkbox"/>	
ascensores	Não	<input type="checkbox"/>		
	Sim	<input type="checkbox"/>		
escadas	Não	<input type="checkbox"/>		
	Sim	<input type="checkbox"/>	preparadas	Sim <input type="checkbox"/>
				Não <input type="checkbox"/> porquê?
grades nas janelas	Não	<input type="checkbox"/>		
	Sim	<input type="checkbox"/>		

Meios de alerta e alarme e meios próprios de extinção

botões de alarme sinalizados	Não	<input type="checkbox"/>	
	Sim	<input type="checkbox"/>	
avisadores sonoros	Não	<input type="checkbox"/>	
	Sim	<input type="checkbox"/>	
luzes de emergência	Não	<input type="checkbox"/>	
	Sim	<input type="checkbox"/>	
fonte de alimentação de emergência	Não	<input type="checkbox"/>	
	Sim	<input type="checkbox"/>	
extintores portáteis	Não	<input type="checkbox"/>	
	Sim	<input type="checkbox"/>	

Facilidades para intervenção dos bombeiros

distância do quartel	: _____ km		
condições de acesso	boas	<input type="checkbox"/>	
	más	<input type="checkbox"/>	
disponibilidade de água exterior (bocas)			Não <input type="checkbox"/>
			Sim <input type="checkbox"/>

Plano de emergência Não
 Sim

Treino específico Não
 Sim

Acções de Fiscalização a reportar
 Não
 Sim
 Última ____/____/____

7. ALIMENTAÇÃO

Refeições

Confeção Interna Por quem? _____
 Confeção Externa Por quem? _____
 Meio de transporte assegura refrigeração Sim
 Não

Ementa pré-elaborada

Sim Quem faz? _____
 Central

Lar/CAT

Periodicidade semanal
 Sim
 Não frequência: _____

Afixada
 Sim Onde? _____
 Não

Não quem faz? _____
 critérios? _____

Dieta

Sim em que casos? _____
 a lista está afixada junto à cozinha?
 Sim
 Não

Não Porquê? _____

Comida Provada

Não

Sim

Mto. Boa

Boa

Sofrível

Má

8. EDUCAÇÃO

Creche (0-3 anos)

Frequência

interna Condições distintas do CAT/LIJ Não Sim

externa

Condições gerais:

Não adequadas _____

Adequadas

Pré-Escolar (3-6 anos)

Frequência

interna Condições distintas do CAT/LIJ Não Sim

externa

Condições gerais:

Não adequadas _____

Adequadas

Escola

Quantas crianças e jovens por encarregado de educação? _____

Quem é o encarregado de educação, em regra? _____

Aspectos acompanhados pelo encarregado de educação, quando da instituição:

Assiduidade Não Sim

Aproveitamento Escolar Não Sim

Apoio no Estudo Não Sim

Outros _____

Evolução registada (entrada/momento actual) _____

Há envolvimento das Equipas Técnicas no processo de integração escolar?

Não Sim

Como se processa? _____

Diálogo c/ escolas? _____

Ensino Profissionalizante

Frequência Não Sim

Existe encaminhamento/combate ao insucesso escolar? _____

Quais os critérios de selecção? _____

Programas Educacionais a destacar: _____

Apoios Pedagógicos (v.g. explicações) e condições de estudo proporcionadas pela instituição: _____

Percentagem das crianças/jovens com apoios sociais _____
Levantamento sistemático?

Não

Sim

Dão conhecimento das conclusões ao CSSM? Não Sim

9. SAÚDE

Aspectos Gerais

Rastreio Médico à entrada

Não Sim

Responsável: _____

Quando: _____

Em que consiste: _____

Avaliação Psicológica à entrada

Não Sim

Responsável: _____

Quando: _____

Em que consiste: _____

Medicamentos na instituição?

Não Sim

Controlo da toma Não Sim

Responsável: _____

Armazenamento

Condições gerais:

Não adequadas _____

Adequadas

Responsável: _____

Controlo do Plano Nacional de Vacinação

Não Sim

Responsável: _____

Boletim Individual de Saúde na instituição

Não Sim

Responsável: _____

Sistema de colaboração com estabelecimento de saúde?

Não Sim

Como funciona? _____

Procedimento adoptado aquando de sinalização (prazo) _____

Contacto com familiares?

Não Sim

Organização de Processo Individual de Saúde

Não Sim

Conteúdo: _____

Acesso aos cuidados de saúde

SRS

Particular

Instituição

Apoio para consultas de especialidade?

Não Sim

Como se processa: _____

Prazos: _____

Intervenção Seg. Social: _____

Situações vulneráveis detectadas

Bebidas Alcoólicas N.º _____
Tabagismo N.º _____
Drogas N.º _____
É realizado diagnóstico
Não Sim Como se processa: _____
Apoio do Centro de Saúde
Não Sim Prazo: _____
Qual o modelo de intervenção/acompanhamento? _____
Há levantamento sistemático das situações?
Não Sim É reportado ao CSSM? _____
São promovidas acções de sensibilização?
Não Sim Periodicidade: _____

Educação Sexual

Não Sim Responsável: _____
Destinatários: _____
Em que consiste?
Planeamento Familiar
Distribuição de Preservativos
De que forma? _____

Situações de Gravidez

Não Sim
Anterior ao acolhimento N.º _____
Posterior ao acolhimento N.º _____

Jovens com necessidades especiais

Não Sim Que tipo: _____
Meios: _____

Situações de deficiência

Não Sim N.º _____
Tipologias: _____
Acompanhamento ministrado: _____
Edifício Preparado para deficientes?
Não Sim

10.

DISCIPLINA/VIGILÂNCIA NOCTURNA

Vigilância Nocturna

Não
Sim Quantas pessoas/Responsável? _____
Sistema: _____

Disciplina

Prática de castigos/restrições?
Não
Sim Contemplado pelo Regulamento Interno?

Não
Sim

Tipologia: _____

Procedimento

Audição da criança/jovem Não
Sim
Possibilidade de formalização de queixa Não
Sim

Comportamentos Violentos

Internamente entre jovens Não
Sim N.º _____
com adultos Não
Sim N.º _____

Externamente: _____

Casos de bullying?

Não
Sim N.º _____

11.

CONTACTOS COM OS FAMILIARES/RELAÇÕES COM O EXTERIOR/TEMPOS LIVRES

Contactos com Familiares

Jovem desloca-se a casa? Não Porquê? _____

Sim N.º visitas em 2009 _____
Periodicidade: _____

Os familiares visitam a instituição?

Não Porquê? _____

Sim N.º visitas em 2009 _____
Periodicidade: _____
Envolvem-se nas actividades? _____

Visitas de entidades externas

Não
Sim N.º _____
Que entidades visitaram em 2009: _____
Periodicidade: _____

Festas

Não
Sim Eventos Aniversários
Festas Tradicionais
Outras

Presença de pessoas exteriores ao lar?

Não

Sim Quem? _____

Oferta de presentes no aniversários/Natal?

Não

Sim De quem? _____

Plano de actividades?

Não

Sim Responsável: _____

Elaboração envolve os menores?: _____

Eventos Previstos

Dentro do Estabelecimento

Quais? _____

Periodicidade: _____

Fora do Estabelecimento

Quais? _____

Onde? _____

Periodicidade: _____

É assegurado transporte da instituição?

Não Porquê? _____

Sim

12.

SAÍDA DA INSTITUIÇÃO

N.º de crianças/jovens saídos da instituição em 2009 _____

Com acolhimento iniciado há 1 ano ou menos _____

Com acolhimento iniciado há 1 mais de um ano _____

N.º de crianças/jovens autonomizados em função do escalão etário

12 a 15 anos _____

16-17 anos _____

18 a 21 anos _____

N.º de crianças/jovens autonomizados em função do nível de ensino

Pré-Escolar _____ Ensino Básico _____

1.º Ciclo _____

2.º Ciclo _____

3.º Ciclo _____

Ensino Secundário _____ Ensino Superior _____

Ensino Especial _____ Ensino Profissional _____

Número de jovens autonomizados com medida adequada ao meio natural em vida _____

Faixa etária predominante _____

Número de jovens autonomizados sem medida adequada ao meio natural em vida _____

Faixa etária predominante _____

Após a saída mantém contacto com a estrutura residencial?

Não
 Sim Que contactos? _____

Existe preparação prévia da criança/jovem?
 Não Porquê? _____
 Sim

Existência de jovens maiores sem perspectiva de autonomização?
 Não
 Sim Porquê? _____

Critérios de autonomização adoptados (por ordem de preferência)

Maturidade	<input type="checkbox"/>
Escolaridade Obrigatória	<input type="checkbox"/>
Jovem proveniente de família em situação de risco	<input type="checkbox"/>
Jovem com institucionalização prolongada	<input type="checkbox"/>
Jovem proveniente de sistema tutelar educativo	<input type="checkbox"/>

Houve evolução do projecto de vida dos jovens autonomizados?
 Não
 Sim

GUIÃO CPCJ

Data: ____ / ____ / ____

Equipa _____

INTRODUÇÃO

Comissão de Protecção

Concelho:

Morada:

Contacto

1.

CONDIÇÕES MATERIAIS E HUMANAS

Adequação de espaços e equipamentos

É edifício autónomo / independente? Não
Sim

Equipamentos adequados

Não

Sim

Processos armazenados em condições de segurança

Não Sim

Telefone exclusivo

Não Sim

Telemóvel

Não Sim

Fax

Não Sim

Equipamento informático

Não Sim

Autonomia na utilização

Não Sim

Processos informatizados

Não Sim

Acesso à *Internet*

Não Sim

Página electrónica Não Sim

Tem viaturas próprias?

Não Sim Quantas? _____

Utilização Exclusiva

Não Sim

Adequação de Recursos Humanos e Financeiros

Suficiência de meios humanos à disposição

Não Sim

Quantitativo global _____

Exclusividade dos profissionais

Não Sim

Valências dos profissionais _____

Apoios disponibilizados pelo Município

Não Sim

Suficientes
Não suficientes
Tipo de apoio concedido
Cedência de técnicos
Elaboração de Material de divulgação
Aquisição de publicações técnicas
Acções de formação

Carências detectadas _____

Existência de outras entidades que prestem apoio à CPCJ

Não Sim Quais? _____

Fundo de Maneio

Não Sim

Quais as despesas satisfeitas com este mecanismo _____

Percentagem de utilização _____

2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Regulamento interno

Não Sim

Plano de Actividades

Não Sim

Principais Objectivos _____

Funcionamento

Em regime de comissão alargada

Presidente _____

Valência do elemento que exerce a presidência _____

Modelo de Organização

Constituição de Grupos de Trabalho

Sim Não

Outro _____

Temáticas abordadas nos Grupos de Trabalho

Divulgação de actividade

Elab. Plano de Intervenção

Avaliação de necessidades

Dinamização de Parcerias

Respostas Sociais

Formação

Regulamento Interno

Outros temas

Periodicidade das Reuniões

Mensal

Dois em dois meses

Superior a 2 meses

Número de reuniões em 2009 _____

Existência de período de funcionamento definido

Sim Não

Acções desenvolvidas junto de outras entidades ao nível do diagnóstico/definição de plano de acção/implementação prática

Não Sim

Quais? Escolas

Seg. Social

Outras CPCJ

Outras Inst.

Acções desenvolvidas junto da comunidade

Não Sim

Quais?

Em regime de comissão restrita

Presidente _____

Valência do elemento que exerce a presidência _____

Composição da Comissão Restrita _____

Existência de Equipa Técnica

Não Sim

Valências da Equipa Técnica

Serviço Social

Educação

Psicologia

Saúde

Direito

Sociologia

Outro

Regime de Exclusividade

Não Sim

Existência de período de funcionamento definido

Sim Não

Atendimento em permanência

Não Sim

Telemóvel

Grav. Mensg.

Encaminhmt.

Outro

N.º total 2009 _____

Periodicidade das Reuniões

Semanal

Quinzenal

Outra

3. ORGANIZAÇÃO E ACTIVIDADE PROCESSUAL

Existência de critérios de distribuição de processos

- Não porquê? _____
Sim Quais?
Problemática
Origem geográfica
Valência técnica
Disponibilidade

Metodologia adoptada

- Gestor de Caso
Gestor de Caso e Equipas
Equipas de Trabalho

Abertura de Processo

- Avaliação Preliminar da situação de perigo em momento prévio
Sim Não porquê?
Sinalização da situação de perigo origina processo (artigo 97.º, n.º 1 LPCJP)
Sim Não porquê

Existência de processo autónomo para cada criança/jovem

- Sim Não

Porquê/ Em que situações _____

Acções subsequentes à sinalização (por ordem de intervenção)

- Análise da situação em comissão restrita
Contacto com a entidade sinalizada
Contacto com os progenitores
Aprofundamento de dados
Visita domiciliária
Acordo de Promoção e Protecção
Acompanhamento da medida
Outras diligências

Existência de contacto com pais/rep. legais para obtenção de consentimento

- Não Sim

Contacto Preferencial

- Telefone
Visita Domiciliária
Por escrito
Pela Comunidade
Outro

Elementos presentes no momento de audição da criança/jovem

- Pais/Det. Poder Paternal
Gestor/Coordenador do Caso
Criança entre os 7 e os 12 anos
Criança/Jovem com mais de 12 anos
Presidente da CPCJ
Outros elementos da CPCJ

- Representantes das entidades
 Outras pessoas

Elementos presentes no momento da celebração de Acordo de Promoção

- Pais/Det. Poder Paternal
 Gestor/Coordenador do Caso
 Criança entre os 7 e os 12 anos
 Criança/Jovem com mais de 12 anos
 Presidente da CPCJ
 Outros elementos da CPCJ
 Representantes das entidades
 Outras pessoas

Relacionamento com o Ministério Público

Existência de interlocutor designado pelo M.P.

- Não Sim

Participação do M.P. nas reuniões em modalidade restrita

- Não Sim

Participação do M.P. nas reuniões em modalidade alargada

- Não Sim

N.º de contactos promovidos entre a CPCJ e M.P. em 2009/Periodicidade _____

Percentagem de iniciativa da CPCJ _____

Percentagem de iniciativa do M.P. _____

Motivos dos contactos promovidos pela CPCJ

Orientação para diligências processuais

Esclarecimentos de ordem jurídica

Motivos dos contactos promovidos pelo M.P.

Procedimentos de Urgência

Contacto para participação de reunião em modalidade alargada

Outros

Modalidade de contacto promovido

Telefone

Escrito

Contacto Pessoal

Adequação dos contactos existentes entre CPCJ e M.P.

Não adequado/insuficiente Adequado/suficiente

Actividade Processual 2009

Quantitativo de processos abertos em 2009 _____

Quantitativo de processos arquivados em 2009 _____

Principais causas de arquivamento (2)

Quantitativo de processos transitados de anos anteriores _____

Volume global processual em 2009 _____

Quantitativo de processos reabertos em 2009 _____ Motivo? _____

Processos activos em 31/12/2009 _____

	Outra CPCJ	<input type="checkbox"/>
	Vizinhos/Particulares	<input type="checkbox"/>
	Familiares	<input type="checkbox"/>
	Autarquia	<input type="checkbox"/>
	Outras pessoas/entidades de apoio à infância e juventude	<input type="checkbox"/>
Contexto familiar/de origem		
Família Biológica		_____
Relação de Parentesco familiar (irmãos, avós, tios)		_____
Relação Familiar sem Parentesco		_____
Criança a seu cargo		_____
Legal Representante		_____
Guarda de Facto		_____

Problemáticas detectadas nos processos instaurados

Problemáticas Gerais		
Abandono		<input type="checkbox"/>
Maus Tratos		<input type="checkbox"/>
Negligência		<input type="checkbox"/>
Trabalhos excessivos ou inadequados		<input type="checkbox"/>
Sujeição da criança/jovem a modelos de comportamento desviante (por parte dos pais ou de quem tiver a sua guarda)		<input type="checkbox"/>
Comportamentos de risco da própria criança/jovem		<input type="checkbox"/>
Carência económica (dos pais ou de quem tiver a sua guarda)		<input type="checkbox"/>
Problemática em função do escalão etário		
0-5 anos	_____	
6-10 anos	_____	
11 a 14 anos	_____	
15-17 anos	_____	
18 a 21 anos	_____	

Medidas de Promoção e Protecção aplicadas

Em meio natural de vida - Quantas	_____
Apoio junto dos pais	_____
Apoio junto de outro familiar	_____
Confiança a pessoa idónea	_____
Apoio para autonomia de vida	_____
Em regime de colocação – Quantas	_____
Acolhimento familiar	_____
Acolhimento institucional	_____
Total de medidas aplicadas em 2009	_____
Predominância da em razão do escalão etário	
0-5 anos	_____
6-10 anos	_____
11 a 14 anos	_____
15-17 anos	_____
18 a 21 anos	_____
Apoios económicos em função da medida de promoção em meio natural de vida	
Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>	Quantas crianças _____
Tipo de apoio	
Junto dos pais	_____
Junto de outro familiar	_____

Autonomia _____
Confiança a pessoa idónea _____
Natureza dos apoios concedidos _____
Regular _____
Pontual _____
Medida com apoio mais elevado _____
Junto dos pais
Junto de outro familiar
Autonomia
Confiança a pessoa idónea

Participação em actividades ligadas a artes e espectáculos

Não Sim Quantas crianças _____

4.

CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS ACOMPANHADOS PELA CPCJ

Aspectos Gerais

N.º de crianças acompanhadas em 2009 (em maior n.º que o processual?) _____
(constam do modelo de recolha de dados?) _____

N.º de crianças acompanhadas em 2009 em função do Género

Masculino _____

Feminino _____

N.º de crianças acompanhadas em 2009 em função do escalão etário

0-2 anos _____

3-5 anos _____

6-10 anos _____

11 a 14 anos _____

15-17 anos _____

18 a 21 anos _____

N.º de crianças acompanhadas em 2009 em função da naturalidade

RAA ___ Continente _____

RAM (Concelho):

Câm. de lobos _____

Machico _____

Santana _____

Calheta _____

São Vicente _____

Ponta do Sol _____

Santa Cruz _____

Funchal _____

Porto Moniz _____

Ribeira Brava _____

Porto Santo _____

Estrangeiro ___ Nacionalidade: _____

N.º de crianças acompanhadas em 2009 em função do nível de ensino frequentado

Pré-Escolar _____

Ensino Básico _____

1.º Ciclo _____

2.º Ciclo _____

3.º Ciclo _____

Ensino Secundário _____

Ensino Superior _____

Ensino Especial _____

Ensino Profissional _____

Existência de apoio social escolar

Não Sim Quantas? _____

Existência de Crianças que não frequentam escolaridade

Não Sim Quantas? _____

Existência de crianças com deficiência

Não Sim Quantas? _____

Entidades sinalizadoras das situações de perigo

Estabelecimentos de ensino

Estabelecimentos de saúde

Autoridades Policiais

Segurança Social

Ministério Público/Tribunais

5.
ASPECTOS FINAIS

Boas Práticas a realçar

Sugestões/Constrangimentos a corrigir no Futuro

Acompanhamento por parte da CNPCJR

Não Sim

Como se processa? _____

Periodicidade dos contactos _____